



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Dados do Processo

Número do Processo 19766/2023		Assunto NOTA DE EMPENHO (EMIÇÃO)	Data de Criação 06/11/2023 12:14:39	Status TRAMITANDO - ENCAMINHAR	Fase ENCAMINHAR
Objeto SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS NÃO-OBRIGATÓRIO E PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO					
Sigiloso Não	Prazo Não	Data do Prazo			
Setor Responsável Diretoria Geral			Mat. Cadastrador 1075800	Cadastrador ROSINEIA SILVA	
Observação					

Tipo de Documento de Origem	Número do documento
Forma de Recebimento	Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula 1075800	CPF 04135501338	Nome ROSINEIA SILVA	Telefone (011) 3440-18917
Email rosineia@mpma.mp.br		Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Setor Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Estado MARANHÃO	Município		

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
ROSINEIA SILVA	(011) 3440-18917	rosineia@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1075800

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	7682170	21/12/2023 12:28:21	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação:					
2	7681779	21/12/2023 11:36:13	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
3	7681779	21/12/2023 11:36:13	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 81832023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 81832023					
4	7680712	21/12/2023 09:23:19	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
5	7680712	21/12/2023 09:23:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 8902023	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 8902023					
6	3111519	21/12/2023 08:42:21	ANEXO - PROCESSO	SICAF ATUALIZADO - GENTE SEGURADORA	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : SICAF ATUALIZADO - GENTE SEGURADORA					

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	3111518	21/12/2023 08:42:21	ANEXO - PROCESSO	RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA 8_2023	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA 8_2023					
8	3111517	21/12/2023 08:42:21	ANEXO - PROCESSO	RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES - DISPENSA 8_2023	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES - DISPENSA 8_2023					
9	3111516	21/12/2023 08:42:21	ANEXO - PROCESSO	DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO					
10	7673401	19/12/2023 12:12:02	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação:					
11	7672705	19/12/2023 11:34:01	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
12	7672705	19/12/2023 11:34:01	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-CGP - 47402023	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : INFORMA-CGP - 47402023					

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	7672459	19/12/2023 11:19:00	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: A PEDIDO.					
14	7672453	19/12/2023 11:18:32	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: erro de destino					
15	7672448	19/12/2023 11:17:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: A PEDIDO.					
16	7672409	19/12/2023 11:13:23	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação: DE ORDEM, INFORMAMOS QUE OS DOCUMENTOS FORAM ANALISADOS POR ESTA UNIDADE E NÃO FOI CONSTATADO IMPEDIMENTOS.					
17	7671585	19/12/2023 10:04:33	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
18	7671585	19/12/2023 10:04:33	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 8832023	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 8832023					

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	3108217	19/12/2023 09:57:33	ANEXO - PROCESSO	ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA CIANORTE VIDA	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA CIANORTE VIDA					
20	3108216	19/12/2023 09:57:33	ANEXO - PROCESSO	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO					
21	3108215	19/12/2023 09:57:32	ANEXO - PROCESSO	BALANÇOS PATRIMONIAIS	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : BALANÇOS PATRIMONIAIS					
22	3108214	19/12/2023 09:57:31	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA ATUALIZADA	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : PROPOSTA ATUALIZADA					
23	3108213	19/12/2023 09:57:31	ANEXO - PROCESSO	ESTATUTOS VIGENTES	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : ESTATUTOS VIGENTES					
24	7650982	13/12/2023 10:44:59	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: SESSÃO PÚBLICA MARCADA PARA O DIA 18/12/2023, COM FASE DE LANCES COMPREENDENDO DE 8H ÀS 14H.					

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	3099842	13/12/2023 10:42:55	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO DO AVISO - PNCP	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : PUBLICAÇÃO DO AVISO - PNCP					
26	7650291	13/12/2023 09:37:31	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: EM TRATAMENTO					
27	7645799	12/12/2023 15:46:08	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
28	7645799	12/12/2023 15:46:08	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 78552023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 78552023					
29	7645796	12/12/2023 15:46:07	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
30	7645409	12/12/2023 14:45:47	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	7645409	12/12/2023 14:45:47	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 52612023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 52612023					
32	7643311	12/12/2023 11:53:40	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
33	7643311	12/12/2023 11:53:40	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 8572023	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 8572023					
34	3097969	12/12/2023 11:27:24	ANEXO - PROCESSO	MINUTA - DE_08_2023_SEGUROS DE ESTAGIÁRIOS	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : MINUTA - DE_08_2023_SEGUROS DE ESTAGIÁRIOS					
35	7641536	12/12/2023 08:48:36	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: EM TRATAMENTO					
36	7640138	11/12/2023 15:16:15	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
37	7640138	11/12/2023 15:16:15	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 52222023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 52222023					
38	7638043	11/12/2023 12:24:16	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
39	7637668	11/12/2023 11:58:36	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
40	7637668	11/12/2023 11:58:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 5252023	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 5252023					
41	7624340	06/12/2023 14:36:15	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
42	7622910	06/12/2023 12:01:57	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
43	7622910	06/12/2023 12:01:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 51542023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 51542023					
44	7618965	05/12/2023 23:00:23	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
45	7618965	05/12/2023 23:00:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INFORMA-CGP - 44772023	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
Anexo da Movimentação com documento : INFORMA-CGP - 44772023					
46	7618965	05/12/2023 23:00:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : DADOS BANCARIOS.pdf (Descrição: DADOS BANCÁRIOS)	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : DADOS BANCARIOS.pdf (Descrição: DADOS BANCÁRIOS)					
47	7618965	05/12/2023 23:00:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Processo numero_ 57907_ 2023 - ESTADO DO MARANHÃO PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA - estagio@mpma.mp.br - E-mail de Ministerio Publico do Maranhao.pdf (Descrição: PROCESSO NÚMERO_ 57907_ 2023 - ESTADO DO MARANHÃO PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA - ESTAGIO@MPMA.MP.BR - E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO)	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Processo numero_ 57907_ 2023 - ESTADO DO MARANHÃO PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA - estagio@mpma.mp.br - E-mail de Ministerio Publico do Maranhao.pdf (Descrição: PROCESSO NÚMERO_ 57907_ 2023 - ESTADO DO MARANHÃO PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA - ESTAGIO@MPMA.MP.BR - E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO)					

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
48	7618965	05/12/2023 23:00:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PROCURACAO DOS REPRESENTANTES.pdf (Descrição: PROCURAÇÃO DOS REPRESENTANTES)	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PROCURACAO DOS REPRESENTANTES.pdf (Descrição: PROCURAÇÃO DOS REPRESENTANTES)					
49	7618965	05/12/2023 23:00:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PROPOSTA DA PORTO SEGURO DE VIDA.pdf (Descrição: PROPOSTA DA PORTO SEGURO DE VIDA)	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PROPOSTA DA PORTO SEGURO DE VIDA.pdf (Descrição: PROPOSTA DA PORTO SEGURO DE VIDA)					
50	7618965	05/12/2023 23:00:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : RG- ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES.pdf (Descrição: RG- ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES)	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : RG- ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES.pdf (Descrição: RG- ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES)					
51	7618965	05/12/2023 23:00:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : RG- NEIDE OLIVEIRA SOUZA.pdf (Descrição: RG- NEIDE OLIVEIRA SOUZA)	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : RG- NEIDE OLIVEIRA SOUZA.pdf (Descrição: RG- NEIDE OLIVEIRA SOUZA)					
52	7618962	05/12/2023 23:00:22	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
53	7618959	05/12/2023 23:00:22	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
54	7618956	05/12/2023 23:00:21	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
55	7618953	05/12/2023 23:00:20	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
56	7618950	05/12/2023 23:00:19	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
57	7618947	05/12/2023 23:00:18	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
58	7608256	04/12/2023 07:54:32	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
59	7608209	04/12/2023 07:01:09	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
60	7608209	04/12/2023 07:01:09	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 50202023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 50202023					
61	7605821	01/12/2023 11:24:26	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
62	7605821	01/12/2023 11:24:26	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 17572023	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 17572023					
63	7595725	29/11/2023 10:17:08	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação:					
64	7581113	24/11/2023 10:27:57	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
65	7581113	24/11/2023 10:27:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-CPL - 1472023	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-CPL - 1472023					
66	7581113	24/11/2023 10:27:57	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Tabela de Controle - DISPENSAS.pdf (Descrição: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS.PDF)	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Tabela de Controle - DISPENSAS.pdf (Descrição: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS.PDF)					
67	7581110	24/11/2023 10:27:56	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
68	3074756	24/11/2023 09:26:58	ANEXO - PROCESSO	MINUTA - DE_08_2023_SEGUROS DE ESTAGIÁRIOS	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Anexo : MINUTA - DE_08_2023_SEGUROS DE ESTAGIÁRIOS					
69	7580520	24/11/2023 09:24:05	MOVIMENTAÇÃO	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE ANEXO AO PROCESSO (ARQUIVO: DE_08_2023_SEGUROS DE ESTAGIARIOS_PA_19766_2023.PDF. DESCRIÇÃO : MINUTA - DE_08_2023_SEGUROS DE ESTAGIÁRIOS). OBSERVAÇÃO DE CANCELAMENTO : AJUSTE					
70	7580442	24/11/2023 09:09:20	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
71	7580074	24/11/2023 07:49:26	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
72	7580074	24/11/2023 07:49:26	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TREF-CGP - 142023	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : TREF-CGP - 142023					
73	7578130	23/11/2023 13:51:45	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARCIA REGINA DA SILVA COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
74	7577035	23/11/2023 12:02:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: A PEDIDO DA SERVIDORA ROSINEIA.					
75	7571571	22/11/2023 10:54:17	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: EM TRATAMENTO					
76	7569932	22/11/2023 08:43:28	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
77	7569932	22/11/2023 08:43:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TREF-CGP - 132023	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : TREF-CGP - 132023					
78	7563898	20/11/2023 19:52:04	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
79	7563473	20/11/2023 15:33:08	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
80	7563473	20/11/2023 15:33:08	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 7842023	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 7842023					
81	7559535	20/11/2023 10:04:22	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: A PEDIDO DA CHEFA DO SETOR.					
82	7559427	20/11/2023 09:55:11	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR MARCOS ANTONIO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA ELETRÔNICA.					

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
83	7559360	20/11/2023 09:49:50	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: EM TRATAMENTO.					
84	7559340	20/11/2023 09:48:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA O DEVIDO ENQUADRAMENTO LEGAL E ELABORAÇÃO DA MINUTA DO ADITIVO.					
85	7559183	20/11/2023 09:39:00	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
86	7559183	20/11/2023 09:39:00	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 34602023	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 34602023					
87	7557455	17/11/2023 14:54:09	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
88	7556243	17/11/2023 12:49:24	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
89	7556243	17/11/2023 12:49:24	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 47402023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 47402023					
90	7552862	17/11/2023 09:32:31	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
91	7552862	17/11/2023 09:32:31	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TREF-CGP - 112023	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : TREF-CGP - 112023					
92	7552862	17/11/2023 09:32:31	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Checklist do Termo de Referencia_ 2023-ass.pdf (Descrição: CHECKLIST DO TERMO DE REFERÊNCIA_ 2023-ASS)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Checklist do Termo de Referencia_ 2023-ass.pdf (Descrição: CHECKLIST DO TERMO DE REFERÊNCIA_ 2023-ASS)					
93	7552862	17/11/2023 09:32:31	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Proposta Porto Seguro de Vidas - assinada.pdf (Descrição: PROPOSTA PORTO SEGURO DE VIDAS -ASSINADA)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Proposta Porto Seguro de Vidas -assinada.pdf (Descrição: PROPOSTA PORTO SEGURO DE VIDAS -ASSINADA)					

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
94	7552862	17/11/2023 09:32:31	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Reposta GDX-E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - SOBRE A RENOVACAO DO SEGURO DOS ESTAGIARIOS.pdf (Descrição: REPOSTA GDX-E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOBRE A RENOVAÇÃO DO SEGURO DOS ESTAGIÁRIOS)	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Reposta GDX-E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - SOBRE A RENOVACAO DO SEGURO DOS ESTAGIARIOS.pdf (Descrição: REPOSTA GDX-E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOBRE A RENOVAÇÃO DO SEGURO DOS ESTAGIÁRIOS)					
95	7552859	17/11/2023 09:32:30	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
96	7552857	17/11/2023 09:32:29	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
97	7552855	17/11/2023 09:32:28	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DE FÁTIMA MORAIS
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DE FÁTIMA MORAIS Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
98	7521376	09/11/2023 07:23:03	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
99	7521154	08/11/2023 17:44:30	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
100	7521154	08/11/2023 17:44:30	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 46292023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 46292023					
101	7517907	08/11/2023 11:43:27	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
102	7517907	08/11/2023 11:43:27	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 68002023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 68002023					
103	7507911	06/11/2023 13:52:52	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					
104	7507910	06/11/2023 13:52:52	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
105	3047380	06/11/2023 12:14:39	ANEXO - PROCESSO	CONSULTAR SITUAÇÃO DO FORNECEDOR 61198164000160 2023-11-06	ROSINEIA SILVA
Anexo : CONSULTAR SITUAÇÃO DO FORNECEDOR_61198164000160_2023-11-06					
106	3047379	06/11/2023 12:14:39	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA DA SEGURADORA PORTO SEGURO DE VIDAS- EXERCÍCIO 2024	ROSINEIA SILVA
Anexo : PROPOSTA DA SEGURADORA PORTO SEGURO DE VIDAS- EXERCÍCIO 2024					
107	3047378	06/11/2023 12:14:39	ANEXO - PROCESSO	TREF-CGP102023_ASSINADO	ROSINEIA SILVA
Anexo : TREF-CGP102023_ASSINADO					
108	3047377	06/11/2023 12:14:39	ANEXO - PROCESSO	MEMO-CGP2452023_ASSINADO	ROSINEIA SILVA
Anexo : MEMO-CGP2452023_ASSINADO					
109	0	06/11/2023 12:14:39	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	ROSINEIA SILVA
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
21/12/2023 12:28:21	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	21/12/2023 13:23:49	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
21/12/2023 11:36:13	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	21/12/2023 11:58:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 81832023

21/12/2023 09:23:19	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	21/12/2023 10:07:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	------------------------	-----------------	----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8902023

19/12/2023 12:12:02	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	19/12/2023 12:14:43	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
19/12/2023 11:34:01	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	19/12/2023 12:10:40	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 47402023

19/12/2023 11:19:00	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	19/12/2023 11:29:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
19/12/2023 11:18:32	Coordenadoria de Administração	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	19/12/2023 11:18:32	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
19/12/2023 11:17:32	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Administração	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	19/12/2023 11:18:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
19/12/2023 11:13:23	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	19/12/2023 11:16:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
19/12/2023 10:04:33	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	19/12/2023 11:10:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8832023

13/12/2023 10:44:59	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	13/12/2023 11:37:42	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
13/12/2023 09:37:31	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	13/12/2023 09:37:43	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
12/12/2023 15:46:08	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	13/12/2023 09:36:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 78552023

12/12/2023 15:46:07	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
12/12/2023 14:45:47	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	12/12/2023 15:30:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 52612023

12/12/2023 11:53:40	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	12/12/2023 12:09:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8572023

12/12/2023 08:48:36	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	12/12/2023 10:32:32	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/12/2023 15:16:15	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	12/12/2023 08:48:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 52222023

11/12/2023 12:24:16	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	11/12/2023 12:31:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
11/12/2023 11:58:36	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	11/12/2023 12:23:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 5252023

06/12/2023 12:01:57	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	06/12/2023 14:36:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 51542023

05/12/2023 23:00:23	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	06/12/2023 07:00:10	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	------------------------------------	--------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 44772023

Anexo de movimentação: DADOS BANCÁRIOS

Anexo de movimentação: PROCESSO NÚMERO_ 57907_2023 - ESTADO DO MARANHÃO PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA - ESTAGIO@MPMA.MP.BR - E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO

Anexo de movimentação: PROCURAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Anexo de movimentação: PROPOSTA DA PORTO SEGURO DE VIDA

Anexo de movimentação: RG- ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES

Anexo de movimentação: RG- NEIDE OLIVEIRA SOUZA

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
05/12/2023 23:00:22	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/12/2023 23:00:22	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/12/2023 23:00:21	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/12/2023 23:00:20	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/12/2023 23:00:19	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/12/2023 23:00:18	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
04/12/2023 07:01:09	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	04/12/2023 07:54:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 50202023

01/12/2023 11:24:26	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	01/12/2023 11:25:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 17572023

24/11/2023 10:27:57	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	24/11/2023 11:48:56	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	------------------------	-------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 1472023

Anexo de movimentação: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS.PDF

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
24/11/2023 10:27:56	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
24/11/2023 09:24:05	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	24/11/2023 09:24:06	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	DISTRIBUÍDO
24/11/2023 09:09:20	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	24/11/2023 09:09:33	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
24/11/2023 07:49:26	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	24/11/2023 09:09:09	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: TREF-CGP - 142023

23/11/2023 12:02:53	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	23/11/2023 12:41:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/11/2023 10:54:17	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	22/11/2023 10:55:13	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
22/11/2023 08:43:28	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	22/11/2023 10:54:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: TREF-CGP - 132023

20/11/2023 15:33:08	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	20/11/2023 19:47:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	--------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7842023

20/11/2023 10:04:22	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	20/11/2023 10:04:40	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
20/11/20	Comissão Permanente de	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA	Comissão Permanente de	MARISTER NUNES DE	20/11/2023	DISTRIBUIR PROCESSO	DISTRIBUÍDO

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23 09:55:11	Licitação	AMORIM	Licitação		10:04:22	ADMINISTRATIVO	
20/11/2023 09:49:50	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	20/11/2023 09:50:16	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
20/11/2023 09:48:16	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	20/11/2023 09:49:29	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
20/11/2023 09:39:00	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	20/11/2023 09:45:14	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 34602023

17/11/2023 12:49:24	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	17/11/2023 14:04:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	---------------------------------------	------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 47402023

17/11/2023 09:32:31	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	17/11/2023 09:36:14	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	------------------------------------	------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: TREF-CGP - 112023

Anexo de movimentação: CHECKLIST DO TERMO DE REFERÊNCIA_ 2023-ASS

Anexo de movimentação: PROPOSTA PORTO SEGURO DE VIDAS -ASSINADA

Anexo de movimentação: REPOSTA GDX-E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOBRE A RENOVAÇÃO DO SEGURO DOS ESTAGIÁRIOS

17/11/2023 09:32:30	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
17/11/2023 09:32:29	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
17/11/2023 09:32:28	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	Secretaria Administrativo-Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/11/2023 17:44:30	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	09/11/2023 07:22:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 46292023

08/11/2023 11:43:27	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	08/11/2023 11:54:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 68002023

06/11/2023 13:52:52	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	06/11/2023 13:52:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
06/11/2023 13:52:52	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	06/11/2023 13:52:52	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA CIANORTE VIDA	ATESTADO CAPACIDADE TECNICA CIANORTE VIDA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
BALANÇOS PATRIMONIAIS	BALANCOS PATRIMONIAIS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONSULTAR SITUAÇÃO DO FORNECEDOR 61198164000160_2023-11-06	Consultar Situacao do Fornecedor_61198164000160_2023-11-06.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO	DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	HABILITACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ESTATUTOS VIGENTES	ESTATUTOS VIGENTES.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMO-CGP2452023_ASSINADO	MEMO-CGP2452023_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA - DE_08_2023_SEGUROS DE ESTAGIÁRIOS	DE_08_2023_Seguros de Estagiarios_PA_19766_2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
MINUTA - DE_08_2023_SEGUROS DE ESTAGIÁRIOS	DE_08_2023_Seguros de Estagiarios_PA_19766_2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA ATUALIZADA	PROPOSTA ATUALIZADA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA DA SEGURADORA PORTO SEGURO DE VIDAS-EXERCÍCIO 2024	PROPOSTA DA SEGURADORA PORTO SEGURO DE VIDAS- EXERCICIO 2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO DO AVISO - PNCP	Publicacao do Aviso - PNCP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES - DISPENSA 8_2023	RELATORIO DE DECLARACOES - DISPENSA 8_2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA 8_2023	RELATORIO DE REALIZACAO DA DISPENSA 8_2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF ATUALIZADO - GENTE SEGURADORA	SICAF ATUALIZADO - GENTE SEGURADORA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TREF-CGP102023_ASSINADO	TREF-CGP102023_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Diretoria Geral	21/12/2023 10:08:24	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	21/12/2023 08:52:23	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	19/12/2023 11:31:07	ROSINEIA SILVA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	19/12/2023 10:03:47	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	12/12/2023 15:31:00	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	12/12/2023 14:36:10	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	12/12/2023 11:53:04	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	11/12/2023 13:27:41	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	11/12/2023 11:44:45	HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	06/12/2023 11:56:31	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	05/12/2023 17:33:47	ROSINEIA SILVA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	05/12/2023 17:33:47	ROSINEIA SILVA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Documentos

Sector Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	05/12/2023 17:33:47	ROSINEIA SILVA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	05/12/2023 17:33:47	ROSINEIA SILVA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	05/12/2023 17:33:47	ROSINEIA SILVA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	05/12/2023 17:33:47	ROSINEIA SILVA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	05/12/2023 17:33:47	ROSINEIA SILVA	INFORMAÇÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	01/12/2023 11:30:07	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	01/12/2023 11:18:48	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	24/11/2023 09:34:44	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	24/11/2023 09:34:44	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	23/11/2023 22:26:50	ROSINEIA SILVA	TERMO DE REFERÊNCIA	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	21/11/2023 23:15:18	ROSINEIA SILVA	TERMO DE REFERÊNCIA	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	20/11/2023 15:30:36	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	20/11/2023 08:42:00	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	17/11/2023 11:00:22	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	16/11/2023 13:56:50	ROSINEIA SILVA	TERMO DE REFERÊNCIA	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	16/11/2023 13:56:50	ROSINEIA SILVA	TERMO DE REFERÊNCIA	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	16/11/2023 13:56:50	ROSINEIA SILVA	TERMO DE REFERÊNCIA	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	16/11/2023 13:56:50	ROSINEIA SILVA	TERMO DE REFERÊNCIA	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	08/11/2023 14:32:38	TIAGO SERRA COELHO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	06/11/2023 14:09:18	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 81832023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 21 de Dezembro de 2023 às 11:36 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-81832023, **Código de validação:** AC1B234A5F.



DESPACHO-DG - 81832023
(relativo ao Processo 197662023)
Código de validação: AC1B234A5F

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 08/2023 – Seguro estagiários
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Trata-se de demanda oriunda do MEMO-CGP - 2452023, no qual a Coordenadoria de Gestão de Pessoas solicita a adoção das providências cabíveis, com vista à contratação de empresa para prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para estagiários (estágio não-obrigatório) e prestadores de serviço voluntário, **por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024**, no valor total de **R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais)**, mediante Dispensa Eletrônica de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Após a devida instrução processual, a Comissão Permanente de Licitação/CPL juntou aos autos o [DESPACHO-CPL – 8902023](#) e [RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA 8_2023](#) em favor da empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, do certame referente à Dispensa Eletrônica nº 08/2023.

Ante o exposto:

1. **AUTORIZO** a contratação da empresa referida no DESPACHO-CPL - 8902023, visando a prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para estagiários (estágio não-obrigatório) e prestadores de serviço voluntário;
2. Encaminhe-se à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para as providências devidas.
3. Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF**, para as providências devidas quanto a emissão da respectiva Nota de Empenho, para cobertura da despesa a partir de 01/01/2024;

assinado eletronicamente em 21/12/2023 às 11:36 h (*)

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8902023



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **21 de Dezembro de 2023 às 09:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-8902023, **Código de validação:** 4CC395FBB9.



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 8902023
(relativo ao Processo 197662023)
Código de validação: 4CC395FBB9

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP)
Assunto: Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Senhor Diretor-Geral,

Encaminha-se o processo administrativo acima identificado, que trata de Dispensa Eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de **Seguros contra acidentes pessoais para estagiários não-obrigatório e prestadores de serviços voluntários**, conforme especificações detalhadas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 08/2023 e seus anexos, e nos termos do Relatório de realização da Dispensa, em favor da empresa vencedora abaixo identificada, **para que seja autorizada a contratação e emissão da nota de empenho** referente ao item homologado, nos termos do § 9º do art. 6º do Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ.

Empresa	CNPJ	QTD	Valor Unitário	Valor Total
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	1	R\$ 4.032,00	R\$ 4.032,00
(quatro mil e trinta e dois reais)				

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 21/12/2023 às 08:55 h (*)

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 21/12/2023 às 09:24 h (*)

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **21 de Dezembro de 2023 às 09:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-8902023, **Código de Validação:** 4CC395FBB9.



Comissão Permanente de Licitação

assinado eletronicamente em 21/12/2023 às 09:22 h (*)

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM

ANALISTA MINISTERIAL

PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

SICAF ATUALIZADO - GENTE SEGURADORA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/12/2023	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/01/2024
Receita Municipal	Validade:	27/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA 8_2023



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

DISPENSA 8/2023

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Seguros contra acidentes pessoais para estagiários não-obrigatório e prestadores de serviços voluntários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 13/12/2023 às 10:26 até 18/12/2023 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 18/12/2023 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2023 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/12/2023 às 09:48:08	Bom dia a todos.
Sistema	18/12/2023 às 09:53:23	Me chamo Marcos Antonio Lima de Oliveira, Membro da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/MA, e serei o responsável por conduzir esta Dispensa Eletrônica.
Sistema	18/12/2023 às 09:57:28	Como informado pelo sistema, este item estará em disputa até às 16h de hoje, dia 18/12/2023.
Sistema	18/12/2023 às 16:00:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/12/2023 às 16:00:55	Boa tarde a todos
Sistema	18/12/2023 às 16:02:46	informo a todos que suspenderemos a sessão neste momento.
Sistema	18/12/2023 às 16:03:17	Retornaremos amanhã, dia 19/12/2023, às 9h. Até amanhã.
Sistema	19/12/2023 às 08:55:00	Bom dia a todos.
Sistema	19/12/2023 às 08:55:16	Dentro de instantes daremos prosseguimento nesta sessão pública.
Sistema	19/12/2023 às 10:52:17	Informo a todos que esta sessão será suspensa para análise e manifestação da Unidade Técnica Requisitante acerca da Proposta Adequada e Documentos de habilitação do Fornecedor GENTE SEGURADORA S.
Sistema	19/12/2023 às 10:52:42	Retornaremos amanhã, dia 20/12/2023, às 9h.
Sistema	19/12/2023 às 10:52:56	Bom dia a todos, e até amanhã.
Sistema	20/12/2023 às 08:54:47	Bom dia a todos.
Sistema	20/12/2023 às 08:55:19	Dentro de instantes daremos prosseguimento nesta Dispensa Eletrônica.
Sistema	20/12/2023 às 09:21:05	Informo a todos que os documentos oficiais de Unidades Técnicas envolvidas nesta Dispensa estão disponíveis no nosso Portal da Transparência no sítio: https://apps.mpma.mp.br/cpl/transparencia/dispensas
Sistema	20/12/2023 às 09:39:23	Agradecemos a todos que se dispuseram a participar desta Dispensa Eletrônica conosco.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/12/2023 às 09:41:40	Sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/12/2023 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
18/12/2023 às 16:00:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Seguro / Garantia

Seguro / Garantia

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 6.336,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.592.***-6 - MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA para GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02, melhor lance: R\$ 4.063,8400, valor negociado: R\$ 4.032,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
28.196.889/0001-43 - BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS	Não	R\$ 6.336,0000	
Descrição detalhada: Seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários não obrigatório e prestadores de serviço voluntário.			
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA	Não	R\$ 6.336,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Seguros contra acidentes pessoais para estagiários não-obrigatório e prestadores de serviços voluntários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.			
Valor negociado: R\$ 4.032,0000			
87.883.807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA	Não	R\$ 6.336,0000	
Descrição detalhada: SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS NÃO OBRIGATÓRIO E PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO.			
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	R\$ 6.336,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Seguros contra acidentes pessoais para estagiários não-obrigatório e prestadores de serviços voluntários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.			

Lances do Item 1

18/12/2023 08:22:30	90.180.605/0001-02	R\$ 6.100,0000
18/12/2023 08:52:50	28.196.889/0001-43	R\$ 6.000,0000
18/12/2023 09:01:29	90.180.605/0001-02	R\$ 5.750,0000
18/12/2023 09:06:09	28.196.889/0001-43	R\$ 5.500,0000
18/12/2023 09:09:11	90.180.605/0001-02	R\$ 5.200,0000
18/12/2023 09:18:20	28.196.889/0001-43	R\$ 5.000,0000
18/12/2023 09:25:19	90.180.605/0001-02	R\$ 4.800,0000
18/12/2023 09:27:21	28.196.889/0001-43	R\$ 4.700,0000
18/12/2023 09:31:14	90.180.605/0001-02	R\$ 4.500,0000
18/12/2023 09:31:58	28.196.889/0001-43	R\$ 4.459,9500
18/12/2023 09:34:08	90.180.605/0001-02	R\$ 4.350,0000
18/12/2023 11:02:59	90.180.605/0001-02	R\$ 4.224,0000
18/12/2023 11:02:59	28.196.889/0001-43	R\$ 4.320,0000
18/12/2023 11:10:53	87.883.807/0001-06	R\$ 5.664,0000
18/12/2023 15:59:55	90.180.605/0001-02	R\$ 4.191,4700
18/12/2023 15:59:56	90.180.605/0001-02	R\$ 4.158,7700
18/12/2023 15:59:57	90.180.605/0001-02	R\$ 4.127,1600
18/12/2023 15:59:58	90.180.605/0001-02	R\$ 4.095,7900
18/12/2023 15:59:59	90.180.605/0001-02	R\$ 4.063,8400

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	18/12/2023 16:00:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	18/12/2023 16:01:15	Boa tarde, Sr. fornecedor
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	18/12/2023 16:02:04	Informo que daremos continuidade nesta Dispensa Eletrônica, amanhã, dia 19/12/2023 às 9h.
pelo participante 90.180.605/0001-02	18/12/2023 16:03:32	Boa tarde. Estamos a disposição.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	19/12/2023 09:06:15	Bom dia Sr. fornecedor
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	19/12/2023 09:09:54	Sr. fornecedor, com base nos itens 5.3 e 6.1 do Aviso desta Dispensa Eletrônica, convoco-lhe para enviar a Proposta Adequada ao último lance, bem como os documentos de Habilitação na conformidade do item 6 do Aviso , no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos.
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	19/12/2023 09:12:41	Alerto que o sr. observe o item 6.3.8 do Aviso da Dispensa Eletrônica, e informo que o documento deve ser apresentado nos moldes do ANEXO II do Aviso desta Dispensa Eletrônica.
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	19/12/2023 09:13:27	Sr. Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:14:00 do dia 19/12/2023. Justificativa: Prazo para envio da Proposta Adequada ao último lance e Documentos de habilitação. .
pelo participante 90.180.605/0001-02	19/12/2023 09:28:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:28:12 de 19/12/2023. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02.
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	19/12/2023 09:48:24	Sr. Fornecedor
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	19/12/2023 09:49:06	Em análise preliminar, não conseguimos identificar o Documento exigido no item 6.3.8 do Aviso.
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	19/12/2023 09:50:07	Informo que a Declaração deve ser de acordo com o Modelo constante do ANEXO II do Aviso da Dispensa.
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	19/12/2023 09:50:24	Abriremos prazo para o envio deste Documento.
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	19/12/2023 09:50:54	Sr. Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 19/12/2023. Justificativa: Prazo para envio de Documento complementar de habilitação. .
pelo participante 90.180.605/0001-02	19/12/2023 10:29:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:29:40 de 19/12/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02.
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	19/12/2023 10:39:24	Prezados, identifiquei que na Proposta Adequada o valor está diferente do valor ofertado no Sistema.
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	19/12/2023 10:39:44	Vou abrir negociação, colocando o mesmo valor que está na Proposta adequada.
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	19/12/2023 10:41:38	o Sr. confirma o valor na negociação no sistema, para que o valor fique igual quando da homologação deste item pelo Diretor-Geral.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	19/12/2023 10:42:42	ok ?
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	19/12/2023 10:43:57	Sr. Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Para fins de paridade entre o valor ofertado no sistema e o valor constante da Proposta Adequada. .
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	19/12/2023 10:44:44	já abri a negociação, o Sr. pode dar o aceite aí.
pelo participante 90.180.605/0001-02	19/12/2023 10:46:50	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02, tendo informado R\$ 4.032,0000.
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	19/12/2023 10:47:11	obrigado.
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	19/12/2023 10:50:46	Prezados, encaminharemos a Documentação recebida para análise da Unidade Técnica Gestora, por este motivo retornaremos amanhã, dia 20/12/2023, às 9h.
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	20/12/2023 09:17:12	Sr. fornecedor, peço que fique atento ao Chat.
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	20/12/2023 09:19:27	Informo que sua Proposta teve parecer favorável da Unidade Técnica Requisitante, e em análise aos Documentos de Habilitação consideramos habilitado em conformidade com o Aviso desta Dispensa Eletrônica.
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	20/12/2023 09:41:27	Sr. fornecedor, após a adjudicação e homologação pelo Diretor Geral, peço que aguarde o nosso contato para assinatura do contrato, e contato das Unidade Técnica Requisitante para emissão da apólice.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/12/2023 16:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
18/12/2023 16:00:03	Item encerrado para lances.
19/12/2023 09:13:27	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2023 10:14:00. Motivo: Prazo para envio da Proposta Adequada ao último lance e Documentos de habilitação. .
19/12/2023 09:28:12	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 finalizou o envio de anexo.
19/12/2023 09:50:54	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2023 10:40:00. Motivo: Prazo para envio de Documento complementar de habilitação. .

Data/Hora	Descrição
19/12/2023 10:29:40	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 finalizou o envio de anexo.
19/12/2023 10:43:57	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 convocado para negociação de valor.
19/12/2023 10:46:50	Negociação encerrada. Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 informou R\$ 4.032,0000.
20/12/2023 09:25:59	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.063,8400, valor negociado: R\$ 4.032,0000. Motivo: Conforme parecer da Unidade Técnica Requisitante. .
20/12/2023 09:26:41	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 foi habilitado.
20/12/2023 16:58:24	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.063,8400, valor negociado: R\$ 4.032,0000.
20/12/2023 16:58:26	Item homologado.

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES - DISPENSA 8_2023

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
90180605000102	GENTE SEGURADORA SA	16/12/2023 14:26	Grande Empresa	Não
28196889000143	BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS	14/12/2023 14:49	Grande Empresa	Não
87883807000106	MBM SEGURADORA SA	14/12/2023 16:35	Grande Empresa	Não
61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	14/12/2023 12:03	Grande Empresa	Não

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

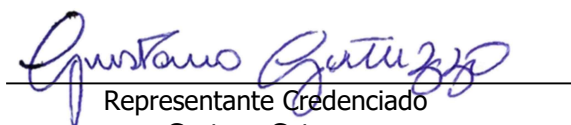
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2023 - PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa **Gente Seguradora S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02**, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6(seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís (MA), 19 de Dezembro de 2023



Representante Credenciado

Gustavo Gattuzzo

CPF: 406.011.308-55

Gente Seguradora

CNPJ: 90.180.605/0001-02



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 47402023



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em 19 de Dezembro de 2023 às 11:34 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** INFORMA-CGP-47402023, **Código de validação:** 97C3FE0234.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

INFORMA-CGP - 47402023
(relativo ao Processo 197662023)
Código de validação: 97C3FE0234

Senhora Presidente da Comissão de Licitação,

Em cumprimento ao DESPACHO-CPL – 883/2023, para análise e manifestação desta CGP em relação à proposta e dos documentos de Habilitação da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, referentes ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 08/2023, informamos que:

- 1 – A proposta apresentada pela GENTE SEGURADORA S/A atende aos requisitos esperados para cumprimento da contratação do seguro de vida para estagiários e prestadores de serviço voluntário;
- 2 – A empresa encontra-se regular quanto às obrigações fiscal, conforme certidões negativas constantes nos autos.

Sendo o que tínhamos a informar.

assinado eletronicamente em 19/12/2023 às 11:34 h (*)

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8832023



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em 19 de Dezembro de 2023 às 10:05 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-8832023, **Código de validação:** A1469FFEF0.



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 8832023
(relativo ao Processo 197662023)
Código de validação: A1469FFEF0

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 08/2023.
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP).

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas,

Encaminha-se o processo em epígrafe, para análise e manifestação desta Unidade, na maior brevidade possível, da proposta adequada ao último lance e documentos de habilitação, principalmente aqueles referentes à qualificação técnica do fornecedor **GENTE SEGURADORA S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02**, provisoriamente classificado em primeiro lugar na Dispensa Eletrônica nº 08/2023 – Seguro de vida para Estagiários não-Obrigatório e Prestadores de Serviços voluntário.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 19/12/2023 às 10:05 h (*)

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA CIANORTE VIDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Av. Carlos Gomes, 350, Bairro Boa Vista na cidade de Porto Alegre/RS, fornece o serviço de seguro de vida em grupo à Prefeitura do Município de Cianorte, sito Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, CNPJ 76.309.806/0001-28, o serviço abaixo especificado:

1. Objeto do Contrato: Seguro de vida em grupo.
2. Nº do Contrato: 288/2009.
3. Vigência do Contrato: 01/08/2009 a 30/06/2014.
4. Valor do Contrato: R\$ 2.241.921,60 (Valor Global), pagamentos até a fatura de abr/2014.
5. Apólice nº 01930000133*001 e suas renovações.

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, atendendo todos os funcionários ativos e inativos da Prefeitura do Município de Cianorte e CAPSECI, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cianorte, 09 de Junho de 2014.

Maria de Lourdes Vioto da Silva
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800005.02479 - Validador: 998.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
04/07/2018 14:08:14 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
90.180.605/0001-02
NOME EMPRESARIAL:
GENTE SEGURADORA SA
CAPITAL SOCIAL:
R\$28.864.061,00 (Vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
EDUARDO WAIS
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
TANIA WAIS
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
SERGIO SUSLIK WAIS
Qualificação:
16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:
MARCELO WAIS

Qualificação:

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/11/2023 às 13:11 (data e hora de Brasília).

16207685

16207685

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polgar Direito



Carlos Eduardo Pinto de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SEGURANÇA GERAL 1044731451 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2013

NOME **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**

FILIAÇÃO **GLECIO ERNANI MACHADO DE SOUZA**
NOELI PINTO DE SOUZA

NATURALIDADE **PORTO ALEGRE RS** DATA DE NASCIMENTO **25/07/1973**

DIG. ORDEM **C CAS 801 PORTO ALEGRE RS**
8ª ZONA LV 82 FL 203

CPF **616.420.100-49**

PORTO ALEGRE, RS *Carlos Eduardo Falcão Pereira*
2 VIA ASSINATURA DO DIRETOR 500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10:42:41
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado.
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700003.71776

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017- 22743177-05772 89 - 10:42:41
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado.
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700003.71775

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas.
Dou fé,
Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 0450.04.1700002.03885

EUGENIO CIMADOR NETO: 6922272034
ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47 -03:00
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07295535

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 9.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

7450

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original
a mim apresentado do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40

7450

O presente documento foi autenticado digitalmente em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020, às 14h58m13s, pelo Tabelião de Notas, em conformidade com a Medida Provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BRASIL

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
EDUARDO WAIS

FILIAÇÃO
SERGIO SUSLIK WAIS
TANIA WAIS

NATURALIDADE
PORTO ALEGRE-RS

DATA DE NASCIMENTO
10/10/1982

RG
3058746359 - SJS/RS

CPF
002.533.430-11

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS
NÃO

VIA EXPEDIDO EM
01 02/05/2008

CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA
PRESIDENTE

72.680

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original
a mim apresentado do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40

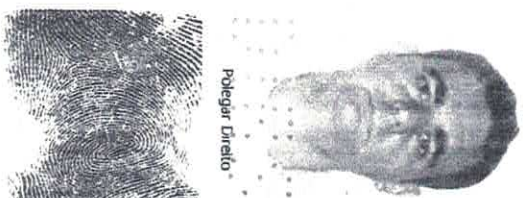
7450

-AUTENTICAÇÃO-
Autentico a presente cópia eletrônica,
contendo 1 páginas, cujo original foi
digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a
Medida Provisória 2.200/01+++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R\$ 5,00 (14:18:13, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55998 = R\$1,40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito

[Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7009036166

20/04/2016

MARCELO WAIS

SERGIO SUSLIK WAIS
TÂNIA WAIS
PORTO ALEGRE RS

17/01/1972

C CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02

632.005.380-15

2 VTA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

500510 / 500510

tabelionato.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008.64054

[Signature]

AYRTON B. CARVALHO - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDECHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

18910975

18910975

tabelionato.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008.64055

[Signature]

AYRTON B. CARVALHO - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDECHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

= A U T E N T I C A Ç Ã O =

Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++++

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R\$ 5,00 (14:17:14, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55997 = R\$1,40



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.68922 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1003619679 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/07/2000

NOME: SERGIO SUSLIK WAIS

FILIAÇÃO: SAUL WAIS
ELZA SUSLIK WAIS

NATURALIDADE: URUGUAIANA RS DATA DE NASCIMENTO: 23/05/1947

DOC ORIGEM: C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

1A ZONA LV B137 EL 50V

CPF: 062422780/49 *****

ASSINATURA: *Sergio Suslik Wais* 500510

LEIN 7-119 DE 29/04/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

COPIA DIGITAL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008 84058

745038

Escritório: Ayrton B. Carvalho - Tabelião

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008 84058

745038

Escritório: Ayrton B. Carvalho - Tabelião

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008 84058

745038

Escritório: Ayrton B. Carvalho - Tabelião

= A U T E N T I C A Ç Ã O =

Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé.

Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

Emol R\$ 5,00 (14:19:08, func: 65)

Selo(s): 0458.00.2000003.55999 = R\$1,40



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 2001099321 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/2020

NOME TÂNIA WAIS

FILIAÇÃO HERBERT SALOMON I. LEWINSOHN MINNA SARA LEWINSOHN

NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO 26/05/1948

DDC ORGEM C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

IA ZONA LV B137 FL 50V

CPE 286049030

NAO DOADOR ASSINADO por Tânia Wais

LEIN 7118 DE 29/09/93

1º TABELONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRÉ NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo Digital: R\$ 1,40 0458.00.1900008.64061



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE JUSTIÇA DA SEGURANÇA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TÂNIA WAIS

1º TABELONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRÉ NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo Digital: R\$ 1,40 0458.00.1900008.64061



■ AUTENTICAÇÃO ■
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++++
Porto Alegre, 01 de março de 2021.
Emol R\$ 5,30 (14:35:12, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.79361 ■ R\$1,40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FILIAÇÃO
VALDECIR CASTRO SOARES
MARI GLEIDE MACCARI SOARES

DATA NASCIMENTO 26/10/1994
NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS

ORIGEM EMPREGADOR
SSP

FATOR RH

NOME
VICTÓRIA MACCARI SOARES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 848.122.650-53
REGISTRO CIVIL 711-4867703
C NASC 172603 PORTO ALEGRE RS
2ª ZONA LV 4401 FL 035

DATA DE EMISSÃO 21/01/2020

POLEGAR DIREITO

SÉRIE UF

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CNS

2 VIA

500512

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.02895-.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 03/01/2022 13:28:53 -03:00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FILIAÇÃO
VALDECIR CASTRO SOARES
MARI GLEIDE MACCARI SOARES

DATA NASCIMENTO 26/10/1994
NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS

ORIGEM EXPEDIENTE SSP

FATOR RH

NOME
VICTÓRIA MACCARI SOARES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 848.122.650-53
REGISTRO CIVIL 711-4867703
C NASC 172603 PORTO ALEGRE RS
2ª ZONA LV 4401 FL 035

DATA DE EMISSÃO 21/01/2020

POLEGAR DIREITO

SÉRIE UF

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CNS

2 VIA

500512

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.02895-.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 03/01/2022 13:28:53 -03:00

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 06793 - GENTE SEGURADORA S.A. -

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.623.132
0114 - Compreensivo Residencial	2.158.879
0118 - Compreensivo Empresarial	2.183.363
0141 - Lucros Cessantes	2.336.549
0171 - Riscos Diversos	2.336.549
0351 - R. C. Geral	2.336.549
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	2.323.907
0531 - Automóvel - Casco	2.336.549
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	2.336.549
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	2.336.549
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	2.336.549
0929 - Funeral	2.336.549
0969 - Viagem	1.201.377
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	2.336.549
0982 - Acidentes Pessoais	2.275.119
0990 - Eventos Aleatórios	1.663.648
0993 - Vida em Grupo	2.336.549
Total	36.794.914

Empresas selecionadas	06793
Mês	202306



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 90*****44
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/12/2023	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/01/2024
Receita Municipal	Validade:	27/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/12/2023 16:46

CPF: 632.XXX.XXX-15 Nome: MARCELO WAIS

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 90*****44
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/05/2024
FGTS	Validade:	07/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/12/2023
Receita Municipal	Validade:	03/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

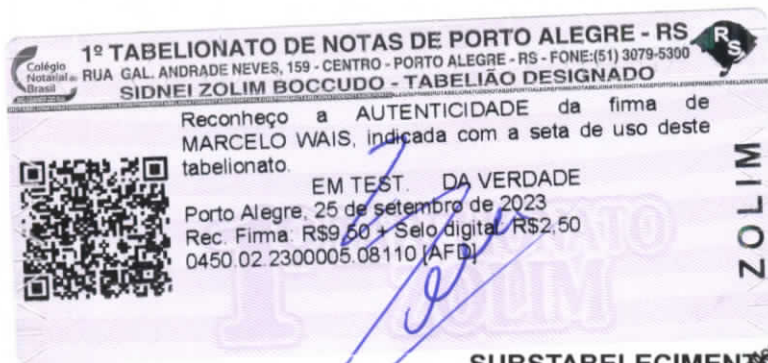
Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/11/2023 08:27

CPF: 632.005.380-15 Nome: MARCELO WAIS

Ass: _____



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Fernanda da Silva Jesuino**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2023.**

Porto Alegre-RS, 15 de setembro de 2023.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300007.00136-4E1.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 25/09/2023 16:52:20 -03:00



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** o **Sr. GUSTAVO GATUZZO**, brasileiro, portador do RG nº 48.265.843 e do CPF nº 406.011.308-55, residente e domiciliado na Rua Muritiba, nº 317, APTO 02 – Vila Scarpelli/SP, o **Sr. EMERSON OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, portador do RG nº 15.830.817-7 e do CPF nº 127.490.318-18, residente e domiciliado na Rua Julia Lopes de Almeida, nº 180 – Vila Pauliceia/SP e a **Sra. RENATA DA SILVA MUNHOZ**, brasileira, portadora do RG nº 259458296 e do CPF nº 185.334.318.80, residente e domiciliado na Rua Nhandeara, nº 80, APTO 42 – Vila Carrão/SP, **nos poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado “Sistema S”, para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2023.**

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

Porto Alegre-RS, 15 de setembro de 2023.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 25 de setembro de 2023
Rec. Firma: R\$9,50 + Selo digital: R\$2,50
0450.02.2300005.08107 [ACA]

1º Tabelionato de Notas
RICARDO LUIS VIEIRA DETRERCK
Escritório - Alameda

ZOLIM

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300007.00114-DB6.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 25/09/2023 16:16:02 -03:00



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/11/2023 às 14:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6567.7945.2BA8.F069 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Porto Alegre, neste Estado, há:

1. No FORO CENTRAL (Prédios I e II): um (01) Cartório da Direção do Foro; dezenove (19) Cartórios Cíveis, nominados do primeiro ao décimo oitavo e vigésimo (ao 20º Cartório Cível compete as Ações Especiais da Fazenda Pública); um (01) Cartório Estadual de Improbidade Administrativa; quatro (04) Juizados Especiais Cíveis (2º, 3º, 4º, 5º); dezesseis (16) Cartórios Criminais (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e Juizado do Torcedor, 15º e 16º); dois (02) Cartórios Estaduais de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro (1º, 2º); três (03) Juizados Especiais Criminais (1º, 2º, 3º); um (01) Cartório de Execução de Penas e Medidas Alternativas; dois (02) Cartórios de Execuções Criminais (1º, 2º); quatro (04) Cartórios do Júri, nominados do primeiro ao quarto; dez (10) Cartórios da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10º, 12º); três (03) Juizados Especiais da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º); um (01) Cartório Estadual de Execução Fiscal de ICMS; cinco (05) Cartórios de Família (1º, 4º, 5º, 6º, 8º); um (01) Cartório das Curatelas; dois (02) Cartórios exclusivos de Sucessões (1º, 2º) e um (01) Cartório de Sucessões e de Precatórias (nominado 3º Cartório de Sucessões e de Precatórias); um (01) Cartório Estadual de Acidente do Trabalho; um (01) Cartório de Delitos de Trânsito; um (01) Cartório de Registros Públicos; quatro (04) Cartórios do Juizado Regional da Infância e Juventude, nominados do primeiro ao quarto; dois (02) Cartórios do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (1º, 2º); um (01) Cartório Regional Empresarial; dois (02) Cartórios da Contadoria (1º, 2º); e um (01) Cartório da Distribuição (incumbe a distribuição das causas Cíveis, Comerciais, dos feitos da Fazenda Pública, Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Criminais, das causas de Família e Sucessões e a de outras que lhe sejam dependentes).

2. Nos FOROS REGIONAIS*: um (01) Cartório Cível na Restinga; um (01) Cartório Cível e um (01) Cartório de Família no Alto Petrópolis, no Partenon e na Tristeza; dois (02) Cartórios Cíveis no Quarto Distrito e no Sarandi; um (01) Juizado Especial Cível e Criminal no Alto Petrópolis (7º), no Partenon (10º), na Restinga (8º), no Sarandi (1º), na Tristeza (6º) e no Quarto Distrito (9º); e um (01) Cartório da Distribuição e Contadoria em cada um dos Foros Regionais (Alto Petrópolis, Partenon, Restinga, Sarandi, Tristeza e Quarto Distrito), com as mesmas atribuições do Distribuidor do Foro Centralizado da comarca de Porto Alegre, excluídos os feitos de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho. Qualquer certidão fornecida pelo Cartório da Distribuição do Foro Central abrange informações de todos os demais Foros, e vice-versa, pois é baseada em um único Banco de Dados. *Provisoriamente os Cartórios do Foro Regional do Quarto Distrito estão alocados no Foro Central (Prédios I e II) da comarca de Porto Alegre.

3. Três (03) Tabelionatos de Protestos de Títulos (1º, 2º, 3º) onde são processados os apontamentos e protestos das letras e títulos comerciais, distribuídos pela CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS; três (03) Serviços de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas (1º, 2º, 3º); catorze (14) Tabelionatos de Notas (1º ao 14º); seis (06)

Serviços de Registro de Imóveis (1ª até a 6ª Zona); oito (08) Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais (1ª até a 8ª Zona).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

27/11/2023 13h08min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001491542602





| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO WAIS	Diretor
MARCELO WAIS	Vice-Presidente
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor

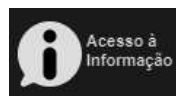
Código da Certidão: **CA06793_27112023_130925_872**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações
Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do
Desenvolvimento RegionalControladoria-Geral da
UniãoMinistério da Mulher, da
Família e dos Direitos
Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança
Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

Av. Presidente Vargas, 730, 9º andar - Bairro Centro

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - www.susep.gov.br**CERTIDÃO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS**

Considerando o inciso VIII, art. 7º, da Instrução Normativa SUSEP Nº 5/21 e, no que couber, o art. 86 da Circular SUSEP Nº 648/21:

Certificamos que a supervisionada Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas.

A situação atualizada desta certidão poderá ser obtida em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CLMA06793_07072023_131115_722**

Esta Certidão é válida por 12 (doze) meses, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



**Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de
Contribuintes Estaduais RS**

Certificamos que o CNPJ 90.180.605/0001-02 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 27/11/2023 14:46:38
Autenticação: C53FA239-661C-47F0-BF98-0979ED59A104



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA N° 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

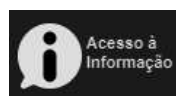
Código da Certidão:

CR06793_27112023_130922_608

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2023.

Avaliar o Serviço





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/1/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26845160**
Autenticação: **37070506**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:25:55 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2024.

Código de controle da certidão: **31C8.A544.5D87.7971**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **27/12/2023**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 21 de novembro de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 27/11/2023 às 13:08:24, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **05F8B81DB8F3**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **27/12/2023**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 21 de novembro de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 27/11/2023 às 13:08:24, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **05F8B81DB8F3**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **27/12/2023**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 21 de novembro de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 27/11/2023 às 13:07:54, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **E7F76E8491DF**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:15:36 do dia 18/12/2023 , com validade até o dia 17/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pqBoJkBJrm8JElQmhyrf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:49:39 do dia 27/11/2023 , com validade até o dia 27/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ACugJa6ganbvXr7HsGYu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 43235156/2023

Expedição: 24/08/2023, às 13:26:32

Validade: 20/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA SA *****
CNPJ 90.180.605/0001-02.*****

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023, às 15h25min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

27/11/2023 15h25min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001491576647





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:50:47 do dia 27/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NBB8271123145047

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:34:26 do dia 29/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: M9NE291123163426

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		GENTE SEGURADORA S.A.	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983
Endereço Completo:			
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social:			
EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.			
Capital:			Prazo de Duração
R\$ 28.864.061,00			
VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS			
Capital Integralizado: R\$ 28.864.061,00			INDETERMINADO
VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS			
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	31/03/2024	DIRETOR
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2024	DIRETOR VICE PRESIDENTE
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2024	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2024	DIRETORA
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 23/05/2023		Número: 8941805	
Ato 006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, L.J. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF	
4290208879-8	90.180.605/0032-09	RUA BOLIVIA, 130, SALA 5, BAIRRO DAS NACOES, 89082-148, INDAIAL/SC	
4390030958-5	90.180.605/0006-09	RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS	
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 08 de Dezembro de 2023 08:31


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001205564 e visualize a certidão)



23/468.486-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:25:55 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2024.

Código de controle da certidão: **31C8.A544.5D87.7971**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO WAIS	Diretor
MARCELO WAIS	Vice-Presidente
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor

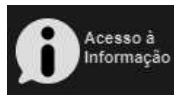
Código da Certidão: **CA06793_27112023_130925_872**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

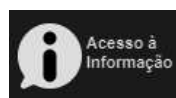
Código da Certidão:

CR06793_27112023_130922_608

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2023.

Avaliar o Serviço





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA SA *****
CNPJ 90.180.605/0001-02.*****

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023, às 15h25min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

27/11/2023 15h25min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001491576647





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **27/12/2023**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 21 de novembro de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 27/11/2023 às 13:07:54, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **E7F76E8491DF**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **27/12/2023**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 21 de novembro de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 27/11/2023 às 13:08:24, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **05F8B81DB8F3**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 43235156/2023

Expedição: 24/08/2023, às 13:26:32

Validade: 20/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/1/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26563681**
Autenticação: **36778503**





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		GENTE SEGURADORA S.A.	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983
Endereço Completo:			
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social:			
EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.			
Capital:			Prazo de Duração
R\$ 28.864.061,00			
VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS			
Capital Integralizado: R\$ 28.864.061,00			INDETERMINADO
VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS			
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	31/03/2024	DIRETOR
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2024	DIRETOR VICE PRESIDENTE
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2024	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2024	DIRETORA
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 23/05/2023		Número: 8941805	
Ato 006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, L.J. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF	
4290208879-8	90.180.605/0032-09	RUA BOLIVIA, 130, SALA 5, BAIRRO DAS NACOES, 89082-148, INDAIAL/SC	
4390030958-5	90.180.605/0006-09	RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS	
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 08 de Dezembro de 2023 08:31


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001205564 e visualize a certidão)



23/468.486-1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112707040941127399

Informação obtida em 27/11/2023 13:17:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1453340800

NOME
FERNANDA DA SILVA JESUINO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1079273445 SJS/II RS

CPF
000.583.300-03

DATA NASCIMENTO
05/11/1982

FILIAÇÃO
NILSON DORNELES JESUINO
NARA DA SILVA JESUINO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04741210997

VALIDADE
09/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
31/08/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
12/06/2017

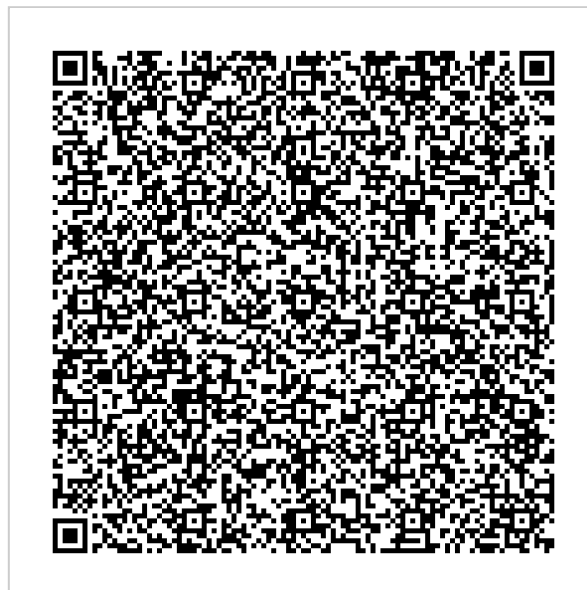
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18115980130
RS182635430

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

BR				
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO				
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN				
2 e 1 NOME E SOBRENOME GUSTAVO GATUZZO	1ª HABILITAÇÃO 06/11/2013			
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 08/08/1992, SAO BERNARDO DO CAMPO, SP			
	4a DATA EMISSÃO 10/03/2023	4b VALIDADE 09/03/2033	ACC 	D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 48265843 SSP SP			
	4d CPF 406.011.308-55	5 Nº REGISTRO 05923950499	3 CAT HAB B	
	NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO NILSON PAULO GATUZZO JUNIOR				
CLAUDIA DOS SANTOS GATUZZO				
7 ASSINATURA DO PORTADOR 				

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		09/03/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66506168286

SP016165200

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA059239504<995<<<<<<<<<<<<<<  
9208083M3303090BRA<<<<<<<<<<<8  
GUSTAVO<<GATUZZO<<<<<<<<<<<<<
```



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		UF RS
TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2023** às **13:11:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Critérios de Pesquisa

*Número Alvará: 49133306

Pesquisar

Informações do Alvará Número 49133306

Identificação do Alvará

Tipo: LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nome / Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Endereço: 7878085 - R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 -
Bairro: CEP:

Dados do Alvará

Processo:
Data Emissão: 11/04/2018 Data Vencimento:
Área(m²): 1.165
Equipamento:
Horário: HORARIO COMERCIAL
Bairros:
Observações:

Condicionantes do Alvará

Código Descrição

Atividades do Alvará

Código	Descrição
31101060000	ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/11/2023 10:21:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FLAVIA NICOLETTI
REGISTRO.....	: SP-274938/O-0 T-RS
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.707.688-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 17/11/2023 as 08:26:00.

Válido até: 15/02/2024.

Código de Controle: 700020.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**

Atividade Econômica Principal:

6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA

Endereço:

**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - EDIF - CENTRO HISTORICO - 90.020-060
- Porto Alegre / Rio Grande do Sul**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

GENTE SEGURADORA S.A., sociedade anômia, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, no Centro de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, inscrito no CPF nº 616.420.100-49 e portador da identidade nº 1044731451, DECLARA:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para fins do disposto no Termo de Referência em referência, declaramos, sob penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A intenção de apresentar a proposta e sua elaboração foi feita de maneira independente, não sendo informado a, discutido com ou recebido de, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, qualquer participante, potencial ou de fato, do certame acima mencionado;
- b) Não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influência na decisão de qualquer outro participante, potencial ou de fato, do pleito em referência, quanto à participação ou não do referido certame;
- c) Que o conteúdo desta proposta não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer integrante da Administração ou outro participante, potencial ou de fato, antes da abertura oficial das propostas;
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaramos ciência e concordância de todas as cláusulas e manifestamos nosso pleno acordo em cumprir o estabelecido no Termo de Referência deste certame e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras todos os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto nº 25.966/2005.

DECLARAÇÃO DO PREÇO INTEGRAL

Declaramos que nos preços cotados na nossa proposta estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

Declaramos ter pleno conhecimento das características e condições do objeto requerido na presente licitação, e que foi nos oferecida oportunidade de vistoria prévia à elaboração desta proposta. Desta forma, assumimos completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes de eventuais desconhecimentos acerca das características e/ou condições requeridas no objeto.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaramos, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que não estamos em processo de falência ou concordata, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente certame, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN MARE Nº 05/95.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, na forma do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência da presente licitação e no Decreto nº 25.966/2005.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS

Declaramos, sob as penas da Lei, que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605/1998.

DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 7.203/2010

Declaramos, conforme disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 7.203/2010, que os administradores ou sócios com poder de direção desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda desta contratação.

DECLARAÇÃO DA LEI Nº 9.605/1998

Declaramos, na forma do art. 10 da Lei 9.605/1998, que não estamos sob pena de interdição temporária do direito de licitar com a Administração Pública.

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTES

Declara que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive dos respectivos membros, bem como servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, vinculados direta ou indiretamente à unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação em referência.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2023.

Representante Credenciado

GENTE SEGURADORA SA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

GENTE SEGURADORA S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, no Centro de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, inscrito no CPF nº 616.420.100-49 e portador da identidade nº 1044731451, DECLARA:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para fins do disposto no Termo de Referência em referência, declaramos, sob penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A intenção de apresentar a proposta e sua elaboração foi feita de maneira independente, não sendo informado a, discutido com ou recebido de, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, qualquer participante, potencial ou de fato, do certame acima mencionado;
- b) Não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influência na decisão de qualquer outro participante, potencial ou de fato, do pleito em referência, quanto à participação ou não do referido certame;
- c) Que o conteúdo desta proposta não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer integrante da Administração ou outro participante, potencial ou de fato, antes da abertura oficial das propostas;
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaramos ciência e concordância de todas as cláusulas e manifestamos nosso pleno acordo em cumprir o estabelecido no Termo de Referência deste certame e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras todos os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto nº 25.966/2005.

DECLARAÇÃO DO PREÇO INTEGRAL

Declaramos que nos preços cotados na nossa proposta estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

Declaramos ter pleno conhecimento das características e condições do objeto requerido na presente licitação, e que foi nos oferecida oportunidade de vistoria prévia à elaboração desta proposta. Desta forma, assumimos completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes de eventuais desconhecimentos acerca das características e/ou condições requeridas no objeto.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaramos, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que não estamos em processo de falência ou concordata, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente certame, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN MARE Nº 05/95.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, na forma do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência da presente licitação e no Decreto nº 25.966/2005.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS

Declaramos, sob as penas da Lei, que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605/1998.

DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 7.203/2010

Declaramos, conforme disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 7.203/2010, que os administradores ou sócios com poder de direção desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda desta contratação.

DECLARAÇÃO DA LEI Nº 9.605/1998

Declaramos, na forma do art. 10 da Lei 9.605/1998, que não estamos sob pena de interdição temporária do direito de licitar com a Administração Pública.

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTES

Declara que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive dos respectivos membros, bem como servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, vinculados direta ou indiretamente à unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação em referência.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2023.

Representante Credenciado

GENTE SEGURADORA SA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020.

Ilmo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a)

Ref: Informações e declaração de isenção de inscrição estadual do RS.

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ESTADUAL

A companhia Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano nº 450, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, através de seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. Marcelo Wais, RG nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15 e por sua contadora responsável, a Sra. Flávia Nicoletti, RG 332394372, CPF 320.707.688-21 declara que é isenta de inscrição estadual – ICMS no RS.

Ressaltamos que o objeto das seguradoras não é a circulação de mercadorias e sim a transferência de riscos e, equiparadas às instituições financeiras, são substitutas tributárias nas retenções de ISSQN e, para tanto, possuem inscrição municipal, não necessitando da inscrição estadual, podendo ela ter ou não tal inscrição de acordo com o interesse.

Ademais, abaixo transcrevo a regulamentação da não incidência e quem são os contribuintes do ICMS:

"ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) é de competência dos Estados e do Distrito Federal.

Sua regulamentação constitucional está prevista na Lei Complementar 87/1996 (a chamada "Lei Kandir"), alterada posteriormente pelas Leis Complementares 92/97, 99/99 e 102/2000."

1

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

NÃO INCIDÊNCIAS

O imposto não incide sobre:

X-operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras.

CONTRIBUINTE

Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:

I - importe mercadorias do exterior, ainda que as destine a consumo ou ao ativo permanente do estabelecimento;

II - seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior,

III - adquira em licitação de mercadorias apreendidas ou abandonadas;

IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.

Vale lembrar que o ICMS não incide nas operações de transferência/venda dos salvados de sinistros para as companhias seguradoras, conforme já sumulado pelo STF, na Súmula Vinculante de nº 32: O ICMS não incide sobre alienação de salvados de sinistro pelas seguradoras.


Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
CPF nº 632.005.380-15


Flavia Nicoletti
Contadora
CRC SP 274938/O-0 T-RS



SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01254-6F6.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:26:46 -03:00

À

GENTE SEGURADORA S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS.
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos, a quem interessar possa, que a sociedade anônima de direito privado, GENTE SEGURADORA S.A, mantém CONTRATO AUTOMÁTICO DE RESSEGURO, do qual a SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A. participa e regulará em caso de eventuais sinistros, conforme (apenas e tão somente) as condições contratuais estabelecidas e a sua participação definida em contrato.

Ramo	Vigência do Contrato	Capacidade Concedida
982 e 993	01/12/2022 à 30/11/2023	BRL 920.000 por ressegurado principal, por cônjuge, por garantia, por ramo

A GENTE SEGURADORA pode emitir apólices conforme os tipos de seguros acima especificados, que além de seu limite técnico próprio registrado perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conta com cobertura automática de resseguro por este Ressegurador, conforme contrato(s) e respeitadas as suas cláusulas e condições.

A pulverização do risco pelas seguradoras é prática comum de mercado, feito através do cosseguro, resseguro automático e resseguro facultativo, conforme previsto na Lei Complementar 126/07 e artigo 761 do Código Civil.

Os sinistros ocorridos na vigência informada acima assumidos pela Gente Seguradora, para os ramos que venham a ter resseguros contratados, possuem a participação deste Ressegurador no contrato automático de resseguro da seguradora, desde que a data do evento esteja dentro do período de vigência do contrato.

Esta declaração não altera, em qualquer hipótese, as relações contratuais existentes e isoladas entre as partes, ou seja, as obrigações do contrato de resseguro vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e os Resseguradores.

São Paulo, 02 de Março de 2023.

SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A.

DocuSigned by:

2417E8A5D5974E8...
Nome completo
Diretor(a) Fernanda Graziani

DocuSigned by:

065520D31D104AA
Nome completo Fred Knapp
Diretor



À

GENTE SEGURADORA S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS.
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos, a quem interessar possa, especialmente para fins de comprovação de capacidade para atendimento a limites técnicos/retenção em editais de licitação para contratação de seguros pela Administração Pública, que a sociedade anônima de direito privado, GENTE SEGURADORA S.A, mantém CONTRATO AUTOMÁTICO DE RESSEGURO, do qual o IRB-BRASIL participa e responderá em caso de eventuais sinistros, conforme (apenas e tão somente) a sua participação definida em contrato.

A GENTE SEGURADORA pode emitir apólices conforme os tipos de seguros abaixo especificados, que além de seu limite técnico próprio registrado perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conta com cobertura automática de resseguro por este Ressegurador, conforme contrato(s) e respeitadas as suas cláusulas e condições.

Ramo	Vigência do Contrato	Capacidade concedida pelo IRB Re
0118 - Compreensivo Empresarial	01/12/2022 a 30/11/2023	39.800.000
0171 - RD Equipamentos	01/12/2022 a 30/11/2023	950.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros - APP	01/12/2022 a 30/11/2023	7.920.000
0531 - Automóvel - Casco	01/12/2022 a 30/11/2023	820.000
0553 - R. C Facultativo Veículos - RCFV	01/12/2022 a 30/11/2023	2.600.000
0628 - R. C Facultativa Veículos - RCFV Ônibus	01/12/2022 a 30/11/2023	5.450.000
0982 - Acidentes Pessoais	01/12/2022 a 30/11/2023	7.920.000

A pulverização do risco pelas seguradoras é prática comum de mercado, feito através do cosseguro, resseguro automático e resseguro facultativo, conforme previsto na Lei Complementar 126/07 e artigo 761 do Código Civil. O Contrato de resseguro facultativo encontra guarida no inciso III, do art. 2º da Resolução CNSP nº 168/07.

As apólices emitidas pela GENTE SEGURADORA, para os ramos que venham a ter resseguros contratados, possuem a participação deste Ressegurador no contrato automático de resseguro da seguradora, desde que o início do risco da Apólice esteja dentro do período de vigência do Contrato.

Esta declaração não altera, em qualquer hipótese, as relações contratuais existentes e isoladas entre as partes, ou seja, o contrato de seguro e respectivas obrigações vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e o Segurado, e as obrigações do contrato de resseguro vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e os Resseguradores.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2022



À

GENTE SEGURADORA S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS.
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos, a quem interessar possa, especialmente para fins de comprovação de capacidade para atendimento a limites técnicos/retenção em editais de licitação para contratação de seguros pela Administração Pública, que a sociedade anônima de direito privado, GENTE SEGURADORA S.A, mantém CONTRATO AUTOMÁTICO DE RESSEGURO, do qual o IRB-BRASIL participa e responderá em caso de eventuais sinistros, conforme (apenas e tão somente) a sua participação definida em contrato.

A GENTE SEGURADORA pode emitir apólices conforme os tipos de seguros abaixo especificados, que além de seu limite técnico próprio registrado perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conta com cobertura automática de resseguro por este Ressegurador, conforme contrato(s) e respeitadas as suas cláusulas e condições.

Ramo	Vigência do Contrato	Capacidade concedida pelo IRB Re
0118 - Compreensivo Empresarial	01/12/2022 a 30/11/2023	39.800.000
0171 - RD Equipamentos	01/12/2022 a 30/11/2023	950.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros - APP	01/12/2022 a 30/11/2023	7.920.000
0531 - Automóvel - Casco	01/12/2022 a 30/11/2023	820.000
0553 - R. C Facultativo Veículos - RCFV	01/12/2022 a 30/11/2023	2.600.000
0628 - R. C Facultativa Veículos - RCFV Ônibus	01/12/2022 a 30/11/2023	5.450.000
0982 - Acidentes Pessoais	01/12/2022 a 30/11/2023	7.920.000

A pulverização do risco pelas seguradoras é prática comum de mercado, feito através do cosseguro, resseguro automático e resseguro facultativo, conforme previsto na Lei Complementar 126/07 e artigo 761 do Código Civil. O Contrato de resseguro facultativo encontra guarida no inciso III, do art. 2º da Resolução CNSP nº 168/07.

As apólices emitidas pela GENTE SEGURADORA, para os ramos que venham a ter resseguros contratados, possuem a participação deste Ressegurador no contrato automático de resseguro da seguradora, desde que o início do risco da Apólice esteja dentro do período de vigência do Contrato.

Esta declaração não altera, em qualquer hipótese, as relações contratuais existentes e isoladas entre as partes, ou seja, o contrato de seguro e respectivas obrigações vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e o Segurado, e as obrigações do contrato de resseguro vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e os Resseguradores.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2022

À

GENTE SEGURADORA S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS.
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos, a quem interessar possa, especialmente para fins de comprovação de capacidade para atendimento a limites técnicos/retenção em editais de licitação para contratação de seguros pela Administração Pública, que a sociedade anônima de direito privado, GENTE SEGURADORA S.A, mantém CONTRATO AUTOMÁTICO DE RESSEGURO, do qual o IRB-BRASIL participa e responderá em caso de eventuais sinistros, conforme (apenas e tão somente) a sua participação definida em contrato.

A GENTE SEGURADORA pode emitir apólices conforme os tipos de seguros abaixo especificados, que além de seu limite técnico próprio registrado perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conta com cobertura automática de resseguro por este Ressegurador, conforme contrato(s) e respeitadas as suas cláusulas e condições.

Ramo	Vigência do Contrato	Capacidade concedida pelo IRB Re
0118 - Compreensivo Empresarial	01/12/2023 a 30/11/2024	BRL 39.500.000
0171 - RD Equipamentos	01/12/2023 a 30/11/2024	BRL 1.250.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros - APP	01/12/2023 a 30/11/2024	BRL 7.920.000
0531 - Automóvel - Casco	01/12/2023 a 30/11/2024	BRL 700.000
0553 - R. C Facultativo Veículos - RCFV	01/12/2023 a 30/11/2024	BRL 2.400.000
0628 - R. C Facultativa Veículos - RCFV Ônibus	01/12/2023 a 30/11/2024	BRL 4.200.000
0982 - Acidentes Pessoais	01/12/2023 a 30/11/2024	BRL 7.920.000

A pulverização do risco pelas seguradoras é prática comum de mercado, feito através do cosseguro, resseguro automático e resseguro facultativo, conforme previsto na Lei Complementar 126/07 e artigo 761 do Código Civil. O Contrato de resseguro facultativo encontra guarida no inciso III, do art. 2º da Resolução CNSP nº 168/07.

As apólices emitidas pela GENTE SEGURADORA, para os ramos que venham a ter resseguros contratados, possuem a participação deste Ressegurador no contrato automático de resseguro da seguradora, desde que o início do risco da Apólice esteja dentro do período de vigência do Contrato.

Esta declaração não altera, em qualquer hipótese, as relações contratuais existentes e isoladas entre as partes, ou seja, o contrato de seguro e respectivas obrigações vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e o Segurado, e as obrigações do contrato de resseguro vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e os Resseguradores.

São Paulo, 12 de dezembro de 2023.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020.

Ilmo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a)

Ref: Informações e declaração de isenção de inscrição estadual do RS.

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ESTADUAL

A companhia Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano nº 450, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, através de seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. Marcelo Wais, RG nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15 e por sua contadora responsável, a Sra. Flávia Nicoletti, RG 332394372, CPF 320.707.688-21 declara que é isenta de inscrição estadual – ICMS no RS.

Ressaltamos que o objeto das seguradoras não é a circulação de mercadorias e sim a transferência de riscos e, equiparadas às instituições financeiras, são substitutas tributárias nas retenções de ISSQN e, para tanto, possuem inscrição municipal, não necessitando da inscrição estadual, podendo ela ter ou não tal inscrição de acordo com o interesse.

Ademais, abaixo transcrevo a regulamentação da não incidência e quem são os contribuintes do ICMS:

"ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) é de competência dos Estados e do Distrito Federal.

Sua regulamentação constitucional está prevista na Lei Complementar 87/1996 (a chamada "Lei Kandir"), alterada posteriormente pelas Leis Complementares 92/97, 99/99 e 102/2000."

1

NÃO INCIDÊNCIAS

O imposto não incide sobre:

X-operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras.

CONTRIBUINTE

Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:

I - importe mercadorias do exterior, ainda que as destine a consumo ou ao ativo permanente do estabelecimento;

II - seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior,

III - adquira em licitação de mercadorias apreendidas ou abandonadas;

IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.

Vale lembrar que o ICMS não incide nas operações de transferência/venda dos salvados de sinistros para as companhias seguradoras, conforme já sumulado pelo STF, na Súmula Vinculante de nº 32: O ICMS não incide sobre alienação de salvados de sinistro pelas seguradoras.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
CPF nº 632.005.380-15

Flávia Nicoletti
Contadora
CRC SP 274938/O-0 T-RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Marcelo Wais e Flávia Nicoletti, indicadas com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Rec. Firma: R\$ 10,00 + Selo digital: R\$ 2,80
0450.01.1900008.64050 a 64051



SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112707040941127399

Informação obtida em 27/11/2023 13:17:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Ativo - AT	280.223.273,33		
Ativo Circulante - AC	262.332.462,26	1) Liquidez:	2021
Ativo Não Circulante - ANC	17.890.811,07	1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,32
Ativo Realizável LP - ARLP	9.185.091,06	1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,19
Ativo Permanente - AP	8.705.720,01		
Passivo - PT	280.223.273,33	2) Solvência:	
Passivo Circulante - PC	199.010.233,20	2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,23
Passivo Não Circulante - PNC¹	28.592.571,34	3) Endividamento:	
Patrimônio Líquido - PL	52.620.468,79	3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,81
Capital Social Integralizado	27.097.359,60	3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	4,33
Reservas de Lucros	25.523.109,19	3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas ²) / PL	1,11
		4) Imobilização:	
		4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,17
		4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03
		5) Capitais de Terceiros:	
		5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,23
		5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Técnicas ² +PNC)	0,90

Observação:

¹- PNC corresponde ao PELP

²- Provisões Técnicas base 12/2021:

169.018.381,50

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO 2021

2022	2021	2022+ 2021
Ativo - AT	Ativo - AT	1) Liquidez:
Ativo Circulante - AC	Ativo Circulante - AC	1.1) Liquidez Corrente: AC / PC
Ativo Não Circulante - ANC	Ativo Não Circulante - ANC	1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)
Ativo Realizável LP - ARLP	Ativo Realizável LP - ARLP	
Ativo Permanente - AP	Ativo Permanente - AP	2) Solvência:
		2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)
Passivo - PT	Passivo - PT	3) Endividamento:
Passivo Circulante - PC	Passivo Circulante - PC	3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT
Passivo Não Circulante - PNC	Passivo Não Circulante - PNC	3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL
Patrimônio Líquido - PL	Patrimônio Líquido - PL	3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas ²) / PL
Capital Social Integralizado	Capital Social Integralizado	4) Imobilização:
Reservas de Lucros	Reservas de Lucros	4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL
		4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT
		5) Capitais de Terceiros:
		5.1) Gerência de Capitais de Terceiros: PL / (PC + PNC)
		5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP: PL / (PC - Prov Técnicas ² + PNC)

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 JUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
 MARCELO WAIS E FLÁVIA NICOLETTI, indicadas com
 a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE
 Porto Alegre, 21 de março de 2023
 Rec. Firma: R\$12,80 + Selo digital: R\$3,60
 0450.01.2200001.40372 a 40373 [794]

1º Tabelionato de Notas
 INACIO KOLOGESKI SIMÃO
 ESCR. AUTORIZADO

1º Tabelionato

Marcelo Wais
 Diretor Vice-Presidente

1º Tabelionato

Flávia Nicoletti
 Contadora CRCSP 274938/T-RS

Observação:

¹: PNC corresponde ao PELP

²: Provisões Técnicas base 12/2022:

² - Provisões Técnicas base 12/2021:

240.610.460,63

169.018.381,50

409.628.842,13

TOTAL



1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01449-2CA.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 21/03/2023 09:26:29 -03:00

Gente Seguradora S/A

MÉDIA DE ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

2022	2021		2022	2021	Média
Ativo - AT	339.808.792,13	Ativo - AT	280.223.273,33		
Ativo Circulante - AC	317.215.984,29	Ativo Circulante - AC	262.332.462,26		
Ativo Não Circulante - ANC	22.592.807,84	Ativo Não Circulante - ANC	17.890.811,07		
Ativo Realizável LP - ARLP	13.387.174,70	Ativo Realizável LP - ARLP	9.185.091,06		
Ativo Permanente - AP	9.205.633,14	Ativo Permanente - AP	8.705.720,01		
Passivo - PT	339.808.792,13	Passivo - PT	280.223.273,33		
Passivo Circulante - PC	249.958.581,43	Passivo Circulante - PC	199.010.233,20		
Passivo Não Circulante - PNC 1	41.093.413,96	Passivo Não Circulante - PNC 1	28.592.571,34		
Patrimônio Líquido - PL	48.756.796,74	Patrimônio Líquido - PL	52.620.468,79		
Capital Social Integralizado	27.097.359,60	Capital Social Integralizado	27.097.359,60		
Reservas de Lucros	21.659.437,14	Reservas de Lucros	25.523.109,19		
			1) Liquidez:		
			1.1) Liquidez Corrente: AC / PC		
			1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)		
			2) Solvência:		
			2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)		
			3) Endividamento:		
			3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT		
			3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL		
			3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas ²) / PL		
			4) Imobilização:		
			4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL		
			4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT		
			5) Capitais de Terceiros:		
			5.1) Gerência de Capitais de Terceiros: PL / (PC + PNC)		
			5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP: PL / (PC - Prov Técnicas ² + PNC)		

Observação:

1- PNC corresponde ao PELP

2- Provisões Técnicas base 12/2022:

4- Provisões Técnicas base 12/2021:

TOTAL

240.610.460,63
169.018.381,50
409.628.842,13

1º Tabelionato

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

1º Tabelionato

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

1º Tabelionato de Notas
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-3300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
MARCELO WAIS E FLÁVIA NICOLETTI, indicada com
a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 21 de março de 2023
Rec. Firma: R\$12,80 + Selo digital: R\$3,60
0450.01.2200001.40370 a 40371 [BD1]

ZOLIM



1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01452-2C0.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 21/03/2023 09:30:57 -03:00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

REQUERENTE: Gente Seguradora S/A
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO

INFORMAÇÃO 142/2023

Atendendo requerimento formulado pela sociedade **Gente Seguradora S/A**, inscrita no CGC/MF sob o nº **90.680.105/0001-02**, informo que, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a Certidão de Situação Fiscal - documento que noticia a existência ou inexistência de débitos lançados e/ou inscritos em dívida ativa (fase administrativa e judicial) - é emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado, nos termos do disposto pelo Título V, Capítulo XI, da Circular nº 01/81, do Diretor-Geral do Tesouro do Estado, de 8.7.81 (DOE 10.7.81), e alterações posteriores.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2023.

Andreia Cristina Valcarenghi
Procuradora do Estado

Válida até 16/12/2023

Sr.Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição

141.094.2.5

CNPJ

90.180.605/0001-02

Data de Constituição

04/12/1984

Data de Inscrição

30/01/1995

Nome do Contribuinte

GENTE SEGURADORA S.A.

Atividade Principal de Serviço

SEGUROS NÃO-VIDA

Atividades Secundárias de Serviço

SEGUROS DE VIDA (SEGURADORA)

Tipo de Tributação

Não Incidência

Forma de Tributação

Não Incidência

Endereço

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450

Bairro

Centro Historic

Cep

90020-060

Cidade

Porto Alegre

Situação Cadastral

Ativa

Data da última alteração

15/05/2019

ATENÇÃO:

• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.



PORTARIA Nº 83, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, na Portaria nº 652 MEFP/MARA, de 1º de outubro de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta INCRA/STN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de 103.390 (cento e três mil, trezentos e noventa) Títulos da Dívida Agrária - TDAs, na forma escritural, no valor de R\$ 9.601.829,30 (nove milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), em cumprimento a despacho autorizativo, conforme Ofício INCRA nº 14/2015-P, de 30.01.2015:

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R\$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Quantidade			Financeiro Total (R\$)
				Resgatada	Vincenda	Total	
01/07/2011	92,87	5 anos	6% a.a.	51.694	51.696	103.390	9.601.829,30
Total				51.694	51.696	103.390	9.601.829,30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 81, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tomar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, série B, NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 10.02.2015;

II - horário para acolhimento das propostas: de 11h30 às 12h00;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 11.02.2015;

V - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

VI - data-base das NTN-B: 15.07.2000;

VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;

VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Eletrônica (OFPEB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SE-LIC);

IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dealers;

X - quantidade para o público: até 1.300.000 de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo;

XI - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 1.000.000	1.000.000.000	Público
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 1.000.000	1.000.000.000	Público

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 300.000	1.000.000.000	Público
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 300.000	1.000.000.000	Público

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º Para fins de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B atualizado até a respectiva data de liquidação financeira mencionada no Art.1º, inciso V, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Código Selic	Data-base	VNA
NTN-B	760199	15.07.2000	2.541,571126

Art. 4º As instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010, e do Ato Normativo Conjunto nº 30, de 30 de janeiro de 2015, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 6 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de NTN-B com as características apresentadas abaixo, pela cotação de venda apurada na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 10.02.2015;

II - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

III - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 17h;

IV - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

V - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 200.000	1.000.000.000
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 200.000	1.000.000.000

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 60.000	1.000.000.000
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 60.000	1.000.000.000

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial, em cada grupo, se pelo menos 50% do volume ofertado no respectivo grupo for vendido ao público.

Art. 5º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 4º, corresponderá a 20% (vinte por cento) da quantidade ofertada ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

§ 1º. A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 29, obedecerá a seguinte proporção:

I - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo e;

II - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

§ 2º. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 5º, § 1º, do Ato Normativo Conjunto nº 29, e será informada à instituição por meio do módulo OFDEALERS do SELIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 6.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.000060/2015-22, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário direto de PAN SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, para BTG PACTUAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 15.437.885/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças celebrado em 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PORTARIA Nº 6.176, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.200153/2014-74 e 15414.200269/2014-11, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade do Porto Alegre - RS, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 27 de junho de 2014 e 28 de outubro de 2014:

I - aumento do capital social em R\$ 3.931.899,39, elevando-o para R\$ 12.386.501,00, representado por 2.864.004 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ratificar que GENTE SEGURADORA S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e de pessoas em todas as regiões do território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PAULO FONTOURA VALLE

Ministério da Integração Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 6º do Decreto nº 8.275 de 27 de fevereiro de 2014 e o art. 10 do Anexo I, da Resolução nº 33 de 10/10/2014 que aprovou o Regimento Interno desta Instituição, resolve:

Art. 1º - Acatar os fundamentos da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e Nota n.º 013/2014 - PFE-SUDAM-PGF-AGU de 02/02/2015, quanto a aplicação de multa no valor de R\$36.895.483,63 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) ao Banco da Amazônia S/A, por ter atestado a regularidade de empreendimento que com base Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício - 2011 da Controladoria Geral da União - CGU se encontrava em situação de irregularidade, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 2º - Considerando a decisão do art. 1º acima, notificar o Banco da Amazônia quanto ao valor e forma de pagamento a ser realizado, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 3º - Não acatar a sugestão contida no item 02 na conclusão da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e aplicar a glosa a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A no valor de R\$175.978.004,21 referentes às irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício 2011, da CGU, por infração ao 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 4º - Notificar a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A quanto a glosa no valor de R\$175.978.004,21, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Superintendente

Em exercício

MERYAN GOMES FLEXA

Diretora de Administração

ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERALDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL
Em 10 de fevereiro de 2015

Nº 5 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.003422/2004-41. Representante: GEAP- Fundação de Seguridade Social. Representada: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso - Coopnest-MT e União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS-MT. Advogados: Alex Sandro Sarmento Ferreira, Norma Sueli de Caires Galindo, Janaina Gomes da Silva, Maria Leopoldina Curvo de Campos Cardoso, Heber Aziz Faber, José Luiz Toro da Silva, Vânia de Araujo Lima Toro da Silva e outros.

Acólho a Nota Técnica nº 13/2015/CGAA2/SGA1/SG/CA-DE, aprovada pelo Superintendente Adjunto e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica nos



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 712, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604716/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, Coordenador-Geral, em 25/04/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1309136** e o código CRC **144E6670**.

PROCURAÇÃO

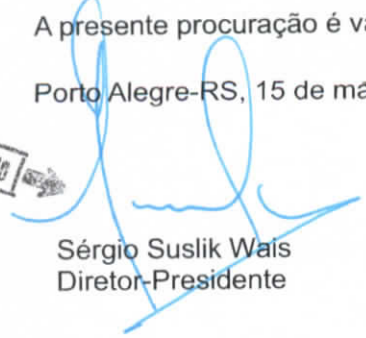
OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2024.

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2023.



Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente



Eduardo Wais
Diretor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
Colégio Notarial do Brasil
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
SERGIO SUSLIK WAIS e EDUARDO WAIS, indicada
com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 27 de março de 2023
Rec. Firma: R\$19,00 + Selo digital: R\$5,00
0450 02 2300003.02081 a 02082 [91C]

1º Tabelionato de Notas
INACIO KOLOGESKI SIMÃO
ESCR. AUTORIZADO

ZOLIM



1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01561-48C.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 27/03/2023 10:36:21 -03:00

PROCURAÇÃO

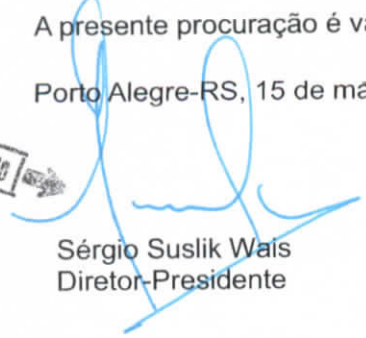
OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2024.

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2023.



Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente



Eduardo Wais
Diretor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

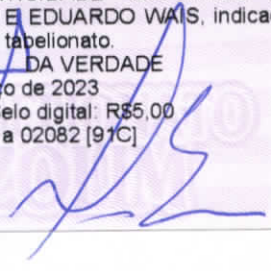


1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO



Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS, indicada
com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 27 de março de 2023
Rec. Firma: R\$19,00 + Selo digital: R\$5,00
0450 02 2300003.02081 a 02082 [91C]

ZOLIM



1º Tabelionato de Notas
INÁCIO KOLOGESKI SIMÃO
ESCR. AUTORIZADO



1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01561-48C.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 27/03/2023 10:36:21 -03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

ALVARÁ Nº **49133306**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA

GENTE SEGURADORA

ENDEREÇO

7878085 - R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450

ATIVIDADES

3.11.01.06.00.00 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)

HORÁRIO - HORARIO COMERCIAL
ÁREA - 1165 M²

PROCESSO

VENCIMENTO

Porto Alegre, 11 de Abril de 2018.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico que confere com o seu original eletrônico, existente na rede mundial de computadores (Internet). Dou fé. Emol: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800001.06984 - Validador: AA2.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
13/04/2018 13:42:06 -03:00



Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse
<http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

GENTE SEGURADORA S A Agência: 2090 Conta Corrente: 13-000008-1

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-2090-004901756521	Conta de Débito:	2090-000130000081
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:		No. Protocolo:	PGTFORNB27042021900098112
Empresa:	PM PORTO ALEGRE		
Código de Barras:	81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4		
Data do Pagamento:	27/04/2021		
Data de Vencimento:	30/04/2021		
Valor:	R\$ 223,01		

[Voltar](#)**Central de Atendimento Santander Empresarial**

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

[Imprimir](#)



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA
CONTRIBUINTE

VENCIMENTO
30/04/2021

CONTRIBUINTE
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO
2021.89.026615.001-9

Sr (a) Contribuinte:

Solicitamos que guarde este documento, pois é o comprovante do seu pagamento. Em casos de dúvidas ou divergências de valores, favor comparecer à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h às 16h, munido dos comprovantes para regularização da pendência.

DEMONSTRATIVO

INSCRIÇÃO	LANCAMENTO	TERMO/ PARCELAMENTO	INSTRUMENTO	TRIBUTO	ANO		PARCELA(S)	VALOR PRINCIPAL (R\$)	ACRÉSCIMOS (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					COMP.	DIVIDA				
49133306	202107327138	-	-	TFLF	2021	-	1	223,01	0,00	223,01

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA CREDENCIADA.
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

81680000002-7

23013433202-5

10430992021-3

89026615001-4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA BANCO

VENCIMENTO
30/04/2021

CONTRIBUINTE
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO
2021.89.026615.001-9

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81680000002-7

23013433202-5

10430992021-3

89026615001-4



LEI COMPLEMENTAR Nº 920 DE 29/11/2021

Publicado no DOM - Porto Alegre em 30 nov 2021

Altera a al. b do inc. II do art. 3º e revoga a al. e do inc. II do art. 2º, os arts. 45 e 46, o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º e 7º, os arts. 48-A e 48-B e as Tabelas II e III da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, extinguindo a Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF).



O Prefeito Municipal de Porto Alegre

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a al. b do inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

"Art. 3º

.....

b) Aprovação e Licença de Parcelamento do Solo, Edificações e Obras, de Controle e Fiscalização Ambiental, de Licenciamento Ambiental e de Autorizações Ambientais Diversas, o exercício do poder de polícia;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973:

I - a al. e do inc. II do art. 2º;

II - o art. 45;

III - o art. 46;

IV - o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º, 7º e 8º;

V - o art. 48-A;

VI - o art. 48-B; e

VII - as Tabelas II e III.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2021.

Sebastião Melo,

Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,

Procurador-Geral do Município.



Critérios de Pesquisa

*Número Alvará: 49133306

Pesquisar

Informações do Alvará Número 49133306

Identificação do Alvará

Tipo: LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome / Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA

Endereço: 7878085 - R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 -

Bairro: CEP:

Dados do Alvará

Processo:

Data Emissão: 11/04/2018 Data Vencimento:

Área(m²): 1.165

Equipamento:

Horário: HORARIO COMERCIAL

Bairros:

Observações:

Condicionantes do Alvará

Código Descrição

Atividades do Alvará

Código	Descrição
31101060000	ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)





Secretaria de Administração

Praça Victor Konder, 2 - Centro
89010-904 | Blumenau | SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **GENTE SEGURADORA SA**, estabelecida na RUA MAL. FLORINO PEIXOTO, 450, na cidade de PORTO ALEGRE RS, forneceu serviços de atendimento de seguro automotivo para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 83.108.357/0001-15**, conforme abaixo especificado.

OBJETO DO CONTRATO: APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL CASCO E RCF-v

COBERTURA: SEGURO AUTOMÓVEL

QUANTIDADE DE ITENS SEGURADOS: 362 (Trezentos e sessenta e dois)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2023

VALOR DO CONTRATO: Seguro dos automóveis – R\$ 126.240,59 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e reais e cinquenta e nove centavos).

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante o edital de licitação desse município.

Blumenau, 18 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Janio Schmitz
Diretor de Patrimônio



1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01252-09E.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:24:38 -03:00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – Porto Alegre – RS, fornece serviços de seguros de veículos para a frota do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CNPJ: 20.059.618/0001-34, com sede administrativa na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do consórcio
2. No. do contrato: 43/2020
3. Apólice de seguro: 01.31.0077685
4. Quantidade de veículos: 41 itens
5. Vigência do contrato: 05/09/2020 a 05/09/2021
6. Valor do contrato: R\$ 42.400,00

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Divinópolis, 03 de Março de 2022.

Nome:

Cargo:

RG:

Telefone para contato:


Júlio Takashi Yamacuti
Coord. Compres e Licitação
Mat. 1020 - CPF: 065.521.358-90
CIS-URG OESTE/SAMU 192



1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01253-3B0.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:25:51 -03:00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa seguradora **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico, Porto Alegre-RS, fornece serviços de Seguro para veículos (Compreensivo Total e RCF), Seguro Responsabilidade Civil Ônibus, Micros e Vans – RCO, Seguro para máquinas e equipamentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL CNPJ nº 83.102.798/0001-00, situada na Av. Getúlio Vargas, 126 – Centro, Indaial-SC, os serviços abaixo especificados:

Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Automóvel/Máquinas/Utilitários/Equipamentos/Caminhões/Ônibus/Micros e Vans.

Coberturas: RCO, RCF, COMPREENSIVO e RD EQUIPAMENTOS

Quantidade de itens segurados: 164 (Cento e sessenta e quatro) Veículos.

Início da Vigência do Contrato: 04 de Maio de 2018 – Em vigência.

Prazo de entrega das apólices: 15 (Quinze) Dias.

Prazo de vigência da apólice: 12 (Doze) meses.

Valor total do Contrato: R\$567.500,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas perante o edital de licitação dessa municipalidade.

Indaial, 08 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Sílvia Cesar da Silva
Secretária de Administração e Finanças

Sílvia Cesar da Silva

Secretária de Administração e Finanças

Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO 2021

2022	2021	2022+ 2021
Ativo - AT	Ativo - AT	1) Liquidez:
Ativo Circulante - AC	Ativo Circulante - AC	1.1) Liquidez Corrente: AC / PC
Ativo Não Circulante - ANC	Ativo Não Circulante - ANC	1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)
Ativo Realizável LP - ARLP	Ativo Realizável LP - ARLP	
Ativo Permanente - AP	Ativo Permanente - AP	
		2) Solvência:
		2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)
		3) Endividamento:
		3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT
		3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL
		3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas ²) / PL
		4) Imobilização:
		4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL
		4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT
		5) Capitais de Terceiros:
		5.1) Gerência de Capitais de Terceiros: PL / (PC + PNC)
		5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP: PL / (PC - Prov Técnicas ² + PNC)

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
 MARCELO WAIS E FLÁVIA NICOLETTI, indicadas com
 a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE
 Porto Alegre, 21 de março de 2023
 Rec. Firma: R\$12,80 + Selo digital: R\$3,60
 0450.01.2200001.40372 a 40373 [794]

1º Tabelionato de Notas
 INACIO KOLOGESKI SIMÃO
 ESCR. AUTORIZADO

1º Tabelionato

Marcelo Wais
 Diretor Vice-Presidente

1º Tabelionato

Flávia Nicoletti
 Contadora CRCSP 274938/T-RS

Observação:

¹: PNC corresponde ao PELP

²: Provisões Técnicas base 12/2022:

² - Provisões Técnicas base 12/2021:

240.610.460,63

169.018.381,50

409.628.842,13

TOTAL



1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01449-2CA.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 21/03/2023 09:26:29 -03:00

Gente Seguradora S/A

MÉDIA DE ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato

2022	2021		2022	2021	Média	
Ativo - AT	339.808.792,13	Ativo - AT	280.223.273,33			
Ativo Circulante - AC	317.215.984,29	Ativo Circulante - AC	262.332.462,26			
Ativo Não Circulante - ANC	22.592.807,84	Ativo Não Circulante - ANC	17.890.811,07			
Ativo Realizável LP - ARLP	13.387.174,70	Ativo Realizável LP - ARLP	9.185.091,06			
Ativo Permanente - AP	9.205.633,14	Ativo Permanente - AP	8.705.720,01			
Passivo - PT	339.808.792,13	Passivo - PT	280.223.273,33			
Passivo Circulante - PC	249.958.581,43	Passivo Circulante - PC	199.010.233,20			
Passivo Não Circulante - PNC 1	41.093.413,96	Passivo Não Circulante - PNC 1	28.592.571,34			
Patrimônio Líquido - PL	48.756.796,74	Patrimônio Líquido - PL	52.620.468,79			
Capital Social Integralizado	27.097.359,60	Capital Social Integralizado	27.097.359,60			
Reservas de Lucros	21.659.437,14	Reservas de Lucros	25.523.109,19			
			1) Liquidez:			
			1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,27	1,32	1,30
			1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,14	1,19	1,17
			2) Solvência:			
			2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,17	1,23	1,20
			3) Endividamento:			
			3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,86	0,81	0,84
			3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	5,97	4,33	5,15
			3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas ²) / PL	1,03	1,11	1,07
			4) Imobilização:			
			4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,19	0,17	0,18
			4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03	0,03	0,03
			5) Capitais de Terceiros:			
			5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,17	0,23	0,20
			5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Técnicas ³ +PNC)	0,97	0,90	0,94

Observação:

1- PNC corresponde ao PELP

2- Provisões Técnicas base 12/2022:

4- Provisões Técnicas base 12/2021:

TOTAL

240.610.460,63
169.018.381,50
409.628.842,13

1º Tabelionato

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

1º Tabelionato

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

1º Tabelionato de Notas
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-3300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
MARCELO WAIS E FLÁVIA NICOLETTI, indicada com
a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 21 de março de 2023
Rec. Firma: R\$12,80 + Selo digital: R\$3,60
0450.01.2200001.40370 a 40371 [BD1]

ZOLIM



1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01452-2C0.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 21/03/2023 09:30:57 -03:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40
LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/05/2022 15:50:30 -03:00



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

BALANÇOS PATRIMONIAIS



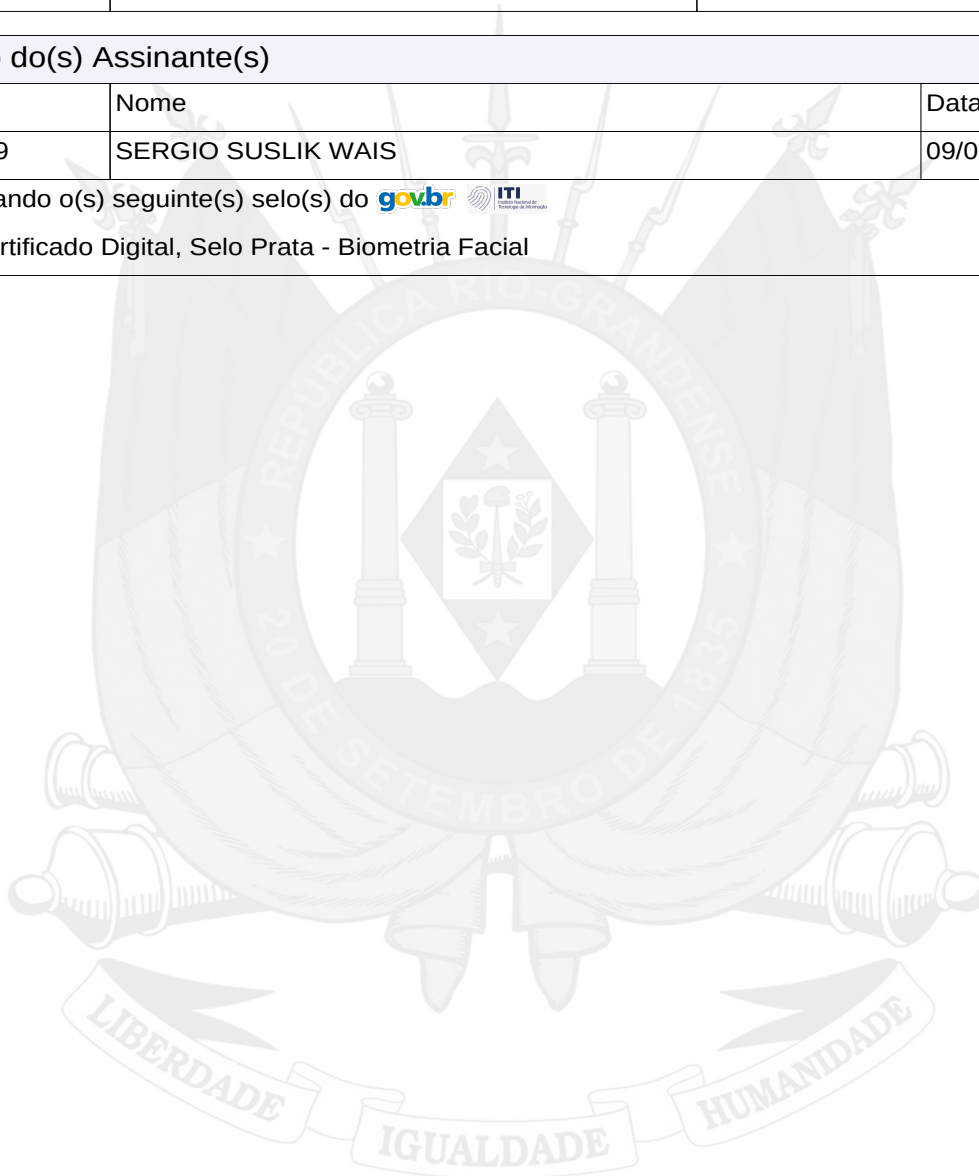
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.948-5	RSE2300075729	06/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515



Senhores Acionistas, GRAÇAS A D'US.

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Diretoria da Gente Seguradora e as correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Desempenho Operacional

No ano de 2022 a Gente Seguradora apresentou um crescimento robusto em suas receitas de prêmio de seguro, ampliando o faturamento em 33% em relação ao ano anterior, consolidando ainda mais sua posição no mercado segurador brasileiro.

O crescimento da carteira de prêmios dos ramos de Automóveis foi de 30%, para os ramos Patrimoniais foi de 24%, e para os ramos de Pessoas o crescimento foi de 59%, alcançando as provisões técnicas em 42% e os ativos financeiros oferecidos

pela Gente Seguradora como garantidores dessas provisões técnicas aumentaram em 34%, mantendo o excedente financeiro em um patamar confortável e aderente às exigências regulatórias.

Mesmo com o crescimento robusto das receitas no ano de 2022, as margens contribuídas para o resultado operacional foram impactadas negativamente por dois grandes motivos: o primeiro, uma alta na sinistralidade da carteira de automóveis, em função, dentre outros motivos, da variação positiva da tabela RPE e do aumento nos custos da mão de obra e peças veiculares; e o segundo, o resultado financeiro abaixo do esperado, tendo em vista que a carteira de ativos da Gente Seguradora é composta na sua grande maioria por títulos públicos do Tesouro Direto, que sofreram com inflação, alta de juros, risco político e o risco fiscal. Esses impactos foram sentidos em grande parte das seguradoras no Brasil e podem continuar a serem sentidos por questões conjunturais, políticas e econômicas no ano de 2023.

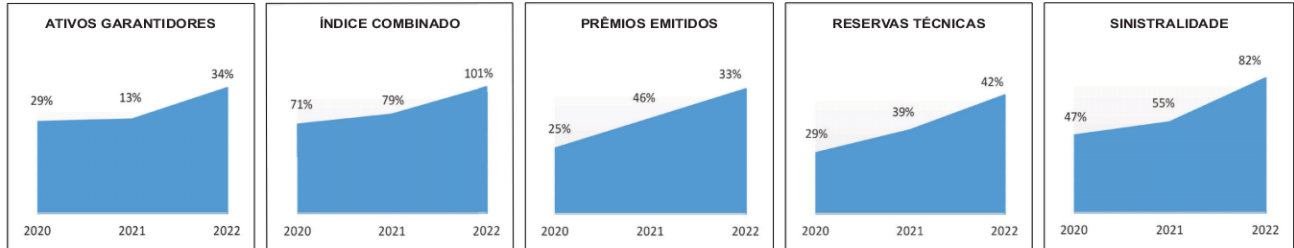
A Seguradora acredita em sua ascendente potencialidade de mercado, que já é observada, e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios bem como desenvolver novos produtos, otimizando seu atendimento com novos meios de

comunicação cada vez mais abrangentes, sem perder o foco no ser humano e utilizando a otimização que a inteligência artificial proporciona na automatização dos processos. Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido, ajustado de acordo com a Lei das S/As, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

A Gente Seguradora pretende, para o próximo ano, continuar investindo em novas tecnologias, buscando novos nichos de mercado, investindo no quadro funcional e diretivo, nos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo como objetivo a solidez, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e à sociedade como um todo.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

A Diretoria.



BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

ATIVO				PASSIVO			
	Nota	2022	2021		Nota	2022	2021
CIRCULANTE		317.215.984,29	262.332.462,26	CIRCULANTE		249.936.581,43	199.910.233,20
Disponível		20.429,52	19.602,81	Contas a pagar		8.643.737,72	17.664.707,43
Caixa e bancos		20.429,52	19.602,81	Obrigações a pagar		2.184.919,26	4.272.060,31
Aplicações	4.1	190.246.682,54	155.481.010,96	Impostos e encargos sociais a recolher		2.298.460,86	2.936.612,28
Créditos das operações com seguros e resseguros		63.583.488,23	58.724.319,63	Encargos trabalhistas		421.090,45	330.637,31
Prêmios a receber	10.1	43.487.856,51	47.079.241,26	Impostos e contribuições		2.502.849,56	7.952.650,78
Operações com resseguradoras		20.095.641,72	11.645.078,37	Outras contas a pagar		1.236.417,59	2.172.746,75
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	40.304.233,27	27.175.871,46	Débitos de operações com seguros e resseguros		40.486.166,43	39.361.897,06
Títulos e créditos a receber		2.455.248,68	7.048.790,52	Prêmios a restituir		451.057,25	-
Títulos e Créditos a Receber		2.259,26	1.528,90	Operações com resseguradoras		32.689.187,99	30.576.288,59
Créditos Tributários e Previdenciários		1.917.288,32	6.621.581,07	Corretores de seguros e resseguros		7.263.789,60	8.785.608,49
Depósitos Judiciais e Fiscais		530.482,88	421.680,55	Outros débitos operacionais		82.131,59	-
Outros Créditos		5.238,22	4.000,00	Depósitos de terceiros		91.202,94	45.976,55
Outros valores e bens		7.199.069,60	1.341.200,00	Provisões técnicas - seguros	8.1	200.737.474,34	141.937.652,14
Bens à venda	2.7.1	7.199.069,60	1.341.200,00	Danos		189.000.795,19	131.002.055,86
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		100.213,11	122.579,18	Pessoas		11.736.679,15	10.935.596,28
Custos de aquisição diferidos	7.1	13.306.609,34	12.419.087,70	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		41.093.413,96	28.592.571,34
Seguros		13.306.609,34	12.419.087,70	Contas a pagar		611.143,75	715.801,16
				Tributos diferidos		611.143,75	715.801,16
				Provisões técnicas - seguros	8.1	39.872.986,29	27.080.729,36
				Danos		19.200.523,55	19.200.523,55
				Pessoas		9.493.000,72	7.880.205,81
				Outros débitos	25.1	609.283,92	796.040,82
				Provisões judiciais		609.283,92	796.040,82
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		48.756.796,74	52.620.468,79
				Capital social		27.097.359,60	27.097.359,60
				Aumento de capital (em aprovação)		1.766.701,40	-
				Reserva de reavaliação		879.450,76	874.868,07
				Reservas de lucros		19.013.284,98	24.648.241,12
				TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		339.808.792,13	280.223.273,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE		22.592.807,84	17.890.811,07				
REALIZAÇÃO A LONGO PRAZO		13.387.174,70	9.185.091,06				
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	13.387.174,70	9.185.091,06				
INVESTIMENTO		164.850,26	164.850,26				
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26				
IMOBILIZADO		9.040.782,88	8.540.869,75				
Imóveis de uso próprio	5.1	7.139.057,88	7.318.880,27				
Bens móveis		1.901.725,00	1.221.989,48				
TOTAL DO ATIVO		339.808.792,13	280.223.273,33				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

	Capital social	Aumento de capital	Reavaliação	Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	27.097.359,60	-	1.014.446,36	16.215.034,59	-	44.326.840,55
Reserva de reavaliação	-	-	(139.578,29)	-	100.074,72	(39.503,57)
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	40.863,62	-	-	40.863,62
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(80.367,39)	-	-	(80.367,39)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	13.225.492,91	13.225.492,91
Distribuição do lucro:	-	-	-	8.433.206,53	(13.225.492,91)	(4.892.361,10)
Reserva legal	-	-	-	557.210,03	(557.210,03)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	7.875.996,50	(7.875.996,50)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(2.081.292,26)	(2.081.292,26)	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(2.811.068,84)	(2.811.068,84)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	27.097.359,60	-	874.868,07	24.648.241,12	-	52.620.468,79
Aumentos de capital:	-	-	-	-	-	-
AGE DE 29/12/2022	-	1.766.701,40	-	-	-	1.766.701,40
Reserva de reavaliação	-	-	-	-	-	-
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	118.646,00	-	-	118.646,00
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(13.988,59)	-	-	(13.988,59)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	2.962.375,47	2.962.375,47
Distribuição do lucro:	-	-	-	(5.634.956,14)	(5.634.956,14)	(8.697.406,33)
Reserva legal	-	-	-	144.398,96	(144.398,96)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	2.096.641,40	(2.096.641,40)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(74.396,37)	(74.396,37)
Dividendos distribuídos	-	-	-	(7.875.996,50)	(8.623.009,96)	(8.623.009,96)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	27.097.359,60	1.766.701,40	879.450,76	19.013.284,98	-	48.756.796,74

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

	Nota	2022	2021
Prêmios emitidos líquidos	11.1	244.040.238,67	185.177.336,21
Variação das provisões técnicas		(25.908.342,09)	(34.919.314,02)
Prêmios ganhos		218.131.896,58	150.258.022,19
Sinistros ocorridos	11.2	(170.052.437,28)	(82.105.772,08)
Custos de aquisição	11.3	(23.869.349,40)	(18.779.154,47)
Outras receitas e (despesas) operacionais	11.4	(2.150.969,43)	3.029.006,46
Resultado com resseguro	11.5	14.426.961,80	(531.330,78)
Receita com resseguro		53.584.330,81	21.366.940,69
Despesa com resseguro		(34.548.436,64)	(20.223.308,92)
Salvados e Ressarcimentos de Resseguro		(4.608.932,37)	(1.674.962,75)
Despesas administrativas	11.6	(20.103.238,68)	(17.445.604,06)
Despesas com tributos	11.7	(3.542.318,47)	(3.532.379,15)
Resultado financeiro	11.8	7.830.678,62	(8.603.903,83)
Receitas Financeiras		28.395.589,15	20.030.212,21
Despesas Financeiras		(20.564.910,53)	(20.643.116,04)
Resultado patrimonial		89.447,89	265.188,99
Resultado operacional		5.761.075,54	21.554.103,18
Perdas com ativos não correntes		(73.743,25)	(285.207,10)
Resultado antes dos impostos e participações		5.687.332,29	21.268.896,08
Imposto de renda		(1.390.736,96)	(4.634.604,04)
Contribuição social	11.9	(935.386,92)	(3.157.424,14)
Participações sobre o resultado		(398.772,92)	(251.374,99)
Lucro líquido do exercício		2.962.375,47	13.225.492,91
Quantidade de ações	12.6	3.289.823,33	3.287.250,00
Lucro por ação - RS		0,90	4,05

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.962.375,47	13.225.492,91
Lucro líquido do exercício	2.962.375,47	13.225.492,91
Ajustes para:		
Depreciações e amortizações	680.012,30	642.067,62
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	(43.674,71)	(56.322,70)
Variação nas contas patrimoniais:	(251.000,35)	(4.253.110,40)
Ativos financeiros	(42.324.366,03)	(42.020.780,58)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(4.859.178,80)	(31.915.279,05)
Ativos de resseguro	(4.202.083,64)	(3.528.217,45)
Créditos fiscais e previdenciários	7.542.310,44	12.936.170,95
Depósitos judiciais e fiscais	(108.822,33)	(74.671,15)
Despesas antecipadas	(14.015.983,45)	(15.632.524,25)
Custos de Aquisição Diferidos	(5.836.675,00)	767.497,96
Outros ativos	(5.532.250,05)	(5.162.827,22)
Impostos e contribuições	(3.593.337,07)	808.958,68
Outras contas a pagar	1.124.269,35	18.798.925,37
Débitos de operações com seguro e resseguros	71.592.079,13	47.432.786,25
Provisões técnicas - seguro e resseguro	(186.756,90)	(4.566.151,67)
Outros passivos	149.883,80	(96.577,64)
Caixa Gerado/(Consumido) pelas Operações	3.347.682,71	9.558.127,43
Juros recebidos	7.558.894,45	6.639.031,84
Imposto sobre o lucro pago	(2.552.862,89)	(8.247.261,12)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais	8.353.714,27	7.949.898,15
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela venda:		
Imobilizado	156.194,02	69.135,92
Investimentos	(16.020,00)	(3.172.111,95)
Caixa Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento	(932.679,49)	(209.301,54)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	(8.697.406,33)	(4.892.361,10)
Outros	-	-
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento	(8.697.406,33)	(4.892.361,10)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	2.962.375,47	13.225.492,91
Efeito da realização da reserva de reavaliação	100.074,72	100.074,72
Total do resultado abrangente no exercício	3.062.450,19	13.325.567,63

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
51 3215-6104 - CORREIOPOVO.COM.BR

PÁGINA 1 de 4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

PublicCP

Publicidade Legal

6 - Ativos de resseguro:

Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro - PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exige as obrigações da Companhia para com os segurados. O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. Durante o exercício de 2021 e 2022, os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local IRB Brasil Resseguros S.A. tendo sido assinado contrato com a Swiss Re em 12/2022 para cobertura dos Seguros de Pessoas.

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	IBNR	PDR	2022
Saldo em 1º de janeiro	14.741.125,95	250.763,81	16.272.856,54	(910.000,00)	1.836.469,44	4.169.746,48	36.360.962,52
Constituição	6.820.341,14	1.156.201,20	56.819.911,40	5.038.513,42	2.869.306,49	2.891.393,55	75.616.727,19
Reversão	(4.215.135,88)	(223.278,49)	(5.767.420,11)	(2.378.091,21)	(630.003,83)	(2.291.980,12)	(16.071.869,64)
Pagamento	-	-	(41.568.764,81)	-	(701.527,49)	(42.268.292,10)	-
Saldo em 31 de dezembro	17.346.331,21	1.183.686,52	25.758.583,52	1.174.422,21	4.075.832,09	4.155.552,42	53.691.407,97

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	IBNR	PDR	2021
Saldo em 1º de janeiro	6.669.829,29	478.073,25	10.204.937,40	0,00	2.290.799,71	3.179.831,59	22.223.471,24
Constituição	9.540.776,93	113.345,16	26.176.365,48	(910.000,00)	2.269.369,95	2.174.435,50	39.364.293,02
Reversão	(869.480,27)	(340.654,00)	(2.121.005,72)	-	(2.723.700,22)	(889.951,07)	(6.744.791,88)
Pagamento	-	-	(17.987.440,32)	-	(494.503,94)	(18.482.039,86)	-
Saldo em 31 de dezembro	14.741.125,95	250.763,81	16.272.856,54	(910.000,00)	1.836.469,44	4.169.746,48	36.360.962,52

7 - Custos de aquisição diferidos (CAD):

Compreendem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	Comissão	2022	Comissão	2021
Saldo em 1º de janeiro	12.419.087,70	12.419.087,70	7.395.837,28	7.395.837,28
Constituição	6.537.075,36	6.537.075,36	8.868.682,55	8.868.682,55
Reversões	(6.649.553,72)	(6.649.553,72)	(1.845.432,13)	(1.845.432,13)
Saldo em 31 de dezembro	13.306.609,34	13.306.609,34	12.419.087,70	12.419.087,70

8 - Provisões técnicas:

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuais (NTA), cuja vigência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atual Independente, conforme normativas aplicáveis. As principais diretrizes aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são:

a. **Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG):** constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de correção acerto, bruto de resseguro, líquido de correção acerto. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a ele relacionados.

b. **Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vencidos e Não Emitidos (PPNGRVNE):** provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor com prêmios não emitidos pela Seguradora. Conforme metodologia prevista em Nota Técnica, no cálculo da sua estimativa é considerada a totalidade dos prêmios a ser cobrir, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuais.

c. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR):** para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PEONA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores é mensurada trimestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.

d. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR):** para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PEONA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores é mensurada trimestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.

e. **Provisão de Despesas Relacionadas (PDR):** tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.

f. **Provisão Complementar de Cobertura (PCC):** tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos - TAP.

g. **A Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR):** tem por objetivo dar cobertura aos valores de devoluções de prêmios, outros valores a regularizar não constituídos nas demais provisões técnicas.

h. **A Provisão de Excedente Técnico (PET):** tem por objetivo dar cobertura para os valores decrescentes à distribuição de excedentes decorrentes de supervelamentos previstos nos contratos bem como para as obrigações decorrentes de reduções de comissão de resseguro.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2022	2021
PPNG	109.826.535,00	91.995.182,46
PPNG/RVNE	7.961.399,20	6.128.903,49
PCC	1.224.158,32	(0,00)
PSLADM	48.276.991,28	24.326.084,56
PSLJUD	40.421.926,42	27.826.029,67
PSL ajuste IBNR	4.100.000,00	(1.700.000,00)
PSL retrocessão	36.475,18	42.850,29
IBNR	11.207.854,79	6.977.270,44
PDR	12.538.273,49	12.178.066,89
PVR	82.825,17	19.835,39
PET	6.158.180,10	-
Total das provisões	240.610.460,63	169.018.381,50

8.2 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2022	2021
PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas	336.040,09	290.915,30
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontram provisionadas	415.650,71	530.099,21
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	-	253.610,38
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	1.497.130,74	775.435,52

8.3 - Movimentação das provisões técnicas:

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	91.995.182,46	6.128.903,49	1.224.158,32	50.404.964,51	6.977.270,44	12.178.066,89	19.835,39	-	169.018.381,50
Constituição	239.662.254,58	2.437.242,90	249.070,95	256.231.013,42	5.231.917,41	9.771.537,64	62.989,78	7.405.682,38	521.051.689,06
Reversão	(221.830.902,04)	(604.747,19)	(1.473.229,27)	(143.960.723,78)	(1.001.333,60)	(8.415.649,11)	-	(37.296.584,45)	(272.130.265,64)
Pagamento	(109.826.535,00)	7.961.399,20	-	92.853.392,88	11.207.854,79	12.538.273,49	82.825,17	-	240.610.460,63
Saldo em 31 de dezembro	17.346.331,21	1.183.686,52	1.224.158,32	50.404.964,51	6.977.270,44	12.178.066,89	19.835,39	-	169.018.381,50

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	57.326.452,07	5.518.830,78	1.603.482,79	39.351.980,29	8.518.446,33	9.266.422,99	-	-	121.585.615,25
Constituição	180.737.795,45	2.757.414,58	400.613,75	134.868.430,75	2.010.779,67	7.416.482,96	19.835,39	-	328.214.302,55
Reversão	(44.069.086,98)	(2.147.341,87)	(762.938,22)	(94.993.930,58)	(3.551.955,36)	(2.247.769,41)	-	-	(189.780.000,70)
Pagamento	(91.995.182,46)	6.128.903,49	-	88.731.515,95	-	(2.257.089,65)	-	-	(90.988.585,60)
Saldo em 31 de dezembro	17.346.331,21	1.183.686,52	1.224.158,32	50.404.964,51	6.977.270,44	12.178.066,89	19.835,39	-	169.018.381,50

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2022	2021
Total das provisões técnicas	240.610.460,63	169.018.381,50
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(41.588.398,43)	(24.438.012,04)
(-) Direitos credítores	(25.864.855,32)	(27.044.938,21)
(-) Comissões de despesas pagas	(6.959.589,88)	(4.518.585,79)
Total a ser coberto	166.197.626,00	113.016.845,47
Títulos de renda fixa vinculados - Públicos	172.166.076,42	140.644.228,09
Títulos de renda fixa vinculados - Privados	18.080.505,12	1.368.888,56
Total dado em cobertura	190.246.581,54	142.013.116,65
Suficiência em R\$	24.049.062,54	28.996.271,18

9 - Sinistros:

9.1 - Aging dos sinistros judiciais:

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	2022
Sinistro Bruto de Resseguro	678.579,31	49.133.270,50	25.426,90	49.837.276,71
Sinistro Líquido de Resseguro	651.850,42	35.748.900,90	22.821,80	36.423.373,12

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	2021
Sinistro Bruto de Resseguro	1.000.834,84	37.441.753,17	8.399,77	38.450.987,78
Sinistro Líquido de Resseguro	966.734,54	28.256.602,11	8.399,77	29.231.796,52

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistros e pagamentos:

O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões.

O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente:

	2016 e anterior	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Un ano após o aviso	36.940.717,77	23.280.430,34	25.863.226,97	36.514.501,36	55.579.117,00	121.100.242,07	167.447.806,25
Um ano após o aviso	44.325.720,02	26.567.155,82	29.320.456,41	38.062.710,93	61.846.116,51	130.538.137,25	-
Dois anos após o aviso	45.718.894,15	28.120.252,23	29.619.728,36	38.357.460,60	62.445.336,81	-	-
Três anos após o aviso	47.504.945,59	28.141.655,36	29.654.336,74	38.530.735,61	-	-	-
Quatro anos após o aviso	47.876.230,07	28.136.556,52	30.015.856,49	-	-	-	-
Cinco anos após o aviso ou mais	48.417.425,19	28.251.721,07	-	-	-	-	-
Saldo da PSL	24.794.904,98	-	-	-	-	-	-

	2016 e anterior	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Un ano após o aviso	27.716.249,45	16.075.937,21	23.969.653,51	34.854.753,82	52.789.580,79	113.242.440,53	121.367.104,27
Dois anos após o aviso	43.598.260,68	24.922.885,14	24.988.102,17	34.644.721,52	55.154.036,05	120.966.367,99	-
Três anos após o aviso	44.349.131,75	25.183.721,44	25.069.824,78	34.719.345,94	55.252.204,28	-	-
Quatro anos após o aviso	44.594.624,50	25.189.221,44	24.983.865,04	-	-	-	-
Cinco anos após o aviso ou mais	45.193.093,36	25.186.136,10	24.983.865,04	-	-	-	-
Saldo da PSL	11.438.399,05	-	-	-	-	-	-

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade:

	2022	2021
Ramos	Prêmios ganhos	Prêmios ganhos
Patrimonial	5.526.060,52	35,94%
Auto/RCF	1.011.011,01	13,16%
Pessoas	22.912.748,05	75,92%
Total	218.317.896,58	100,00%

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis, e para o Ramo 0993, a tabela de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 - Teste de Adequação dos Passivos:

Em cada data de balanço é aplicado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP nº 648/2021, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder-se às garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:

Exercício utilizado nas projeções, o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da sua renovação).

- **Sinistralidade:** Consideraram-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas carteiras, cujo exercício de abrangência foi adequado à cada situação, resultando nas seguintes sinistralidades: Prêmios registrados: Grupo Patrimonial 43,84%; Grupo Responsabilidade 68,18%; Grupo Automotivo 73,07%; Grupo Transporte 17,68%; Ramo 93 de 79,62%; do Ramo 29 de 97,80%; do Ramo 82 de 55,36% e para o Ramo 09 de 21,71%.

- **Despesa Comercial:** Estimativa de despesa de comercialização para o tipo de prêmio não registrado, para o Grupo de Pessoas, para eventos não ocorridos, foi de 17,90%.

- **Despesa Administrativa:** Com base na realidade de suas operações, a Seguradora estabeleceu as despesas administrativas consideradas como necessárias à manutenção das atividades referentes às apólices vigentes em 31/12/2022 com Pessoal, com Terceiros, com Localização e Funcionamento, com Contribuições, com Despesas Administrativas Diversas, com Publicações e com Tributos.

- **Taxa de Juros e Índice de Preços:** A taxa de juros livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segurador, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada com a curva pré-fixada.

O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída sob forma da PCC, quando decorrente da provisão de PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da provisão que o originou. A Companhia elaborou uma metodologia que consiste a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para a realização do teste.

Para determinação dessas estimativas, foram considerados todos os riscos assumidos a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares) e os fluxos de caixa são trazidos a valor presente, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco.

9.4.2 - Método de apuração:

O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída sob forma da PCC, quando decorrente da provisão de PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da provisão que o originou. A Companhia elaborou uma metodologia que consiste a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para a realização do teste.

Para determinação dessas estimativas, foram considerados todos os riscos assumidos a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares) e os fluxos de caixa são trazidos a valor presente, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco.

9.4.2 - Método de apuração:

O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às

11 - Detalhamento das principais contas de resultado:

11.1 - Prêmios emittidos líquidos:

	2022	2021
Prêmios emittidos	282.522.439,90	208.287.829,91
Cancelamentos e restituições	(38.482.213,30)	(23.110.503,70)
Total	244.040.226,67	185.177.326,21

11.2 - Sinistros ocorridos:

	2022	2021
Sinistros diretos	(194.268.514,35)	(97.644.885,54)
Serviços de assistência 24hrs	(706.331,35)	(515.853,76)
Recuperações de veículos	20.151.122,38	14.544.167,18
Variação de IENR/IBNER	(4.228.713,94)	2.613.780,04
Total	(172.052.437,28)	(62.105.772,08)

11.3 - Custo de aquisição:

	2022	2021
Comissões - prêmios emittidos	(30.756.877,04)	(23.802.404,89)
Variações do CAD	887.521,64	5.023.250,42
Total	(29.869.345,40)	(18.779.154,47)

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:

	2022	2021
Receita com honorários regulação DPVAT	12.048,00	3.996.237,00
Outras receitas do Condor DPVAT		3.070.231,54
Despesa com comissão regulação DPVAT		(3.065.916,00)
Outras receitas e despesas operacionais	(2.076.731,78)	(6.322.818,32)
Redução ao valor recuperável de prêmios	(427.842,58)	(723.912,08)
Provisão de contingência civil de sinistro	241.956,93	5.141.748,32
Total	(2.150.369,43)	3.020.066,46

11.5 - Resultado com resseguro:

	2022	2021
Recuperações de resseguro	53.584.330,81	21.366.940,89
Indenização	20.768.354,30	20.392.331,33
Despesa	599.865,17	1.816.829,95
Variação provisão IBNR	2.915.401,34	(3.996.231,54)
Prêmios de resseguro cedidos	(34.558.662,14)	(20.233.308,92)
Prêmio	(65.943.814,90)	(50.028.380,22)
Comissão	27.857.050,29	21.361.084,08
Variação das Provisões Técnicas	3.538.127,97	8.443.987,22
Salvados e ressarcimentos de resseguro	(4.608.932,37)	(1.663.247,75)
Salvados	5.938.337,92	(4.764.962,75)
Total	14.426.361,80	(531.330,78)

11.6 - Despesas administrativas:

	2022	2021
Despesas com pessoal próprio:	(11.625.197,61)	(7.999.020,80)
Administração (*)	(2.186.973,96)	(1.487.417,76)
Empregados	(5.531.240,94)	(6.673.780,80)
Indenizações	(137.529,81)	(175.762,31)
Encargos sociais	(2.278.981,23)	(1.534.815,63)
Assistência social	(1.480.471,67)	(1.132.241,30)
Despesas com serviços de terceiros	(5.841.225,62)	(6.640.133,49)
Despesas com localização e funcionamento	(2.325.298,98)	(3.070.000,03)
Despesas com publicidade e propaganda	(20.039,82)	(652.794,05)
Despesas com publicações	(32.991,88)	(15.496,01)
Despesas com donativos e contribuições	(4.436,70)	(4.436,70)
Outras despesas administrativas	(17.108,07)	(22.575,98)
Total	(20.103.224,88)	(17.440.224,88)

(*) Valores reconhecidos no período referentes às transações com o pessoal-chave da administração

11.7 - Despesas com tributos:

	2022	2021
Despesas com PIS/COFINS	(1.717.819,40)	(2.024.041,50)
Despesas com taxa de fiscalização	(1.689.985,86)	(1.384.641,61)
Impostos federais/estaduais/municipais	(134.713,21)	(123.275,26)
Total	(3.542.518,47)	(5.532.959,37)

11.8 - Resultado financeiro:

	2022	2021
Receitas financeiras	28.395.589,15	20.039.312,41
Receitas com aplicações financeiras	17.077.059,59	9.775.179,87
Receitas com operações de seguros	2.304.271,71	1.000.000,00
Juros e cupons recebíveis	7.558.894,45	6.639.031,84
Outras receitas financeiras	55.703,40	77.699,65
Despesas financeiras	(20.564.910,33)	(29.643.374,04)
Ajuste ao valor de mercado das aplicações	(1.063.681,07)	(15.640.387,08)
Despesas com operações de seguros	(9.478.292,14)	(10.001.879,59)
Outras despesas financeiras	(63.227,32)	(877,27)
Total	7.830.676,62	(9.603.305,83)

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

	2022	2021
Impostos diferidos		
Sobre ações temporárias	54.147,87	12.297,87
Impostos devidos		
IR e C.S.L. devidos ao corrente	(2.306.135,57)	(7.919.664,64)
Incentivos Fiscais - IT	(3.299.099,54)	(3.299.099,54)
Imposto de renda e contribuição social devidos	(2.286.087,07)	(7.792.028,18)

10 - Reconciliação da aliquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

	2022	2021
Resultado antes de impostos e participações	5.687.332,29	21.286.898,08
(-) JCP pago nos exercícios	(174.399,37)	(2.081.292,26)
(-) Participação sobre os resultados	(358.777,42)	(1.374.375,29)
Resultado bruto de imposto de renda e contribuição social:	5.214.163,00	18.936.220,53
de IR e CSLL a alíquotas nominais de 25% e 15%	4.569.094,94	16.317.870,30
Adições e exclusões no cálculo dos tributos:	754.068,06	2.618.350,23
Realização da Reserva de Reavaliação	100.074,72	100.074,72
Reservas Indutivas	3.861,52	14.137,08
Mais Indutivos	3.861,52	14.137,08
Mais Indutivos Individuais	200.000,00	200.000,00
Representação Social / Despesas Indutivas	205.565,33	122.662,25
Brindes	47.868,10	24.805,00
Arrendamentos Recebidos	(703,10)	(703,10)
Reversão de Provisões	(1.087.997,38)	(1.172.671,40)
Imposto de renda e contribuição social dos exercícios	(2.266.087,24)	(7.792.022,88)
% aliquota efetiva	43,02%	40,93%
12 - Patrimônio líquido:		
12.1 - Capital social:		
O capital social é totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove centos e sessenta centavos), representado por 2.627.920 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias, ordinárias e nominativas, sem valor nominal. Em 28/12/2022, registrado no Processo SUC 154.16.0009/14/2025, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para aumento de capital social, elevando-o para R\$ 28.864.061,00 (vinte oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), que se encontra em fase de aprovação pela SUSEF.		
12.2 - Reserva de reavaliação:		
Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No ano de 2022 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R\$ 108.074,72 (cento e oito mil, setenta e quatro reais e 72 centavos), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.		
12.3 - Reserva de lucros:		
12.3.1 - Reserva legal:		
Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.		
12.4 - Dividendos e juros sobre o capital próprio:		
De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o exercício aplicável. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso sendo mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.		
De acordo com a Resolução CMSP nº 432/2021, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR), após ajustes realizados para qualidade de cobertura deste. Capital Mínimo Requerido (CMR) representa total que a sociedade deverá manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.		
12.5.1 - Cálculo do patrimônio líquido ajustado:		
Patrimônio líquido	2022	2021
(+) Ajustes contábeis	48.758.795,74	52.620.468,79
(+) Ajustes das sociedades a variações dos valores econômicos	164.850,26	29.987.424,15
PLA de nível 1	7.043.015,38	4.199.892,81
PLA de nível 2	7.043.015,38	5.958.892,81
PLA de nível 3	7.175.957,88	4.920.628,14
(+) Ajuste do excesso de PLA níveis 2 e 3	7.759.777,89	6.174.885,60
PLA total	54.875.190,81	53.480.658,68
Capital - base (I)	8.100.000,00	8.100.000,00
Capital de risco (II)	42.774.173,87	28.233.816,52
Capital de risco de subscrição	22.620.835,86	15.981.424,15
Capital de risco de crédito	9.947.112,85	9.938.137,06
Capital de risco operacional	1.688.255,94	1.688.255,94
Capital de risco de mercado	2.067.110,42	8.889.362,07
Efeito da correlação entre os riscos	(8.116.662,10)	(5.680.134,57)
Capital mínimo requerido (CMR) (maior entre (I) e (II))	42.774.173,87	28.233.816,52
Suficiência do PLA	12.001.611,94	25.246.839,16
% de suficiência do PLA	28%	89%
12.6 - Composição acionária:		
Acionistas	Quantidade de ações	% de participação
Sérgio Suslik Waiss	3.318.852	97,65%
Geleir Comércio e Particip. Ltda	52.190	1,537%
Tânia Waiss	12.939	0,381%
Marcelo Waiss	10.643	0,314%
Eduardo Waiss	1.114	0,003%
	3.394.838	100%
DIRETORIA		
Sérgio Suslik Waiss	Diretor Presidente	
Marcelo Waiss	Diretor Vice-Presidente	
Tânia Waiss	Diretora	
Eduardo Waiss	Diretor	
Fávia Nicotelli		Ismael Garcia
Contadora CRCSP 27493/08-T-ORS		Atuária Responsável Técnico - MBA 1010

[illegible]

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Assessor Diretores e Assessoria da GÊNIO SEGURADORA S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da GÊNIO SEGURADORA S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essas demonstrações contábeis foram elaboradas sob o regime de custo histórico e sob o regime de competência.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima refletidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GÊNIO SEGURADORA S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Responsabilidades da administração

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas no parágrafo a seguir intitulado "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia e não temos qualquer relação com a Companhia ou com qualquer entidade relacionada que possa comprometer nossa imparcialidade em relação às entidades sob o Conselho Federal de Contabilidade e conformamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Aceitamos que somos responsáveis por emitir uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base no trabalho realizado.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor.

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Administração, o Relatório de Informações Adicionais e o Relatório de Sustentabilidade, bem como quaisquer outras informações que possam ser incluídas no Relatório de Administração e no Relatório de Sustentabilidade.

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Administração e, se factível, considerar se esse relatório está de, forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria, ou de outra forma apresentar distorção de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Administração, emitiremos uma opinião modificada.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

Nossas responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro, não nos permitem emitir uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia, incluindo a Companhia controladora, ou sobre o encerramento das operações, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessas informações na elaboração das demonstrações contábeis. Nossa administração proferiu declarações de responsabilidade sobre suas operações, ou não tinha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Opinião sobre a governança

Nossa auditoria não se aquiesce com a responsabilidade da administração no processo de elaboração das demonstrações contábeis, incluindo a eficácia dos controles internos da Companhia, incluindo a Companhia controladora.

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e não nos permitem emitir uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia, incluindo a Companhia controladora, ou sobre o encerramento das operações, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessas informações na elaboração das demonstrações contábeis. Não há uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, poderiam razoavelmente ser esperadas para influenciar as decisões econômicas tomadas com base nessas demonstrações contábeis.

O julgamento do autorio, incluindo a avaliao dos riscos de distorao relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliaes de risco, o autorio considera que os controles internos da Gemin Seguradora S.A., sso relevantes para planejar e procedimentos de auditoria autorio que sso apropriados para assegurar a credibilidade das informaes apresentadas no balanço patrimonial e demonstrativo de resultados.

Acreditamos que a evidncia de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinio de auditoria autorio.

Opinio

Nossa opinio, as provvels tcnicas e os ativos de resgate registrados nas demonstraes financeiras, os demonstrativos do capital mnimo requerido, os valores relativos da necessidade de cobertura das provisiones tcnicas, os crditos com reasseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvncia regulatria, incluindo os ajustes associados à variao econmica do preo mnimo liquidado quanto aos limites de transferncia da Gemin Seguradora S.A. para o Brasil, e os dados estatsticos, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os mtodos e interpretaes aplicveis pelas agncias reguladoras e pelo Instituto Brasileiro de Autorio – IBA.

Nosso trabalho foi realizado de acordo com os procedimentos de auditoria autorio estabelecidos na Norma Brasileira de Auditoria autorio NBR BA-01, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 2017.

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliao dos riscos de distorao relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, tanto em aplicaes sucessivas procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa avaliao, quanto em aplicaes pontuais de auditoria autorio, consideramos que os dados utilizados no processo de avaliao esto capazes de fornecer base razovel para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorao relevante.

Nossas observaes foram consideradas insignificantes, portanto, no afetam a opinio de auditoria autorio. Entretanto, devido à correspondncia desses dados, que servem de base para apurao dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatsticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao preo de oferta da seguradora), para o exercrcio auditorio, em 2023, recomendamos que sejam adotadas medidas para garantir a consistncia entre os dados apresentados nos dois sistemas.

ATUÁRIA BRASIL Assessoria, Consultoria e Auditoria S/S Ltda
CIBA0087/CNPJ 06.114.280/0001-45

Gerson Aguiar de Oliveira
Atuário MIBA 630

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos o nosso padrão profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- a) O planejamento e a execução da auditoria envolvem o uso de amostragem. O tamanho da amostragem é aplicado no processo de amostragem e a execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e na formação de nosso opinião.
- b) O planejamento e a execução da auditoria envolvem o uso de julgamentos sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações contábeis. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações contábeis: (i) possuem conhecimento razoável sobre o conteúdo das demonstrações contábeis e os efeitos das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis; (ii) possuem uma compreensão razoável da importância da divulgação razoável; (iii) entendem que as demonstrações contábeis são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iv) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de evidências; e (v) reconhecem a natureza limitada da auditoria.

Apesar disso, a auditoria exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos focamos a base para a nossa opinião em: (i) a natureza e o tamanho das distorções não corrigidas; (ii) a identificação e avaliação dos riscos de auditoria; e (iii) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos adicionais de auditoria.

A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um valor relevante para determinar o nível de materialidade. Esse valor relevante é determinado com base no julgamento sobre a importância da execução da auditoria significa o valor ou (os) valores (taxa(s)) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações contábeis e a natureza e o tamanho das distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto com a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo.

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria para obter evidências suficientes para expressar uma opinião sobre a validade da contabilidade e a nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver a ocultação de evidências e a manipulação de registros contábeis.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, expressamos uma opinião sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional. As atividades de divulgação feitas pela administração da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou indicar modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão sujeitas a evidências de auditoria obtidas durante o período de auditoria. Todavia, não podemos garantir que a administração da Companhia não irá mais se manter em continuidade operacional.

As demonstrações contábeis e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, se as demonstrações contábeis representarem as correspondentes transações e os eventos de maneira completa com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das distorções significativas de auditoria, incluindo as distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2023

TATICCA AUDITORES INDEPENDIENTES
CIRCULAR 009208-E

Luiz Fernando Silva Soares
Contador CRCRS 033.964-0

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
51 3215-6104 - CORREIOPOVO.COM.BR

PÁGINA 4 de 4

PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Este documento acima foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. O documento foi certificado pelo Portal de Assinaturas RRSIGN e incorporado um carimbo de tempo no momento da finalização das assinaturas.

Para as assinaturas com certificado digital, você pode validá-las através do Verificador de Conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, informando o arquivo p7s e documento original no seguinte link: <https://verificador.iti.gov.br>

Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".

Link do Validador: <https://correiodopovo.rrsign.com.br/validador>

Chave do Documento: 3a0913aa68bcf7155361f22080e88038582

Relação dos Signatários:

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA

CNPJ/Nº do Documento: 92757798000139

Posição: **Signatário**

Tipo de Assinatura: Assinatura Digital Qualificada

Data/Hora Assinatura: 23/02/2023 17:08:05

Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5

Nº do Certificado: 65804976130868553397189562720656923063

Validade do Certificado: 13/06/2023 16:21:20



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



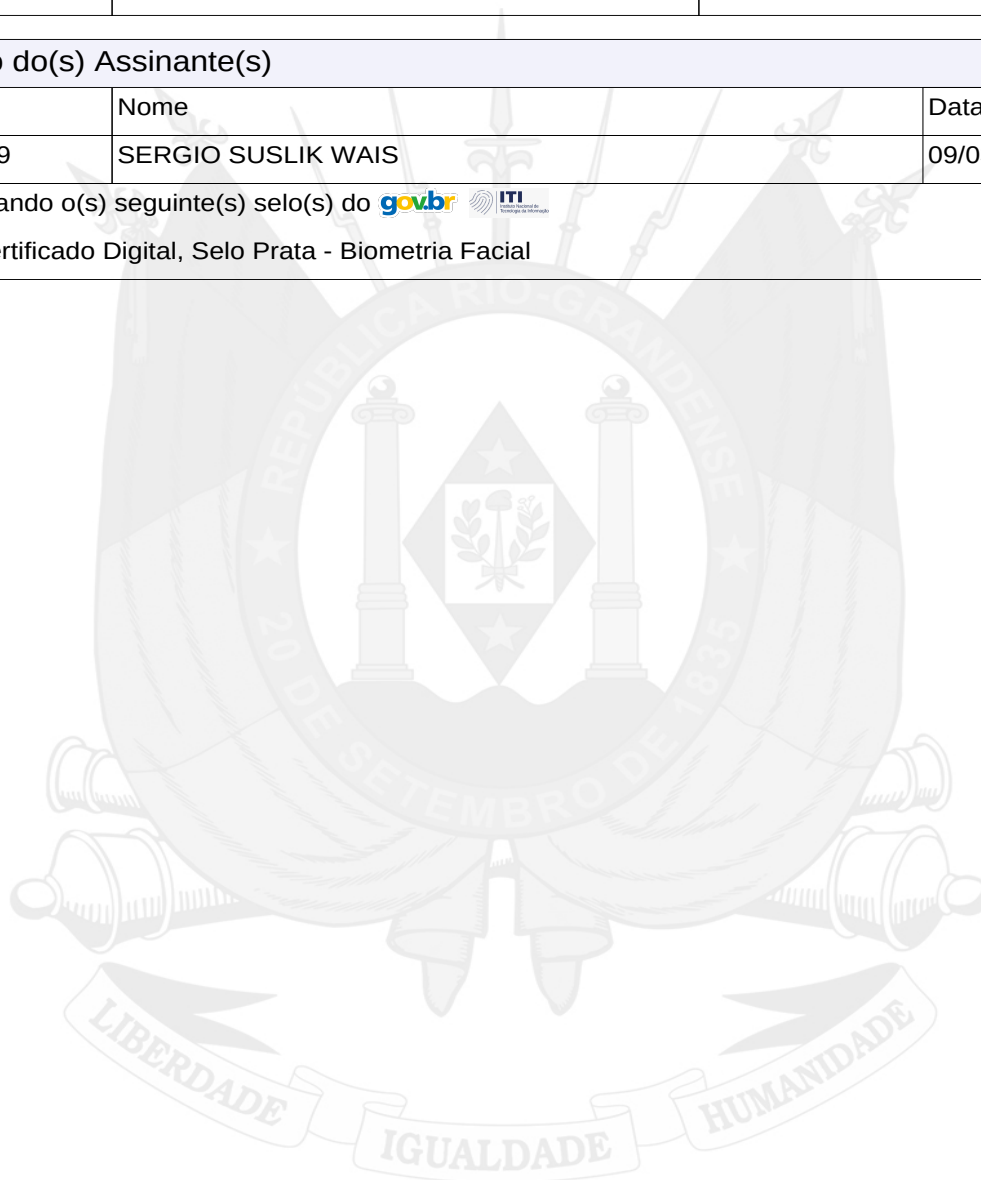
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.948-5	RSE2300075729	06/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 06 de março de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/068.948-5 em 09/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8838184, em 31/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2023, às 23:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 23/068.948-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

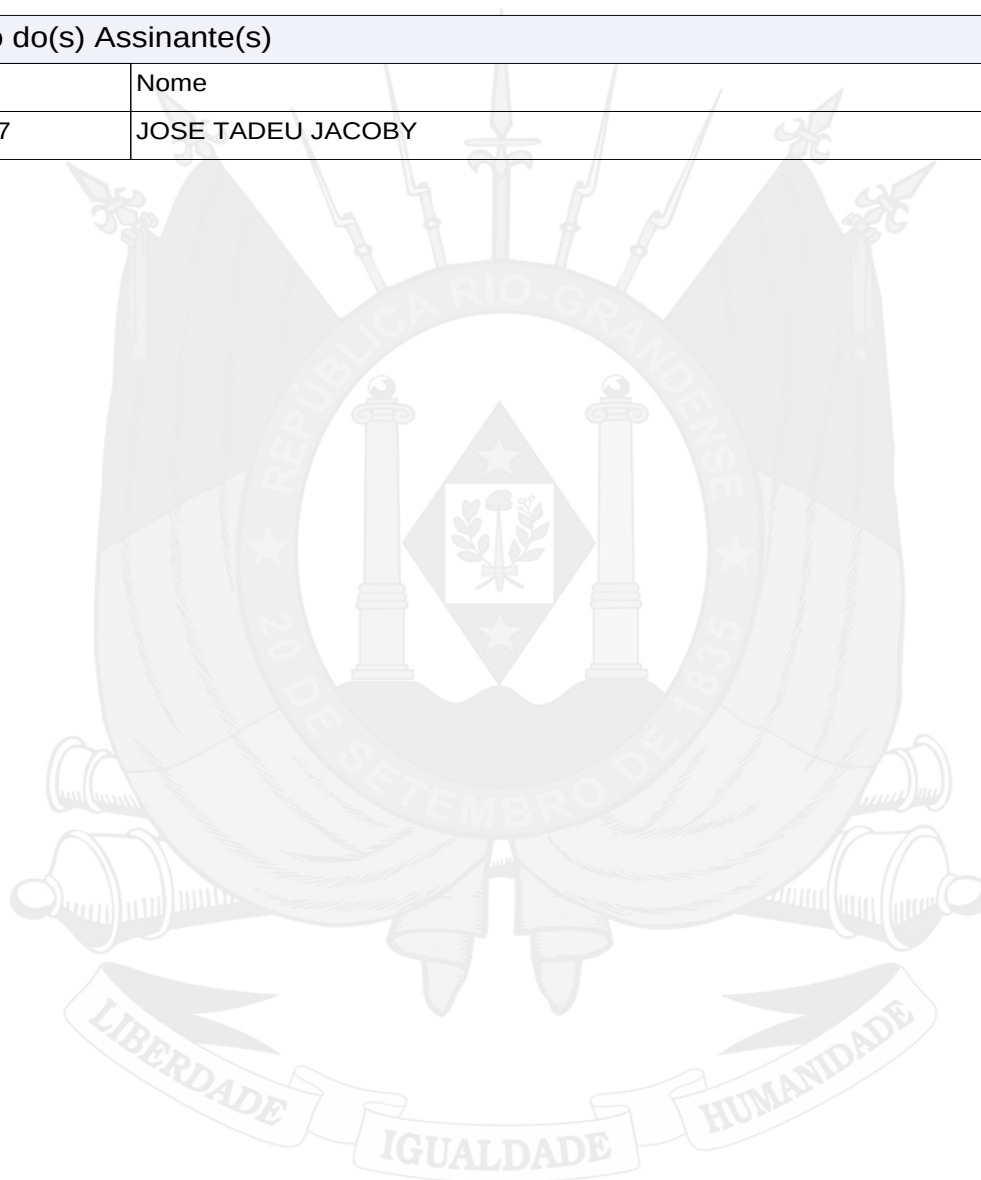


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 31 de março de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE
Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 94743 **Processo:** 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 07/06/2023 até 30/06/2024

CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 / EDIF
CENTRO HISTORICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS

Atividade Principal: 65.12-0-00 - Seguros não-vida

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA NICOLETTI**, CRC **274938**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 244.040.238,67 *.
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 27.097.359,60.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 48.756.796,74.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.



* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **3591372823**

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>

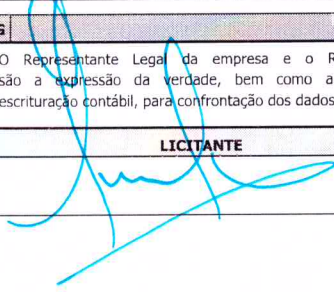
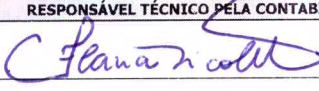
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.	H Identificação do Processo N.º : Data:
	ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF

A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE			
Razão/Denominação Social GENTE SEGURADORA SA		Natureza Jurídica 205-4 - S/A. CAPITAL FECHADO	CGC/TE
CNPJ 90.180.605/0001-02	CNAE 65.12-0-00	Atividade Principal Seguros não-vida	SE K
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		Número 450	Complemento EDIF
Bairro CENTRO HISTORICO	Cidade PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90020-060
Representante Legal (Nome) SERGIO SUSLIK WAIS		E-Mail contabilidade@gentesegurado	

B INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - IDC			
Período de Apuração 01/01/2022 a 31/12/2022		Transcrição no Livro Diário n.º: Registrado na(o): sob o n.º: data:	
Identificação do Responsável Técnico pela Contabilidade			
Nome FLAVIA NICOLETTI		Categ. Profissional Contador	Registro no CRC 274938
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) MAL. FLORIANO		Número 450	Complemento 5º ANDAR
Bairro CENTRO HISTORICO	Cidade PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90020-060
E-Mail contabilidade.notaifiscal@genteseguradora.com.br			
Identificação da Auditoria Independente			
Nome TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.		Registro no CRC RS - 9308	
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) RUA MOSTARDEIRO		Número 777	Complemento SALA 1401
Bairro RIO BRANCO	Cidade PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90430-001
E-Mail contabilidade.notaifiscal@genteseguradora.com.br			

C		BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO	D	ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE					
		ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	ÍNDICE		Valor	Nota	Peso	NP
1. ATIVO		339.808.792,13	1	LIQUIDEZ CORRENTE	$= \frac{AC}{PC}$	1,269	6	0,3	1,8
1.1 ATIVO CIRCULANTE - AC		317.215.984,29	2	LIQUIDEZ GERAL	$= \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	1,135	6	0,2	1,2
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE - ANC		22.592.807,84	3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO	$= \frac{INV+IM+TAN}{PL}$	0,188	8	0,1	0,8
2. PASSIVO		339.808.792,13	4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	$= \frac{PC}{PL}$	5,126	1	0,2	0,2
2.1 PASSIVO CIRCULANTE - PC		249.958.581,43	5	ENDIVIDAMENTO GERAL	$= \frac{PC + PELP}{PL}$	5,969	1	0,2	0,2
2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PNC		41.093.413,96	NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA =					4,2
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL		48.756.796,74	E	RESULTADO DA ANÁLISE					
2.3.1 Capital Social Integralizado		27.097.359,60							

F IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	
Nome	Matrícula

G DECLARAÇÃO E ASSINATURAS		
O Representante Legal da empresa e o Responsável Técnico pela Contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.		
LICITANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE	LICITADOR
		

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300025934	CNPJ 90.180.605/0001-02	
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 274
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	32070768821	FLAVIA NICOLETTI:32070768821	832759796918286033 522031524843617357 49	11/05/2022 a 10/05/2025	Não
Diretor	06242278049	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049	208958140801096221 836466180061694665 31	18/01/2022 a 17/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.
3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2023 às 15:55:09

41.BE.4B.E5.34.6E.07.75
C0.57.D8.A8.D5.2D.32.E8

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 274

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R\$ 280.223.273,33	R\$ 339.808.792,13
CIRCULANTE		R\$ 262.332.462,26	R\$ 317.215.984,29
CAIXA E BANCOS		R\$ 19.602,81	R\$ 20.429,52
APLICACOES		R\$ 155.481.010,96	R\$ 190.246.682,54
PREMIOS A RECEBER		R\$ 47.079.241,26	R\$ 43.487.856,51
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R\$ 11.645.078,37	R\$ 20.095.641,72
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 27.175.871,46	R\$ 40.304.233,27
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 1.528,90	R\$ 2.259,26
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 6.621.581,07	R\$ 1.917.268,32
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 421.680,55	R\$ 530.482,88
OUTROS CREDITOS		R\$ 4.000,00	R\$ 5.238,22
BENS A VENDA		R\$ 1.341.200,00	R\$ 7.199.069,60
EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS		R\$ 122.579,18	R\$ 100.213,11
SEGUROS		R\$ 12.419.087,70	R\$ 13.306.609,34
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 17.890.811,07	R\$ 22.592.807,84
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISOES TECNICAS		R\$ 9.185.091,06	R\$ 13.387.174,70
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS		R\$ 164.850,26	R\$ 164.850,26
IMOVEIS DE USO PROPRIO		R\$ 7.318.880,27	R\$ 7.139.057,88
BENS MOVEIS		R\$ 1.221.989,48	R\$ 1.901.725,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 280.223.273,33	R\$ 339.808.792,13
CIRCULANTE		R\$ 199.010.233,20	R\$ 249.958.581,43
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 4.272.060,31	R\$ 2.184.919,26
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 2.936.612,28	R\$ 2.298.460,86
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 330.637,31	R\$ 421.090,45
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 7.952.650,78	R\$ 2.502.849,56
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.172.746,75	R\$ 1.236.417,59
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R\$ 30.576.288,59	R\$ 32.689.187,99
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 8.785.608,49	R\$ 7.796.978,44
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITOS DE TERCEIROS		R\$ 45.976,55	R\$ 91.202,94
PROVISOES TECNICAS - SEGUROS		R\$ 141.937.652,14	R\$ 200.737.474,34
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 28.592.571,34	R\$ 41.093.413,96
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 715.801,16	R\$ 611.143,75
PROVISOES TECNICAS-SEGUROS		R\$ 27.080.729,36	R\$ 39.872.986,29
PROVISOES JUDICIAS		R\$ 796.040,82	R\$ 609.283,92
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 52.620.468,79	R\$ 48.756.796,74
CAPITAL SOCIAL		R\$ 27.097.359,60	R\$ 27.097.359,60
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R\$ 874.868,07	R\$ 879.450,76
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 24.648.241,12	R\$ 19.013.284,98
AUMENTO/REDUCAO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 1.766.701,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 274

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS		R\$ 185.177.326,21	R\$ 244.040.238,67
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ (34.919.314,02)	R\$ (25.908.342,09)
PREMIOS GANHOS		R\$ 150.258.012,19	R\$ 218.131.896,58
RECEITAS COM EMISSÃO DE APÓLICES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (82.105.772,08)	R\$ (179.052.437,28)
(-) CUSTO DE AQUISIÇÃO		R\$ (18.779.154,47)	R\$ (29.869.349,40)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 3.029.066,46	R\$ (2.150.569,43)
RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ (531.330,78)	R\$ 14.426.961,80
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (17.445.604,06)	R\$ (20.103.234,68)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R\$ (3.532.379,15)	R\$ (3.542.318,47)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (9.603.903,83)	R\$ 7.830.678,62
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 20.039.212,21	R\$ 28.395.589,15
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (29.643.116,04)	R\$ (20.564.910,53)
RESULTADO PATRIMONIAL		R\$ 265.168,90	R\$ 89.447,80
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 21.554.103,18	R\$ 5.761.075,54
(-) GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES		R\$ (285.207,10)	R\$ (73.743,25)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES		R\$ 21.268.896,08	R\$ 5.687.332,29
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (4.634.604,04)	R\$ (1.390.796,98)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (3.157.424,14)	R\$ (935.386,92)
(-) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO		R\$ (251.374,99)	R\$ (398.772,92)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 13.225.492,91	R\$ 2.962.375,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 274

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	AUMENTO DE CAPITAL (R\$)	REAVALIACAO (R\$)	LUCROS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	27.097.359,60	0,00	874.868,07	24.648.241,12	0,00	52.620.468,79
AUMENTO DE CAPITAL		1.766.701,40				1.766.701,40
AJUSTE ALIQUOTA CSS RESERVA DE REAVALIAÇÃO			(-)13.988,59			(-)13.988,59
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO			(-)100.074,72		100.074,72	0,00
BAIXA DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO			118.646,00			118.646,00
RESERVA LEGAL				144.398,96	(-)144.398,96	0,00
DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS				2.096.641,40	(-)2.096.641,40	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					2.962.375,47	2.962.375,47
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO					(-)74.396,37	(-)74.396,37
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS				(-)7.875.996,50	(-)747.013,46	(-)8.623.009,96
Saldo Final em 31.12.2022	27.097.359,60	1.766.701,40	879.450,76	19.013.284,98	0,00	48.756.796,74
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
NIRE	43300025934
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem	274
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	292956

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	274
Quantidade total de linhas do arquivo digital	292956
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 Nire: 43300025934 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL

Identificação do arquivo(hash): CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-

Consulta Realizada em: 02/06/2023 13:50:48

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	320.707.688-21
Nº de Série do Certificado	83275979691828603352203152484361735749
Nome do Signatário	FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	11/05/2022 a 10/05/2025

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.422.780-49
Nº de Série do Certificado	20895814080109622183646618006169466531
Nome do Signatário	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	18/01/2022 a 17/01/2025

Gente Seguradora S/A

MÉDIA DE ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

2022	2021		2022	2021	Média
Ativo - AT	339.808.792,13	Ativo - AT	280.223.273,33		
Ativo Circulante - AC	317.215.984,29	Ativo Circulante - AC	262.332.462,26		
Ativo Não Circulante - ANC	22.592.807,84	Ativo Não Circulante - ANC	17.890.811,07		
Ativo Realizável LP - ARLP	13.387.174,70	Ativo Realizável LP - ARLP	9.185.091,06		
Ativo Permanente - AP	9.205.633,14	Ativo Permanente - AP	8.705.720,01		
Passivo - PT	339.808.792,13	Passivo - PT	280.223.273,33		
Passivo Circulante - PC	249.958.581,43	Passivo Circulante - PC	199.010.233,20		
Passivo Não Circulante - PNC 1	41.093.413,96	Passivo Não Circulante - PNC 1	28.592.571,34		
Patrimônio Líquido - PL	48.756.796,74	Patrimônio Líquido - PL	52.620.468,79		
Capital Social Integralizado	27.097.359,60	Capital Social Integralizado	27.097.359,60		
Reservas de Lucros	21.659.437,14	Reservas de Lucros	25.523.109,19		
			1) Liquidez:		
			1.1) Liquidez Corrente: AC / PC		
			1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)		
			2) Solvência:		
			2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)		
			3) Endividamento:		
			3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT		
			3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL		
			3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas ²) / PL		
			4) Imobilização:		
			4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL		
			4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT		
			5) Capitais de Terceiros:		
			5.1) Gerência de Capitais de Terceiros: PL / (PC + PNC)		
			5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP: PL / (PC - Prov Técnicas ² + PNC)		

Observação:

1- PNC corresponde ao PELP

2- Provisões Técnicas base 12/2022:

4- Provisões Técnicas base 12/2021:

TOTAL

240.610.460,63
169.018.381,50
409.628.842,13

1º Tabelionato

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

1º Tabelionato

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

1º Tabelionato de Notas
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-3300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
MARCELO WAIS E FLÁVIA NICOLETTI, indicada com
a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 21 de março de 2023
Rec. Firma: R\$12,80 + Selo digital: R\$3,60
0450.01.2200001.40370 a 40371 [BD1]

ZOLIM



1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01452-2C0.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 21/03/2023 09:30:57 -03:00

Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO 2021

2022	2021	2022+ 2021
Ativo - AT	Ativo - AT	1) Liquidez:
Ativo Circulante - AC	Ativo Circulante - AC	1.1) Liquidez Corrente: AC / PC
Ativo Não Circulante - ANC	Ativo Não Circulante - ANC	1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)
Ativo Realizável LP - ARLP	Ativo Realizável LP - ARLP	
Ativo Permanente - AP	Ativo Permanente - AP	
		2) Solvência:
		2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)
		3) Endividamento:
		3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT
		3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL
		3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas ²) / PL
		4) Imobilização:
		4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL
		4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT
		5) Capitais de Terceiros:
		5.1) Gerência de Capitais de Terceiros: PL / (PC + PNC)
		5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP: PL / (PC - Prov Técnicas ² + PNC)

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 JUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
 MARCELO WAIS E FLÁVIA NICOLETTI, indicadas com
 a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE
 Porto Alegre, 21 de março de 2023
 Rec. Firma: R\$12,80 + Selo digital: R\$3,60
 0450.01.2200001.40372 a 40373 [794]

1º Tabelionato de Notas
 INACIO KOLOGESKI SIMÃO
 ESCR. AUTORIZADO

1º Tabelionato

Marcelo Wais
 Diretor Vice-Presidente

1º Tabelionato

Flávia Nicoletti
 Contadora CRCSP 274938/T-RS

Observação:

¹: PNC corresponde ao PELP

²: Provisões Técnicas base 12/2022:

² - Provisões Técnicas base 12/2021:

240.610.460,63

169.018.381,50

409.628.842,13

TOTAL



1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01449-2CA.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 21/03/2023 09:26:29 -03:00

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300025934		Código da Natureza Jurídica 2054		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	223			BALANCO

Nº FCN/REMP



RSE2200338785

PORTO ALEGRE

Local

25 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



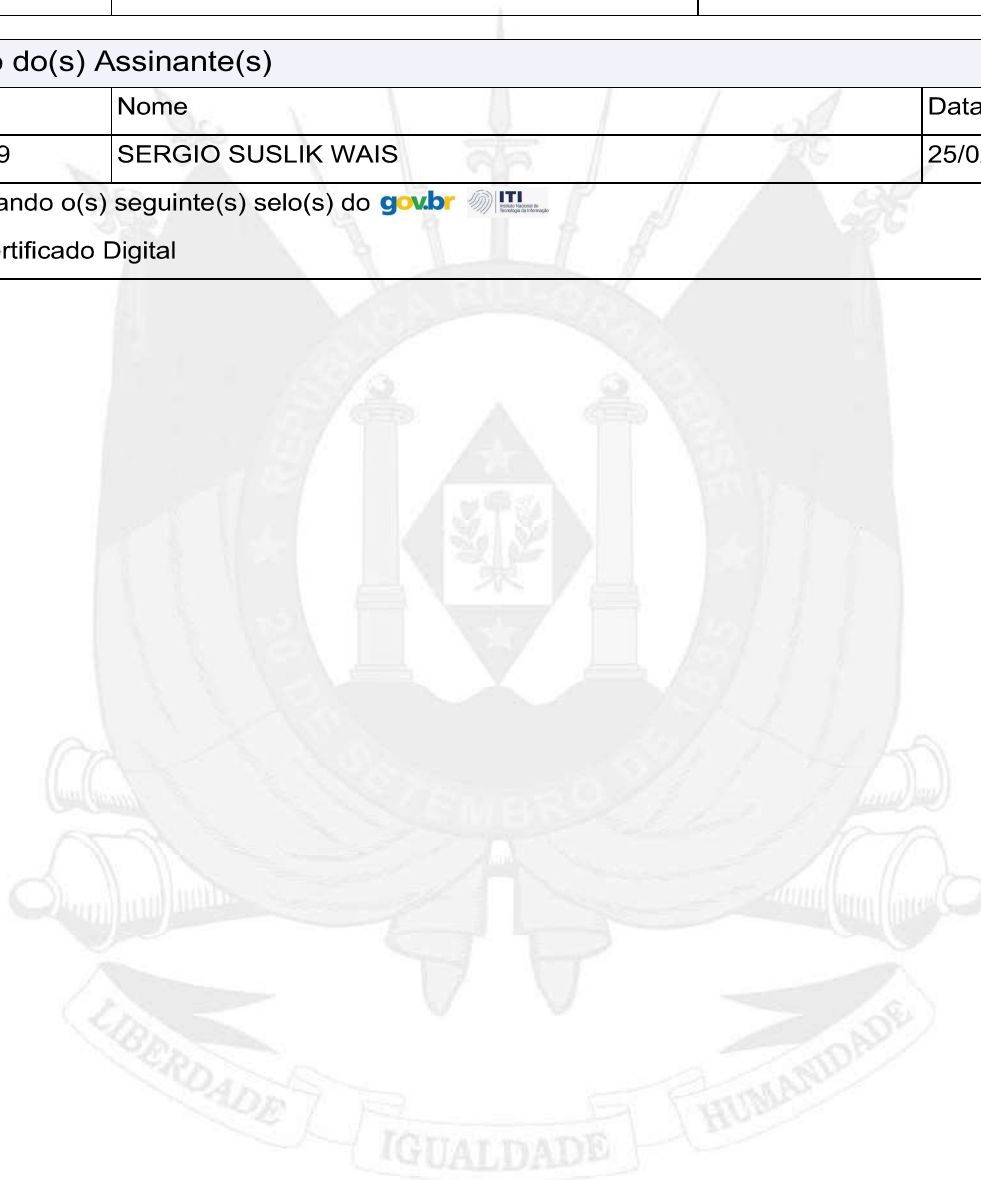
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/064.350-4	RSE2200338785	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515



Senhores Acionistas,
GRACIAS A DUS.
Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração da Gente Seguradora e as correspondentes Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Desempenho Operacional
No ano de 2021 a Gente Seguradora apresentou um crescimento robusto em suas receitas de prêmio de seguro, ampliando o faturamento em 46% em relação ao ano anterior, consolidando ainda mais sua posição no mercado segurador brasileiro.
Como destaque tivemos o crescimento da carteira e de prêmios dos ramos de Automóvel em 51% e sinistralidade de 57%, assim como aumento considerável na carteira dos ramos Patrimoniais em 56%, gerado principalmente pelos novos produtos comercializados e novos nichos de mercado alcançados. Os prêmios da carteira dos ramos de Pessoas apresentaram crescimento em 12% e sinistralidade de 53%, mantendo excelente performance.
As provisões técnicas cresceram 39% e os ativos oferecidos pela Gente Seguradora como garantidores dessas provisões cresceram 13% no exercício de 2021, mantendo o excelente financeiro em patamar elevado e crescente evolução. Por um erro operacional do custodiante contratado Banco Daycoval S/A, observamos pelos números demonstrados a evolução de 3% nos ativos e garantidores, pois um montante considerável de ativos financeiros foram registrados indevidamente na carteira como "ativos livres", como explicado na Nota

Explicativa 8.4. O Banco Daycoval S/A assumiu o erro, registrou o ocorrido em uma carta para a Presidência e Diretoria da Gente Seguradora e corrigiu a carteira em 03/01/2022.
Podemos destacar também a evolução de 19% no patrimônio líquido da seguradora, atingindo um retorno sobre o patrimônio líquido de 26%, um retorno sobre o capital investido de 41%, um índice combinado de 79% e um índice de solvência de 123%.

O bom desempenho operacional da Gente Seguradora possibilitou a absorção dos impactos negativos do resultado financeiro do exercício, decorrentes tanto das novas variantes e incertezas no que tange a COVID-19 quanto da pressão inflacionária, da flutuação da SELIC e do cenário político muito conturbado do Brasil, levando a carteira de investimentos da Gente Seguradora a operar em terreno negativo.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido, ajustado de acordo com a Lei das S/A's, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

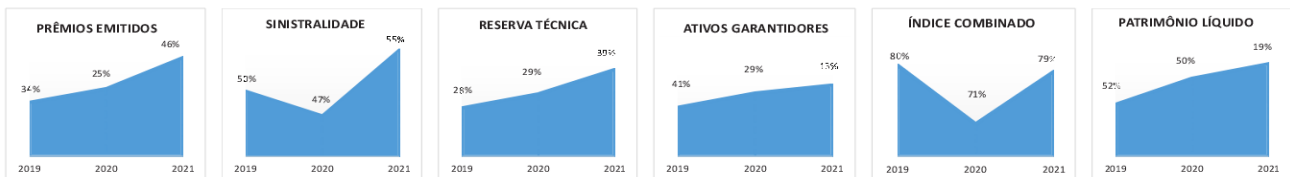
Importante destacar ainda que a Gente Seguradora recebeu o 2º lugar do Prêmio Finanças Mais 2021, no segmento Seguros da categoria Seguros Auto. O Prêmio Finanças Mais do Estado, realizado em 3 de setembro de 2021, é considerado o mais completo e relevante ranking das instituições financeiras que atuam no País, e realizado em parceria com a agência classificadora de risco Austin Rating, além do tradicional Prêmio Broduscat. No mesmo mês, a companhia obteve o melhor conceito na Avaliação de Desempenho de Fornecedor realizada pela Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS) referente aos serviços de seguro de veículos em análise ao segundo trimestre de

2021, considerando a relevância e criticidade e dos serviços prestados na cadeia produtiva. Confrontando as premiações, conforme os dados disponibilizados pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), a Gente Seguradora registrou em novembro de 2021 a melhor margem de lucro entre companhias na modalidade automóvel que faturam acima de R\$ 130 milhões.

Com base nas estatísticas enviadas pelas seguradoras à Susep, no mês de dezembro de 2021, a Gente Seguradora ocupa a 28ª posição na análise do lucro líquido das Seguradoras. A Seguradora segue otimizada com expectativa de retomada do crescimento econômico em 2022, acredita em sua ascendente potencialidade de mercado, que já é observada, e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios bem como desenvolver novos produtos, otimizando seu atendimento com novos meios de comunicação cada vez mais abrangentes, sem perder o foco no ser humano e utilizando a otimização que a inteligência artificial proporciona na automatização dos processos.

Pre tendemos para o próximo ano continuar investindo em novas tecnologias, aumentando nossos ramos de operação, buscando novos nichos de mercado, investindo no quadro funcional e direito, nos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo como objetivo a solidez, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e à sociedade como um todo.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2022.
A Diretoria.



BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (em reais)				
	2021	2020	2021	2020
ATIVO			PASSIVO	
CIRCULANTE			CIRCULANTE	
Disponível	262.332.462,26	203.039.386,78	Contas a pagar	199.010.233,20
Caixa e bancos	19.602,81	274.343,33	Obrigações a pagar	17.664.707,43
Aplicações	155.481.010,96	138.099.262,22	Impostos e encargos sociais a recolher	4.272.060,31
Créditos das operações com seguros e resseguros	58.724.319,63	26.809.639,98	Encargos trabalhistas	2.936.612,28
Prêmios a receber	47.079.241,26	21.744.305,64	Impostos e contribuições	330.637,31
Operações com resseguradoras	11.645.078,37	5.064.734,34	Outras contas a pagar	7.952.650,78
Ativos de resseguro - provisões técnicas	27.175.871,46	16.566.597,63	Outras contas a pagar	2.172.746,75
Títulos e créditos a receber	7.048.790,52	11.857.500,30	Débitos de operações com seguros e resseguros	
Títulos e Créditos a Receber	1.528,90	-	Operações com resseguradoras	39.361.897,08
Créditos Tributários e Previdenciários	6.621.581,07	11.310.490,90	Corretores de seguros e resseguros	30.576.288,59
Depósitos Judiciais e Fiscais	421.880,55	347.009,40	Corretores de seguros e resseguros	8.785.608,49
Outros Créditos	4.000,00	-	Outros débitos operacionais	642.699,81
Outros valores e bens	1.341.200,00	2.072.811,00	Depósitos de terceiros	45.976,55
Bens à venda	1.341.200,00	2.072.811,00	Provisões técnicas - seguros	
Empréstimos e Depósitos Compulsórios	12.579,18	163.995,04	Danos	8.141.937.652,14
Custos de aquisição diferidos	7.129.087,70	7.395.837,28	Pessoas	131.002.055,86
Seguros	12.419.087,70	7.395.837,28		10.935.596,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	17.890.811,07	11.636.069,97	Contas a pagar	715.801,16
Ativos de resseguro - provisões técnicas	9.185.091,06	5.656.873,61	Tributos diferidos	715.801,16
INVESTIMENTO	164.850,26	164.850,26	Provisões técnicas - seguros	
Participações societárias - financeiras	164.850,26	164.850,26	Danos	8.141.937.652,14
IMOBILIZADO	8.540.869,75	5.814.337,10	Pessoas	19.200.523,55
Imóveis de uso próprio	7.318.880,27	4.331.128,37	Outros débitos	7.880.205,81
Bens móveis	1.221.989,48	1.483.208,73	Provisões judiciais	5.362.192,49
TOTAL DO ATIVO	280.223.273,33	214.675.447,75	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	280.223.273,33

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (em reais)				
	2021	2020	2021	2020
Saldo em 31 de dezembro de 2019	13.361.891,79	13.361.891,79	Saldo em 31 de dezembro de 2020	27.097.359,60
Aumentos de capital:			Reserva de reavaliação:	
AGE DE 29/09/2020	13.735.467,81	-	Realização	(139.078,29)
Aprovação Portaria Susep nº 602 de 04/11/20	13.735.467,81	-	Baixa	(100.074,72)
Reserva de reavaliação	-	-	Baixa	40.029,89
Realização	-	-	Lucro líquido do exercício	
Baixa	-	-	Distribuição do lucro:	-
Lucro líquido do exercício	21.054.110,76	21.054.110,76	Reserva legal	-
Distribuição do lucro:			Dividendos adicionais propostos	-
Reserva legal	-	-	Juros sobre capital próprio	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	Dividendos distribuídos	-
Juros sobre capital próprio	-	-	Saldo em 31 de dezembro de 2021	27.097.359,60
Dividendos distribuídos	-	-		
Saldo em 31 de dezembro de 2020	27.097.359,60	27.097.359,60		
Reserva de reavaliação:				
Realização	-	-		
Baixa	-	-		
Ajuste à quota CSLL reserva reaval.	-	-		
Lucro líquido do exercício	13.225.492,91	13.225.492,91		
Distribuição do lucro:				
Reserva legal	-	-		
Dividendos adicionais propostos	-	-		
Juros sobre capital próprio	-	-		
Dividendos distribuídos	-	-		
Saldo em 31 de dezembro de 2021	27.097.359,60	27.097.359,60		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - METODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (em reais)				
	2021	2020	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS			ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Lucro líquido do exercício	13.225.492,91	21.054.110,76	Lucro líquido do exercício	13.225.492,91
Ajustes para:			Depreciação e amortizações	642.067,62
Depreciação e amortizações	642.067,62	572.061,90	Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	(56.322,70)
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	(56.322,70)	(50.217,61)	Varição nas contas patrimoniais:	
Varição nas contas patrimoniais:	(4.253.104,40)	(4.405.322,84)	Ativos financeiros	(24.020.780,58)
Ativos financeiros	(24.020.780,58)	30.042.303,15	Créditos das operações de seguros e resseguros	(31.915.279,65)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(31.915.279,65)	(5.235.880,72)	Ativos de resseguro	(3.528.217,45)
Ativos de resseguro	(3.528.217,45)	(2.265.722,36)	Créditos fiscais e previdenciários	12.936.170,95
Créditos fiscais e previdenciários	12.936.170,95	8.963.111,77	Depósitos judiciais e fiscais	(74.871,15)
Depósitos judiciais e fiscais	(74.871,15)	3.723,54	Despesas antecipadas	(15.632.524,25)
Despesas antecipadas	(15.632.524,25)	(7.698.213,93)	Custos de Aquisição Diferidos	787.497,96
Custos de Aquisição Diferidos	787.497,96	(1.181.562,12)	Outros ativos	(5.162.827,22)
Outros ativos	(5.162.827,22)	3.979.238,69	Impostos e contribuições	808.958,68
Impostos e contribuições	808.958,68	380.394,75	Outras contas a pagar	18.798.925,37
Outras contas a pagar	18.798.925,37	7.008.515,64	Débitos de operações com seguro e resseguros	47.432.766,25
Débitos de operações com seguro e resseguros	47.432.766,25	(36.943.793,80)	Provisões técnicas - seguro e resseguro	(4.566.151,67)
Provisões técnicas - seguro e resseguro	(4.566.151,67)	(2.439.837,23)	Outros passivos	(96.977,64)
Outros passivos	(96.977,64)	(17.600,22)	Caixa Gerado (Consumido) pelas Operações	9.558.127,43
Caixa Gerado (Consumido) pelas Operações	9.558.127,43	16.176.632,21	ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			Recebimento pela venda:	
Recebimento pela venda:			Imobilizado	69.135,92
Imobilizado	69.135,92	50.234,19	Pagamento pela compra:	
Pagamento pela compra:			Investimentos	(3.172.111,95)
Investimentos	(3.172.111,95)	(392.536,11)	Imobilizado	(209.301,64)
Imobilizado	(209.301,64)	(392.536,11)	Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento	(3.312.277,57)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento	(3.312.277,57)	(342.301,92)	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			Distribuição de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	(4.892.361,10)
Distribuição de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	(4.892.361,10)	(6.328.611,73)	Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento	(4.892.361,10)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento	(4.892.361,10)	(6.328.611,73)		
Aumento/(redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	(254.740,52)	264.684,54		
Aumento/(redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	(254.740,52)	264.684,54		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	274.343,33	9.650,79		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	19.602,81	274.343,33		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (em reais)				
	2021	2020	2021	2020
Lucro líquido do exercício	13.225.492,91	21.054.110,76	Lucro líquido do exercício	13.225.492,91
Efeito da realização da reserva de reavaliação	100.074,72	100.074,72	Total do resultado abrangente no exercício	13.325.567,63
Total do resultado abrangente no exercício	13.325.567,63	21.154.185,48		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
51 3215-6104 - CORREIODOPovo.COM.BR

PÁGINA 1 de 4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Publicidade Legal

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (em reais)

1 - Contexto operacional:
A Gênteg Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP a operar seguro de danos e pessoas no território nacional. A companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 14/02/2022 para a divulgação.

2 - Resumo das principais políticas contábeis:
As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras:

2.1 - Base de preparação:
Em conformidade com a Circular SUSEP nº 517/2015 e suas alterações, bem como com a Circular SUSEP nº 648/2021, no que couber, as demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades suplenas sob o regime de competência. A Companhia encontra-se em conformidade com as práticas contábeis, as orientações e as interpretações emitidas pelo Conselho de Pronunciamentos Contábeis - CPC, se referenciadas pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. Não houve no ano de 2021 alterações nas políticas contábeis já adotadas anteriormente. O IFRS 17 não foi adotado antecipadamente pela companhia, passando a vigorar provavelmente a partir de 1º de janeiro de 2023, sendo que os impactos da sua adoção estão sendo avaliados e até o momento não podem ser precisados dimensionais.

2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:
A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetar de forma adversa o resultado da Companhia e apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição de direitos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha iniciado antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contratos de resseguro. O diferimento dos prêmios de resseguro ocorridos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.

2.2.1 - Participação na Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A:
A Gênteg Seguradora S.A. detém uma participação minoritária de 0,98% no capital social da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A. Em 18 de novembro de 2020, através do Ofício Circular nº 43/2020/COP/DIR/SUSEP, a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP notificou a Seguradora Líder para recolher ao caixa dos recursos do Consórcio do Seguro DPVAT a quantia de R\$ 2.557.758.435,25, já devidamente atualizados, referente a 2,19 despesas contratuais irregulares, que foram executadas com recursos públicos entre os anos de 2008 e 2020, conteúdo do Processo SUSEP 154.14.604.989/2020-92. Segundo as determinações do CPC 25, é avaliada a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social. A Gênteg Seguradora S.A., na Seguradora Líder, considerando o que a Companhia entende que, até a data base de 31 de dezembro de 2021, não há informações, avaliações ou julgamentos suficientes para constituição de qualquer provisão para perda sobre a participação social. A Companhia entende que a participação social da Seguradora Líder para Todos, a Gênteg Seguradora, ao longo do tempo, foi contrária à constituição dos Consórcios do Seguro DPVAT, a criação da Seguradora Líder, votos contrariamente nas assembleias e fez inúmeras denúncias aos órgãos competentes, que provavelmente contribuíram substancialmente para a criação dos Consórcios do Seguro DPVAT e para a transferência das reservas constituídas a maior, no montante de R\$ 4,2 bilhões.

2.2.2 - Efeito da pandemia COVID-19:
A Gênteg Seguradora não sentiu impactos significativos causados pelas medidas restritivas de contenção da transmissão do Coronavírus, COVID-19, e, através do seu Comitê do PCN - Gestão de Crise, monitora diariamente seus colaboradores desde o início da pandemia com intuito de identificar possíveis impactos em suas operações e assim sentar a Companhia entende que, até a data base de 31 de dezembro de 2021, não há informações, avaliações ou julgamentos suficientes para constituição de qualquer provisão para perda sobre a participação social. A Companhia entende que a participação social da Seguradora Líder para Todos, a Gênteg Seguradora, ao longo do tempo, foi contrária à constituição dos Consórcios do Seguro DPVAT, a criação da Seguradora Líder, votos contrariamente nas assembleias e fez inúmeras denúncias aos órgãos competentes, que provavelmente contribuíram substancialmente para a criação dos Consórcios do Seguro DPVAT e para a transferência das reservas constituídas a maior, no montante de R\$ 4,2 bilhões.

2.3 - Uso de estimativas e pressupostos:
A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras da Companhia incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, determinação das provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função de futuras alterações de preços, taxas de câmbio, resultados operacionais, Estimações e premissas são revisadas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no exercício em que são revisadas.

2.4 - Redução ao valor recuperável:
A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o exercício de inadimplência superar 60 (sessenta) dias da data do vencimento do crédito, conforme Circulares SUSEP nº 648/2021, bem como reconhece a perda dos prêmios vindouros dos segurados já inadimplentes, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber.

2.5 - Ativos e passivos contingentes:
Ativos contingentes são direitos ou créditos contábeis quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre os quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.

Passivos contingentes são obrigações ou dívidas contábeis quando a administração não possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais desfavoráveis, sobre os quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo. As demonstrações financeiras da Companhia incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, determinação das provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função de futuras alterações de preços, taxas de câmbio, resultados operacionais, Estimações e premissas são revisadas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no exercício em que são revisadas.

2.5.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas:

	2021	2020
Trabalhistas	5.187.192,49	5.362.192,49
Cíveis	136.648,19	7.665.381,57
Constituições	200.000,00	1.963.250,87
Reversões	1.963.250,87	2.163.250,87
Pagamentos	(172.671,40)	(172.671,40)
Saldo em 31 de dezembro	5.382,60	593.712,22

2.6 - Transações com partes relacionadas:
A administração identificou como partes relacionadas com a Gênteg Seguradora S/A as empresas do "Grupo Gênteg", que possuem como acionista majoritário o Sr. Sérgio Suass Waisk. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2021	2020
Passivo		
Controle Assistência e Serviços S/S Ltda	793.727,00	1.153.937,29
Controle Assistência e Serviços S/S Ltda	1.153.937,29	2.634.937,29
Total	1.947.664,29	3.788.874,58

Passivo/Resultado:
- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda - Despesas por conta da prestação de serviços de captação dos sinistros do seguro DPVAT ocorridos em 2020 e 2021.

- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda - Despesas por conta da prestação de serviços de captação dos sinistros do seguro DPVAT ocorridos em 2020 e 2021.

- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda - Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gênteg Seguradora S/A.

2.7 - Outros valores e bens:
A Companhia detém ativos circulares que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua venda líquida, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

2.7.1 Aging dos saldos:

Prazo de permanência:	2021	2020
Até 30 dias	808.050,00	229.800,00
De 31 a 120 dias	25.500,00	232.250,00
De 121 a 180 dias	25.500,00	583.455,00
De 181 a 365 dias	90.200,00	296.800,00
Acima de 365 dias	110.500,00	110.500,00
Total	1.341.200,00	2.072.811,00

2.8 - Imposto de renda e contribuição social:
O imposto de Renda e a contribuição social são calculados com base no lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R\$ 240.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. Em virtude da publicação da Medida Provisória nº 1.164, de 14 de maio de 2021, convertida na Lei nº 14.183, de 14 de maio de 2021, a alíquota da contribuição Social a partir de julho de 2021, que com o consequente aumento de 10% de 20% sobre o lucro tributável até 31 de dezembro de 2021. A despesa com imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto de Renda e a contribuição social são calculados com base nas informações constantes nos livros contábeis, com base no balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

2.9 - Teste de Adequação dos Passivos - LAT Liability Adequacy Test:
Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 517/2015 e suas alterações, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para o exercício de 2021. O teste de Adequação dos Passivos - TAP, considera o valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos de contrato de seguro bruto de resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros. O Teste de Adequação do Passivo foi elaborado com a aplicação de uma metodologia que objetiva a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo as despesas incrementais e de liquidação de sinistros. Como premissas adotadas destacamos a projeção de sinistros a ocorrer que considerou a melhor estimativa de sinistralidade para cada agrupamento de ramos, tendo por base a série histórica dos últimos anos. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura deposita na Circular SUSEP nº 517/2015 e suas alterações, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas a valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos. O teste de Adequação dos Passivos - TAP, considerando o resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais na nota explicativa 9.4.

3 - Gerenciamento de riscos:

3.1 - Análise Qualitativa:
Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:

A Seguradora baseia suas operações em princípios e valores éticos e morais, sendo que a importância Seguradora - IS ultrapassa o Limite de Retenção - LR ou exista interesse da Seguradora, é negociado um contrato facultativo de resseguro.

A estrutura de Gestão de Riscos é adaptada ao tamanho e porte de negócios da seguradora, conduzida de forma efetiva pela área de Gestão de Riscos e membros da Diretoria e, com o envolvimento de cada uma das áreas da companhia, com a atuação no sentido de identificação de riscos potenciais capazes de afetar os objetivos estratégicos da empresa, possibilitando que a Administração tenha conhecimento e realize as tratativas necessárias, sempre que possível, para a redução do risco.

Risco de seguro/subscrição:
A seguradora define a estratégia de gestão de riscos alinhada à sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco a ser assumido, a Seguradora aplica de forma criteriosa uma política de gerenciamento

de risco bem como o monitoramento constante do valor de seus negócios.

Entende-se o risco de seguro/subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento sinistral ocorra, onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicando a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco alinhado aos seus contratos está presente nos sinistros avulsos, onde os sinistros possam exceder aos limites estabelecidos em seus contratos, considerando a possibilidade de seus passivos atuais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação a forma de liquidação desses sinistros. Os principais segmentos de operação de seguros, de forma mais ampla, estão estruturados da seguinte forma:

- Seguros de Danos, destacando-se Automotivo e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos.

- Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.

- Políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.

Entende-se Seguradora dissemina com seus colaboradores a cultura de atendimento aos seus Segurados e parceiros comerciais pautada no diálogo transparente, convergência de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade de sua imagem.

Risco de crédito:
A Seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de rating e através do contínuo trabalho junto aos resseguradores, buscando reduzir o aging de recuperações.

Risco de mercado:
A Seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da desmonetização das aplicações em diversas Instituições financeiras e diversificação dos tipos de aplicação.

Risco operacional:
A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadversos. Além disso, podemos considerar os riscos decorrentes de fraudes ou eventos externos. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas, bem como, aprimorar a eficiência da prevenção, identificação, mitigação dos riscos e redução dos eventos relevantes e de perdas operacionais e no ambiente de controles internos estabelecidos.

3.2 - Análise quantitativa:

Produtos:
Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automotivo (ramos 0520, 0521 e 0522) e 0553, concentrando nele 86,28% dos prêmios emitidos no ano de 2021 e 82,52% deste segmento. Opera também nos ramos dos seguros - Patrimonial (ramos 0114, 0118, 0141 e 0171) com 2,59%, Transportes (ramo 0628) com 3,41% e RC Geral (ramo 0628) com 3,41%.

Seguros de Pessoas: Em relação ao segmento Seguro de Pessoas, a Seguradora tem sua força de operação fixada nos Seguros de Pessoas Coletivos, concentradas nos ramos de Vida em Grupo - 0993, Acidentes Pessoais APC-0982, Eventos Afetados-0990, Seguro de Vida em Grupo - 0993, 0994, 0995, 0996, 0997, 0998, 0999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 198

Publicidade Legal

4.2 - Movimentação das aplicações:

	2021	2020
Saldo em 1º de Janeiro	138.099.262,22	171.727.065,10
(+) Aplicações	82.866.443,98	70.836.650,16
(-) Resgates	(65.619.507,43)	(44.813.044,37)
(+/-) Oscilação Aplicações do DPVAT	(9.865.187,81)	(64.557.884,37)
(+/-) Variação monetária	155.481.010,96	138.099.262,22

5 - Imobilização e depreciação:

Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e softwares. Gastos de reparo ou manutenção são reconhecidos no resultado do exercício à medida que são incorridos. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado pelo método linear, considerando-se seguintes taxas anuais para os exercícios correntes e comparativos: 4% para imóveis; 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática, softwares e veículos. O imobilizado é demonstrado ao custo histórico e reduzido por depreciação acumulada.

5.1 - Composição dos imóveis:

	2021	2020
Imóveis	2.007.495,68	2.111.783,65
Imóvel Pedro Otávio Barcelos	8.142.928,08	-
Imóvel São Paulo	2.166.056,51	2.219.344,72
Total dos imóveis	7.18.880,27	4.331.128,37

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2021	2020
Saldo em 1º de Janeiro	5.814.337,10	5.993.879,47
Bens Imóveis	-	-
Depreciação	(184.360,04)	(157.576,31)
Incorporação ao bem	-	-
Aquisição Imóvel	2.781.000,00	-
Demais Imobilizações	20.301,54	392.536,11
Aquisição	(401.384,88)	(364.267,98)
Depreciação	135.000,00	135.000,00
Saldo em 31 de dezembro	8.540.969,75	5.814.337,10

6 - Ativos de resseguro:

Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro - PPNG, RVNE, PSL, IBNER e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguro são as provisões técnicas de resseguro, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exige as obrigações da Companhia para com os segurados. O diferimento dos prêmios de resseguro é realizado pelo método linear, considerando-se seguintes taxas anuais para os exercícios de 2020 e 2021 em contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local IRB Brasil Resseguros S.A.

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	2021
Saldo em 1º de Janeiro	6.069.829,29	478.073,25	10.204.937,40	0,00	2.290.799,71	3.178.831,59	22.223.477,24
Constituição	12.540.710,85	113.345,16	26.170.435,48	(910.000,00)	2.289.369,95	2.174.435,50	39.364.293,02
Reversão	(869.480,27)	(340.654,60)	(2.121.009,72)	-	(2.723.700,22)	(689.951,07)	(7.744.791,86)
Pagamento	(1.336.904,70)	(689.279,00)	(1.587.007,63)	-	(1.686.020,00)	(197.282,87)	(6.996.493,20)
Saldo em 31 de dezembro	14.741.125,95	250.763,81	16.722.455,13	(910.000,00)	1.836.469,44	4.169.746,48	36.360.952,86

	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	2020
Saldo em 1º de Janeiro	5.780.252,96	415.605,36	5.581.366,53	0,00	903.274,59	1.011.888,54	13.782.387,88
Constituição	2.226.481,03	751.746,89	14.886.257,96	-	3.073.545,12	2.539.032,66	23.477.063,66
Reversão	(1.336.904,70)	(689.279,00)	(1.587.007,63)	-	(1.686.020,00)	(197.282,87)	(6.996.493,20)
Pagamento	(6.069.829,29)	(478.073,25)	(10.204.937,40)	0,00	2.290.799,71	3.178.831,59	22.223.477,24

7 - Custos de aquisição diferidos (CAD):

Compreendem os custos de aquisição diferidos em montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

	Comissão	2021	2020
--	----------	------	------

Pelo ocorrido, o total de ativos adquiridos e oferecidos como garantia das provisões técnicas ficou a menor em R\$ 13.467.894,31, pois foi registrado indevidamente na carteira como "ativos livres", reduzindo a suficiência demonstrada na nota 8.4 de R\$ 46.164.165,49 para R\$ 25.996.271,18. O Banco Daycoval S/A assumiu o erro, registrou o ocorrido em uma carta para a Presidência e Diretoria da Gente Seguradora e corrigiu a carteira em 03/01/2022.

9 - Sinistros:

9.1 - Aging dos sinistros judiciais:

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	2021
Sinistro Bruto de Resseguro	1.000.834,84	77.441.753,17	8.399,77	38.450.987,78
Sinistro Líquido de Resseguro	966.734,64	259.266,012	8.399,77	29.231.796,52

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	2020
Sinistro Bruto de Resseguro	662.810,06	18.096.413,23	77.523,93	18.836.747,22
Sinistro Líquido de Resseguro	642.614,43	17.425.083,00	67.380,55	13.159.617,58

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistros e pagamentos:

O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões da Seguradora, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões. O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, período do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente:

Três anos após o aviso	27.064.619,35	20.471.125,89	28.130.128,60	<u>29.608.615,54</u>
Quatro anos após o aviso	27.488.802,35	20.423.377,09	28.133.128,60	
Cinco anos após o aviso ou mais	27.643.021,85	<u>20.659.663,91</u>		
	<u>20.423.779,56</u>			

11 - Detalhamento das principais contas de resultado:

11.1 - Prêmios emitidos líquidos:	
Prêmios emitidos	2021 2020
CANCELAMENTOS E RESTITUIÇÕES	(23.110.503,70) (13.385.832,70)
Total	155.177.326,21 126.614.232,90
11.2 - Sinistros ocorridos:	
Sinistros diretos	2021 2020
Sinistros de assistência 24hrs	(97.644.885,54) (59.099.885,88)
Recuperações de veículos	(515.853,76) (1.360.496,91)
Variação de IBNR/IBNER	13.441.187,19 5.450.015,77
Total	2.613.780,04 (1.099.878,02)
Total	(82.105.772,08) (56.110.225,04)
11.3 - Custo de aquisição:	
Comissões - prêmios emitidos	2021 2020
Variações do CAD	(23.802.404,92) (15.158.522,29)
Total	5.293.250,42 1.522.853,03
Total	(18.779.154,47) (13.635.669,22)
11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:	
Receita com honorários regulação DPVAT	2021 2020
Outras receitas do Construtor DPVAT	3.196.237,00 6.761.607,38
Despesa com regulção DPVAT	(3.065.918,00) (6.956.557,55)
Outras receitas e despesas de seguros	(1.522.458,32) (1.298.864,13)
Redução do valor recuperável de prêmios	(723.912,08) 75.735,89
Provisão de contingência civil de sinistro	5.141.748,32 3.443.645,76
Total	3.299.066,46 2.053.969,28
11.5 - Resultado com resseguro:	
Recuperações do resseguro	2021 2020
Indenização	21.366.140,93 17.027.363,24
Despesa	(842.780,39) 1.700.022,22
Variação da provisão IBNR	(842.780,39) 1.700.022,22
Prêmios de resseguro cedidos	(20.223.308,92) (13.900.730,57)
Prêmio	(50.948.838,22) (23.583.838,22)
Comissão	21.361.084,08 9.333.063,71
Variação das Provisões Técnicas	8.443.987,22 352.044,22
Salvados e ressarcimentos do resseguro	(1.674.962,75) 1.127,71
Total	(531.330,78) 3.127.254,67
11.6 - Despesas administrativas:	
Despesas com pessoal próprio:	2021 2020
Administração (*)	(7.999.020,80) (7.418.099,47)
Empregados	(11.417,75) (11.417,75)
Indenizações	(3.668.783,80) (3.057.243,95)
Encargos sociais	(1.752.762,31) (197.288,72)
Assistência social	(1.534.815,31) (1.237.689,49)
Despesas com serviços de terceiros	(1.132.241,30) (1.878.627,31)
Despesas com localização e funcionamento	(3.070.382,03) (3.042.840,75)
Despesas com publicidade e propaganda	(652.794,05) (178.031,42)
Despesas com publicações	(138.915,31) (138.915,31)
Despesas com donativos e contribuições	(45.201,70) (53.429,02)
Outras despesas administrativas	(1.056.575,98) (1.056.575,98)
Total	(17.445.604,06) (15.564.087,66)
11.7 - Despesas com tributos:	
Despesas com PIS/Cofins	2021 2020
Despesas com taxa de fiscalização	(2.024.462,00) (2.341.481,93)
Impostos federais/estaduais/municipais	(123.275,25) (105.227,46)
Total	(3.532.379,15) (3.843.209,32)
11.8 - Resultado financeiro:	
Receitas financeiras	2021 2020
Receitas com aplicações financeiras	26.039.212,21 16.778.376,09
Receitas com operações de seguros	3.547.230,85 1.480.329,36
Juros e cupons recebidos	6.639.931,84 3.586.339,73
Outras receitas financeiras	6.639.931,84 3.586.339,73
Despesas financeiras	(25.643.116,04) (16.354.543,04)
Ajuste à valor de mercado das aplicações	(18.769.658,65) (18.769.658,65)
Despesas com operações de seguros	(10.001.871,09) (10.154.104,56)
Outras despesas financeiras	(8.777,27) (1.483,89)
Total	(9.603.903,93) (17.176.165,95)
11.9 - Imposto de renda e contribuição social:	
Impostos diferidos	2021 2020
Sobre adições temporárias	12.297,87 17.258,33
Impostos devidos	
IR e CSLL devidos, auto corrente	(7.919.664,64) (13.074.775,97)
Incentivos Fiscais - PAT	115.338,59 107.622,71
Imposto de renda e contribuição social devidos	(7.792.028,18) (12.949.894,93)

PARER DO(A) AUDITOR(A) ATUARIAL(ES) INDEPENDENTE(S) SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da Gente Seguradora S.A.

Escopo da Auditoria

Examinamos as demonstrações contábeis e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores reduzidos da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **Gente Seguradora S.A. - Seguradora**, em 31 de dezembro de 2021, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos limites de retenção de capital mínimo requerido, valores reduzidos da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **Gente Seguradora S.A. - Seguradora**, em 31 de dezembro de 2021, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Responsabilidade da Auditoria Independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores reduzidos da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória.

Aos Administradores e Acionistas da Gente Seguradora S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **GENTE SEGURADORA S.A.** (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **GENTE SEGURADORA S.A.** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor.
A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, apresenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis
A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, incluindo a avaliação da capacidade de obter recursos necessários para a continuidade operacional e o uso desses recursos na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão no processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade da auditoria pela das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas distorções, individualmente ou em conjunto, possivelmente influenciando, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

Resultado antes de impostos e participações		2021 2020
(*) JCP pago nos exercícios	21.268.896,08 34.208.228,43	
(*) Participação sobre os resultados	(2.081.492,20) (1.385.753,81)	
Resultado base de imposto de renda e contribuição social:	19.187.403,88 32.822.474,62	
IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15%	(8.801.864,11) (5.801.864,11)	
CSLL à alíquota nominal de 20% de 06 a 12/2021	(1.117.699,93) (1.117.699,93)	
Adições e exclusões no cálculo dos tributos:	311.870,30 226.888,07	
Realização da Reserva de Reavaliação	100.074,72 100.074,72	
Incentivos Fiscais ECA	25.000,00 38.553,78	
Despesas inadmissíveis	38.553,78 81.970,00	
Multas Indevidas	14.137,08 91.970,00	
Provisões Indevidas	200.000,00 109.936,97	
Representação Social	64.084,47 46.843,64	
Brindes	24.805,00 (2.737,35)	
Dividendos Recebidos	(4.198,47) (4.198,47)	
Reversão de Provisões	(127.621,40) (43.628,04)	
Imposto de renda e contribuição social dos exercícios	(7.792.028,18) (12.949.894,93)	
% alíquota efetiva	40,42% 39,44%	

12 - Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social:
O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), representado por 3.267.920 (três milhões, duzentas e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações escritas, ordinárias e nominativas, sem valor nominal. Em 29 de setembro de 2020, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade, tendo esse até o valor de até 5% do valor nominal de cada ação.

12.2 - Reserva legal:
Constituída em exercícios anteriores em decorrência de avaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No exercício de 2021 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R\$ 100.074,72 (RS 100.074,72 no exercício anterior), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3 - Reserva de lucros:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a constituição de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.

12.4 - Dividendos e juros sobre o capital próprio:
Constituída em exercícios anteriores em decorrência de avaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No exercício de 2021 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R\$ 100.074,72 (RS 100.074,72 no exercício anterior), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.5 - Demonstração do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:
Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR), após ajustes realizados para qualidade de cobertura de risco. Capital Mínimo Requerido (CMR) é o capital mínimo que a sociedade deve manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

12.5.1 - Cálculo do patrimônio líquido ajustado:		2021 2020
Patrimônio líquido	52.628.688,73 44.326.840,55	
(+) Ajustes contábeis	(154.450,29) (166.350,29)	
(-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	4.199.892,81 2.427.247,75	
(-) Ajuste do excesso de PLativo 2 e 3	(1.174.855,68) (1.174.855,68)	
PLA total	55.499.055,58 46.589.238,04	
Capital - base (I)	25.333.542,42 25.333.542,42	
Capital de risco (II)	25.333.542,42 25.333.542,42	
Capital de risco de subscrição	22.961.424,15 17.022.940,30	
Capital de risco de crédito	796.137,08 819.881,44	
Capital de risco operacional	1.107.981,27 1.107.981,27	
Capital de risco de mercado	1.069.962,07 1.069.962,07	
Efeito da correlação entre os riscos	(6.680.134,67) (6.321.438,35)	
Capital mínimo requerido (CMR) = (maior entre I) e (II)	26.233.816,52 24.523.732,42	
Suficiência de capital em R\$ (PLA-CMR)	25.265.239,06 22.065.505,62	
% de suficiência de capital	89% 90%	

12.6 - Composição acionária:

Acionistas		Quantidade de Ações	% de participação
Sérgio Suslik Waiss	3.267.920	100%	
Outros acionistas			
Gente Comércio e Particip. Ltda	41.127	99,99%	
Tânia Waiss	12.436	0,381%	
Marcelo Waiss	10.248	0,314%	
Eduardo Waiss	10.100	0,303%	
Total	3.267.920	100%	

DIRETORIA

Sérgio Suslik Waiss	Diretor Presidente
Marcelo Waiss	Diretor Vice-Presidente
Tânia Waiss	Diretor
Eduardo Waiss	Diretor

Flávia Nicoletti	Enaída Justen Monteiro
Contadora CRCSP 274538/O-T-RS	Atuária Responsável Técnica - MBA 1278

PARER DO(A) AUDITOR(A) ATUARIAL(ES) INDEPENDENTE(S) SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos de auditoria foram planejados e executados com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores reduzidos da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **Gente Seguradora S.A. - Seguradora**, em 31 de dezembro de 2021, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da **GENTE SEGURADORA S.A.** (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **GENTE SEGURADORA S.A.** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor.
A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, apresenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis
A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, incluindo a avaliação da capacidade de obter recursos necessários para a continuidade operacional e o uso desses recursos na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão no processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade da auditoria pela das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas distorções, individualmente ou em conjunto, possivelmente influenciando, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

12.5.1 - Cálculo do patrimônio líquido ajustado:
Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR), após ajustes realizados para qualidade de cobertura de risco. Capital Mínimo Requerido (CMR) é o capital mínimo que a sociedade deve manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

12.6 - Composição acionária:

Acionistas		Quantidade de Ações	% de participação
Sérgio Suslik Waiss	3.267.920	100%	
Outros acionistas			
Gente Comércio e Particip. Ltda	41.127	99,99%	
Tânia Waiss	12.436	0,381%	
Marcelo Waiss	10.248	0,314%	
Eduardo Waiss	10.100	0,303%	
Total	3.267.920	100%	

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2022

TATICA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.
CRCRS 035.308-F

Luiz Fernando Silva Soares
Contador CRCRS no. 033.965-O





PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Este documento acima, foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN, pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica assegurada com base na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que Instituiu a ICP-Brasil. O documento foi assinado com datas e horas certas, utilizando o Fuso horário de Brasília UTC-03:00, sincronizados ao protocolo NTP.br.

Caso o documento tenha sido assinado com certificado digital, você pode validar a assinatura digital dos signatários, através do arquivo p7s gerado juntamente com o documento, utilizando para essa validação o Verificador de Conformidade do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no seguinte link: <https://verificador.iti.gov.br/>

Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".

Link do Validador: <https://correiodopovo.rrsign.com.br/validador>

Chave do Documento: feef1ef73b0cc0b800ee8f53534dc8da

Relação dos Signatários:

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA

CNPJ: 92757798000139

Posição: Signatário

Tipo de Assinatura: Assinatura Digital

Data/Hora Assinatura: 22/02/2022 14:57:00

Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5

Nº do Certificado: 370430124763F3F0ACEA68FE61910131

Validade do Certificado: 21/06/2022 08:55:01



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



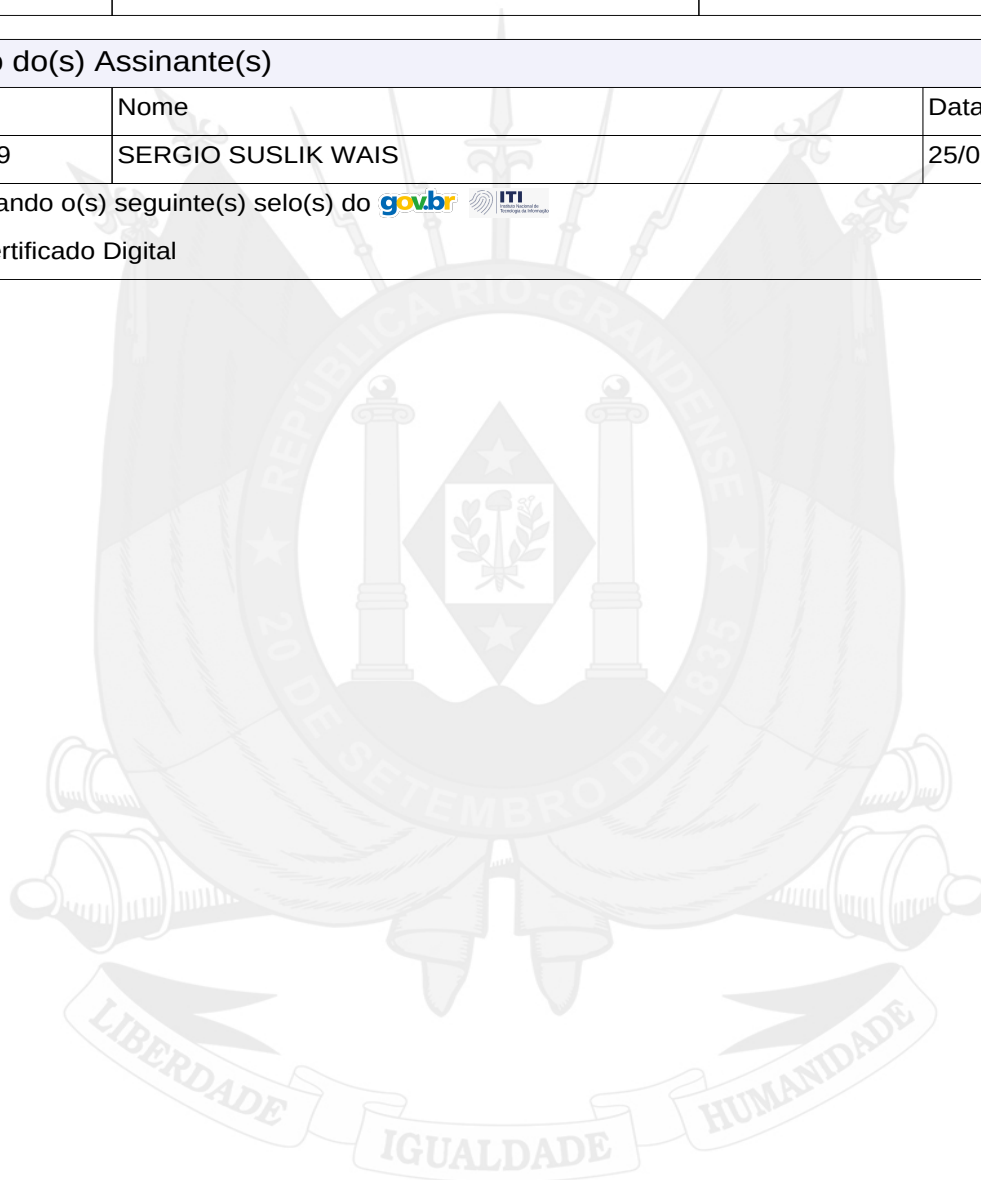
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/064.350-4	RSE2200338785	25/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 22/064.350-4 em 25/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8169016, em 28/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	25/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2022, às 12:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/064.350-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº:	90464	Processo: 000000-00.00/00-0
Período de Validade:	19/05/2022 até 30/06/2023	
CNPJ Nº:	90.180.605/0001-02	
Razão Social:	GENTE SEGURADORA SA	
Endereço:	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 / EDIF CENTRO HISTORICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS	
Atividade Principal:	65.12-0-00 - Seguros não-vida	

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA NICOLETTI**, CRC **274938**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2021, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 185.177.326,21 *.
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 27.097.359,60.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 52.620.468,79.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.



* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **3591372823**

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>

 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-95.	H Identificação do Processo N.º : Data:	
--	--	--

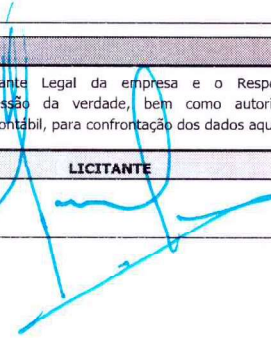
ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF

A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE				
Razão/Denominação Social GENTE SEGURADORA SA			Natureza Jurídica 205-4 - S/A. CAPITAL FECHADO	CGC/TE
CNPJ 90.180.605/0001-02	CNAE 65.12-0-00	Atividade Principal Seguros não-vida	SE K	
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			Número 450	Complemento EDIF
Bairro CENTRO HISTÓRICO	Cidade PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90020-060	Telefone 5130238888
Representante Legal (Nome) SERGIO SUSLIK WAIS			E-Mail contabilidade@genteseguradora.com.br	

B INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - IDC				
Período de Apuração 01/01/2021 a 31/12/2021		Transcrição no Livro Diário n.º: Registrado na(o): sob o n.º: data:		
Identificação do Responsável Técnico pela Contabilidade				
Nome FLAVIA NICOLETTI		Categ. Profissional Contador	Registro no CRC 274938	
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) MAL. FLORIANO PEIXOTO		Número 450	Complemento 5º ANDAR	
Bairro CENTRO HISTÓRICO	Cidade PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90020-060	Telefone 5130238888
E-Mail contabilidade.notaifiscal@genteseguradora.com.br				
Identificação da Auditoria Independente				
Nome TATICA AUDITORES INDEPENDENTES S/S		Registro no CRC RS - 9308		
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) ALAMEDA COELHO NETO		Número 40	Complemento SALA 301	
Bairro BOA VISTA	Cidade PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 91340-340	Telefone 5130238888
E-Mail contabilidade.notaifiscal@genteseguradora.com.br				

C BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO		D ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)		ÍNDICE	Valor	Nota	Peso	NP
1. ATIVO	280.223.273,33	1	LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{AC}{PC}$	1,318	6	0,3	1,8
1.1 ATIVO CIRCULANTE - AC	262.332.462,26	2	LIQUIDEZ GERAL = $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	1,192	6	0,2	1,2
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE - ANC	17.890.811,07	3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO = $\frac{INV+IM+TAN}{PL}$	0,165	9	0,1	0,9
2. PASSIVO	280.223.273,33	4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO = $\frac{PC}{PL}$	3,781	1	0,2	0,2
2.1 PASSIVO CIRCULANTE - PC	199.010.233,20	5	ENDIVIDAMENTO GERAL = $\frac{PC + PELP}{PL}$	4,325	1	0,2	0,2
2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PNC	28.592.571,34	NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA =				4,3
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL	52.620.468,79	E	RESULTADO DA ANÁLISE				
2.3.1 Capital Social Integralizado	27.097.359,60						

F IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	
Nome	Matrícula

G DECLARAÇÃO E ASSINATURAS		
O Representante Legal da empresa e o Responsável Técnico pela Contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.		
LICITANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE	LICITADOR
		

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300025934	CNPJ 90.180.605/0001-02	
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 273
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	32070768821	FLAVIA NICOLETTI:32070768821	832759796918286033 522031524843617357 49	11/05/2022 a 10/05/2025	Não
Diretor	06242278049	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049	208958140801096221 836466180061694665 31	18/01/2022 a 17/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.
42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2022 às 15:07:56

95.41.78.FD.17.A7.45.73
2A.E0.50.2A.17.82.D0.A9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R\$ 214.675.447,75	R\$ 280.223.273,33
CIRCULANTE		R\$ 203.039.386,78	R\$ 262.332.462,26
CAIXA E BANCOS		R\$ 274.343,33	R\$ 19.602,81
APLICACOES		R\$ 138.099.262,22	R\$ 155.481.010,96
PREMIOS A RECEBER		R\$ 21.744.305,64	R\$ 47.079.241,26
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R\$ 5.064.734,34	R\$ 11.645.078,37
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 16.566.597,63	R\$ 27.175.871,46
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.528,90
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 11.310.490,90	R\$ 6.621.581,07
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 347.009,40	R\$ 421.680,55
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
BENS A VENDA		R\$ 2.072.811,00	R\$ 1.341.200,00
EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS		R\$ 163.995,04	R\$ 122.579,18
SEGUROS		R\$ 7.395.837,28	R\$ 12.419.087,70
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 11.636.060,97	R\$ 17.890.811,07
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISOES TECNICAS		R\$ 5.656.873,61	R\$ 9.185.091,06
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS		R\$ 164.850,26	R\$ 164.850,26
IMOVEIS DE USO PROPRIO		R\$ 4.331.128,37	R\$ 7.318.880,27
BENS MOVEIS		R\$ 1.483.208,73	R\$ 1.221.989,48
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 214.675.447,75	R\$ 280.223.273,33
CIRCULANTE		R\$ 146.136.179,96	R\$ 199.010.233,20
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 6.193.972,85	R\$ 4.272.060,31
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 1.138.661,70	R\$ 2.936.612,28
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 254.212,01	R\$ 330.637,31
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 13.429.648,65	R\$ 7.952.650,78
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 1.041.584,33	R\$ 2.172.746,75
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R\$ 15.086.930,06	R\$ 30.576.288,59
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 4.833.341,84	R\$ 8.785.608,49
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R\$ 642.699,81	R\$ 0,00
DEPOSITOS DE TERCEIROS		R\$ 103.450,62	R\$ 45.976,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 103.411.678,09	R\$ 141.937.652,14
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 24.212.427,24	R\$ 28.592.571,34
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 676.297,59	R\$ 715.801,16
PROVISÕES TÉCNICAS-SEGUROS		R\$ 18.173.937,16	R\$ 27.080.729,36
PROVISÕES JUDICIAS		R\$ 5.362.192,49	R\$ 796.040,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 44.326.840,55	R\$ 52.620.468,79
CAPITAL SOCIAL		R\$ 27.097.359,60	R\$ 27.097.359,60
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R\$ 1.014.446,36	R\$ 874.868,07
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 16.215.034,59	R\$ 24.648.241,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS		R\$ 126.614.332,90	R\$ 185.177.326,21
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ (8.241.914,82)	R\$ (34.919.314,02)
PREMIOS GANHOS		R\$ 118.372.418,08	R\$ 150.258.012,19
RECEITAS COM EMISSÃO DE APÓLICES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (56.110.225,04)	R\$ (82.105.772,08)
(-) CUSTO DE AQUISIÇÃO		R\$ (13.635.969,22)	R\$ (18.779.154,47)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 2.053.969,28	R\$ 3.029.066,46
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ 3.127.254,67	R\$ (531.330,78)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (15.564.087,66)	R\$ (17.445.604,06)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R\$ (3.843.209,32)	R\$ (3.532.379,15)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (176.166,95)	R\$ (9.603.903,83)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 16.178.376,09	R\$ 20.039.212,21
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (16.354.543,04)	R\$ (29.643.116,04)
RESULTADO PATRIMONIAL		R\$ 246.560,20	R\$ 265.168,90
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 34.470.544,04	R\$ 21.554.103,18
(-) GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES		R\$ (262.315,61)	R\$ (285.207,10)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES		R\$ 34.208.228,43	R\$ 21.268.896,08
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (8.030.524,31)	R\$ (4.634.604,04)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (4.919.370,62)	R\$ (3.157.424,14)
(-) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO		R\$ (204.222,74)	R\$ (251.374,99)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 21.054.110,76	R\$ 13.225.492,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Período Seleccionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	AUMENTO DE CAPITAL (R\$)	REAVALIAÇÃO (R\$)	LUCROS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	27.097.359,60	0,00	1.014.446,36	16.215.034,59	0,00	44.326.840,55
AJUSTE ALIQUOTA CSLL RESERVA REAVALIAÇÃO			(-)80.367,39			(-)80.367,39
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO			(-)100.074,72		100.074,72	0,00
BAIXA DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO			40.863,82			40.863,82
RESERVA LEGAL				557.210,03	(-)557.210,03	0,00
DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS				7.875.996,50	(-)7.875.996,50	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					13.225.492,91	13.225.492,91
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO					(-)2.081.292,26	(-)2.081.292,26
DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS					(-)2.811.068,84	(-)2.811.068,84
Saldo Final em 31.12.2021	27.097.359,60	0,00	874.868,07	24.648.241,12	0,00	52.620.468,79
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 Nire: 43300025934 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL

Identificação do arquivo(hash): 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-

Consulta Realizada em: 16/05/2022 12:55:56

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	320.707.688-21
N° de Série do Certificado	83275979691828603352203152484361735749
Nome do Signatário	FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	11/05/2022 a 10/05/2025
Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.422.780-49
N° de Série do Certificado	20895814080109622183646618006169466531
Nome do Signatário	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	18/01/2022 a 17/01/2025

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
NIRE	43300025934
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem	273
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	246998

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	273
Quantidade total de linhas do arquivo digital	246998
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Ativo - AT	280.223.273,33		
Ativo Circulante - AC	262.332.462,26	1) Liquidez:	2021
Ativo Não Circulante - ANC	17.890.811,07	1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,32
Ativo Realizável LP - ARLP	9.185.091,06	1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,19
Ativo Permanente - AP	8.705.720,01		
Passivo - PT	280.223.273,33	2) Solvência:	
Passivo Circulante - PC	199.010.233,20	2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,23
Passivo Não Circulante - PNC¹	28.592.571,34	3) Endividamento:	
Patrimônio Líquido - PL	52.620.468,79	3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,81
Capital Social Integralizado	27.097.359,60	3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	4,33
Reservas de Lucros	25.523.109,19	3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas ²) / PL	1,11
		4) Imobilização:	
		4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,17
		4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03
		5) Capitais de Terceiros:	
		5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,23
		5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Técnicas ² +PNC)	0,90

Observação:

¹- PNC corresponde ao PELP

²- Provisões Técnicas base 12/2021:

169.018.381,50

MARCELO
WAIS:6320053801
5

Assinado de forma digital por
MARCELO WAIS:63200538015
Dados: 2022.02.04 09:40:37
-03'00'

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

FLAVIA
NICOLETTI:320707
68821

Assinado de forma digital por
FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Dados: 2022.01.31 10:42:41
-03'00'

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS



GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515



Senhores Acionistas,
GRACAS A D'US.

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Diretoria da Gente Seguradora e as correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Desempenho Operacional

No ano de 2022 a Gente Seguradora apresentou um crescimento robusto em suas receitas de prêmio de seguro, ampliando o faturamento em 33% em relação ao ano anterior, consolidando ainda mais sua posição no mercado segurador brasileiro.

O crescimento da carteira de prêmios dos ramos de Automóveis foi de 30%, para os ramos Patrimoniais foi de 24% e para os ramos de Pessoas o crescimento foi de 59%, alavancando as provisões técnicas em 42% e os ativos financeiros oferecidos

pela Gente Seguradora como garantidores dessas provisões técnicas aumentaram em 34%, mantendo o excedente financeiro em um patamar confortável e aderente às exigências regulatórias.

Mesmo com o crescimento robusto das receitas no ano de 2022, as margens contribuíram para o resultado operacional formal impactadas negativamente por dois grandes motivos: o primeiro, uma alta na sinistralidade da carteira de automóveis, nos chamados "ativos de baixa", da variação positiva da tabela FIPE e do aumento nos custos da mão de obra e peças veiculares; e segundo, o resultado financeiro abaixo do esperado, tendo em vista que a carteira de ativos da Gente Seguradora é composta na sua grande maioria por títulos públicos do Tesouro Direto, que sofreram com a inflação, alta de juros, risco político e o risco fiscal. Esses impactos foram sentidos em grande parte das seguradoras no Brasil e podem continuar a serem sentidos por questões conjunturais, políticas e econômicas no ano de 2023.

A Seguradora acredita em sua ascendente potencialidade de mercado, que já é observada, e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios bem como desenvolver novos produtos, otimizando seu atendimento com novos meios de

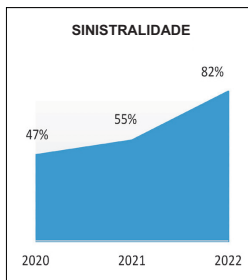
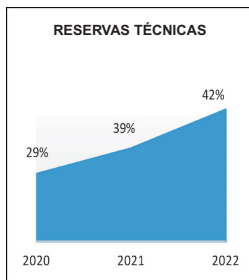
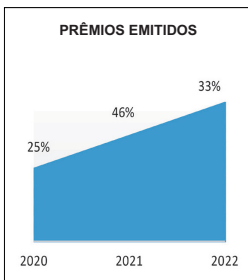
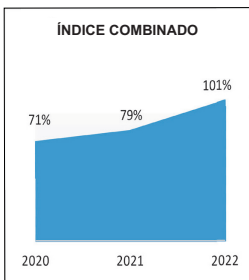
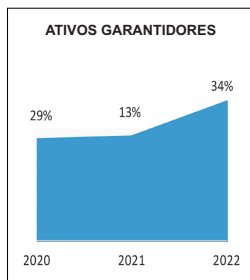
comunicação cada vez mais abrangentes, sem perder o foco no ser humano e utilizando a otimização que a inteligência artificial proporciona na automatização dos processos.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido, ajustado de acordo com a Lei das S/As, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

A Gente Seguradora pretende, para o próximo ano, continuar investindo em novas tecnologias, buscando novos nichos de mercado, investindo no quadro funcional e diretivo, nos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo como objetivo a solidez, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e à sociedade como um todo.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023

A Diretoria



BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)							
ATIVO				PASSIVO			
	Nota	2022	2021		Nota	2022	2021
CIRCULANTE		317.215.984,29	262.332.462,26	CIRCULANTE		249.958.581,43	199.010.233,20
Disponível		20.429,52	19.602,81	Contas a pagar		8.643.737,72	17.664.707,31
Caixa e bancos		20.429,52	19.602,81	Obrigações a pagar		2.184.919,26	4.272.060,31
Aplicações	4.1	190.246.682,54	155.481.010,96	Impostos e encargos sociais a recolher		2.298.460,86	2.936.612,28
Créditos das operações com seguros e resseguros		63.583.498,23	58.724.319,63	Encargos trabalhistas		421.090,45	330.637,31
Prêmios a receber	10.1	43.487.856,51	47.079.241,26	Impostos e contribuições		2.502.849,56	7.952.650,78
Operações com resseguradoras		20.095.641,72	11.645.078,37	Outras contas a pagar		1.236.417,59	2.172.746,75
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	40.304.233,27	27.175.871,46	Débitos de operações com seguros e resseguros		40.486.166,43	39.361.897,08
Títulos e créditos a receber		2.455.248,68	7.048.790,52	Prêmios a restituir		451.057,25	-
Títulos e Créditos a Receber		2.259,26	1.528,90	Operações com resseguradoras		32.689.187,99	30.576.288,59
Créditos Tributários e Previdenciários		1.917.268,32	6.621.581,07	Corretores de seguros e resseguros		7.263.789,60	8.785.608,49
Depósitos Judiciais e Fiscais		530.482,88	421.680,55	Outros débitos operacionais		82.131,59	-
Outros Créditos		5.238,22	4.000,00	Depósitos de terceiros		91.202,94	45.976,55
Outros valores e bens		17.999.069,60	1.341.200,00	Provisões técnicas - seguros	8.1	200.737.474,34	141.937.652,14
Bens à venda	2.7.1	7.199.069,60	1.341.200,00	Danos		189.000.795,19	131.002.055,86
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		100.213,11	122.579,18	Pessoas		11.736.679,15	10.935.596,12
Custos de aquisição diferidos	7.1	13.306.609,34	12.419.087,70	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		41.093.413,96	28.592.571,34
Seguros		13.306.609,34	12.419.087,70	Contas a pagar		611.143,75	715.801,16
				Tributos diferidos		611.143,75	715.801,16
				Provisões técnicas - seguros	8.1	39.872.986,29	27.080.729,36
				Danos		30.379.985,57	19.200.523,55
				Pessoas		9.493.000,72	7.880.205,81
				Outros débitos	2.5.1	609.283,92	796.040,82
				Provisões judiciais		609.283,92	796.040,82
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		48.796.756,74	52.620.468,79
				Capital social		27.097.359,60	27.097.359,60
				Aumento de capital (em aprovação)		1.766.701,40	-
				Reserva de reavaliação		879.450,76	874.868,07
				Reservas de lucros		1.910.284,98	24.648.241,12
				TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		339.808.792,13	280.223.273,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE		22.592.807,84	17.890.811,07				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		13.387.174,70	9.185.091,06				
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	13.387.174,70	9.185.091,06				
INVESTIMENTO		164.850,26	164.850,26				
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26				
IMOBILIZADO		9.040.782,88	8.540.869,75				
Imóveis de uso próprio	5.1	7.139.057,88	7.318.880,27				
Bens móveis		1.901.725,00	1.221.989,48				
TOTAL DO ATIVO		339.808.792,13	280.223.273,33				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS			
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)			
	Nota	2022	2021
Prêmios emittidos líquidos	11.1	244.040.238,67	185.177.328,36
Variação das provisões técnicas		(25.908.342,09)	(34.919.314,04)
Prêmios ganhos		218.131.896,58	150.258.014,32
Sinistros ocorridos	11.2	(179.052.437,29)	(82.105.772,29)
Custos de aquisição	11.3	(28.869.349,40)	(20.177.154,14)
Outras receitas e (despesas) operacionais	11.4	(2.150.569,83)	3.029.096,06
Resultado com resseguro	11.5	14.242.961,80	531.330,30
Recursos com resseguro		53.584.330,01	21.306.140,00
Despesa com resseguro		(34.548.634,46)	(20.223.308,38)
Salvados e Ressarcimentos de Resseguro		(4.608.932,37)	(1.674.862,97)
Despesas administrativas	11.6	(20.103.234,68)	(17.445.604,04)
Despesas com juros	11.7	(5.542.319,88)	(5.039.116,21)
Resultado financeiro	11.8	8.830.678,89	(6.603.943,60)
Receitas Financeiras		26.395.589,15	20.039.212,16
Despesas Financeiras		(20.564.910,53)	(20.634.116,21)
Resultado patrimonial		93.447,89	265.100,00
Resultado operacional		5.781.075,54	21.554.103,13
Perdas com ativos não correntes		(73.743,25)	(288.207,20)
Resultado antes dos impostos e participações		5.687.332,29	21.265.896,93
Imposto de renda	11.9	(1.807.796,05)	(4.634.094,04)
Contribuição social		(935.386,92)	(3.179.424,74)
Participações sobre o resultado		(388.772,92)	(251.374,74)
Lucro líquido de exercício		2.962.375,47	13.225.929,92
Quantidade de ações	12.6	3.394.833	3.267.472
Por ação - R\$		0,87	4,05

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO			
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)			
	2022	2021	
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro líquido do exercício	2.962.375,47	13.225.492,57	
Ajustes para:			
Depreciações e amortizações	680.012,30	642.067,86	
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	(43.674,71)	(56.322,32)	
Variação nas contas patrimoniais:	(251.030,35)	(4.253.110,34)	
Ativos financeiros	(42.324.566,03)	(24.020.780,51)	
Créditos das operações de seguros e resseguros	(4.559.178,60)	(31.527.979,18)	
Ativos de resseguro	(4.502.083,64)	(3.528.217,47)	
Créditos fiscais e previdenciários	7.842.314,40	12.936.170,57	
Depósitos judiciais e fiscais	(108.032,33)	(74.671,71)	
Despesas antecipadas	-	-	
Custos de Aquisição Diferidos	(14.015.883,45)	(15.632.524,24)	
Outros ativos	(5.836.675,05)	767.497,37	
Impostos e contribuições	(5.532.290,05)	(5.162.827,05)	
Outras contas a pagar	3.593.237,07	809.958,98	
Débitos de operações com seguro e resseguros	1.124.669,35	18.798.925,35	
Provisões técnicas - seguro e resseguro	71.592.079,13	47.432.765,41	
Provisões judiciais	(186.756,90)	(4.566.151,15)	
Outros passivos	149.883,80	(96.977,77)	
Caixa Gerado (Consumido) pelas Operações	3.347.682,71	9.558.127,88	
Juros recebidos	7.658.894,45	6.639.031,45	
Imposto sobre o lucro pagos	(2.552.962,89)	(8.247.291,78)	
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais	8.353.714,27	7.949.888,55	
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Recebimento pela venda:			
Imobilizado	156.114,02	69.135,53	
Pagamento pela Compra:			
Investimentos	(16.020,00)	(3.172.111,11)	
Imobilizado	(932.679,49)	(203.201,57)	
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento	(792.585,47)	(3.312.277,15)	
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	(8.697.406,33)	(4.892.361,17)	
Outros	-	-	
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento	(8.697.406,33)	(4.892.361,17)	
Aumento/(redução) Líquido(a) de Caixa e			
Equivalentes de Caixa	836,71	(254.740,87)	
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	20.820,51	274.343,33	
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	20.429,52	19.802,46	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES		
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)		
	2022	2021
Lucro líquido do exercício	2.962.375,47	13.225.492,92
Efeito da realização da reserva de reavaliação	100.074,72	100.074,72
Total do resultado abrangente no exercício	3.062.450,19	13.325.567,64

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Publicidade Legal

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (em reais)

1 – Contexto operacional:

A Gênte Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 15/02/2023 para a divulgação.

2 – Resumo das principais políticas contábeis:

As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras:

2.1 – Base de preparação:

Em consonância com a Circular SUSEP nº 648/2021, as demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, se referenciadas pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. Não houve no ano de 2022 alterações nas políticas contábeis já adotadas anteriormente. O IFRS 17 não foi adotado pela Companhia até o momento, não estando a mesma enquadrada em sua obrigatoriedade.

2.2 – Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:

A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetar de forma adversa o resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro e pelo índice de vigência do risco para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, limitadas operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.

2.3 – Participação na Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A:

A Gênte Seguradora mantém uma participação minoritária de 1,38% no capital social da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A. Em 16 de novembro de 2020, através do Ofício Eletrônico nº 43/2020/CGFIP/DIRA/SUSEP, a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP notificou a Seguradora Líder para recolher ao caixa dos recursos do Consórcio do Seguro DPVAT a quantia de R\$ 2.257.738.435,26, já devidamente atualizados, referente a 2.119 despesas consideradas irregulares, que foram executadas com recursos públicos entre os anos de 2008 e 2020, conteúdo do Processo SUSEP 15414.04089/2020-92. Segundo as determinações do CPC 25, é avaliada a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social da Gênte Seguradora S/A, na Seguradora Líder, considerando-se, até a data base de 31/12/2022, não há informações, avaliações ou julgamentos suficientes para constituição de qualquer provisão para perdas sobre esse valor, se cabíveis.

Uma vez que é partícipa da Livre Iniciativa e Livre Concorrência para Todos, a Gênte Seguradora, ao longo do tempo, foi contrária a constituição do Consórcio do Seguro DPVAT, a criação da Seguradora Líder, vetou contrariamente nas assembleias e fez inúmeras denúncias aos órgãos competentes, que provavelmente contribuiriam substancialmente para a extinção do Consórcio do Seguro DPVAT e para a transferência das reservas constituídas a maior, no montante de R\$ 4,2 bilhões.

2.3 – Uso de estimativas e premissas:

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use o julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras da Gênte Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no exercício em que são revisadas.

2.4 – Redução ao valor recuperável:

A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do crédito, conforme Circular SUSEP nº 648/2021, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber.

2.5 – Ativos e passivos contingentes:

Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.

Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta o opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto.

2.5.1 – Movimentação das provisões judiciais constituídas:

	Trabalhista	Cíveis	2022	Trabalhista	Cíveis	2021
Saldo em 1º janeiro	202.328,60	593.712,22	796.040,82	175.000,00	5.187.192,49	5.362.192,49
Constituições	74.768,78	911.206,18	985.974,96	200.000,00	1.963.250,87	2.163.250,87
Reversões	(4.500,00)	(181.633,43)	(186.133,43)	(6.556,31)	(17.731,14)	(24.287,45)
Pagamentos	(182.597,38)	(24.000,00)	(206.597,38)	(172.671,40)	(593.712,22)	(766.040,82)
Saldo no final do exercício	90.000,00	519.283,92	609.283,92	202.328,60	5.187.192,49	5.362.192,49

2.6 – Transações com partes relacionadas:

A administração identificou como partes relacionadas com a Gênte Seguradora S/A as empresas do "Grupo Gênte", que possuem como acionista maioria absoluta a Gênte Seguradora S/A, em conformidade com as normas da CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	Passivo	Resultado	2022	Passivo	Resultado	2021
Gênte Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda	241.079,59	(1.921.507,20)	794.150,20	(1.308.357,20)		
Controle Assistência e Serviços S/S Ltda	590.184,42	(5.121.119,85)	739.288,83	(1.326.000,00)		
Total	831.263,01	(6.942.707,05)	1.533.939,03	(2.634.357,20)		

Passivo/Resultado:

- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda – Despesas com prestação de serviços nas áreas de relacionamento, RH, tecnologia da informação e administração em 2022 e 2021;
- Gênte Clube de Vida Promoções e Serviços Simples Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gênte Seguradora S/A.

2.7 – Outros valores e bens:

A Companhia detém ativos circulares que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

2.7.1 – Aging dos saldos:

Prazo de permanência:	2022	2021
Até 30 dias	1.998.365,60	808.050,00
De 31 a 120 dias	3.079.819,00	369.350,00
De 121 a 180 dias	1.084.480,00	25.500,00
De 181 a 365 dias	1.011.305,00	30.200,00
Acima de 365 dias	25.100,00	48.100,00
Total	7.199.069,60	1.341.200,00

2.8 – Imposto de renda e contribuição social:

O Imposto de Renda é calculado a alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R\$ 240.000,00 e a Contribuição Social é calculada a alíquota de 15% sobre o lucro tributável. Em virtude da publicação da Medida Provisória nº 1.034, de 1º de março de 2021, convertida na Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021, houve alteração da alíquota da Contribuição Social a partir de julho de 2021, que como consequência passou a ser de 20% sobre o lucro tributável até 31 de dezembro de 2021. Em 2022, a Medida Provisória nº 1.115/2022, convertida na Lei 14.446, de 2022, elevou a alíquota de 15% para 16%, a Contribuição Social no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022. A despesa com imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

2.9 – Teste de Adequação dos Passivos – LAT Liability Adequacy Test:

Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 648/2021, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro sob o ponto de vista do CPC 11, vigente na data base de execução do teste. O Teste de Adequação dos Passivos – TAP, considera como valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos de contrato de seguro bruto de seguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros.

O teste de Adequação do Passivo foi elaborado e aplicado aplicando-se a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo as despesas incrementais e de liquidação de sinistros.

Como premissas das estimativas de projeção de sinistros, considerou-se a melhor estimativa de sinistralidade para cada agrupamento de ramos, baseado por base a série histórica dos últimos anos.

Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura de sinistros. Circulares SUSEP nº 648/2021, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas de valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais na nota explicativa 9.4.

3 – Gerenciamento de riscos:

3.1 – Análise qualitativa:

Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:

A Seguradora faz a suas operações está exposta a riscos classificados entre riscos de seguro ou risco de subscrição; risco financeiro, sendo este composto por risco de crédito, liquidez e mercado; e risco operacional advindos de suas operações que podem estar em maior ou menor grau sujeitos a objetivos estratégicos. Dentre os produtos de seguro que a Seguradora atua junto ao mercado de seguros nos segmentos de danos e de pessoas, destacando-se os Ramos Automóvel-0531 e o Vida-0953, respectivamente. O modelo de negócio é lido como simples e conversável, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos e privados.

A Seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB – Brasil Resseguros S/A e Swiss Re, com vistas a dar maior segurança aos seus negócios, conforme dados abaixo:

Ramos	Produto	Tipo de contrato	Prioridade - RS
1118, 0141 e 0351	Empresarial	Excesso de danos - ED	000.000,00
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excedente de responsabilidade - ER	500.000,00
0171, 0141 e 0351	Riscos Diversos	Excedente de responsabilidade - ER	250.000,00
0531	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0553	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	400.000,00
0520 e 0982	Automóvel e RC ônibus	Excesso de danos - ED	80.000,00
0628	RC ônibus	Excesso de danos - ED	200.000,00
0628	RC ônibus	Excedente de responsabilidade - ER	1.800.000,00
0628 e 0993	Pessoas	Excedente de responsabilidade - ER	80.000,00

A estrutura de Gestão de Riscos é adaptada ao tamanho e porte de negócios da Seguradora, conduzida de forma efetiva pela área de Gestão de Riscos e membros da Diretoria e, com o envolvimento dos responsáveis de cada uma das áreas da Companhia, com a atuação no sentido de identificação de riscos, pontos de controle e de monitoramento dos objetivos estratégicos da empresa, possibilitando que a Administração tenha conhecimento e realize as tratativas necessárias compatíveis com o apetite de risco.

Risco de seguro/subscrição:

A Seguradora define a estratégia de gestão de riscos alinhada a sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco a ser assumido a Seguradora aplica as premissas de uma Política de Gerenciamento de Risco bem como o monitoramento constante do valor de seus negócios.

Entende-se o risco de seguro/subscrição como o risco de transferência por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicando a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco atinente aos seus contratos está presente nos sinistros avisados, em situações onde o risco de seguro/subscrição é transferido para o segurador, resultando em sinistros que possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros. Os principais segmentos de operação de seguros, de forma maciça, estão estruturados da seguinte forma:

- Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;
- Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.

As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.

A Gênte Seguradora dissemina com seus colaboradores a cultura de atendimento aos seus segurados e parceiros comerciais pautada

no diálogo transparente, convergência de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade de sua imagem.

Risco de crédito:

Além disso, podemos considerar o risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contaparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de rating e através do contínuo trabalho junto aos resseguradores, buscando reduzir o aging de recuperação.

A Seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e diversificação dos tipos de aplicações.

Risco operacional:

A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados com seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. Além disso, podemos considerar os riscos decorrentes de fraudes ou eventos externos. O gerenciamento tem por base o tratamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de relacionamentos, bem como, aprimorar a eficiência da prevenção, identificação, mitigação dos riscos e redução dos eventos relevantes e de perdas operacionais e o alinhamento das melhores práticas ao ambiente de controles internos estabelecido.

3.2 – Análise quantitativa:

Produtos:

Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0520, 0531, 0542 e 0553), concentrando neles 86% dos prêmios emitidos no ano de 2022. Para os ramos dos grupos Patrimoniais (ramos 0112, 0114, 0118, 0141 e 0171) a representatividade é de 2%, Transportes (ramo 0628) é de 3% e no RC Geral (ramo 0351) é de 0,15%. **Seguros de Pessoas:** Em relação ao segmento Seguro de Pessoas, a Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de Pessoas Coletivos, concentrando nos Ramos de Vida em Grupo – 0993, Acidentes Pessoais APC-0982, Etenal (ramos 0351) e Auxílio Funeral – 0529, estruturados no regime de repartição simples, que oferecem principalmente as coberturas de morte, concentrando neles 9% dos prêmios emitidos no ano de 2022.

Concentração de risco e análise de sensibilidade:

Concentração de risco: Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 91% dos prêmios emitidos no ano de 2022 e haviam respondido por 92% no exercício anterior, enquanto que os seguros de pessoas representaram 9% dos prêmios emitidos no ano de 2022 e haviam representado 8% no exercício anterior.

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro				2022
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%	
Centro-Oeste	21.605.941,31	9,74%	4.483.076,57	20,05%	18.020.864,74	9,70%	2.332.021,11	14,02%	
Nordeste	3.593.560,94	1,62%	3.528.256,23	15,85%	3.314.362,80	1,78%	3.483.956,89	17,25%	
Norte	965.115,99	0,44%	46.570,74	0,21%	74.025,29	0,42%	46.570,74	0,23%	
Sudeste	63.717.639,74	28,55%	3.838.360,39	17,23%	59.732.859,67	30,35%	3.515.708,37	17,40%	
Sul	132.295.760,40	59,65%	10.384.723,07	46,65%	107.270.933,07	57,75%	10.322.372,03	51,10%	
Total	221.780.752,00	100,00%	22.259.486,67	100,00%	185.752.464,02	100,00%	20.201.210,04	100,00%	

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro				2021
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%	
Centro-Oeste	14.597.608,96	8,53%	2.274.907,69	16,21%	12.259.852,92	8,47%	1.505.915,42	12,79%	
Nordeste	1.593.516,82	0,93%	1.792.750,79	12,78%	1.475.642,40	1,02%	1.656.436,09	14,07%	
Norte	724.007,27	0,42%	35.446,39	0,25%	695.819,72	0,48%	35.034,06	0,30%	
Sudeste	41.511.616,58	26,6%	5.513.540,45	39,29%	37.360.887,14	25,81%	4.431.689,55	37,64%	
Sul	112.718.110,36	65,86%	4.415.822,89	31,47%	92.945.074,89	64,22%	4.443.677,90	35,20%	
Total	171.144.857,99	100,00%	14.032.468,21	100,00%	144.373.217,07	100,00%	11.772.753,02	100,00%	

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuais:

- Utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação, nos Seguros de Pessoas (coberturas por morte, causas não acidentais);
- Verificação de bases estatísticas nos Seguros de Danos.

Análise de Sensibilidade: Considerando-se a sinistralidade dos sinistros, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 3% nos parâmetros de indenizações dos Ramos Automóvel-0531, RC-V-0553 e Vida-0953. Tal indicação deve-se ao crescimento da carteira da Seguradora. São estes os indicadores que podem trazer impacto significativo à solvência, uma vez que se desamparamos (tais como taxa de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro) não demandam relevância considerável no contexto da Companhia.

Esclarecimento sobre os indicadores estimados para o teste de sensibilidade:

A escolha destes parâmetros para balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no crescimento de prêmios do exercício anterior e fora do padrão de mercado dos últimos 5 anos, opção-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste. **Ramo RC-V-0553:** Observando-se a sinistralidade de 105% atingida no ano de 2022, o qual se mostrou superior à sinistralidade do ano anterior e fora do padrão de mercado dos últimos 5 anos, opção-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste. **Ramo Vida-0953:** Observando-se a sinistralidade de 80% atingida no ano de 2022, opção-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.

A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no crescimento de prêmios do exercício e o comportamento das taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RC-0553) e sua possível volatilidade. Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os reflexos contábeis no Resultado e Patrimônio Líquido Contábil (PLC):

Tabela com resultados do teste de sensibilidade em 31/12/2022:

Premissas	Efeito no Resultado		Efeito no PLC	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Agravos de 3% nas indenizações e despesas de sinistros dos Ramos 118, 531, 553 e 993.	(4.520.377,72)	(3.063.010,05)	(2.586.829,00)	(1.726.982,61)

Considerando que a Seguradora aprovou no exercício de 2022 um resultado líquido de R\$ 2.962.375,47, atingindo um PLC de R\$ 48.756.796,74 e um PL de R\$ 54.875.190,81, denota-se que os agravos considerados no teste, embora superem o resultado atingido, não são suficientes para gerar a necessidade de uma alteração de forma a gerar a necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que as reduções indicadas na tabela acima mantêm o PLC e PLA com volume de suficiência aderente à legislação.

4 – Aplicações financeiras:

A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em consonância aos Pronunciamentos Técnicos CPC's 39, 40 e 46, podendo classificá-los nas seguintes categorias: **mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento.** A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos. Estes investimentos são classificados como **mensurados a valor justo por meio do resultado** e suas variações impactam diretamente no resultado do exercício. A determinação do valor justo em fundos de investimento é obtido pelos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e, para os títulos públicos, o valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgadas pela ANBIMA.

4.1 – Composição das aplicações por prazo e por tipo:

Títulos mensurados ao valor justo	%	Valor	Vencimento	2022	Rating
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	100%	18.080.606,12	sem prazo	sem rating	
Renda Fixa Público - NTN-B	3%	6.022.002,02	08/2024	AAA	
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	9.443.617,14	08/2026	AAA	
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	10.346.880,51	08/2030	AAA	
Renda Fixa Público - NTN-B	11%	20.688.002,95	05/2035	AAA	
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	14.070.976,93	08/2040	AAA	
Renda Fixa Público - NTN-F	1%	6.289.554,00	01/2023	AAA	
Renda Fixa Público - NTN-F	13%	25.648.423,72	01/2029	AAA	
Renda Fixa Público - LFT	4%	7.712.161,94	03/2026	AAA	
Renda Fixa Público - LFT	23%	44.167.910,91	03/2028	AAA	
Renda Fixa Público - LFT	3%	5.458.573,74	01/2027	AAA	
Renda Fixa Público - LFT	12%	22.298.193,74	09/2027	AAA	
Total das aplicações		190.590.54			

PubliCP

Publicidade Legal

6 - Ativos de resseguro:

Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro - PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não extingue as obrigações da Companhia para com os segurados. O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. Durante o exercício de 2021 e 2022, os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local IRB Brasil Resseguros S.A, tendo sido assinado contrato com a Swiss Re em 12/2022 para cobertura dos Seguros de Pessoas

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	IBNR	PDR	2022
Saldo em 1º de janeiro	14.741.125,95	250.763,81	16.272.856,84	(910.000,00)	1.836.469,44	4.169.746,48	36.360.962,52
Constituição	6.820.341,14	1.156.201,20	56.819.911,42	5.059.513,42	2.869.366,48	2.891.393,55	75.616.727,19
Reversão	(4.215.135,88)	(223.278,49)	(9.767.420,11)	(2.978.091,21)	(630.003,83)	(2.204.060,12)	(16.017.989,64)
Pagamento	(41.596.764,61)	-	-	-	(701.527,46)	(42.268.292,10)	-
Saldo em 31 de dezembro	17.346.331,21	1.183.686,52	25.758.553,52	1.171.422,21	4.075.832,09	4.155.552,42	53.691.407,97

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	IBNR	PDR	2021
Saldo em 1º de janeiro	6.069.829,29	478.073,25	10.204.937,40	0,00	2.290.799,71	3.179.831,59	22.223.471,24
Constituição	9.540.776,93	113.345,16	26.176.365,48	2.174.435,50	2.269.369,95	39.364.293,02	68.688.682,55
Reversão	(869.480,27)	(340.654,60)	(2.121.005,72)	-	(2.723.700,22)	(689.951,07)	(6.744.791,88)
Pagamento	-	-	(17.987.440,32)	-	(494.569,54)	(18.482.009,86)	-
Saldo em 31 de dezembro	14.741.125,95	250.763,81	16.272.856,84	(910.000,00)	1.836.469,44	4.169.746,48	36.360.962,52

7 - Custos de aquisição diferidos (CAD):

Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	2022	2021
Saldo em 1º de janeiro	12.419.087,70	7.395.837,28
Constituição	6.537.075,36	6.537.075,36
Reversões	(5.649.553,72)	(5.649.553,72)
Saldo em 31 de dezembro	13.306.609,34	13.306.609,34

	2022	2021
Saldo em 1º de janeiro	12.419.087,70	7.395.837,28
Constituição	6.537.075,36	6.537.075,36
Reversões	(5.649.553,72)	(5.649.553,72)
Saldo em 31 de dezembro	13.306.609,34	13.306.609,34

8 - Provisões técnicas:

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme normativas aplicáveis. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Geste Seguradora são:

a. **Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG):** constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído do cosseguro acerto, bruto de resseguro, líquido de cosseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.

b. **Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE):** provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor com prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme metodologia prevista em Nota Técnica, no cálculo da sua estimativa é considerada a ocorrência das prêmios a decorrer, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuariais.

c. **Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL):** com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de cosseguro, caso houver, inclusive aqueles referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNR), a qual é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL e tem o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofreram ao longo dos processos de análise até sua liquidação, conforme previsto em NTA específica.

d. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR):** para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PEONA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada semestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.

e. **Provisão de Despesas Relacionadas (PDR):** tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.

f. **Provisão Complementar de Cobertura (PCC):** tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor outro no Teste de Adequação de Passivos - TAP.

g. **A Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR):** tem por objetivo dar cobertura aos valores de devoluções de prêmios, outros valores a regularizar não constituídos nas demais provisões técnicas.

h. **A Provisão de Excedente Técnico (PET):** tem por objetivo dar cobertura para os valores destinados à distribuição de excedentes de correntes de superávit técnicos previstos nos contratos bem como para as obrigações decorrentes de reduções de comissão de resseguro.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2022	2021
PPNG	109.826.535,00	91.995.182,46
PPNG/RVNE	7.961.399,20	6.128.903,49
PCC	(0,00)	1.224.158,32
PSL ADM	48.276.991,28	24.326.991,28
PSL JUO	40.421.926,42	27.826.029,67
PSL ajuste IBNR	4.100.000,00	(1.700.000,00)
PSL retrocessão	36.475,18	42.850,28
IBNR	11.257.854,79	6.977.270,44
PDR	12.538.273,49	12.178.066,89
PVR	82.825,17	19.835,39
PET	6.158.180,10	-
Total das provisões	240.610.460,63	169.018.381,50

8.2 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2022	2021
PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontram provisionadas	336.040,09	290.915,30
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontram provisionadas	415.650,71	530.099,21
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	-	253.610,38
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	1.497.130,74	775.435,52

8.3 - Movimentação das provisões técnicas:

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	91.995.182,46	6.128.903,49	1.224.158,32	50.494.964,51	6.977.270,44	12.178.066,89	19.835,39	-	169.018.381,50
Constituição	239.682.256,25	2.437.242,90	249.070,95	256.231.013,42	5.231.917,41	9.771.537,64	62.989,78	7.405.662,38	521.051.689,06
Reversão	(221.830.902,04)	(604.747,19)	(1.473.229,27)	(143.960.723,78)	(1.001.333,06)	(8.415.649,11)	-	(1.247.482,28)	(397.288.545,45)
Pagamento	(109.826.535,00)	7.961.399,20	-	(69.929.861,27)	-	(995.681,93)	-	-	(72.173.025,48)
Saldo em 31 de dezembro	109.826.535,00	7.961.399,20	-	92.835.392,88	11.207.854,79	12.538.273,49	82.825,17	-	240.610.460,63

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	57.326.452,07	5.518.830,78	1.603.482,79	39.351.980,29	8.518.446,33	9.266.422,99	-	-	121.585.615,25
Constituição	180.737.795,45	2.757.414,58	403.613,75	134.868.430,75	2.010.779,67	7.416.482,96	19.835,39	-	328.214.352,55
Reversão	(146.069.065,06)	(2.147.341,87)	(782.938,22)	(34.963.930,58)	(3.551.955,56)	(2.247.769,41)	-	-	(169.783.981,50)
Pagamento	(166.197.620,00)	6.128.903,49	-	50.494.964,51	6.977.270,44	12.178.066,89	19.835,39	-	169.018.381,50

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2022	2021
Total das provisões técnicas	240.610.460,63	169.018.381,50
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(41.588.398,43)	(24.438.012,04)
(-) Direitos creditórios	(25.864.855,32)	(27.044.938,21)
(-) Comissões de corretagem pagas	(6.959.586,88)	(4.518.585,78)
Total a ser coberto	166.197.620,00	113.016.845,47
Títulos de renda fixa vinculados - Públicos	172.166.076,42	140.644.228,09
Títulos de renda fixa vinculados - Privados	18.080.606,12	1.368.888,56
Total dado em cobertura	190.246.682,54	142.013.116,65
Suficiência em R\$	24.049.062,54	28.996.271,16

9 - Sinistros:

9.1 - Aging dos sinistros judiciais:

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	678.579,31	49.133.270,50	25.426,90	49.837.276,71
Sinistro Líquido de Resseguro	651.850,42	35.748.900,90	22.621,80	36.423.373,12

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	1.000.834,84	37.441.753,17	8.399,77	38.450.987,78
Sinistro Líquido de Resseguro	966.734,64	28.256.662,11	8.399,77	29.231.796,52

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistros e pagamentos:

O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões. O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente:

Estimativas de sinistros acumulados	2016 e anterior	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Um ano do aviso	36.840.773,77	23.290.490,34	25.863.225,97	36.514.501,36	55.579.317,00	121.109.242,07	167.447.896,25
Um ano após o aviso	44.325.720,02	26.567.155,82	29.320.456,41	38.062.710,93	61.846.716,51	130.538.137,25	-
Dois anos após o aviso	45.718.694,15	28.120.252,23	29.619.728,36	38.357.460,60	62.445.336,61	-	-
Três anos após o aviso	47.504.949,59	28.141.655,96	29.655.338,74	38.539.735,61	-	-	-
Quatro anos após o aviso	47.976.223,07	28.136.559,52	30.615.660,49	-	-	-	-
Cinco anos após o aviso ou mais	48.417.425,19	28.251.721,07	-	-	-	-	-
	24.794.904,98	-	-	-	-	-	-

	2016 e anterior	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Um ano do aviso	27.716.245,45	16.075.937,21	23.968.953,51	34.854.753,82	52.739.580,79	113.242.440,53	121.367.104,27
Um ano após o aviso	43.508.260,68	24.932.885,14	24.988.102,17	34.644.721,52	55.154.036,05	120.966.367,99	-
Dois anos após o aviso	44.349.131,75	25.183.721,44	25.068.824,78	34.719.345,94	52.252.204,28	-	-
Três anos após o aviso	44.594.624,50	25.189.221,44	24.983.865,04	34.719.345,94	-	-	-
Quatro anos após o aviso	45.183.096,36	25.198.138,19	24.983.865,04	-	-	-	-
Cinco anos após o aviso ou mais	45.570.482,36	25.198.138,19	-	-	-	-	-
	11.438.359,05	-	-	-	-	-	-

	2016 e anterior	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Saldo da PSL	13.356.545,93	3.053.582,88	5.631.795,45	3.811.389,67	7.193.132,53	9.571.769,26	46.080.701,98
	-	-	-	-	-	-	88.698.917,70

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade:

	Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %	Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %
Ramos	5.526.060,52	38,84%	35,94%	3.703.735,66	-12,00%	35,00%
Patrimonial	189.693.090,01	84,13%	13,16%	132.429.591,85	57,00%	13,00%
Pessoas	2.212.746,05	75,62%	12,73%	14.124.684,68	53,00%	4,00%
Total	218.317.896,58	-	-	150.258.012,19	-	-

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis, e para o ramo 0993, a tábuca de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 - Teste de Adequação dos Passivos:

Em cada data de balanço é apurado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP nº 448/2021, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder-se às garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:

- Exercício utilizado nas projeções, o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência desses contratos (ou a data da sua renovação).

- Sinistralidade: Consideraram-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas carteiras, cujo exercício de abrangência foi adequado a cada situação, resultando nas seguintes sinistralidades: Prêmios registrados: Grupo Patrimonial 43,84%; Grupo Responsabilidade 68,18%; Grupo Automóvel 73,07%; Grupo Transporte 17,68%; Ramo 93 de 79,62%; do Ramo 29 de 98,00%; do Ramo 82 de 50,36% e para o Ramo 90 de 21,71%.

- Despesa Comercial: A estimativa de despesa de comercialização para o tipo de prêmio não registrado, para o Grupo de Pessoas, para eventos não ocorridos, foi de 19,90%.

- Despesa Administrativa: Com base na realidade de suas operações, a Seguradora estabeleceu as despesas administrativas consideradas como necessárias à manutenção das atividades referente às apólices vigentes em 31/12/2022 com Pessoal, com Terceiros, com Localização e Funcionamento, com Contribuições, com Despesas Administrativas Diversas, com Publicações e com Tributos.

- Taxa de Juros e Índice de Zingales: A taxa de juros livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segurador, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada com a curva pré-fixada.

9.4.2 - Método de apuração:

O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída sob forma da PCC, quando decorrente da provisão de PPNG, ou quando decorrente das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da própria provisão que o originou. A Companhia elaborou uma metodologia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para a realização do teste.

9.4.3 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 31/12/2022:

TIPO DE PRODUTO	PPNG CONSTITUÍDA LÍQUIDA DO CAD DIRETAMENTE RELACIONADO À PPNG	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG	PCC-PPNG
Seguro Danos	102.723.049,66	90.566.938,51	(12.156.111,15)
Seguro Pessoas	1.758.275,20	1.742.977,38	(15.297,82)
Total	104.481.324,86	92.309.915,89	-

2) Prêmios e contribuições não registrados:

TIPO DE PRODUTO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS - ENTRADAS)
Seguro Danos	-
Seguro Pessoas	(956.498,51)
Total	(956.498,51)

3) Resumo do resultado do TAP:

TIPO DE PRODUTO	GRUPO DE PROVISÕES	VALOR CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	RESULTADO DO TAP RELATIVO ÀS DEMAIS PROVISÕES
Seguro Danos	PSL + IBNR + PDR	103.948.118,38	79.697.499,16	(24.250.619,22)
Seguro Pessoas	PSL + IBNR + PDR	18.849.484,13	15.229.332,44	(3.620.151,69)

(*) O valor constituído de provisão de Danos não considera Retrocessões aceita

5) Ativos de resseguro e retrocessão:

TIPO DE ATIVO	ATIVO CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO AO ATIVO
Ativo de resseguro/retrocessão de PPNG	18.530.017,73	18.096.967,70

Conclusão: O resultado final do TAP foi negativo para o Grupo de Seguros de Danos e de Pessoas, o que não gerou necessidade de provisão.

10 - Prêmios a receber:

10.1 - Movimentação dos prêmios a receber:

3) Ativos de resseguro e retrocessão:

TIPO DE ATIVO	ATIVO CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO AO ATIVO
Ativo de resseguro/retrocessão de PPNG	16.530.017,73	18.096.967,70

Conclusão: O resultado final do TAP foi negativo para o Grupo de Seguros de Danos e de Pessoas, o que não gerou necessidade de provisão.

10 – Prêmios a receber:

10.1 - Movimentação dos prêmios a receber:

	2022	2021
PET Saldo Contábil	169.018.381,50	121.585.615,25
7.405.662,38	527.051.689,06	208.448.823,35
(1.247.492,28)	(377.284.454)	8.975.342,56
6.156.180,10	(27.733.025,48)	723.532,70
	240.610.460,63	21.744.305,64
	2022	2021
Saldo inicial em 1º de janeiro	47.079.241,26	21.744.305,64
(+) Prêmios emitidos	283.777.435,12	208.448.823,35
(+) IOF	10.412.779,55	8.975.342,56
(+) Adicional de frete	864.617,62	723.532,70
(-) Cancelamento/Restituição	(38.482.201,23)	(23.271.297,14)
(-) Reduto ao valor recuperável	(427.842,58)	(723.912,08)
(-) Recebimentos	(259.736.173,23)	(168.817.353,77)
Saldo no final do exercício	438.857,51	47.079.241,26
PET Saldo Contábil	121.585.615,25	208.448.823,35

11 - Detalhamento das principais contas de resultado:
11.1 - Prêmios emitidos líquidos:

	2022	2021
Prêmios emitidos	282.522.439,90	208.287.829,91
Cancelamentos e restituições	(38.482.201,23)	(23.110.503,70)
Total	244.040.238,67	185.177.326,21

11.2 - Sinistros ocorridos:

	2022	2021
Sinistros diretos	(194.268.514,35)	(97.644.885,54)
Serviços de assistência 24hrs	(706.331,35)	(515.853,76)
Recuperações de sinistro	20.151.122,36	13.441.187,18
Variação de INSB/INER	(4.228.713,94)	2.613.780,04
Total	(179.052.437,28)	(82.105.772,08)

11.3 - Custo de aquisição:

	2022	2021
Comissões - prêmios emitidos	(30.756.871,04)	(23.802.404,89)
Variações do CAD	887.521,64	5.023.651,54
Total	(29.869.349,40)	(18.779.154,47)

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:

	2022	2021
Receita com honorários regulação DPVAT	12.048,00	3.196.237,00
Outras receitas do Consórcio DPVAT		3.369,54
Despesa com comissão regulação DPVAT		(3.065.916,00)
Outras receitas e despesas de seguros	(2.076.731,78)	(1.522.459,32)
Redução no valor recuperável de prêmios	(427.842,58)	(723.912,08)
Provisão de contingência civil de sinistro	341.956,93	5.141.748,32
Total	(2.159.569,43)	3.029.066,46

11.5 - Resultado com resseguro:

	2022	2021
Recuperações de resseguro	53.584.330,81	21.366.940,89
Indenização	50.768.064,30	20.392.891,33
Despesa	599.865,17	1.816.826,90
Variação da provisão INBR	2.216.401,34	(842.780,39)
Prêmios de resseguro cedidos	(34.548.338,64)	(20.223.308,92)
Fórmula	(65.943.614,90)	(50.028.390,22)
Comissão	27.857.050,29	21.361.084,08
Variação das Provisões Técnicas	3.538.127,97	8.443.987,22
Salvados e ressarcimentos de resseguro	(4.608.932,37)	(1.674.962,75)
Salvados	(4.608.932,37)	(1.674.962,75)
Total	14.426.961,80	(531.330,78)

11.6 - Despesas administrativas:

	2022	2021
Despesas com pessoal próprio:		
Administração (*)	(1.625.197,61)	(7.999.020,80)
Empregados	(2.186.973,96)	(1.487.417,76)
Indenizações	(5.531.240,94)	(3.668.783,80)
Encargos sociais	(1.537.529,81)	(1.075.762,31)
Assistência social	(2.278.981,23)	(1.534.615,63)
Despesas com serviços de terceiros	(1.490.471,67)	(1.132.241,30)
Despesas com locação e funcionamento	(5.841.225,62)	(5.640.493,49)
Despesas com publicidade e propaganda	(2.325.236,39)	(3.070.382,03)
Despesas com operações de seguros	(200.039,82)	(652.794,05)
Despesas com doações e contribuições	(32.991,81)	(723.912,08)
Outras despesas administrativas	(7.435,29)	(45.201,70)
Total	(17.108,07)	(22.575,98)

(*) Valores reconhecidos no período referente às transações com o pessoal-chave da administração.

11.7 - Despesas com tributos:

	2022	2021
Despesas com PIS/COFINS	(1.717.619,40)	(2.024.462,00)
Despesas com taxa de fiscalização	(3.703.931,71)	3.547.895,96
Impostos federais/estaduais/municipais	(134.713,21)	(123.275,25)
Total	(3.542.318,47)	(3.532.379,15)

11.8 - Resultado financeiro:

	2022	2021
Receitas financeiras	28.395.589,15	20.039.212,21
Receitas com aplicações financeiras	17.077.059,59	9.775.179,87
Receitas com aplicações de curto prazo	3.703.931,71	3.547.895,96
Rendimentos de juros e cupons recebidos	7.558.894,45	6.639.031,84
Despesas financeiras	(55.703,40)	(77.769,63)
Ajuste a valor de mercado das aplicações	(20.564.910,53)	(29.643.116,58)
Outras receitas financeiras	(11.063.861,07)	(19.640.387,68)
Despesas com operações de seguros	(9.478.022,14)	(10.001.871,09)
Outras despesas financeiras	(23.227,32)	(23.227,32)
Total	7.830.678,62	(6.603.903,85)

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

	2022	2021
Impostos diferidos		
Sobre adições temporárias	54.147,87	12.297,87
Impostos devidos		
IR e CSLL devidos ano corrente	(2.306.135,57)	(7.919.664,64)
Incentivos Fiscais - PAT	(115.339,42)	(115.339,42)
Imposto de renda e contribuição social devidos	(2.286.087,24)	(7.792.026,18)

PARER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da GENTE SEGURADORA S.A.
Escopo da Auditoria
Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da GENTE SEGURADORA S.A., Seguradora, em 31 de dezembro de 2022, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Responsabilidade da Administração
A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade da Auditoria Independente
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Nossa opinião sobre a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuariado, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuariado considera que os controles internos da GENTE SEGURADORA S.A. são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência da auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Outros assuntos
No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para a atualização dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

ATUÁRIA BRASIL Assessoria, Consultoria e Auditoria S/S Ltda
CIB 0087CNPJ 06.114.280/0001-45

Eder Gregorio Aguiar de Oliveira
Atuário MIBA 630

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores e Acionistas da GENTE SEGURADORA S.A.
Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da GENTE SEGURADORA S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GENTE SEGURADORA S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nessas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência da auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor.
A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, apresenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis
A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão no processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e efetivamente representam a posição patrimonial e financeira da Companhia.

Não é nossa garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

	2022	2021
Resultado antes de impostos e participações	5.687.332,29	21.268.896,08
IR e CSLL sobre lucros exercícios	(774.598,47)	(2.243.202,26)
(*) Participação sobre os resultados	(398.777,92)	(251.374,99)
Resultado base de imposto de renda e contribuição social:	5.214.163,00	18.936.228,83
IR e CSLL - as alíquotas nominais de 25% e 15%	(1.850.134,09)	(7.343.546,61)
Adições e exclusões no cálculo dos tributos:	469.094,49	311.870,30
Realização da Reserva de Reavaliação	100.074,72	100.074,72
Doações indebitáveis / ECA	374,00	2.000,00
Multas Indebitáveis	3.861,52	14.137,08
Provisões Indebitáveis	298.555,30	200.000,00
Representação Social / Despesas Indebitáveis	205.365,33	122.662,25
Brindes	47.869,10	24.805,00
Dividendos Recebidos	(7.708,10)	(2.137,35)
Reversão de Provisões	(187.373,38)	(172.671,40)
Imposto de renda e contribuição social dos exercícios	(2.286.087,24)	(7.792.026,18)
% alíquota efetiva	43,02%	40,93%

12 - Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social:

O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações escriturais, ordinárias e nominativas, em valor nominal. Em 29/12/2022, registrado no Processo Susep nº 15414.600914/2023-85, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para aumento de capital social, elevando-o para R\$ 28.864.061,00 (vinte oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), que se encontra em fase de aprovação pela SUSEP.

12.2 - Reserva de reavaliação:

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No ano de 2022 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R\$ 100.074,72 (R\$ 100.074,72 no ano de 2021), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3 - Reserva de riscos:

12.3.1 - Reserva legal:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.

12.4 - Dividendos e juros sobre o capital próprio:

De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o exercício aplicável. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.

12.5 - Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:

Nos termos da Resolução CNV nº 432/2021, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR), após ajustes realizados para qualidade de cobertura deste. Capital Mínimo Requerido (CMR) e o capital total que a sociedade deverá manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

12.5.1 - Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

	2022	2021
Patrimônio líquido	48.756.799,74	52.620.468,19
(+/-) Ajustes contábeis	(164.850,26)	(164.850,26)
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	7.043.015,38	4.199.892,81
PLA de nível 1	55.597.904,86	59.865.661,67
PLA de nível 2	7.043.015,38	4.199.892,81
PLA de nível 3	7.157.987,87	7.409.928,14
(+/-) Ajuste do excesso de PLA níveis 2 e 3	(7.759.771,05)	(3.174.855,66)
PLA total	54.875.190,81	53.480.655,68
Capital - base (I)	8.100.000,00	8.100.000,00
Capital de risco (II)	42.774.578,87	28.233.816,52
Capital de risco de subscrição	35.290.639,86	22.981.424,15
Capital de risco de crédito	2.947.112,85	936.137,65
Capital de risco operacional	1.688.354,84	1.107.027,91
Capital de risco de mercado	10.967.140,42	8.889.362,07
Efeito da correlação entre os riscos	(8.118.669,10)	(6.080.134,67)
Capital mínimo requerido (CMR) = (maior entre I) e (II)	42.774.578,87	28.233.816,52
Suficiência do PLA	12.100.611,94	25.246.839,16
% de suficiência do PLA	28%	89%

12.6 - Composição acionária:

	Quantidade de Ações	% de participação	2021
Acionistas			
Sérgio Suslik Waís	3.318.952	97,765%	
Gente Consultor e Particip. Ltda	52.190	1,537%	
Tania Waís	12.939	0,381%	
Marcelo Waís	10.643	0,314%	
Eduardo Waís	114	0,003%	
Total	3.394.638	100%	

DIRETORIA

Sérgio Suslik Waís	Diretor Presidente
Marcelo Waís	Diretor Vice-Presidente
Tania Waís	Diretora
Eduardo Waís	Diretor

Flávia Nicoletti	Ismail Garcia
Contadora CRCSP 274938/O-T-RS	Atuária Responsável Técnico - MIBA 1010

PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Este documento acima foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. O documento foi certificado pelo Portal de Assinaturas RRSIGN e incorporado um carimbo de tempo no momento da finalização das assinaturas.

Para as assinaturas com certificado digital, você pode validá-las através do Verificador de Conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, informando o arquivo p7s e documento original no seguinte link: <https://verificador.iti.gov.br>

Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".

Link do Validador: <https://correiodopovo.rrsign.com.br/validador>

Chave do Documento: 3a0913aa68bcf7155361f22080e88038582

Relação dos Signatários:

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA

CNPJ/Nº do Documento: 92757798000139

Posição: Signatário

Tipo de Assinatura: Assinatura Digital Qualificada

Data/Hora Assinatura: 23/02/2023 17:08:05

Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5

Nº do Certificado: 65804976130868553397189562720656923063

Validade do Certificado: 13/06/2023 16:21:20

6 – Ativos de resseguro:
Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exime as obrigações da Companhia para com os segurados. O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. Durante o exercício de 2021 e 2022, os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local IRB Brasil Resseguros S.A, tendo sido assinado contrato com a **Swiss Re** em 12/2022 para cobertura dos Seguros de Pessoas

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	IBNR	PDR	Total
Saldo em 1º de janeiro	14.741.125,95	250.763,81	16.272.856,84	(910.000,00)	1.836.469,44	4.169.746,48	36.360.962,52
Constituição	6.820.341,14	1.156.201,20	56.819.911,40	5.059.513,42	2.869.366,48	2.891.393,55	75.616.727,19
Reversão	(4.215.135,88)	(223.278,49)	(5.767.420,11)	(2.978.091,21)	(630.003,83)	(2.204.080,12)	(16.017.969,64)
Pagamento	-	-	(41.586.764,61)	-	-	(701.527,49)	(42.288.292,10)
Saldo em 31 de dezembro	17.346.331,21	1.183.686,52	25.758.583,52	1.171.422,21	4.075.832,09	4.155.552,42	53.691.407,97

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	IBNR	PDR	Total
Saldo em 1º de janeiro	6.069.629,29	478.073,25	10.204.937,40	0,00	2.290.799,71	3.179.831,59	22.223.471,24
Constituição	9.540.776,93	113.345,16	26.176.365,48	(910.000,00)	2.269.369,95	2.174.435,50	39.364.293,02
Reversão	(869.480,27)	(340.654,80)	(2.121.005,72)	-	(2.723.700,22)	(689.951,07)	(6.744.791,88)
Pagamento	-	-	(17.987.440,42)	-	-	(509.569,54)	(18.486.909,96)
Saldo em 31 de dezembro	14.741.125,95	250.763,81	16.272.856,84	(910.000,00)	1.836.469,44	4.169.746,48	36.360.962,52

7 – Custos de aquisição diferidos (CAD):
Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	Comissão	Total	Comissão	Total
Saldo em 1º de janeiro	12.419.087,70	12.419.087,70	7.395.837,28	7.395.837,28
Constituição	6.537.075,36	6.537.075,36	6.668.682,55	6.668.682,55
Reversões	(5.649.553,72)	(5.649.553,72)	(1.845.432,13)	(1.845.432,13)
Saldo em 31 de dezembro	13.306.609,34	13.306.609,34	12.419.087,70	12.419.087,70

8 – Provisões técnicas:
As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme normativos aplicáveis. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são:

a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG): constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de coseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de coseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.

b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE): provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor com prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme metodologia prevista em Nota Técnica, no cálculo da sua estimativa é considerada a totalidade dos prêmios a decorrer, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuariais.

c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de coseguro, caso houver, inclusive àqueles referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), a qual é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL e tem o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos processos de análise até sua liquidação, conforme previsto em NTA específica.

d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR): para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PEONA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada semestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.

e. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR): tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.

f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC): tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP.

g. A Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR): tem por objetivo dar cobertura aos valores de devoluções de prêmios, outros valores a regularizar não constituídos nas demais provisões técnicas.

h. A Provisão de Excedente Técnico (PET): tem por objetivo dar cobertura para os valores destinados à distribuição de excedentes de decorrentes de supervit técnicos previstos nos contratos bem como para as obrigações decorrentes de reduções de comissão de resseguro.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2022	2021
PPNG	109.826.535,00	91.995.182,46
PPNG/RVNE	7.961.399,20	6.128.903,49
PCC	(0,00)	1.224.158,32
PSL ADM	48.276.991,28	24.326.084,56
PSL JUD	40.421.926,42	27.826.029,67
PSL ajuste IBNER	4.100.000,00	(1.700.000,00)
PSL retrocessão	36.475,18	42.850,28
PDR	11.207.854,79	6.977.270,44
IBNR	12.538.273,49	12.178.066,89
PVR	82.825,17	19.835,39
PET	6.158.180,10	-
Total das provisões	240.610.460,63	169.018.381,50

8.2 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2022	2021
PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontram provisionadas	336.040,09	290.915,30
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontram provisionadas	415.650,71	530.099,21
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	-	253.610,38
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	1.497.130,74	775.435,52

8.3 - Movimentação das provisões técnicas:

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	91.995.182,46	6.128.903,49	1.224.158,32	50.494.964,51	6.977.270,44	12.178.066,89	19.835,39	-	169.018.381,50
Constituição	239.662.254,58	2.437.242,90	249.070,95	256.231.013,42	5.231.917,41	9.771.537,64	62.989,78	7.405.662,38	521.051.689,06
Reversão	(221.830.902,04)	(604.747,19)	(1.473.229,27)	(143.960.723,78)	(1.001.333,06)	(8.416.649,11)	-	-	(377.286.584,45)
Pagamento	-	-	-	(69.929.861,27)	-	(995.681,93)	-	(1.247.482,28)	(72.173.025,48)
Saldo em 31 de dezembro	109.826.535,00	7.961.399,20	-	92.835.392,88	11.207.854,79	12.538.273,49	82.825,17	6.158.180,10	240.610.460,63

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	57.326.452,07	5.518.830,78	1.603.482,79	39.351.980,29	8.516.446,33	9.266.422,99	-	-	121.585.615,25
Constituição	180.737.795,45	2.757.414,58	403.613,75	134.868.430,75	2.010.779,67	7.416.482,96	19.835,39	-	328.214.352,55
Reversão	(146.069.065,06)	(2.147.341,87)	(782.938,22)	(34.993.930,58)	(3.551.955,56)	(2.247.769,41)	-	-	(189.793.000,70)
Pagamento	-	-	-	(88.731.515,95)	-	(2.257.069,65)	-	-	(90.988.585,60)
Saldo em 31 de dezembro	91.995.182,46	6.128.903,49	1.224.158,32	50.494.964,51	6.977.270,44	12.178.066,89	19.835,39	-	169.018.381,50

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2022	2021
Total das provisões técnicas	240.610.460,63	169.018.381,50
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(41.588.398,43)	(24.438.012,04)
(-) Direitos creditórios	(25.864.855,32)	(27.044.938,21)
(-) Comissões diferidas pagas	(6.959.586,88)	(4.518.585,78)
Total a ser coberto	166.197.620,00	113.016.845,47
Títulos de renda fixa vinculados – Públicos	172.166.076,42	140.644.228,09
Títulos de renda fixa vinculados – Privados	18.090.806,12	1.368.888,56
Total dado em cobertura	190.246.882,54	142.013.116,65
Suficiência em R\$	24.049.062,54	28.996.271,18

9 – Sinistros:

9.1 - Aging dos sinistros judiciais:

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	2022 Total
Sinistro Bruto de Resseguro	678.579,31	49.133.270,50	25.426,90	49.837.276,71
Sinistro Líquido de Resseguro	651.850,42	35.748.800,90	22.621,80	36.423.373,12

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	2021 Total
Sinistro Bruto de Resseguro	1.000.834,84	37.441.753,17	8.399,77	38.450.987,78
Sinistro Líquido de Resseguro	966.734,64	28.256.662,11	8.399,77	29.231.796,52

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistros e pagamentos:
O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões.
O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente:

Estimativas de sinistros acumulados

	2016 e anterior	2017	2018	2019	2020	2021	2022
No ano do aviso	36.840.778,77	23.220.480,34	25.063.225,97	36.514.501,36	55.578.317,00	121.109.242,07	167.447.806,25
Um ano após o aviso	44.325.720,02	28.567.155,82	29.320.456,41	38.062.710,93	61.848.716,51	130.538.137,25	-
Dois anos após o aviso	45.718.694,15	28.120.252,23	29.619.728,36	38.357.460,60	62.445.336,81	-	-
Três anos após o aviso	47.504.849,59	28.141.655,96	29.655.338,74	38.530.735,61	-	-	-
Quatro anos após o aviso	47.976.223,07	28.136.559,52	30.615.660,49	-	-	-	-
Cinco anos após o aviso ou mais	48.417.425,19	28.251.721,07	-	-	-	-	-
Total	24.794.904,98	-	-	-	-	-	-

	2016 e anterior	2017	2018	2019	2020	2021	2022
No ano do aviso	27.716.249,45	16.075.937,21	23.968.653,51	34.854.783,82	52.730.580,79	113.242.440,53	121.367.104,27
Um ano após o aviso	43.508.260,68	24.932.885,14	24.988.102,17	34.644.721,52	55.154.036,05	120.966.367,99	-
Dois anos após o aviso	44.349.131,75	25.183.721,44	25.068.824,78	34.719.345,94	55.252.204,28	-	-
Três anos após o aviso	44.594.624,50	25.189.221,44	24.983.865,04	34.719.345,94	-	-	-
Quatro anos após o aviso	45.183.096,36	25.198.138,19	24.983.865,04	-	-	-	-
Cinco anos após o aviso ou mais	45.570.482,36	25.198.138,19	-	-	-	-	-
Total	11.438.359,35	-	-	-	-	-	-

	2016 e anterior	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Saldo da PSL	13.556.545,93	3.053.582,88	5.631.795,45	3.811.389,67	7.193.132,53	9.571.769,26	46.080.701,98
Total	24.794.904,98	-	-	-	-	-	88.698.917,70

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade:

	2022			2021		
Ramos	Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %	Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %
Patrimonial	5.526.060,52	38,84%	35,94%	3.703.735,66	-12,00%	35,00%
Auto/RCF	189.693.090,01	84,13%	13,16%	132.429.591,85	57,00%	13,00%
Pessoas	22.912.746,05	75,62%	12,73%	14.124.684,68	53,00%	4,00%
Total	218.131.896,58			150.258.012,19		

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis, e para o ramo 0993, a tábu de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 – Teste de Adequação dos Passivos:
Em cada data de balanço é apurado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP nº 648/2021, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder-se as garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:
(ou a data da sua renovação):

- **Exercício utilizado nas projeções:** o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da sua renovação).
- **Sinistralidade:** Consideraram-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas carteiras, cujo exercício de abrangência foi adequado a cada situação, resultando nas seguintes sinistralidades: Prêmios registrados: Grupo Patrimonial 43,84%; Grupo Responsabilidade 68,18%; Grupo Automotor 73,07%; Grupo Transporte 17,68%; Ramo 93 de 79,62%, do Ramo 29 de 97,80%, do Ramo 82 de 59,36% e para o Ramo 90 de 21,71%.
- **Despesa Comercial:** A estimativa de despesa de comercialização para o tipo de prêmio não registrado, para o Grupo de Pessoas, para eventos não ocorridos, foi de 17,90%.
- **Despesa Administrativa:** Com base na realidade de suas operações, a Seguradora estabeleceu as despesas administrativas consideradas como necessárias à manutenção das atividades referente as apólices vigentes em 31/12/2022 com Pessoal, com Tercelcos, com Localização e Funcionamento, com Contribuições, com Despesas Administrativas Diversas, com Publicações e com Tributos.
- **Taxa de Juros e Índice de Preços:** A taxa de juros livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segurador, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada com a curva pré-fixada.

O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída sob forma da PCC, quando decorrente da provisão de PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da própria provisão que o originou. A Companhia elaborou uma metodologia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para a realização do teste.

Para determinação dessas estimativas, foram considerados todos os riscos assumidos até a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares) e os fluxos de caixa são trazidos a valor presente, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco.

9.4.3 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 31/12/2022:

1) Prêmios registrados de PPNG:

TIPO DE PRODUTO	PPNG CONSTITUÍDA LÍQUIDA DO CAD DIRETAMENTE RELACIONADO À PPNG	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG	PCC-PPNG
Seguro Danos	102.723.049,66	90.566.938,51	(12.156.111,15)
Seguro Pessoas	1.758.275,20	1.742.977,38	(15.297,82)
Total	104.481.324,86	92.309.915,89	-

2) Prêmios e contribuições não registrados:

TIPO DE PRODUTO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS – ENTRADAS)
Seguro Danos	-
Seguro Pessoas	(956.498,51)
Total	(956.498,51)

3) Resumo do resultado do TAP:

PCC-PPNG efetivamente constituída	PCC-PPNG (REGISTRADO) (+) PCC-PPNG (NÃO REGISTRADO) (-) MAIS VALIA PCC-PPNG	- - -
-----------------------------------	---	-------------

4) Demais despesas não relacionadas aos fluxos citados acima:

TIPO DE PRODUTO	GRUPO DE PROVISÕES	VALOR CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	RESULTADO DO TAP RELATIVO ÀS DEMAIS PROVISÕES
Seguro Danos	PSL + IBNR + PDR	103.948.118,38	79.697.499,16	(24.250.619,22)
Seguro Pessoas	PSL + IBNR + PDR	18.849.484,13	15.229.332,44	(3.620.151,69)

(*) O valor constituído de provisão de Danos não considera Retrocessões aceita

5) Ativos de resseguro e retrocessão:

TIPO DE ATIVO	ATIVO CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO AO ATIVO
Ativo de resseguro/retrocessão de PPNG	18.530.017,73	18.096.967,70

Conclusão: O resultado final do TAP foi negativo para o Grupo de Seguros de Danos e de Pessoas, o que não gerou necessidade de provisão.

10 – Prêmios a receber:

10.1 - Movimentação dos prêmios a receber:

	2022	2021
Saldo inicial em 1º de janeiro	47.079.241,26	21.744.305,64
(+) Prêmios emitidos	283.777.435,12	208.448.623,35
(+) IOF	10.412.779,55	8.975.342,56
(+) Adicional de frac.	864.617,62	723.532,70
(-) Cancelamento/Restituição	(38.482.201,23)	(23.27



Nome do arquivo: 240223_CORREIO_DO_POVO_EDITORIAL_017_8070.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

TIPO ASSINATURA

EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA

24/02/2023 08:06:39 GMT-03:00

92757798000139
01340347750

Assinatura válida



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (em reais)

1 – Contexto operacional:

A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 15/02/2023 para a divulgação.

2 – Resumo das principais políticas contábeis:

As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras:

2.1 – Base de preparação:

Em consonância com a Circular SUSEP nº 648/2021, as demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, se referenciadas pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. Não houve no ano de 2022 alterações nas políticas contábeis já adotadas anteriormente. O IFRS 17 não foi adotado pela Companhia até o momento, não estando a mesma em andamento em sua obrigatorialidade.

2.2 – Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:

A Companhia classifica os contratos de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetá-lo de forma adversa. O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, imputando operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os prêmios proporcionais.

2.2.1 – Participação na Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A:

A Gente Seguradora S/A, detém uma participação minoritária de 0,98% no capital social da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A. Em 16 de novembro de 2020, através do Ofício Eletrônico nº 43/2020/CGFP/DIR4/SUSEP, a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP noticiou a Seguradora Líder para recolher os recursos do Consórcio do Seguro DPVAT a quantia de R\$ 2.257.758.435,26, já devidamente atualizados, referente a 2.119 despesas consideradas irregulares, que foram executadas com recursos públicos entre os anos de 2008 e 2020, conteúdo do Processo SUSEP 1544 604989/2020-92. Seguindo as determinações do CPC 25, é avaliada a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social da Gente Seguradora S/A na Seguradora Líder e, portanto, em data base de 31/12/2022, não há informações, avaliações ou julgamentos suficientes para constituição de qualquer provisão para perdas sobre esse valor, se cabíveis.

Uma vez que é partícipa da Livre Iniciativa e Livre Concorrência para Todos, a Gente Seguradora, ao longo do tempo, foi contrária a constituição do Consórcio do Seguro DPVAT, a criação da Seguradora Líder, votou contrariamente nas assembleias e fez inúmeras denúncias aos órgãos competentes, que efetivamente contribuíram para a extinção do Consórcio do Seguro DPVAT e para a transferência das reservas constituídas a maior, no montante de R\$ 4,2 bilhões.

2.3 – Uso de estimativas e premissas:

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras da Gente Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no exercício em que se são revisadas.

2.4 – Redução ao valor recuperável:

A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do crédito, conforme Circular SUSEP nº 648/2021, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face a eventuais perdas na realização de créditos a receber.

2.5 – Ativos e passivos contingentes:

Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho com certo.

Passivos contingentes: São reconhecidos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto.

2.5.1 – Movimentação das provisões judiciais constituídas:

	2022			2021		
	Trabalhista	Cíveis	Total	Trabalhista	Cíveis	Total
Saldo em 1º janeiro	202.330,60	593.712,22	796.042,82	175.000,00	5.187.192,49	5.362.192,49
Constituições	7.168,70	911.206,18	918.374,88	200.000,00	1.963.250,87	2.163.250,87
Reversões	(4.500,00)	(961.634,48)	(966.134,48)	-	(6.556.731,14)	(6.556.731,14)
Pagamentos	(182.597,38)	(24.000,00)	(206.597,38)	(172.671,40)	-	(172.671,40)
Saldo no final do exercício	90.000,00	519.283,92	609.283,92	202.328,60	593.712,22	796.040,82

2.6 – Transações com partes relacionadas:

A administração identificou como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do “Grupo Gente”, que possuem como acionista majoritário o Sr. Sérgio Suslik Weiss. Conforme demonstrações contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2022		2021	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda	241.078,59	(1.821.587,20)	794.650,20	(1.308.957,20)
Controlle Assistência e Serviços S/S Ltda	(6.121.119,36)	(6.121.119,36)	794.650,20	(6.121.119,36)
Total	331.263,01	(6.942.707,05)	1.533.939,03	(2.634.957,20)

Passivo/Resultado:

Controlle Assistência e Serviços S/S Ltda – Despesas com prestação de serviços nas áreas de relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos em 2022 e 2021;

Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Simples Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gente Seguradora S/A.

2.7 – Outros valores e bens:

A Companhia detém ativos circulares que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

2.7.1 Aging dos salvados:

	2022	2021
Prazo de permanência:		
Até 30 dias	1.998.365,60	808.050,00
De 31 a 120 dias	3.079.819,00	369.350,00
De 121 a 180 dias	1.084.480,00	25.500,00
De 181 a 365 dias	1.011.305,00	90.200,00
Acima de 365 dias	25.100,00	48.100,00
Total	7.199.069,60	1.341.200,00

2.8 – Imposto de renda e contribuição social:

O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R\$ 240.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. Em virtude da publicação da Medida Provisória nº 1.115/2022, convertida na Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021, houve alteração da alíquota da Contribuição Social a partir de julho de 2021, que como consequência passou a ser de 20% sobre o lucro tributável até 31 de dezembro de 2021. Em 2022, a Medida Provisória nº 1.115/2022, convertida na Lei 14.446, de 2022, elevou de 15% para 16% a Contribuição Social no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os depósitos de renda contida na base de balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

2.9 – Teste de Adequação dos Passivos – LAT Liability Adequacy Test:

Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 648/2021, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11, vigente na data base de elaboração do teste. O Teste de Adequação dos Passivos – LAT, considera como valor (carrying amount) os passivos de contrato de seguro bruto de resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diretamente relacionados aos contratos de seguros.

O Teste de Adequação do Passivo foi elaborado, com a aplicação de uma metodologia que objetiva a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo as despesas incorrentes e de liquidação de sinistros.

Como premissas adotamos a projeção de sinistros a ocorrer que considerou a melhor estimativa de sinistralidade para cada agrupamento de ramos, tendo por base a série histórica dos últimos anos.

Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura disposta na Circular SUSEP nº 648/2021, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas a valor presente. Para a data base do teste, a partir de premissas (ou valores livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais na nota explicativa 9.4.

3 – Gerenciamento de riscos:

3.1 – Análise qualitativa:

Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:

A Seguradora faz as suas operações está exposta a riscos classificados entre riscos de seguro ou risco de subscrição: risco financeiro, sendo este composto por risco de crédito, liquidez e mercado; e risco operacional advindos de suas operações que podem afetar em maior ou menor grau seus objetivos estratégicos. Dentre os produtos de seguros que a Seguradora atua junto ao mercado de seguros nos segmentos de danos e de pessoas, destacando-se os ramos Automóvel-0531 e o Vida-0993, respectivamente. O modelo de negócio é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos e privados.

A seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB – Brasil Resseguros S/A e Swiss Re, com vistas a dar maior segurança aos seus negócios, conforme dados abaixo:

Ramos	Produto	Tipo de contrato	Prioridade	RS
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excesso de danos - ED		200.000,00
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excedente de responsabilidade - ER		500.000,00
0111, 0141 e 0351	Riscos Diversos	Excedente de responsabilidade - ER		250.000,00
0531	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER		180.000,00
0553	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER		400.000,00
0520 e 0982	Automóvel e RC ônibus	Excesso de danos - ED		80.000,00
0628	RC ônibus	Excesso de danos - ED		50.000,00
0628	RC ônibus	Excedente de responsabilidade - ER		1.800.000,00
0982 e 0993	Pessoas	Excedente de responsabilidade - ER		80.000,00

A estrutura de Gestão de Riscos é adaptada ao tamanho e porte de negócios da Seguradora, conduzida de forma efetiva pela área de Gestão de Riscos e membros da Diretoria e, com o envolvimento dos responsáveis de cada uma das áreas da Companhia, com a atuação no sentido de identificação de riscos potenciais capazes de afetar os objetivos estratégicos da empresa, possibilitando que a Administração tenha conhecimento e realize as tratativas necessárias compatíveis com o apetite de risco.

Risco de seguro/subscrição:

A Seguradora define a estratégia de gestão de riscos alinhada a sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco a ser assumido a Seguradora aplica as premissas de uma Política de Gerenciamento de Risco bem como o monitoramento constante do valor de seus negócios.

Entende-se o risco de seguro/subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicando a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco atinente aos seus contratos está presente nos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros. Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:

• Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;

• Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.

As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no escritório sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.

A Gente Seguradora dissemina com seus colaboradores a cultura de atendimento aos seus segurados e parceiros comerciais pautada

no diálogo transparente, convergência de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade de sua imagem.

Risco de crédito:

A Seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de rating e através do contínuo trabalho junto aos resseguradores, buscando reduzir o aging de recuperação.

Risco de mercado:

A Seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e diversificação dos tipos de aplicações.

Risco operacional:

A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. Além disso, podemos considerar os riscos decorrentes de fraudes ou eventos externos. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas, bem como, aprimorar a eficiência da prevenção, identificação, mitigação dos riscos e redução dos eventos relevantes e de perdas operacionais e o alinhamento das melhores práticas ao ambiente de controles internos estabelecidos.

3.2 – Análise quantitativa:

Produtos:

Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0520, 0531, 0542 e 0553), concentrando neles 86% dos prêmios emitidos no ano de 2022. Para os ramos dos grupos Patrimoniais (ramos 0112, 0114, 0118, 0141 e 0171) a representatividade é de 2%, Transportes (ramo 0628) é de 3% e no RC Geral (ramo 0351) é de 0,15%, Seguros de Pessoas: Em relação ao segmento Seguro de Pessoas, a Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de Pessoas Coletivos, concentradas nos ramos de Vida em Grupo – 0993, Acidentes Pessoais APC – 0982, Eventos Aleatórios 0990 e Auxílio Funeral – 0929, estruturados no regime de repartição simples, que afetam principalmente as coberturas de morte, concentrando neles 9% dos prêmios emitidos no ano de 2022.

Concentração de risco e análise de sensibilidade:

Concentração de risco: Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de Danos responderam por 91% dos prêmios emitidos no ano de 2022, e haviam respondido por 92% no exercício anterior, enquanto que os seguros de pessoas representaram 9% dos prêmios emitidos no ano de 2022 e haviam representado 8% no exercício anterior.

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%
Centro-Oeste	21.608.654,93	9,74%	4.463.576,57	20,05%	18.020.243,19	9,70%	2.832.602,01	14,02%
Juros	3.565.560,96	1,62%	3.528.256,23	15,85%	3.314.362,80	1,78%	3.483.956,89	17,26%
Norte	3.665.115,99	0,44%	46.570,74	0,21%	774.025,29	0,42%	46.570,74	0,23%
Sudeste	63.317.659,74	28,55%	3.836.360,06	17,23%	56.372.899,67	30,35%	3.515.708,37	17,40%
Sul	123.295.760,40	59,65%	10.384.723,07	46,65%	107.270.933,07	57,75%	10.322.372,03	51,10%
Total	221.780.752,00	100,00%	22.259.486,67	100,00%	185.752.464,02	100,00%	20.201.210,04	100,00%

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%
Centro-Oeste	14.597.822,22	8,53%	2.274.907,69	16,21%	12.259.832,28	8,41%	1.505.913,42	12,79%
Nordeste	1.593.518,82	0,93%	1.792.750,19	12,78%	1.475.642,40	1,02%	1.656.436,09	14,07%
Norte	724.007,27	0,42%	35.446,39	0,25%	695.819,72	0,48%	35.034,06	0,30%
Sudeste	41.511.616,58	24,26%	5.513.540,45	39,29%	37.360.887,14	25,81%	4.431.889,55	37,64%
Sul	112.718.110,36	55,86%	12.945.072,89	31,47%	102.945.072,89	64,22%	14.337.871,90	35,78%
Total	171.144.857,99	100,00%	14.032.468,21	100,00%	144.737.277,07	100,00%	11.772.755,92	100,00%

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais:

Base de dados que contempla as informações referentes às apólices com riscos em vigor.

- Utilização de Tábua Biométrica aprovada pela legislação, nos Seguros de Pessoas (coberturas por morte, causas não acidentais);

- Verificação de bases estatísticas nos Seguros de Danos.

Análise de Sensibilidade: Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 3% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel-0531, RCFV-0553 e Vida-0993. Tal indicação deve-se ao crescimento da carteira da Seguradora. São estes os indicadores que podem ter maior impacto significativo na mensuração da solvência, uma vez que os demais parâmetros (tais como taxa de juros, índices de convergência, inflação e excedente financeiro) não demandam relevância considerável no contexto da Companhia.

Explicação sobre os indicadores estimados para o teste de sensibilidade:

Ramo Automóvel-0531: Observando-se a sinistralidade de 92% atingida no ano de 2022, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior e fora do padrão de mercado dos últimos 5 anos, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.

Ramo RCFV-0553: Observando-se a sinistralidade de 105% atingida no ano de 2022, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior e fora do padrão de mercado dos últimos 5 anos, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.

Ramo Vida-0993: Observando-se a sinistralidade de 80% atingida no ano de 2022, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.

A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no crescimento de prêmios do exercício e o comportamento das taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RCFV-0553) e sua possível volatilidade. Desta forma, após os cálculos efetuados, segue abaixo os reflexos contábeis no Resultado e Patrimônio Líquido Contábil (PLC):

Tabela com resultados do teste de sensibilidade em 31/12/2022:

Premissas	Efeito no Resultado		Efeito no PLC	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Agravos de 3% nas indenizações e despesas de sinistros dos ramos 118, 531, 553 e 993.	(4.520.377,72)	(3.063.010,05)	(2.588.829,00)	(1.726.982,61)

Considerando que a Seguradora apurou no exercício de 2022 um resultado líquido de R\$ 2.962.375,47, atingindo um PLC de R\$ 48.756.796,74 e um PLA de R\$ 54.875.190,81, denota-se que os agravos considerados no teste, embora superem o resultado atingido, não demandariam reflexos significativos nos indicadores contábeis testados de forma a gerar a necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que os reduções indicadas na tabela acima mantiveram o PLC e PLA com volume de suficiência aderente à legislação.

4 – Aplicações financeiras:

A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em consonância aos Pronunciamentos Técnicos CPC's 39, 40 e 46, podendo classificá-los nas seguintes categorias: **mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e disponíveis a vencimento**. A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseado-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos. Estes investimentos são classificados como **mensurados a valor justo por meio do resultado** e suas variações impactam diretamente no resultado do exercício. A determinação do valor justo em valores de investimento é obtido pelos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e, para os títulos públicos, o valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgados pela ANBIMA.

4.1 – Composição das aplicações por prazo e por tipo:

Títulos mensurados ao valor justo	100%	Valor		Vencimento	2022	Rating
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	10%	18.080.606,12		sem prazo		sem rating
Renda Fixa Público - NTN-B	3%	6.062.022,02		08/2024		AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	9.443.617,14		08/2026		AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	10%	10.346.880,51		08/2030		AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	11%	20.668.002,95		05/2035		AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	14.070.876,93		08/2040		AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	6%	6.289.554,24		01/2023		AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	13%	25.648.423,72		01/2029		AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	7.712.161,94		03/2024		AAA
Renda Fixa Público - LFT	23%	14.167.669,91		03/2026		AAA
Renda Fixa Público - LFT	3%	5.458.573,32		01/2027		AAA
Renda Fixa Público - LFT	12%	22.298.193,74		09/2027		AAA
Total das aplicações		190.246.682,54				

Títulos mensurados ao valor justo	100%	Valor		Vencimento
-----------------------------------	------	-------	--	------------



Nome do arquivo: 240223_CORREIO_DO_POVO_EDITORIAL_016_7749.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

TIPO ASSINATURA

EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA

24/02/2023 08:06:13 GMT-03:00

92757798000139
01340347750

Assinatura válida



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.



GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515Senhores Acionistas,
GRAÇAS A D'US,

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Diretoria da Gente Seguradora e as correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Desempenho Operacional

No ano de 2022 a Gente Seguradora apresentou um crescimento robusto em suas receitas de prêmio de seguro, ampliando o faturamento em 33% em relação ao ano anterior, consolidando ainda mais sua posição no mercado segurador brasileiro.

O crescimento da carteira de prêmios dos ramos de Automóveis foi de 30%, para os ramos Patrimoniais foi de 24% e para os ramos de Pessoas o crescimento foi de 59%, alavancando as provisões técnicas em 42% e os ativos financeiros oferecidos

pela Gente Seguradora como garantidores dessas provisões técnicas aumentaram em 34%, mantendo o excedente financeiro em um patamar confortável e aderente às exigências regulatórias.

Mesmo com o crescimento robusto das receitas no ano de 2022, as margens contribuintes para o resultado operacional foram impactadas negativamente por dois grandes motivos: o primeiro, uma alta na sinistralidade da carteira de automóveis, em função, dentre outros motivos, da variação positiva da tabela FIPE e do aumento nos custos da mão de obra e peças veiculares; e o segundo, o resultado financeiro abaixo do esperado, tendo em vista que a carteira de ativos da Gente Seguradora é composta na sua grande maioria por títulos públicos do Tesouro Direto, que sofreram com a inflação, alta de juros, risco político e o risco fiscal. Esses impactos foram sentidos em grande parte das seguradoras no Brasil e podem continuar a serem sentidos por questões conjunturais, políticas e econômicas no ano de 2023.

A Seguradora acredita em sua ascendente potencialidade de mercado, que já é observada, e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios bem como desenvolver novos produtos, otimizando seu atendimento com novos meios de

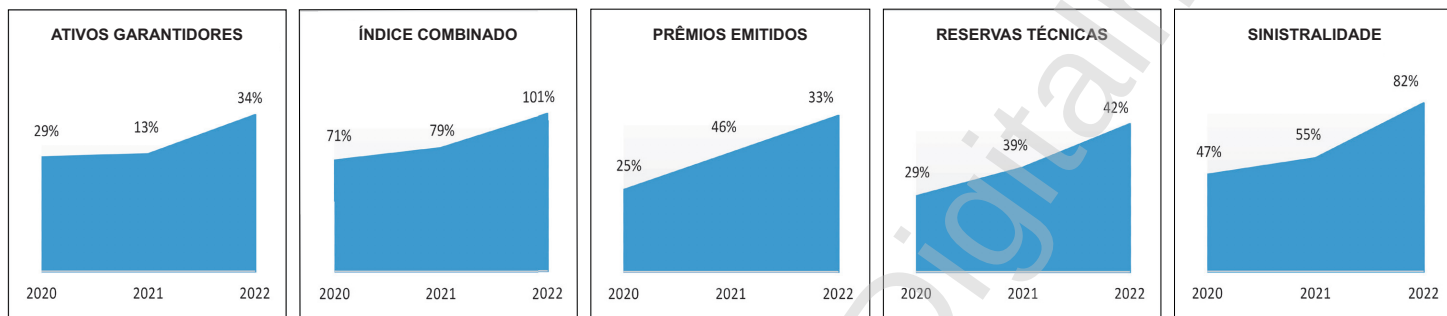
comunicação cada vez mais abrangentes, sem perder o foco no ser humano e utilizando a otimização que a inteligência artificial proporciona na automatização dos processos.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido, ajustado de acordo com a Lei das S/A's, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

A Gente Seguradora pretende, para o próximo ano, continuar investindo em novas tecnologias, buscando novos nichos de mercado, investindo no quadro funcional e diretivo, nos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo como objetivo a solidez, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e à sociedade como um todo.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

A Diretoria.



BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

ATIVO				PASSIVO			
	Nota	2022	2021		Nota	2022	2021
CIRCULANTE		317.215.984,29	262.332.462,26	CIRCULANTE		249.958.581,43	199.010.233,20
Disponível		20.429,52	19.602,81	Contas a pagar		8.643.737,72	17.664.707,43
Caixa e bancos		20.429,52	19.602,81	Obrigações a pagar		2.184.919,26	4.272.060,31
Aplicações	4.1	190.246.682,54	155.481.010,96	Impostos e encargos sociais a recolher		2.298.460,86	2.936.612,28
Créditos das operações com seguros e resseguros		63.583.498,23	58.724.319,63	Encargos trabalhistas		421.090,45	330.637,31
Prêmios a receber	10.1	43.487.856,51	47.079.241,26	Impostos e contribuições		2.502.849,56	7.952.650,78
Operações com resseguradoras		20.095.641,72	11.645.078,37	Outras contas a pagar		1.236.417,59	2.172.746,75
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	40.304.233,27	27.175.871,46	Débitos de operações com seguros e resseguros		40.486.166,43	39.361.897,08
Títulos e créditos a receber		2.455.248,68	7.048.790,52	Prêmios a restituir		451.057,25	-
Títulos e Créditos a Receber		2.259,26	1.528,90	Operações com resseguradoras		32.689.187,99	30.576.288,59
Créditos Tributários e Previdenciários		1.917.268,32	6.621.581,07	Corretores de seguros e resseguros		7.263.789,60	8.785.608,49
Depósitos Judiciais e Fiscais		530.482,88	421.680,55	Outros débitos operacionais		82.131,59	-
Outros Créditos		5.238,22	4.000,00	Depósitos de terceiros		91.202,94	45.976,55
Outros valores e bens		7.199.069,60	1.341.200,00	Provisões técnicas - seguros	8.1	200.737.474,34	141.937.652,14
Bens à venda	2.7.1	7.199.069,60	1.341.200,00	Danos		189.000.795,19	131.002.055,86
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		100.213,11	122.579,18	Pessoas		11.736.679,15	10.935.506,28
Custos de aquisição diferidos	7.1	13.306.609,34	12.419.087,70	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		41.093.413,96	28.592.571,34
Seguros		13.306.609,34	12.419.087,70	Contas a pagar		611.143,75	715.801,16
				Tributos diferidos		611.143,75	715.801,16
				Provisões técnicas - seguros	8.1	39.872.986,29	27.080.729,36
				Danos		30.379.985,57	19.200.523,55
				Pessoas		9.493.000,72	7.880.205,81
				Outros débitos	2.5.1	609.283,92	796.040,82
				Provisões judiciais		609.283,92	796.040,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE		22.592.807,84	17.890.811,07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		48.756.796,74	52.620.468,79
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		13.387.174,70	9.185.091,06	Capital social		27.097.359,60	27.097.359,60
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	13.387.174,70	9.185.091,06	Aumento de capital (em aprovação)		1.766.701,40	-
INVESTIMENTO		164.850,26	164.850,26	Reserva de reavaliação		879.450,76	874.868,07
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26	Reservas de lucros		19.013.284,98	24.648.241,12
IMOBILIZADO		9.040.782,88	8.540.869,75	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		339.808.792,13	280.223.273,33
Imóvel de uso próprio	5.1	7.139.057,88	7.318.880,27				
Bens móveis		1.901.725,00	1.221.989,48				
TOTAL DO ATIVO		339.808.792,13	280.223.273,33				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

		Reservas			
		Capital social	Aumento de capital	Reavaliação	Lucros
Saldo em 31 de dezembro de 2020		27.097.359,60	-	1.014.446,36	16.215.034,59
Reserva de reavaliação		-	-	(139.578,29)	-
Realização		-	-	(100.074,72)	-
Baixa		-	-	40.863,82	-
Ajuste aliquota CSLL reserva reaval.		-	-	(80.367,39)	-
Lucro líquido do exercício		-	-	-	8.433.206,53
Reserva legal		-	-	-	557.210,03
Dividendos adicionais propostos		-	-	-	7.875.996,50
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-
Dividendos distribuídos		-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021		27.097.359,60	-	874.868,07	24.648.241,12
Aumentos de capital:		-	-	-	-
AGE DE 29/12/2022		-	1.766.701,40	-	-
Reserva de reavaliação		-	-	4.582,69	-
Realização		-	-	(100.074,72)	-
Baixa		-	-	118.646,00	-
Ajuste aliquota CSLL reserva reaval.		-	-	(13.988,59)	-
Lucro líquido do exercício		-	-	-	2.962.375,47
Distribuição do lucro:		-	-	-	(5.634.956,14)
Reserva legal		-	-	-	144.398,96
Dividendos adicionais propostos		-	-	-	2.096.641,40
Juros sobre capital próprio		-	-	-	(74.396,37)
Dividendos distribuídos		-	-	-	(7.875.996,50)
Saldo em 31 de dezembro de 2022		27.097.359,60	1.766.701,40	879.450,76	19.013.284,98

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

	Nota	2022	2021
Prêmios emitidos líquidos	11.1	244.040.238,67	185.177.326,21
Variação das provisões técnicas		(25.908.342,09)	(34.919.314,02)
Prêmios ganhos		218.131.896,58	150.258.012,19
Sinistros ocorridos	11.2	(179.052.437,28)	(82.105.772,08)
Custos de aquisição	11.3	(28.869.349,40)	(18.779.154,47)
Outras receitas e (despesas) operacionais	11.4	(2.150.569,43)	3.029.066,46
Resultado com resseguro	11.5	14.426.961,80	(531.330,78)
Receita com resseguro		53.584.330,81	21.366.940,89
Despesa com resseguro		(34.548.436,64)	(20.223.308,92)
Salvados e Ressarcimentos de Resseguro		(4.608.332,37)	(1.674.982,75)
Despesas administrativas	11.6	(20.103.234,68)	(17.445.604,06)
Despesas com tributos	11.7	(3.542.318,47)	(3.532.379,15)
Resultado financeiro	11.8	7.830.678,62	(9.603.903,83)
Receitas Financeiras		28.395.589,15	20.039.212,21
Despesas Financeiras		(20.564.910,53)	(29.643.116,04)
Resultado patrimonial		89.447,80	265.168,90
Resultado operacional		5.761.075,54	21.554.103,18
Perdas com ativos não correntes		(73.743,25)	(285.207,10)
Resultado antes dos impostos e participações		5.687.332,29	21.268.896,08
Imposto de renda	11.9	(1.390.796,98)	(4.634.604,04)
Contribuição social	11.9	(935.386,92)	(3.157.424,14)
Participações sobre o resultado		(398.772,92)	(251.374,99)
Lucro líquido do exercício		2.962.375,47	13.225.492,91
Quantidade de ações	12.6	3.394.838	3.267.920
Lucro por ação - R\$		0,87	4,05

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	2.962.375,47	13.225.492,91
Ajustes para:		
Depreciações e amortizações	680.012,30	642.067,62
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	(43.674,71)	(56.322,70)
Variação nas contas patrimoniais:	(251.030,35)	(4.253.110,40)
Ativos financeiros	(42.324.566,03)	(24.020.780,58)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(4.859.178,60)	(3.915.279,63)
Ativos de resseguro	(4.202.083,64)	(3.528.217,45)
Créditos fiscais e previdenciários	7.542.310,44	12.936.170,95
Depósitos judiciais e fiscais	(108.802,33)	(74.671,15)
Despesas antecipadas	-	-
Custos de Aquisição Diferidos	(14.015.883,45)	(15.632.524,25)
Outros ativos	(5.836.675,00)	767.497,96
Impostos e contribuições	(5.532.290,05)	(5.162.827,22)
Outras contas a pagar	(3.593.337,07)	808.958,68
Débitos das operações com seguro e resseguros	1.124.269,35	18.798.925,37
Provisões técnicas - seguro e resseguro	71.592.079,13	47.432.766,25
Provisões judiciais	(186.756,90)	(4.566.151,67)
Outros passivos	149.883,80	(96.977,64)
Caixa Gerado (Consumido) pelas Operações	3.347.682,71	9.558.127,43
Juros recebidos	7.558.894,45	6.639.031,84
Imposto sobre o lucro pagos	(2.552.862,89)	(8.247.261,12)
Caixa Líquido Gerado(Consumido) nas Atividades Operacionais	8.353.714,27	7.949.898,15

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela venda:		
Imobilizado	156.194,02	69.135,92
Pagamento pela Compra:		
Investimentos	(16.020,00)	(3.172.111,95)
Imobilizado	(932.679,49)	(209.301,54)
Caixa Líquido Gerado(Consumido) nas Atividades de Investimento	(792.505,47)	(3.312.277,57)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	(8.697.406,33)	(4.892.361,10)
Outros	-	-
Caixa Líquido Gerado(Consumido) nas Atividades de Financiamento	(8.697.406,33)	(4.892.361,10)

Aumento(redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	826,71	(254.740,52)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	19.602,81	274.343,33
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	20.429,52	19.602,81

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	2.962.375,47	13.225.492,91
Efeito da realização da reserva de reavaliação	100.074,72	100.074,72
Total do resultado abrangente no exercício	3.062.450,19	13.325.567,63

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Nome do arquivo: 240223_CORREIO_DO_POVO_EDITORIAL_015_7363.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA	24/02/2023 08:05:45 GMT-03:00	92757798000139 01340347750	Assinatura válida	

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

PROPOSTA ATUALIZADA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2023
(Processo Administrativo nº 19766/2023)

PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Proponente: Gente Seguradora S/A
Número do CNPJ: 90.180.605/0001-02 **Inscrição Estadual:** 0010538564
Endereço Completo: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS
CEP.: 90020-060 **Telefone e Fax:** 051-3023-8888
E-mail: licitacoescomercial@barolicorretora.com.br / comercial@genteseguradora.com.br

Dados bancários:

Banco: 001 (Banco do Brasil) Agência: 2794-4 / Conta Corrente: 706058-0

Dados do responsável que assinará o contrato:

Nome: Marcelo Wais, Brasileiro, Casado, Segurador, CPF: 632.005.380-15 RG: 7009036166 SSP/RS, endereço profissional no escritório sededa outorgante.

OBJETO:

SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS NÃO OBRIGATÓRIO E PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO;

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	QUANT.	VALOR TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários não obrigatório e prestadores de serviço voluntário.	906	ATÉ 800(OITOCENTAS) VIDAS SEGURADAS	R\$ 4.032,00	24h do dia 01/01/2024 até às 24h do dia 31/12/2024

4. Caracterização do Serviço:

- Modalidade do Seguro: Individual por grupo;
- Cobertura por estagiário: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para morte acidental e invalidez acidental

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir das 24h do dia 01/01/2024 até às 24h do dia 31/12/2024. A apólice terá sua vigência a partir das 24h do dia 01/01/2024 até às 24h do dia 31/12/2024

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

VALOR POR VIDA: R\$ 0,42(Quarenta e dois centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 4.032,00 (Quatro mil e trinta e dois reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90(Noventa) Dias a contar da sua apresentação.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

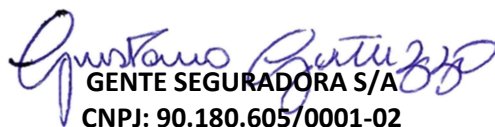
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Declaramos que no preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes aos serviços deste objeto, tais como: Taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, que possam influir direta ou indiretamente no custo, e os produtos ofertados estão em conformidade com os requisitos descritos no termo de referência.

Declaramos atender a todas as condições estabelecidas no termo de referência.

Declaramos que a empresa possui todos os requisitos exigidos no termo de referência para o cumprimento do objeto contratual

Porto Alegre, RS – 18 de Dezembro de 2023



GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Representante Credenciado: Gustavo Gatuzzo
CPF: 406.011.308-55 / RG: 48.265.843



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

ESTATUTOS VIGENTES

II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 4 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/30

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 09/03/2022**:

- a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;
- b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.
- c) Declaram ainda que:
 - 1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
 - 2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
 - 3. Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
 - 4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
 - 5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
 - 6. Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
 - 7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 5 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/30

- d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada à delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

***** NADA CONSTA*****

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

CPF 062.422.780-49

SSP/RS 1005619679

MARCELO WAIS

CPF 632.005.380-15

SSP/RS 7009036166

TÂNIA WAIS

CPF 286.049.030-20

SSP/RS 2001099321

EDUARDO WAIS

CPF 002.533.430-11

SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Presidente

MARCELO WAIS

Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente

MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 6 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/30

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

MARCELO WAIS

TÂNIA WAIS

EDUARDO WAIS

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 7 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/30

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 8 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/30

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 09/03/2022:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	Sem designação específica	

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 09/03/2022:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação específica	

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 9 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/30

FORMULÁRIO CADASTRAL
Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Filiação:

SAUL WAIS

ELZA SUSLIK WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

URUGUAIANA/RS - 23/05/1947

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

TÂNIA WAIS

Identidade:

1005619679

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

31/01/1983

CPF

062.422.780-49

Título Eleitoral:

440273304/85

Email:

sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

Bairro:

BELA VISTA

CEP:

90450-010

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99918.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 10 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 16/30

FORMULÁRIO CADASTRAL
Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

MARCELO WAIS

Filiação:

 SÉRGIO SUSLIK WAIS
TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

MARIA CRISTINA BERTOLETTI

Identidade:

7009036166

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

05/03/1990

CPF

632.005.380-15

Título Eleitoral:

583168304/34

Email:

marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 BI A

Bairro:

Bela Vista

CEP:

90440-140

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 11 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 17/30

FORMULÁRIO CADASTRAL
Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

TÂNIA WAIS

Filiação:

HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN

MINNA SARA LEWINSOHN

Nacionalidade:

BRASILEIRA

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948

Sexo:

F

Profissão:

SEGURADORA

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Identidade:

2001099321

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

19/11/1974

CPF

286.049.030-20

Título Eleitoral:

266307204/93

Email:

taniamais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

Bairro:

BELA VISTA

CEP:

90450-010

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99993.1200

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

TÂNIA WAIS

Diretora

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 12 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 18/30

FORMULÁRIO CADASTRAL
Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

EDUARDO WAIS

Filiação:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 10/10/1982

Sexo:

M

Profissão:

ADVOGADO

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

Mariele Chrischon de Almeida

Identidade:

3058748359

Órgão Expeditor:

SJS/RS

Data da emissão:

CPF

002.533.430-11

Título Eleitoral:

Email:

eduardo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA ATTILIO BILIBIO NR:120 AP:0022

Bairro:

JARDIM CARVALHO

CEP:

91.530-008

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99562-7670

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

EDUARDO WAIS
Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 13 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 19/30

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 14 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 20/30

**DECLARAÇÃO
DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

Declaramos para os fins do disposto na **Circular SUSEP nº 526/16**, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 15 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 21/30

RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 09/03/2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilíbio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 16 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 22/30

RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/03/2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.	98,044%
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	0,381%
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	1,258%
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	0,314%
5. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilíbio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	0,003%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.	100,000%

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 17 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 23/30



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

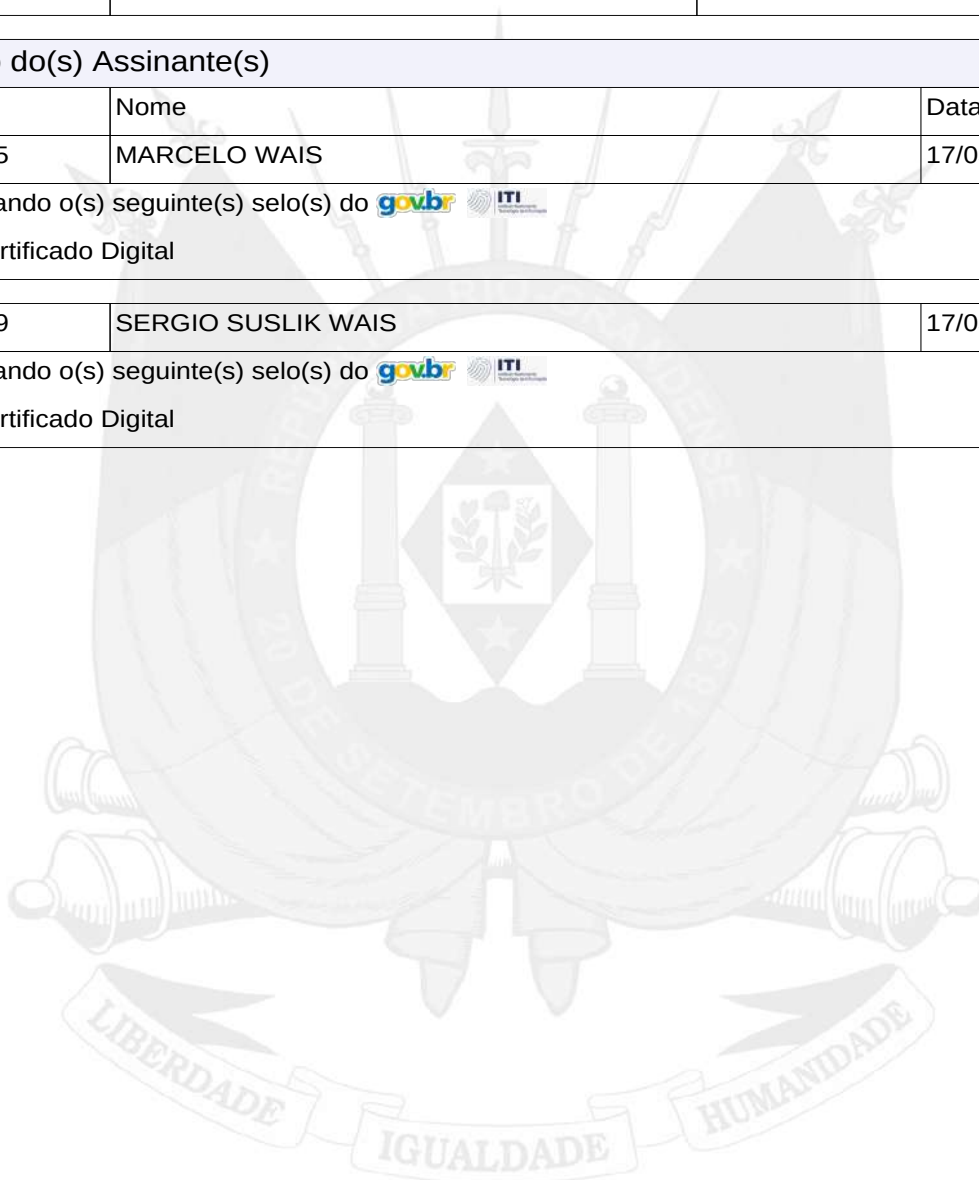
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 24/30



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 712, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604716/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, Coordenador-Geral, em 25/04/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1309136** e o código CRC **144E6670**.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

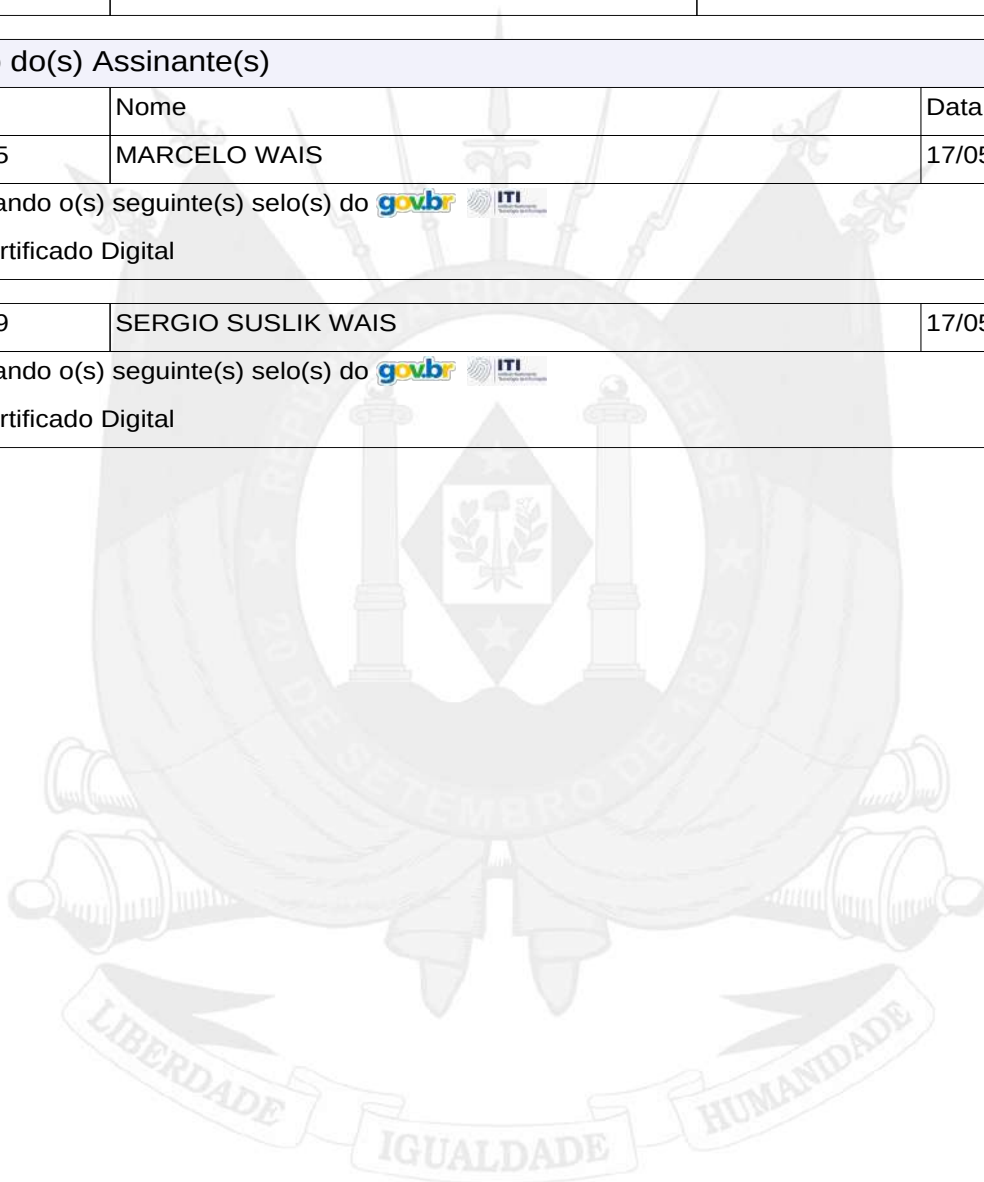
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 26/30

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 27/30



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 22/141.801-6 em 27/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8296385, em 23/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/141.801-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
Declaração Documento(s) Anexo(s)		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2022, às 17:03.

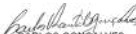


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/141.801-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 29/30



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 23 de maio de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 30/30

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf> em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:
 - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
 - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
 - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;
 - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Secretário


MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

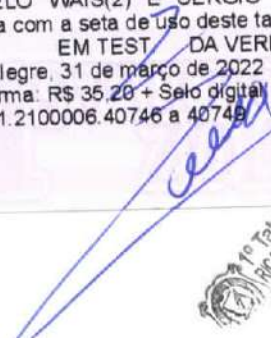
GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

 **1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS** 
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
MARCELO WAIS(2) E SERGIO SUSLIK WAIS(2),
indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 31 de março de 2022
Rec. Firma: R\$ 35,20 + Selo digital R\$ 7,20
0450.01.2100006.40746 a 40748







ZOLIM



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04743-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:22:02 -03:00

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.


SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


MARCELO WAIS

EDUARDO WAIS

MARCELO WAIS
Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300 SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO	
	Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS(2); SERGIO SUSLIK WAIS(2); TANIA WAIS E EDUARDO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.	
	EM TEST. DA VERDADE	
	Porto Alegre, 31 de março de 2022	
	Rec. Firma: R\$ 52,80 + Selo digital: R\$ 10,80	
	0450.01.2100006.40751 a 40756	
		
		

1º Tabelionato de Notas
PORTO ALEGRE RS/RS
ESTABELECEMENTO AUTORIZADO

ZOLIM



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04742-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:20:37 -03:00

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGO 22032021

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 de março de 2021 . DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.** **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. **3ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); **4ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.** **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Presidente. **MARCELO WAIS** - Secretário **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Diretor-Presidente . **MARCELO WAIS** - Diretor Vice-Presidente .

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

Em 7 de Junho de 2021

Protocolo: **2021000554271**

Publicado a partir da página: **5**

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: Materia554271

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	07/06/2021 10:17:36 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2º Caderno

PUBLICIDADE LEGAL

Nº 9 - Ano 89

Brasil exporta primeira leva de maçãs para a Colômbia

A viabilização do primeiro embarque de maçãs de Vacaria para a Colômbia tem por trás o empenho de produtores, técnicos de empresas, fiscais estaduais e dos auditores fiscais federais agropecuários (AFFAs), que coordenaram todo o processo.

Os servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) foram responsáveis por estruturar os procedimentos para a fruta atender aos requisitos apresentados pelo país comprador.

Depois que a fruta é colhida, beneficiada e embalada, definem-se os lotes que serão embarcados. Nesta etapa, os auditores Amarildo Nespolo, Alan Erig e Carlos Wollmann certificam a maçã na sede da Embrapa, em Vacaria.

Nespolo ressalta que, quando a missão colombiana visitou o Brasil para avaliar a possibilidade de importação da maçã, o fato de os trabalhos estarem sendo apoiados pela Embrapa refletiu positivamente.

Prefeitura Municipal de Bom Princípio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **18 de junho de 2021, às 09 horas**, serão recebidos envelopes de proposta de prego e de habilitação do Pregão Presencial nº 037/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para Migração, Implantação, Treinamento e Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública e prestação de serviços correlatos. Edital e demais informações através do site www.bomprincipio.rs.gov.br.
FABIO PERSCH, Prefeito Municipal

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CERTAJA - COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA TAQUARI JACUI torna público que recebeu da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM a Licença de Instalação nº 00159/2021 com validade até **28/05/2026** para implantação da LT 69 kV SE Venâncio Aires x SE Certaja 3 e da SE Certaja 3.

Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 05/2021
O Município, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público que está aberto a **TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa para execução de obra de reforma de Parque de Exposição no Município de Capão Bonito do Sul/RS, conforme convênio n.º 899039/2020 do Ministério do Turismo, em regime de empreitada global, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 24/06/2021, às 9 horas. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó, nº 375, pelo fone (54) 3698-4195, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Capão Bonito do Sul, 14 de abril de 2021. **Felippe Junior Rieth**, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
O Município de Presidente Lucena comunica o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 026/2021** – Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, com recursos federais e próprios, por meio do Convênio MAPA – PLATAFORMA + BRASIL nº 901102/2020 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Motivo: Erro na descrição das características dos objetos.
Presidente Lucena, 07 de junho de 2021.
GILMAR FUHR – Prefeito

SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
De conformidade com o artigo 21, parágrafo primeiro, Art.29, inciso 11, Artigos 31, 44 e 56, letras “j” e “k” do Estatuto desta Sociedade convoco os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se na sede à Rua Fernando Machado nº 883, em duas etapas, a primeira etapa a realizar-se na **sexta-feira, dia 18 de junho às 20h00min**, sob forma virtual, e a segunda etapa no **sábado, dia 19 de junho de 2021**, de caráter presencial, no endereço acima citado, a partir das 10h00, consoante horários subsequentes discriminados no ato convocatório.
ORDEM DO DIA
- Eleição da Diretoria para o período de 19 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2023.
Somente poderão votar os associados quites com a tesouraria até o mês de maio/2021, e até a data de 15 de junho de 2021.
Porto Alegre, 04 de junho de 2021.
Lidia Bertoletti Carpenedo
Presidente

CLINICA SANTO ANTÔNIO LTDA

NIRE 43208090121 CNPJ 92.985.274/0001-03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL DE SÓCIOS
Ficam convocados os sócios da **CLINICA SANTO ANTÔNIO LTDA**. (“Sociedade”), a reunirem-se em Assembleia Geral de Sócios, a realizar-se, em primeira convocação com a presença de titulares de no mínimo três quartos do capital social, no dia 22/06/2021, às 18h00min e, em segunda convocação, com qualquer número de titulares do capital social, no dia 29/06/2021, às 18h00min, na sede social da Sociedade na rua Santo Antônio número 767, Bairro Floresta no município de Porto Alegre/RS, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (1) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial (BP) e o o de resultado econômico (DRE) do exercício de 2019; (2) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial (BP) e o de resultado econômico (DRE) do exercício de 2020 ; (3) Alterar o Contrato Social, especificamente quanto ao número de administradores e a consequente consolidação do Contrato Social da Sociedade.
JOSÉ ANTÔNIO DORNELLES TERRA LOPES
Administrador

EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

CANOAS - RS
Data do leilão: 07/06/2021 - as: 10:10
Local: RUA FIORAVANTE MILANES, Nº 147, CENTRO, CANOAS, RS.
JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloeiro Oficial matrícula JUCISRS 353/2017 estabelecido a AVENIDA PLÍNIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGIENÓPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90520-003, telefone (51)3341-0749, leiloeiromoura@gmail.com, (51) 99981 - 4057 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX - BNH, venderá na forma da lei nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis diante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreritível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. A venda com financiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador. Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecedência necessária a data do leilão. Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, no máximo dos imóveis, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. SED: B50117 - **CONTRATO: 904639970099 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA NELCI RENATO MARCILIO, BRASILEIRO(A), ENGENHEIRO, CPF 192.559.420-34, CASADO (A) COM MAIR MADALENA DE OLIVEIRA MARCILIO, BRASILEIRO (A), DO LAR, CPF 295.161.290-72. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: PREDIO, A RUA DAS ARARAS (RUA DE DISTRIBUIÇÃO "B"), Nº 964 (950), LOTE Nº 13, QUADRA J, BAIRRO CINCO COLONIAS, EM CANOAS, RS, COM AREA DE 55,35M2, COM A AREA SUPERFICIAL DE 300M2, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENEFITORIAS, PERTENCEN, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER, SALDO DEVEDOR + ACESSORIOS: R\$ 484815,25 VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R\$ 470000,00 CANOAS, 18/05/2021 JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA**

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. Data, hora e local: Realizada em 28 de maio de 2021, às 10:30 horas, na sede da Companhia, Rua General João Manoel, 157, 1º andar, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-030, por vídeo conferência. 2. **Presenças e Mesa:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração sob a presidência do Sr. Péricles Pereira Druck. 3. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a contratação de financiamento pela Companhia com a Agência Especial de Fomento Industrial S.A. – **FINAME** destinada à execução dos investimentos previstos na Plataforma Gaia. 4. **Deliberações:** O Conselho aprovou, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a contratação de financiamento pela Companhia com a Agência Especial de Fomento Industrial S.A. – **FINAME (BNDES)**, no valor de até R\$ 484.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões de reais), destinado à aquisição, comercialização ou produção de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no Credenciamento de Fornecedor Informatizado - CFI do Sistema **BNDES**, e/ou capital de giro associado. A concessão de financiamento, em favor da Companhia foi aprovada pela **FINAME**, em 27.05.2021, no âmbito do Produto **FINAME DIRETO**, nos seguintes termos e condições principais: (i) **Prazo de Utilização** de 2 (dois) anos, contados da data da formalização jurídica da operação, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da FINAME, por até 12 (doze) meses; (ii) **Prazos de Carência** de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente à cada Subcrédito, no caso de aquisição e comercialização dos itens financeiros no âmbito da Linha "BNDES Finame Baixo Carbono", Máquinas 4.0, demais BKs, ônibus e caminhões; de até 3 (três) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de aquisição de materiais industrializados; e de até 30 (trinta) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de produção de Bens de Capital (BKs Produção); (iii) **Prazo Total** de até 192 (cento e noventa e dois) meses, no caso de aquisição e comercialização dos itens financeiros no âmbito da Linha "BNDES Finame Baixo Carbono, Máquinas 4.0, Energia Renovável, demais BKs, ônibus e caminhões; de até 144 (cento e quarenta e quatro) meses, no caso de aquisição e comercialização de aeronaves comerciais e executivas; de até 84 (oitenta e quatro) meses, no caso de aquisição de materiais industrializados; e de até 36 (trinta e seis) meses, no caso de produção de Bens de Capital (BKs Produção). No caso de financiamento a capital de giro associado, os prazos acima referidos serão os mesmos aplicados à aquisição do bem financiado; (iv) Periodicidade de pagamentos semestral (tanto durante o prazo de carência, referente aos juros incidentes sobre o período, quanto durante o período de amortização); (v) Financiamento garantido por fiança, pela totalidade da dívida, a ser formalizada mediante Carta(s) de Fiança, a ser(em) prestada(s) por instituição(ões) financeira(s) que, a critério da FINAME, esteja(m) em situação econômico-financeira que lhe(s) confira(m) grau de notória solvência." 5. **Ratificar** todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados às deliberações acima. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurilo de Freitas Druck, Paulo Sergio Viana Mallmann, Paulo Iserhard e Roberto Faldini). 7. **Declaração:** Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 28 de maio de 2021. Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7718031 em 03/06/2021 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 211770230 - 28/05/2021. Autenticação: 67BA3FCC11A69518F1CCAD13A-2F924BACA124ADC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA/RS**

EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021
O Município de Lagoa Vermelha, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, mediante Pregoeira, designada pela Portaria n.º 2316/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2021** do tipo menor preço POR ITEM, para aquisição de CAMINHÃO NOVO, conforme convênio nº 890031/2019, para o dia 21 de junho de 2021 às 09h nosite www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186 de 15 de Setembro de 2005 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, pelo site lagoavermelha.atende.net ou ainda pelo telefone (54) 3358-9144.
GUSTAVO JOSÉ BONOTTO – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 - Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obra de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timótheo Junqueira dos Santos, localizada na VRS 868, Localidade de Rincão São José, neste município. **Data: 25 de junho de 2021, às 09 h. Cadastro:** até o dia **22 de junho de 2021. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 – SRP - Objeto:** o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para a prestação de serviços de remoção de pacientes regulados pela Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, em ambulâncias dos tipos B- com motorista e um técnico de enfermagem ou enfermeiro- e D- com um motorista, um técnico de enfermagem, um enfermeiro e um médico, conforme estabelecido no edital e seus anexos. **Data: 29 de junho de 2021, às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021 – SRP - Objeto:** o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisição futura de testes rápidos Covid-19 IgG/IgM, destinados à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, para dar suporte ao Município no controle e identificação dos casos suspeitos de coronavírus. **Data: 30 de junho de 2021, às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 - (Exclusiva às beneficiárias da LC 123/2006) - Objeto:** aquisição artigos de cama e banho, a fim de atender as necessidades do espaço locado para abrigar os moradores de rua de acordo com o Plano de Ação Socioassistencial da Portaria nº 369/2020. **Data: 01 de julho de 2021, às 09h.** Editais e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou pelo site www.taquari.rs.gov.br e /ou www.portaldecompraspublicas.com.br
ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

CANOAS - RS
Data do leilão: 07/06/2021 - as: 10:10
Local: RUA FIORAVANTE MILANES, Nº 174, CENTRO, CANOAS, RS.
JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloeiro Oficial matrícula JUCISRS 353/2017 estabelecido a AVENIDA PLÍNIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGIENÓPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90520-003, telefone (51)3341-0749, leiloeiromoura@gmail.com, (51) 99981 - 4057 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX - BNH, venderá na forma da lei nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis diante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreritível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. A venda com financiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através e, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador. Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecedência necessária a data do leilão. Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. SED: B50350 - **CONTRATO: 904633003068 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA MARCOS VALERIO DALUZ FONTES, BRASILEIRO(A), INDUSTRIARIO, CPF 526.392.150-00, SOLTEIRO (A), e cônjuge, se casado(a) estiver. ALDAIR DA LUZ FONTES, BRASILEIRO (A), BANCÁRIA, CPF 506.212.110-87, VIUVO (A), e cônjuge, se casado(a) estiver. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: PREDIO, A RUA DE DISTRIBUIÇÃO B (RUAS DAS ARARAS), Nº 1626, QUADRA J, LOTE 01-D, LOTEAMENTO CINCO COLONIAS, EM CANOAS, RS, COM AAREA DE 60,45M2, AREA SUPERFICIAL DE 350M2, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENEFITORIAS, PERTENCEN, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER, SALDO DEVEDOR + ACESSORIOS: R\$ 84606,42 VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R\$ 202167,50 CANOAS, 18/05/2021 JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA**

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 de março de 2021.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.
CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.
PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.
MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário. ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.
DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1º) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; 2º) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil, setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. 3º) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); 4º) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.
CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.
DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SERGIO SUSLIK WAIS** - Presidente; **MARCELO WAIS** - Secretário; **SERGIO SUSLIK WAIS** - Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS** - Diretor Vice-Presidente. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA3BEA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300025934		Código da Natureza Jurídica 2054		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Nº FCN/REMP



RSE2100127542

PORTO ALEGRE

Local

25 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

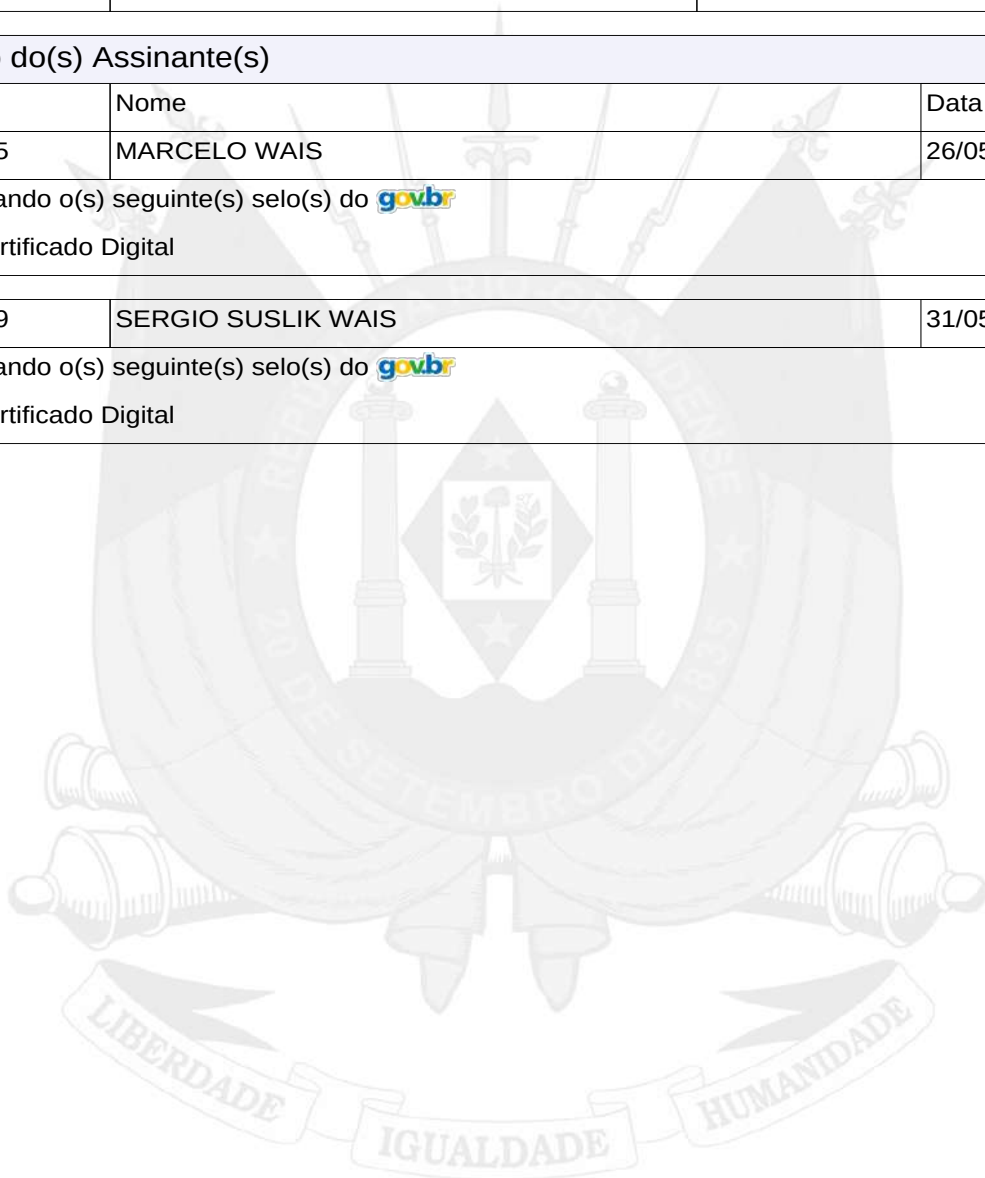
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 de março de 2021.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
- (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;
- 2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

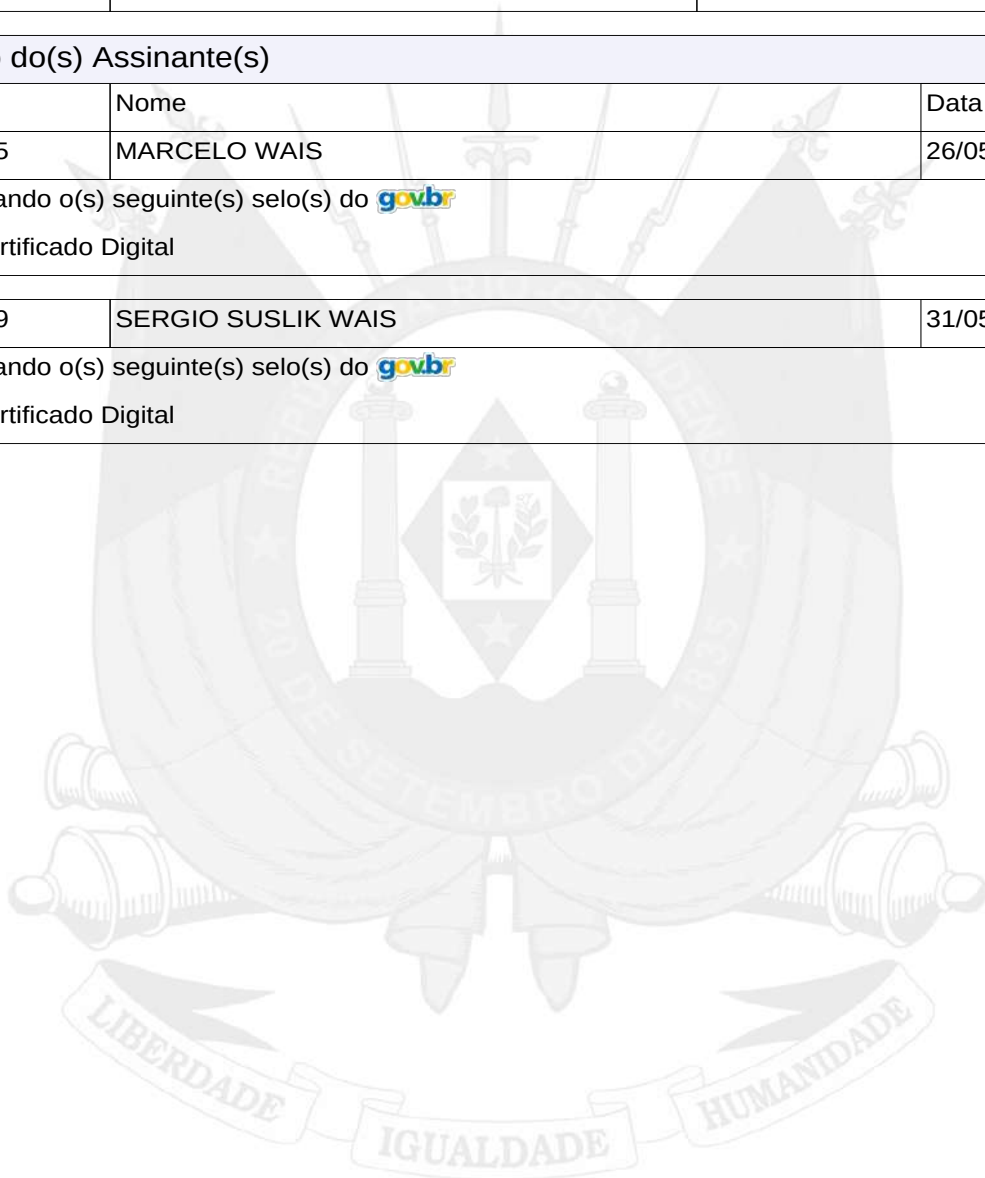
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 347/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor
SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor de Relações com a Susep de
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 22 de março de 2021**
Processo Susep nº 15414.605451/2021-86

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral**, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990772** e o código CRC **5C575BBD**.

Av. Presidente Vargas, 730, - Bairro Centro

CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

Referência: Processo nº 15414.605451/2021-86

SEI nº 0990772





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

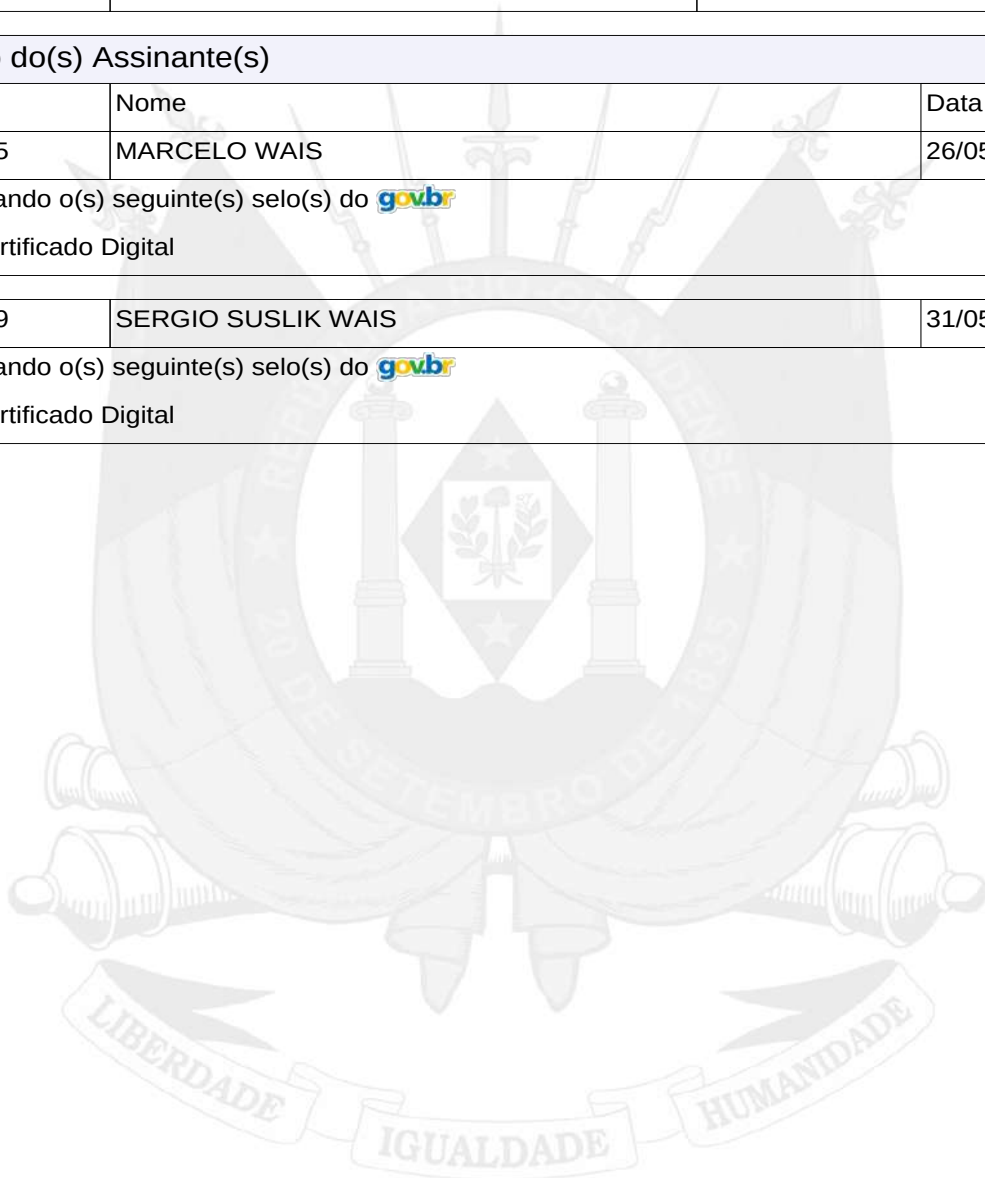
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

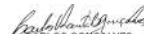
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085, em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/130.901-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2021, às 12:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/130.901-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 01 de junho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1)** Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: **1.1)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.2)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; **1.3)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.4)** A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. **2)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP nº 383/2020. III - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento à Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP nº 382/2020. **3)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); **4)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº

do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: **6**

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Josiane Carvalho de Almeida; e (3) Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital*. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000496162

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEN DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; **1.1) Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; **2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social**, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.** Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL.** Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **CAPÍTULO III – DIRETORIA.** Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Art. 7º - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer



Nome do arquivo: Pagina_8_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto** - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Sétimo** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo** - A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de “01 de janeiro a 31 de dezembro”. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:



Nome do arquivo: Pagina_9_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4BCCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

HT MICRON SEMICONDUCTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Editais de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhadas por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicon.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@htmicon.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br, o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC.** - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Editais de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unânime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicon.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGOE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que



Nome do arquivo: Pagina_10_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43300025934		2054			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: <u>GENTE SEGURADORA S.A.</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP  RSE2300154125
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	
<u>PORTO ALEGRE</u> Local <u>28 Abril 2023</u> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável					Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ ____/____/____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ ____/____/____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da ____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





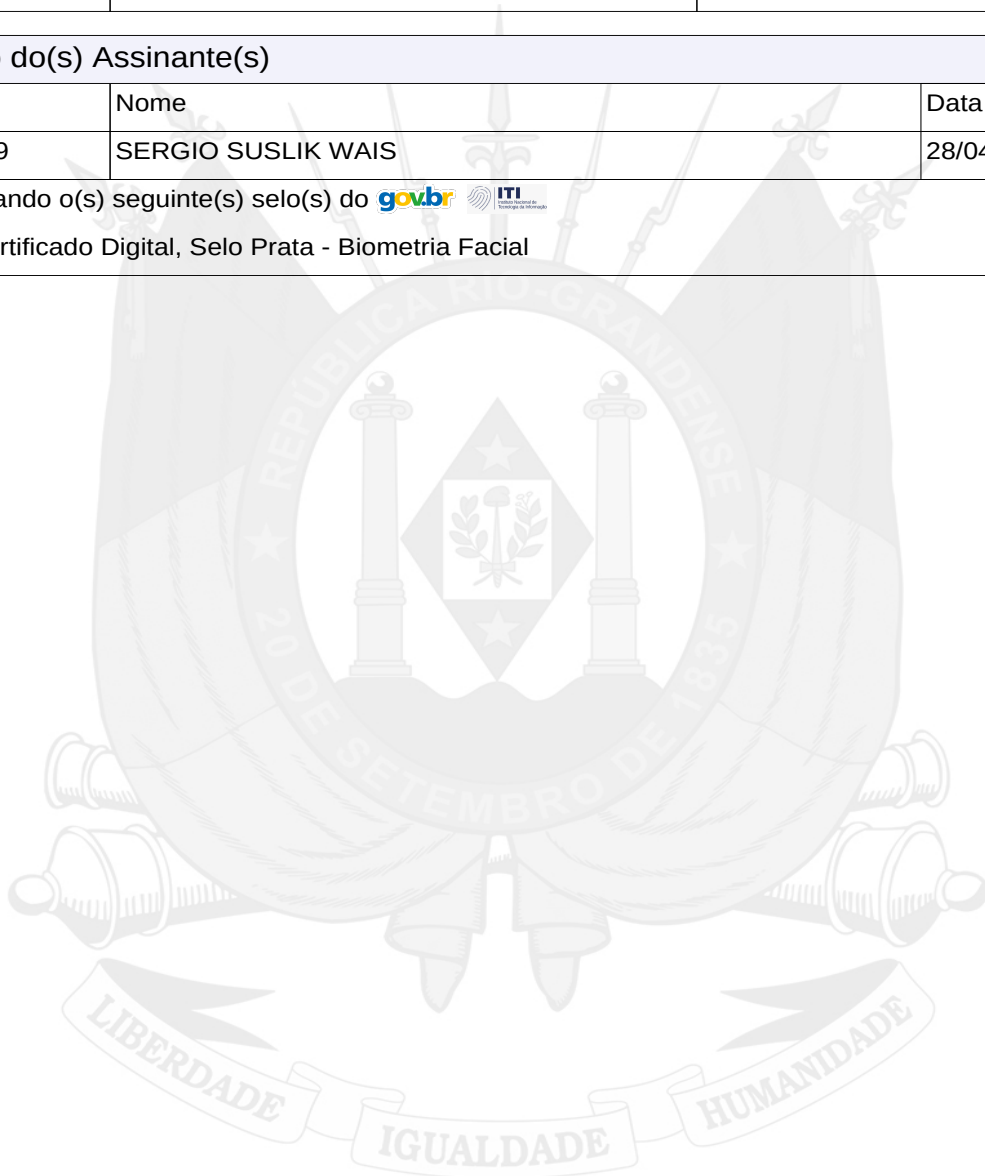
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/137.106-3	RSE2300154125	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CfRA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2023.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 28 de março de 2023, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de “Presença de Acionistas”, tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 24/02/2023 - formato físico completo, nas páginas 15, 16, 17 e 18 e
- Dia 24/02/2023 - formato digital completo no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20145.pdf>.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2022;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2022;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2022, no valor de R\$ 2.887.979,10 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 2.988.053,82 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). Deste total, aprovar as seguintes

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de março de 2023.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 1 de 2



destinações: (a) R\$ 144.398,96 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) para reserva legal; (b) R\$ 747.013,46 (setecentos e quarenta e sete mil, treze reais e quarenta e seis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 2.096.641,10 (dois milhões, noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil reais) ao ano;
4. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de março de 2023.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 2 de 2





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

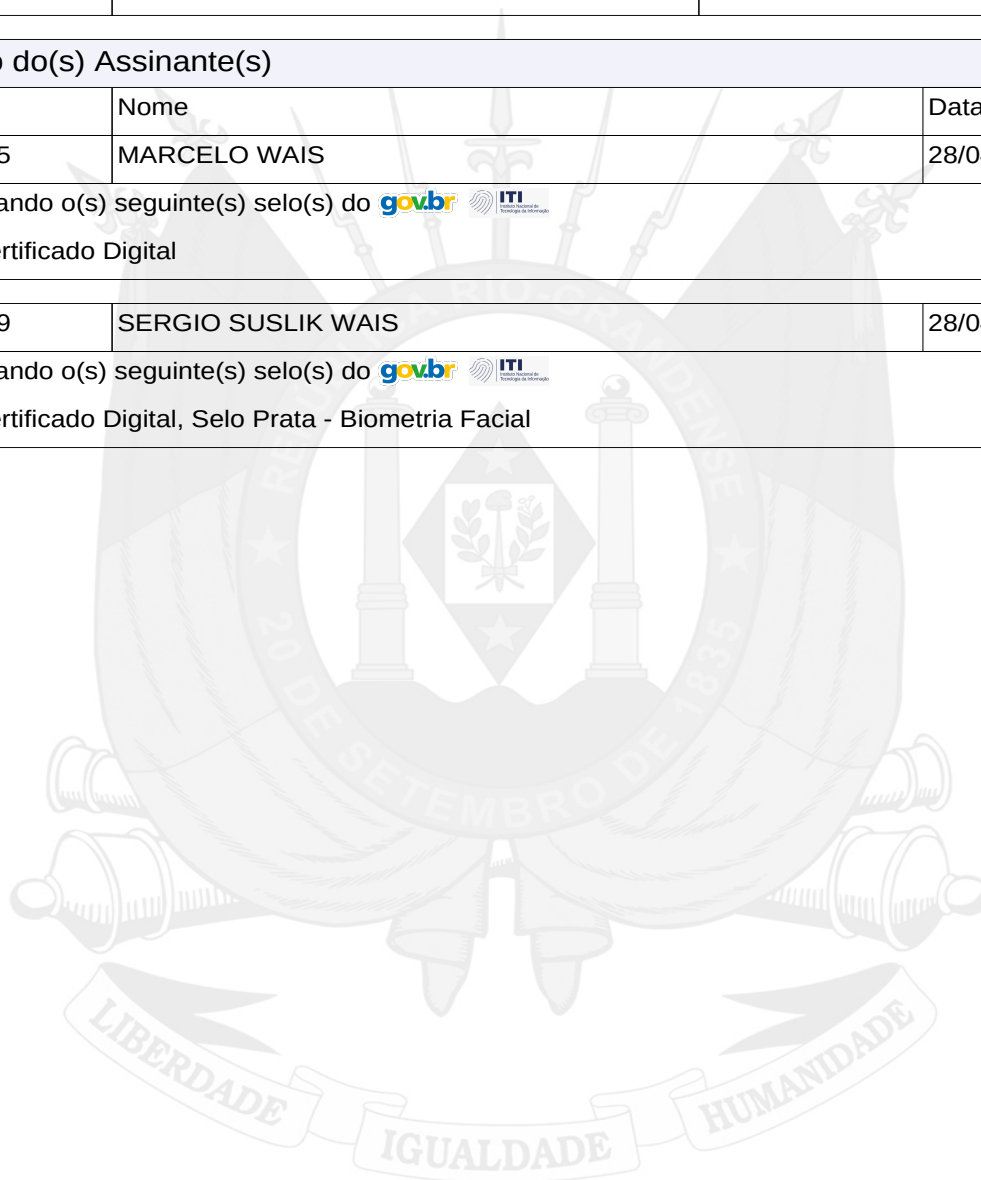
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/137.106-3	RSE2300154125	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CfRA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CfRA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 6/14

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCELO WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 17/01/1972, RG Nº 63200538015 SSP-RS, CPF 632.005.380-15, RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, Nº 200, 202, BAIRRO BELA VISTA, CEP 90440-140, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

MARCELO WAIS

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CfRA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 7/14



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 291/2023/COAUT/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor
SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor de relações com a Susep de
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 28 de março de 2023**
Processo Susep nº 15414.611294/2023-18

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 10 de abril de 2023.

A propósito do assunto, informo que o requerimento foi arquivado sem análise do mérito, em virtude de não depender de homologação da Susep, nos termos do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURO WIZENBERG (MATRÍCULA 1338149), Coordenador**, em 24/04/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1636777** e o código CRC **4F83BFDC**.

Av. Presidente Vargas, 730, Andares: 9,10 e 13 - Bairro Centro

CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

Referência: Processo nº 15414.611294/2023-18

SEI nº 1636777





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

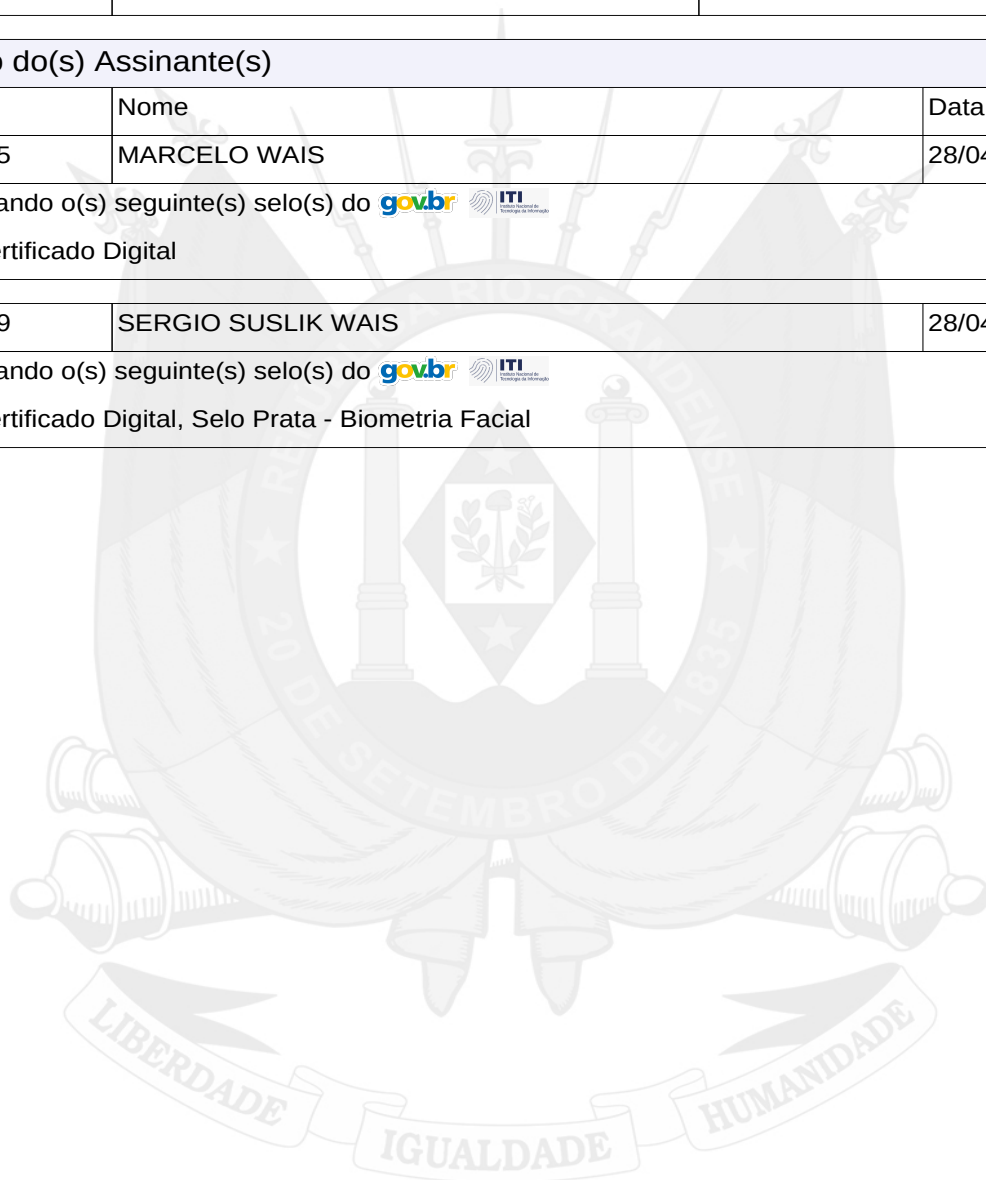
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/137.106-3	RSE2300154125	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CfRA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CfRA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 10/14

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCELO WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 17/01/1972, RG Nº 7009036166 SSP-RS, CPF 632.005.380-15, RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, Nº 200, 202, BAIRRO BELA VISTA, CEP 90440-140, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

MARCELO WAIS

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CfRA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 11/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/137.106-3 em 28/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8941805, em 23/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/137.106-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2023, às 13:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/137.106-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CfRA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

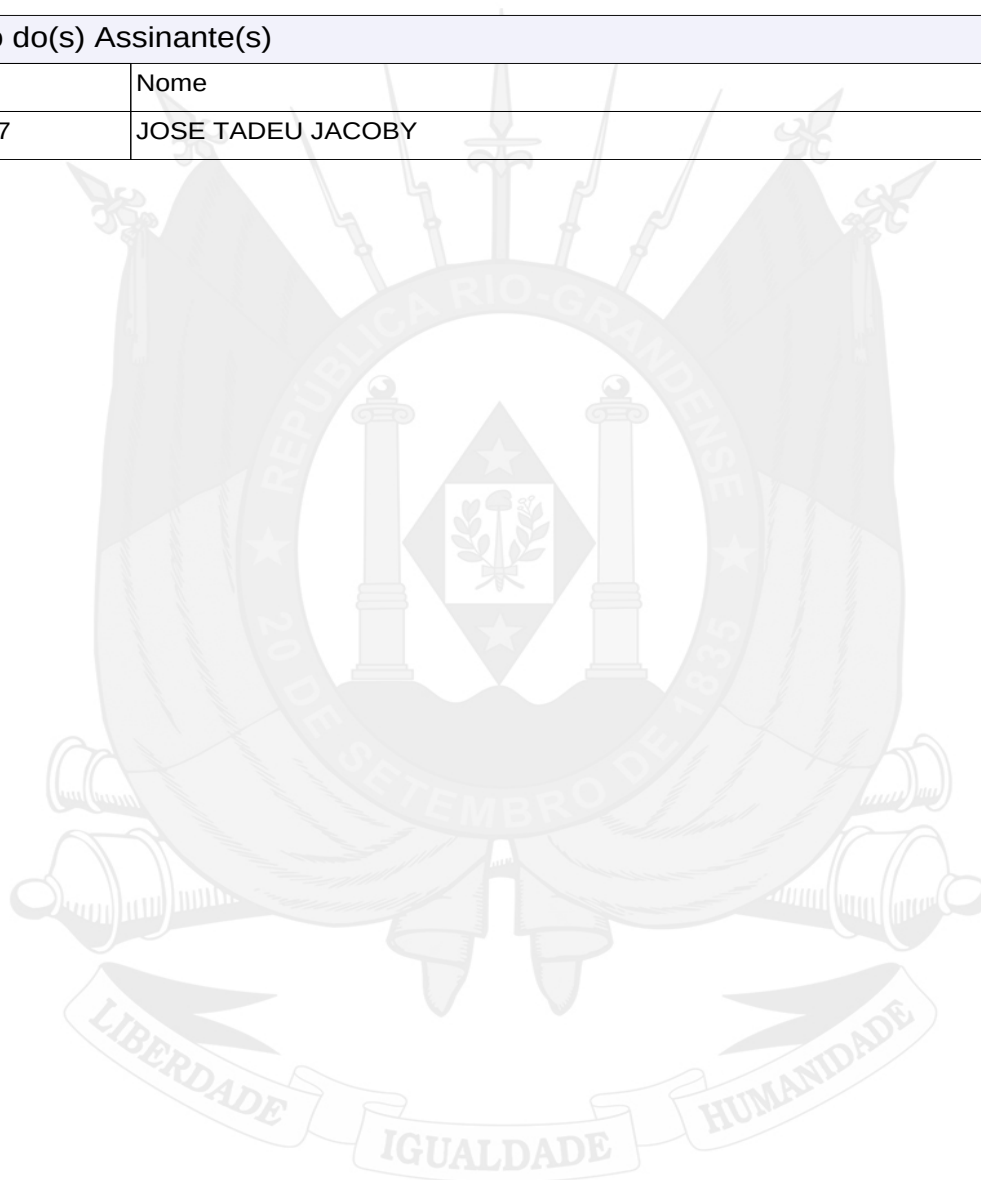


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 23 de maio de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CfRA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300025934		Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nº FCN/REMP

RSN2387239077

PORTO ALEGRE

Local

17 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



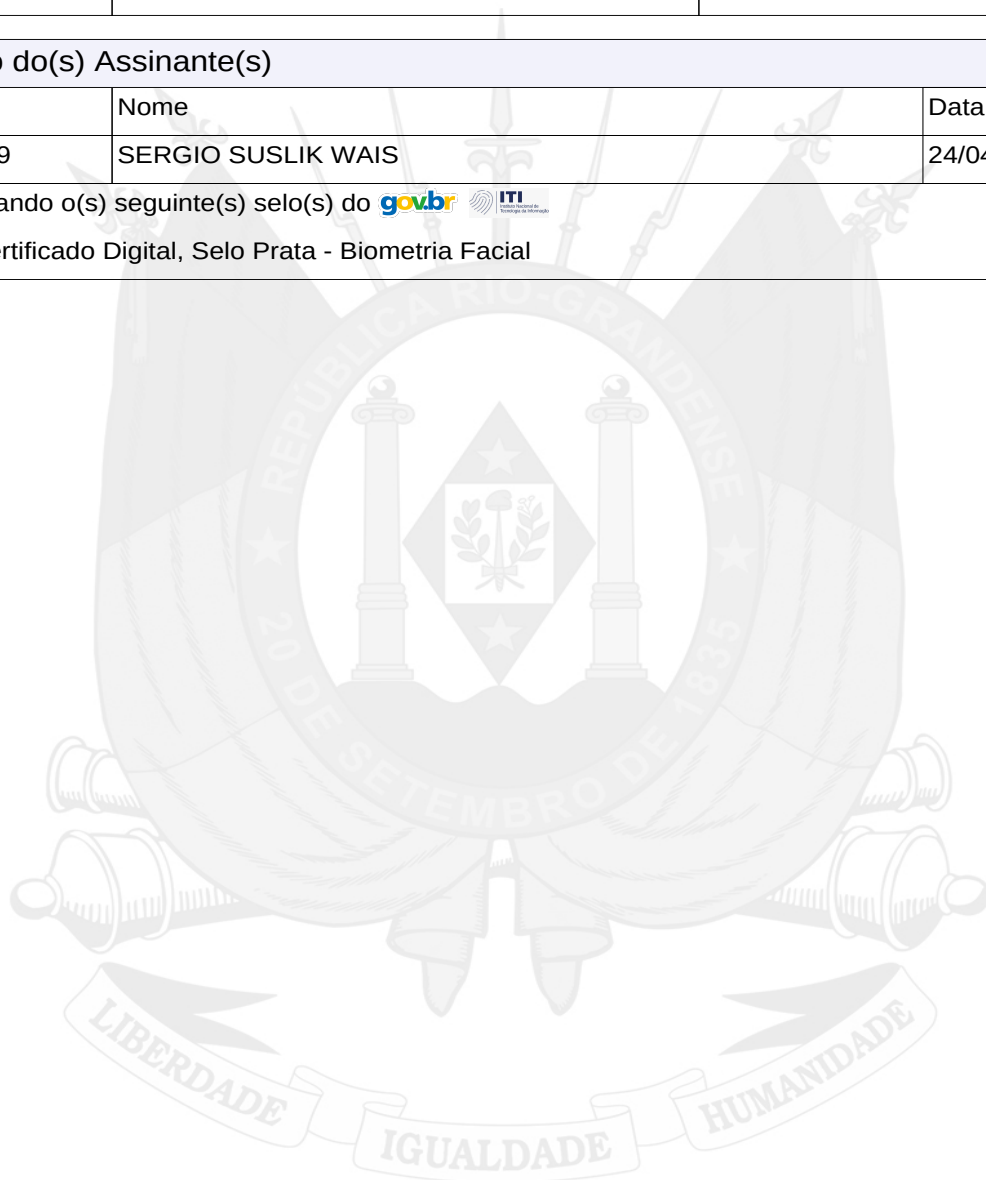

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1) Aumento do capital social: Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

1.1) Preço das ações: O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

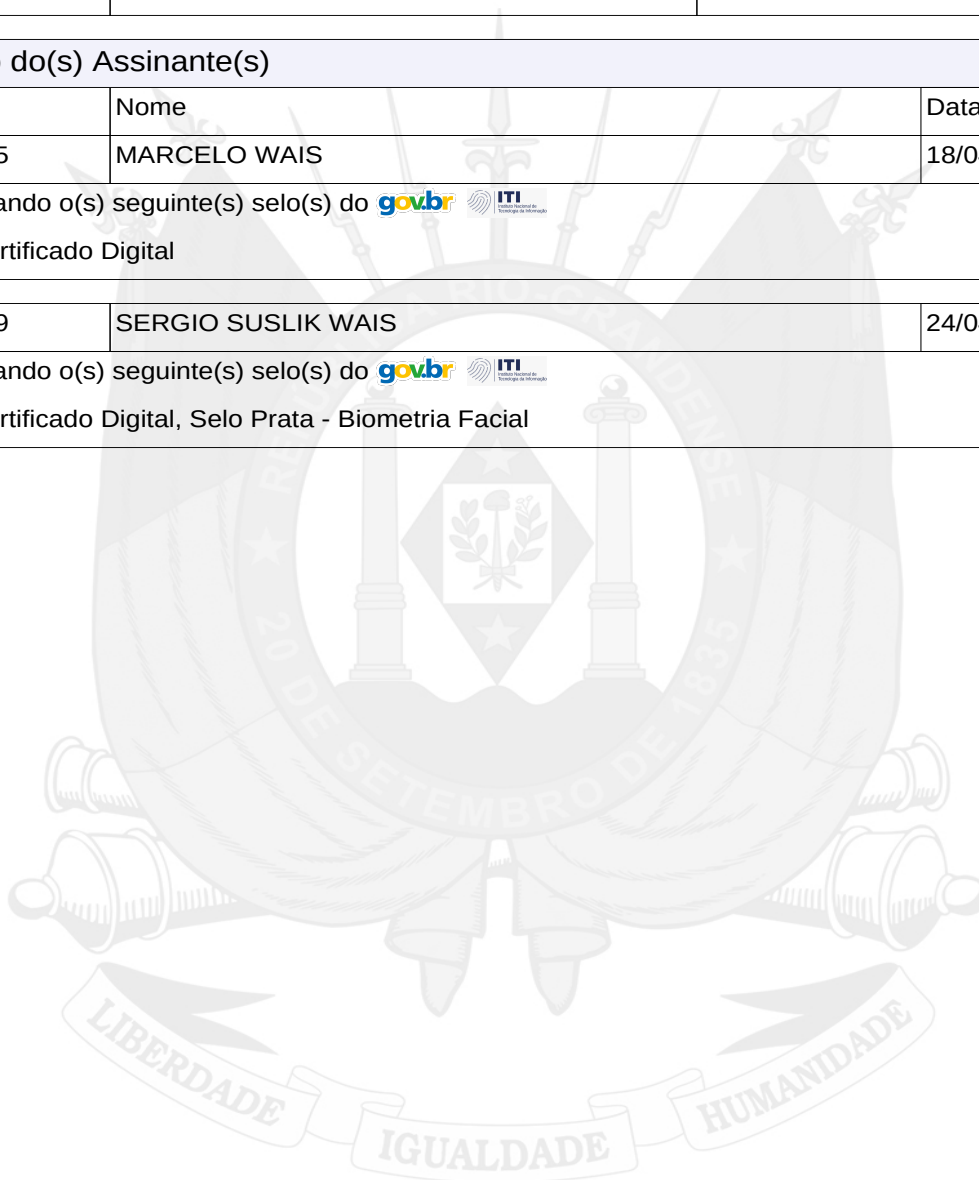
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL**

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 29.12.2022

Deliberações: Aumento de capital social mediante emissão de novas ações e aprovação da reforma do Estatuto Social.

ILMO Sr.Coordenador Geral,

GENTE SEGURADORA S.A., com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se aprove e homologue a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 1 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/41

Relação dos documentos encaminhados em anexo, quando pertinentes a aumento de capital social mediante capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos e reforma do Estatuto Social, conforme Circular SUSEP 529 de 25/02/2016 e alterações – itens 1, 2, 33, 37 a 45, 51 a 60 do anexo, quando aplicáveis:

- 1- Declaração dos processos em apreciação na SUSEP. (33)
- 2- Boletim de subscrição do aumento ou integralização de capital. (37)
- 3- Comprovação da origem e respectiva movimentação financeira dos recursos utilizados na operação. (40)
- 4- Lista de acionistas presentes ao ato, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76. (41)
- 5- Relação completa dos acionistas na data da realização do ato. No caso de acionistas, devem ser informados aqueles que detenham quinze por cento ou mais do capital social, totalizando-se o número de ações representativas do capital social, com a expressão “demais acionistas”. (42)
- 6- Edital ou comprovação de convocação do ato. (43)
- 7- Ata da AGE. (44)
- 8- Declaração, firmada pelos administradores, de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quorum de instalação e de deliberação da assembleia ou reunião realizada. (45)
- 9- Comprovante de arquivamento na repartição competente da última alteração do estatuto social homologada. (51)
- 10- Organograma da entidade, antes e após a modificação do capital social, contendo o percentual de ações de cada acionista. (52)
- 11- Comprovante do depósito da importância relativa à integralização do aumento do capital social, em conta corrente bancária mantida pela entidade. (58)
- 12- Publicação de aviso aos acionistas para o exercício do direito de preferência. (59)
- 13- Quadro comparativo entre o estatuto social alterado no ato cuja homologação se pretende e o último anteriormente submetido à SUSEP – 1 via; (60)
- 14-Projeto do estatuto social consolidando as alterações aprovadas.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 2 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 8/41

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022, que **não há processos** em fase de apreciação ou homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 3 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/41

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Subscritores	Tipo	Nº de Ações Subscritas	Valor Total (R\$)	Assinatura
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	114.943	1.600.000,00	
2. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	O.N.	11.063	154.000,00	
3. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	503	7.000,00	
3. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, apto 202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	O.N.	395	5.500,00	
4. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	O.N.	14	201,40	

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 4 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/41

COMPROVAÇÃO DA ORIGEM E RESPECTIVA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

Aporte de Capital - Gente Seguradora S.A.		AGE 29/12/2022	
Acionistas	data do crédito	valor	Origem dos recursos creditados
Sergio Suslik Wais	23/08/2022	1.600.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Gente Comercio E Part. Ltda	25/08/2022	154.000,00	Dividendos e JCP destinados - exercício 2021
Tania Wais	28/12/2022	7.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Marcelo Wais	14/12/2022	5.500,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Eduardo Wais	21/12/2022	201,40	Dividendos destinados - exercício 2021
		1.766.701,40	



21114000 - Dividendos e Bonificações

		12/2022	
	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
31/12/2021	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2021		35.377,50
31/01/2021	JCP DESTINADO ANO 2021		23.059,94
09/03/2022	DISTRIBUIÇÃO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		99.119,96
29/04/2022	PAGAMENTO PARTE JCP DESTINADO ANO 2021	-3.478,74	
23/08/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-134.418,80	
23/08/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-19.581,20	
	À PAGAR GENTE COMERCIO		78,66
30/04/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		8.347,17
13/05/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-8.347,17	
	À PAGAR TANIA WAIS		0,00
31/05/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		23.439,80
31/05/2022	JCP DESTINADO ANO 2021		9.653,44
02/06/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-33.093,24	
	À PAGAR MARCELO WAIS		0,00
31/12/2020	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2020		151,22
31/12/2021	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2021		86,02
09/03/2022	DISTRIBUIÇÃO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		241,01
31/12/2020	JCP DESTINADO ANO 2021		60,86
09/12/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-478,25	
09/12/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-60,86	
	À PAGAR EDUARDO WAIS		0,00
09/03/2022	DISTRIBUIÇÃO DE DIVID AGO 09/03/2022		1.830.940,59
31/08/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-1.729.570,00	
30/09/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-63.800,00	
31/10/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-37.570,59	
	À PAGAR SSW		0,00
	TOTAL		78,66
	RAZÃO		78,66
	SALDO		0,00

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 5 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/41

LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	100% - 3.267.920 ações	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, não tendo nenhum acionista sido representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 6 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 12/41

RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS NA DATA DA REALIZAÇÃO DO ATO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Atílio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	100% - 3.267.920 ações	

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 7 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/41

DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a convocação editalícia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6404/76, diante do comparecimento na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022 de acionistas representando a totalidade do capital social desta Companhia – 100% representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 8 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/41

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1) Aumento do capital social: Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

1.1) Preço das ações: O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 9 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/41

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 10 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/41

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária de 29/12/2022 que as disposições legais atinentes ao “quorum” de instalação e de deliberação da Assembleia foram fielmente observadas, segundo as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 11 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/41

COMPROVANTE DE ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO RS: ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL HOMOLOGADO:



PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.
- Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.
- Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.
- Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

- Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
- Parágrafo Primeiro** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.
- Parágrafo Segundo** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.

CAPÍTULO III – DIRETORIA

- Art. 6º -** A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.
- Parágrafo Primeiro** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.
- Parágrafo Segundo** Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.
- Art. 7º -** Compete a Diretoria:
- a) praticar todos os atos de administração da sociedade;

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/09/2020

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 20 de 25



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação: 4BCCCF9A826BCDD623E13BA5628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

 **SECRETÁRIO-GERAL** pág. 25/35

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 12 de 28



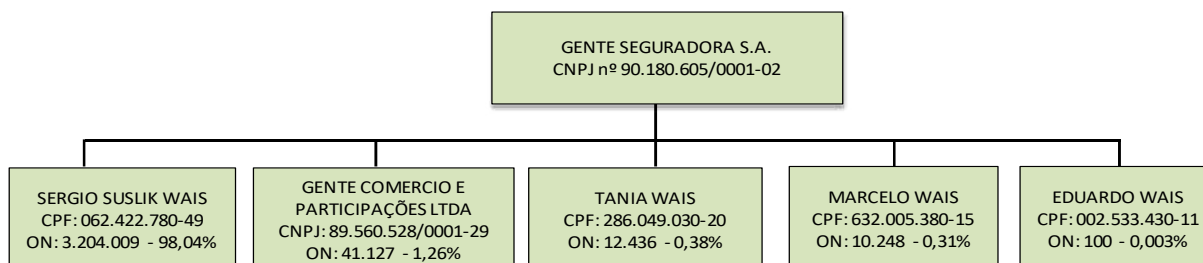
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

 **SECRETÁRIO-GERAL**

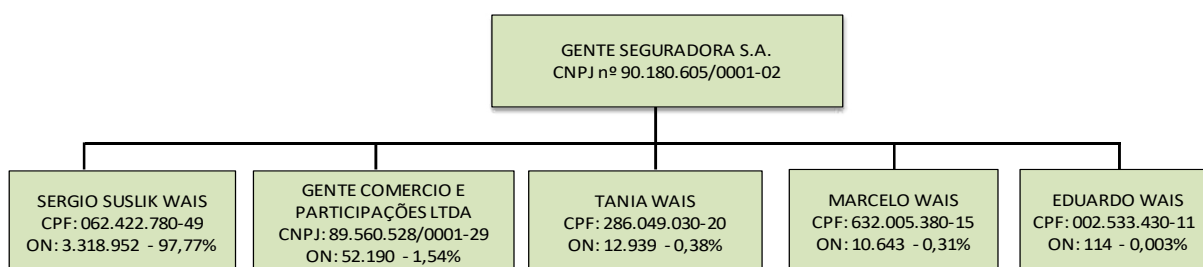
pág. 18/41

ORGANOGRAMA DO CONTROLE DA GENTE SEGURADORA S/A:

Antes das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



Depois das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 13 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 19/41

COMPROVANTE DO DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA RELATIVA À INTEGRALIZAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA ENTIDADE:

26/08/2022 08:22

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S/A

Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 25/08/2022 a 25/08/2022

Data/Hora: 26/08/2022 às 08h21

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
25/08/2022	SALDO ANTERIOR			2.519.168,52
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 05445105000178	000000	139,43	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 76206465000165	000000	621,04	
25/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 341/8572/0000000000015678	000000	33.500,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 01362680000156	000000	4.143,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 44733608000109	000000	10.570,71	
25/08/2022	CH PAGO P/ CAIXA - INTERAGENCIA	031001	-154.000,00	
25/08/2022	DEP DINHEIRO CAIXA	113137	154.000,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 45726742000137	000000	500,00	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 14 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 20/41



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S/A

Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 23/08/2022 a 23/08/2022

Data/Hora: 24/08/2022 às 08h07

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
23/08/2022	SALDO ANTERIOR			2.012.770,95
23/08/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 92455393000146	000000	624,75	
23/08/2022	TED MESMA TITULARIDADE CIP TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	88.000,00	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30968760000158	000000	600,51	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30968760000158	000000	271,64	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FMSPK PROPRIO	000000	602,25	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FMSPK PROPRIO	000000	864,89	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 12516573000151	000000	1.258,28	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FUNDO M A SOCIAL FMAS	000000	487,51	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT PREF MUN MARM CTA MOVIM	000000	524,98	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 16854531000181	000000	211,67	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 76002666000140	000000	237,80	
23/08/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 87613519000123	000000	1.991,80	
23/08/2022	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 1777.01.003374-6	313648	1.600.000,00	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 15 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 21/41

22/12/2022 08:42

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA

Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 21/12/2022 a 21/12/2022

Data/Hora: 22/12/2022 às 08h42

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			1.460.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 05526875000145	000000	20.353,92	
21/12/2022	TED RECEBIDA 35834377000120	000000	201,19	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	2.490,69	

22/12/2022 08:42

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA

Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 21/12/2022 a 21/12/2022

Data/Hora: 22/12/2022 às 08h42

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			1.460.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 05526875000145	000000	20.353,92	
21/12/2022	TED RECEBIDA 35834377000120	000000	201,19	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	2.490,69	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	297,07	
21/12/2022	PIX RECEBIDO EDUARDO WAIS	000000	201,40	
21/12/2022	TED RECEBIDA 92695790000195	000000	469,71	
21/12/2022	PIX RECEBIDO PREF MUN CAFELANDIA FPM	000000	898,24	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 16 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 22/41

29/12/2022 08:40

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S/A

Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opções de Pesquisa: Todos

Períodos: 28/12/2022 a 28/12/2022

Data/Hora: 29/12/2022 08h39

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
28/12/2022	SALDO ANTERIOR			630.184,38
28/12/2022	TED RECEBIDA 10729992000146	000000	343,91	
28/12/2022	TED RECEBIDA 25137807000100	000000	9.486,28	
28/12/2022	TED RECEBIDA 10700103000118	000000	1.540,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 98661366000106	000000	4.714,08	
28/12/2022	TED RECEBIDA 44959021000104	000000	135,30	
28/12/2022	TED RECEBIDA 10559279000100	000000	843,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	1.034,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	1.034,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	45.760,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	45.760,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	136.000,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	551,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 27165190000153	000000	2.611,00	
28/12/2022	DEVOLUCAO DE PIX NAO EFETUADA 900152332	000000	7.044,50	
28/12/2022	TED DEVOLVIDA DIVERGENCIA NO CPF/CNPJ	000000	20.000,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03173317000118	000000	132.302,33	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	208,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 18400945000166	000000	2.795,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 286.049.030-20	000000	7.000,00	

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 17 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 23/41

DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a publicação dos Editais de Convocação fixando prazo para o Exercício do Direito de Preferência, uma vez que todos os acionistas da Gente Seguradora realizaram aporte de capital social, conforme declarado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 18 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 24/41

QUADRO COMPARATIVO: ESTATUTO SOCIAL VIGENTE E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA AGE DE 29/12/2022:

ESTATUTO SOCIAL VIGENTE		ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO ESTATUTO SOCIAL - AGE 29/12/2022	
CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO			
Art. 1º-	Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.		
Art. 2º-	A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.		
Art. 3º-	A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.		
Art. 4º-	O prazo de duração da Companhia é indeterminado.		
CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL			
Art. 5º-	O capital social, totalmente subscrito e integralizado de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.		O capital social, totalmente subscrito e integralizado de R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.
Parágrafo Primeiro	As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.		
Parágrafo Segundo	No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem.		
CAPÍTULO III – DIRETORIA			
Art. 6º-	A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor-Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos , sendo permitida a reeleição.		
Parágrafo Primeiro	A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação ato à Superintendência Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.		
Parágrafo Segundo	Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.		

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
 SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Art. 7º -			
	Compete a Diretoria:		
	a) praticar todos os atos de administração da sociedade;		
	b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transferir, renunciar direitos, contratar obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;		
	c) praticar todos os atos e operações que se relacionem com o objeto social		
	d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas;		
	e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;		
Parágrafo Primeiro	A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.		
Parágrafo Segundo	A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.		
Parágrafo Terceiro	Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigação a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.		
Parágrafo Quarto	As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constância de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.		
Parágrafo Quinto	As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes contidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.		
Parágrafo Sexto	No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor		
Parágrafo Sétimo	Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.		

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRES
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Parágrafo Único	Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.		
Art. 8º -	Compete ao Diretor-Presidente:		
	a) presidir as reuniões da Diretoria;		
	b) gerir os negócios gerais da Sociedade;		
	c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;		
	d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, intimações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;		
	e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;		
	f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;		
	g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;		
	h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;		
	i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.		
Art. 9º -	Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor Presidente, independente das designações específicas as quais estejam designados.		
		Art. 10º -	Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:
			a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR).
			b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades;
			c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.
CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL			
Art. 10º -	O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.	Art. 11º -	
Parágrafo Primeiro	O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.		

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRES
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Parágrafo Segundo	Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.		
Parágrafo terceiro	Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela maioria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.		
CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL			
Art. 11º -	As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.	Art. 12º -	
Parágrafo Primeiro	O Presidente da Assembleia convocará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.		
Parágrafo Segundo	As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.		
Parágrafo Terceiro	Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.		
Parágrafo Quarto	As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.		
Parágrafo Quinto	Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.		
Parágrafo Sexto	As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.		
Parágrafo Sétimo	A cada ação corresponde um voto.		
Parágrafo Oitavo	Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de contumácia, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.		
Parágrafo Nono	Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.		
Parágrafo Décimo	Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.		

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRES
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS		
Art. 12º -	Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:	Art. 13º -
	a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;	
	b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;	
	c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbos do ativo;	
	d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral	
Parágrafo Único	O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de “01 de janeiro a 31 de dezembro”.	
CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS		
Art. 13º -	Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.	Art. 14º -

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRES
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.
- Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.
- Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.
- Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

- Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
- Parágrafo Primeiro** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.
- Parágrafo Segundo** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem.

CAPÍTULO III – DIRETORIA

- Art. 6º -** A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.
- Parágrafo Primeiro** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 24 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 30/41

Parágrafo Segundo Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

Art. 7º - Compete a Diretoria:

- a) praticar todos os atos de administração da sociedade;
- b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;
- c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social,
- d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas.
- e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;

Parágrafo Primeiro A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Parágrafo Segundo A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Parágrafo Terceiro Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.

Parágrafo Quarto As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Quinto As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.

Parágrafo Sexto No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 25 de 28



- Parágrafo Sétimo** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.
- Parágrafo Oitavo** Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.
- Art. 8º -** Compete ao Diretor-Presidente:
- a) presidir as reuniões da Diretoria;
 - b) gerir os negócios gerais da Sociedade;
 - c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;
 - d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;
 - e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;
 - f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;
 - g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;
 - h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;
 - i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
- Art. 9º -** Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados.
- Art. 10º -** Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:
- a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR).
 - b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades.
 - c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.
- Art. 11º -** O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.
- Parágrafo Primeiro** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 26 de 28



- Parágrafo Segundo** Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os elege.
- Parágrafo Terceiro** Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL

- Art. 12º -** As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.
- Parágrafo Primeiro** O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.
- Parágrafo Segundo** As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.
- Parágrafo Terceiro** Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.
- Parágrafo Quarto** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
- Parágrafo Quinto** Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.
- Parágrafo Sexto** As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.
- Parágrafo Sétimo** A cada ação corresponde um voto.
- Parágrafo Oitavo** Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.
- Parágrafo Nono** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.
- Parágrafo Décimo** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 27 de 28



CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 13º -

Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;
- c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;
- d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.

Parágrafo Único

O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de “01 de janeiro a 31 de dezembro”.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º -

Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 28 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 34/41



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

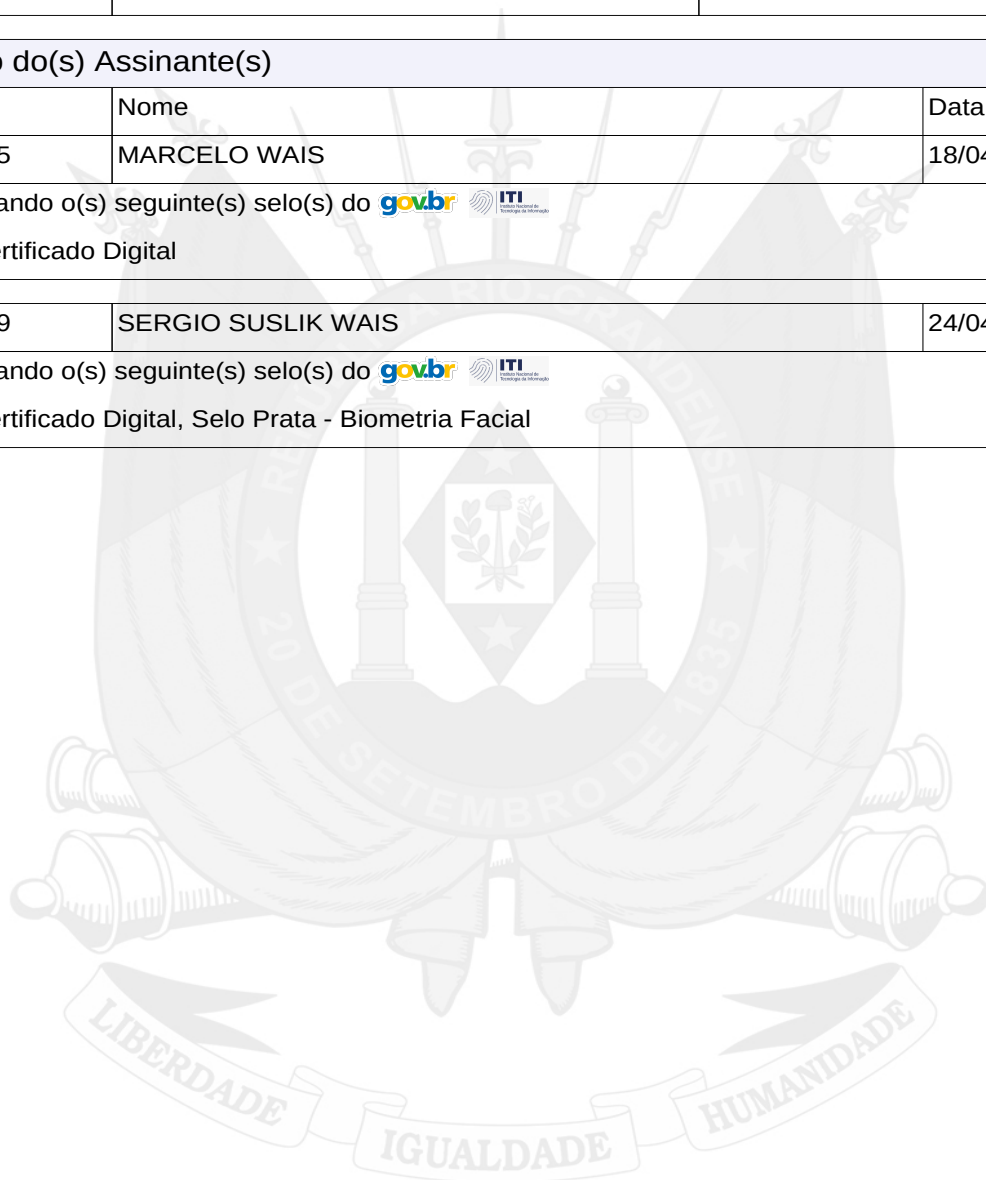
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO GERAL

Art. 1º Habilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica SERTÃO SOLAR BARREIRAS XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, nos termos da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 e da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º A referida habilitação é específica ao projeto de investimento em geração de energia elétrica denominado UFV Sertão Solar Barreiras XVIII (Autorizada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.009, de 18 de maio de 2021), aprovado pela Portaria nº 975/SPE/MME, de 21 de setembro de 2021, do Ministério de Minas e Energia (publicado no DOU em 23.09.2021), de cuja titularidade da empresa Sertão Brasil Energia Solar LTDA., CNPJ 18.835.594/0001-16, foi transferida para a empresa Sertão Solar Barreiras XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, através da Resolução Autorizativa nº 13.990, de 14 de março de 2023 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), localizado no Município de Barreiras, Estado da Bahia e com estimativas de desoneração previstas na Portaria.

Art. 3º No período de até 01/01/2024, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2º.

Art. 4º Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado, no prazo de trinta dias, contado da data em que foi adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva habilitação, art. 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ LUIZ ALVES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 9ª REGIÃO FISCAL**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
EQUIPE DE GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO CREDITÓRIO 4****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 64, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

Concede habilitação ao Regime de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação à pessoa jurídica que menciona.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na Equipe de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório 4 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007), o inciso IV do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, os arts. 1º e 7º da Portaria SRRF09 nº 482, de 30 de julho de 2020, e os arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nos arts. 606 a 613 da IN RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022, e o que consta do dossiê nº 10906.003088/2023-76, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, de que trata o art. 40 da Lei nº 10.865/2004, para a empresa LOGMAAD MADEIRAS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 16.897.465/0001-27, e todos os seus estabelecimentos, na condição de pessoa jurídica preponderantemente exportadora, observado o disposto no § 1º do art. 606 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 2º Enquanto habilitada ao regime, a beneficiária deve cumprir o disposto nos §§ 2º e 9º do art. 40 da Lei nº 10.865/2004.

Art. 3º A aplicação do regime será extinta na ocorrência de alguma das hipóteses elencadas no art. 617 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

TAÍS BRITO SANTANA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
10ª REGIÃO FISCAL****DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ÂNGELO
EQUIPE REGIONAL DE CADASTROS E BENEFÍCIOS FISCAIS****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

Concede habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap), nos termos da Lei nº 11.196, de 2005, a pessoa jurídica que menciona.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em exercício na Equipe Regional de Cadastros e Benefícios Fiscais da Décima Região Fiscal, vinculada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo Ângelo/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea 'b' do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002; em face ao disposto nos artigos 12 a 16 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, no Decreto nº 5.649, de 29 de dezembro de 2005, e nos arts. 628 a 645 da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022; com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020; e fundamentado no Despacho Decisório EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB nº 7.200, de 2023, exarado no processo administrativo nº 13033.001544/2023-58, resolve:

Art. 1º Conceder habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap) como pessoa jurídica preponderantemente exportadora à CONNEXION EXPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.915/0001-00, localizada na Avenida Otávio Rocha, nº 22 - sala 609 B, Bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, com direito à suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de bens adquiridos para incorporação ao seu ativo imobilizado e da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre bens importados diretamente para incorporação ao seu ativo imobilizado;

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 3 (três) anos contados da data de adesão ao Recap e aplica-se a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica habilitada;

Art. 3º Os bens amparados por este regime especial, conforme o art. 16 da Lei nº 11.196, de 2005, são apenas aqueles relacionados no anexo ao Decreto nº 5.789, de 25 de maio de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.581, de 26 de setembro de 2008;

Art. 4º No caso de aquisição de bens no mercado interno com o benefício do Recap, a pessoa jurídica vendedora deve fazer constar, na nota fiscal de venda, a expressão "venda efetuada com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com especificação do dispositivo legal correspondente, bem como o número deste ADE;

Art. 5º A presente habilitação poderá ser cancelada de ofício na hipótese em que ficar demonstrado que a pessoa jurídica beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para habilitação ao regime;

Art. 6º Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS ZANETTI LONDON

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**DIRETORIA TÉCNICA 1****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS****PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.363, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639243/2022-61, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 30.902.142/0001-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.364, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.600771/2023-10 e 15414.600826/2023-83, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de membros do comitê de auditoria de TOO SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado nas reuniões do conselho de administração realizadas em 14 de dezembro de 2022 e 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.365, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.631461/2022-58, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A., CNPJ nº 21.986.074/0001-19, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.366, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.632003/2022-36, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A., CNPJ nº 33.061.813/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.367, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.600914/2023-85, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022:

I - aumento do capital social em R\$ 1.766.701,40, elevando-o para R\$ 28.864.061,00, dividido e representado por 3.394.838 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.368, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639245/2022-51, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 06.109.373/0001-81, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 051520323080039

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

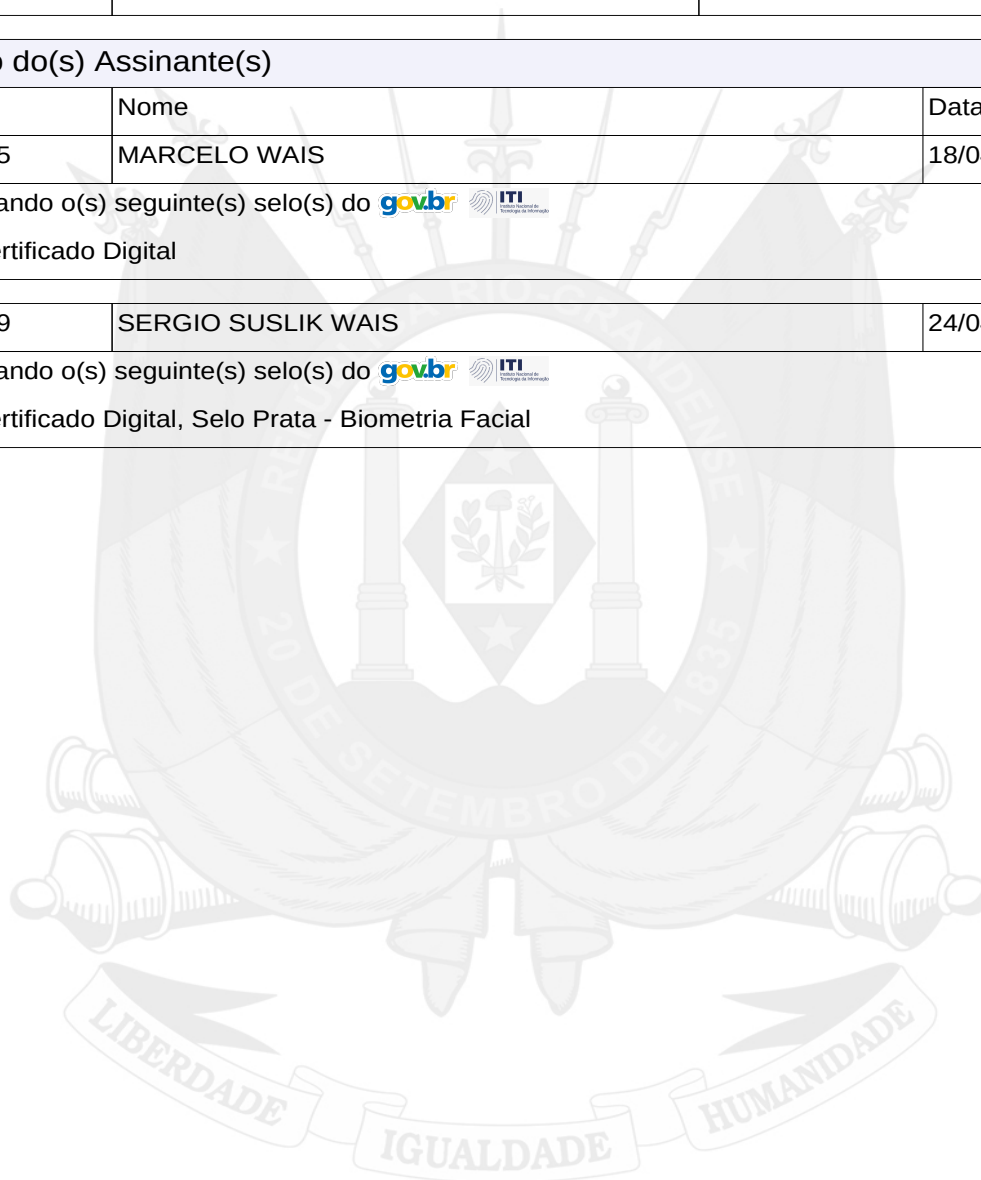
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 38/41



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/122.348-0 em 24/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8920248, em 13/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/122.348-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2023, às 14:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/122.348-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

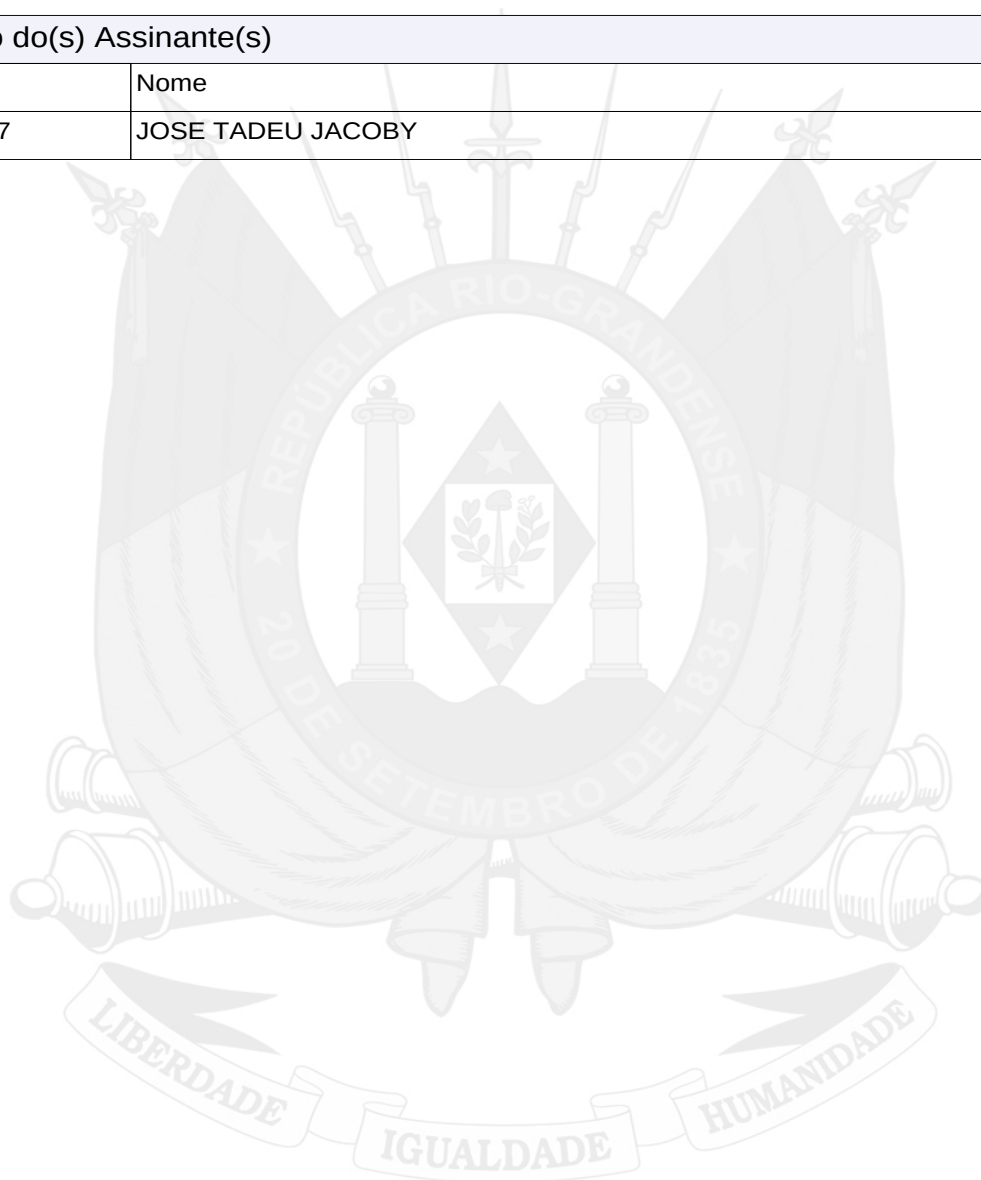


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sábado, 13 de maio de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300025934		Código da Natureza Jurídica 2054		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

Nº FCN/REMP



RSE2200411294

PORTO ALEGRE

Local

16 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL



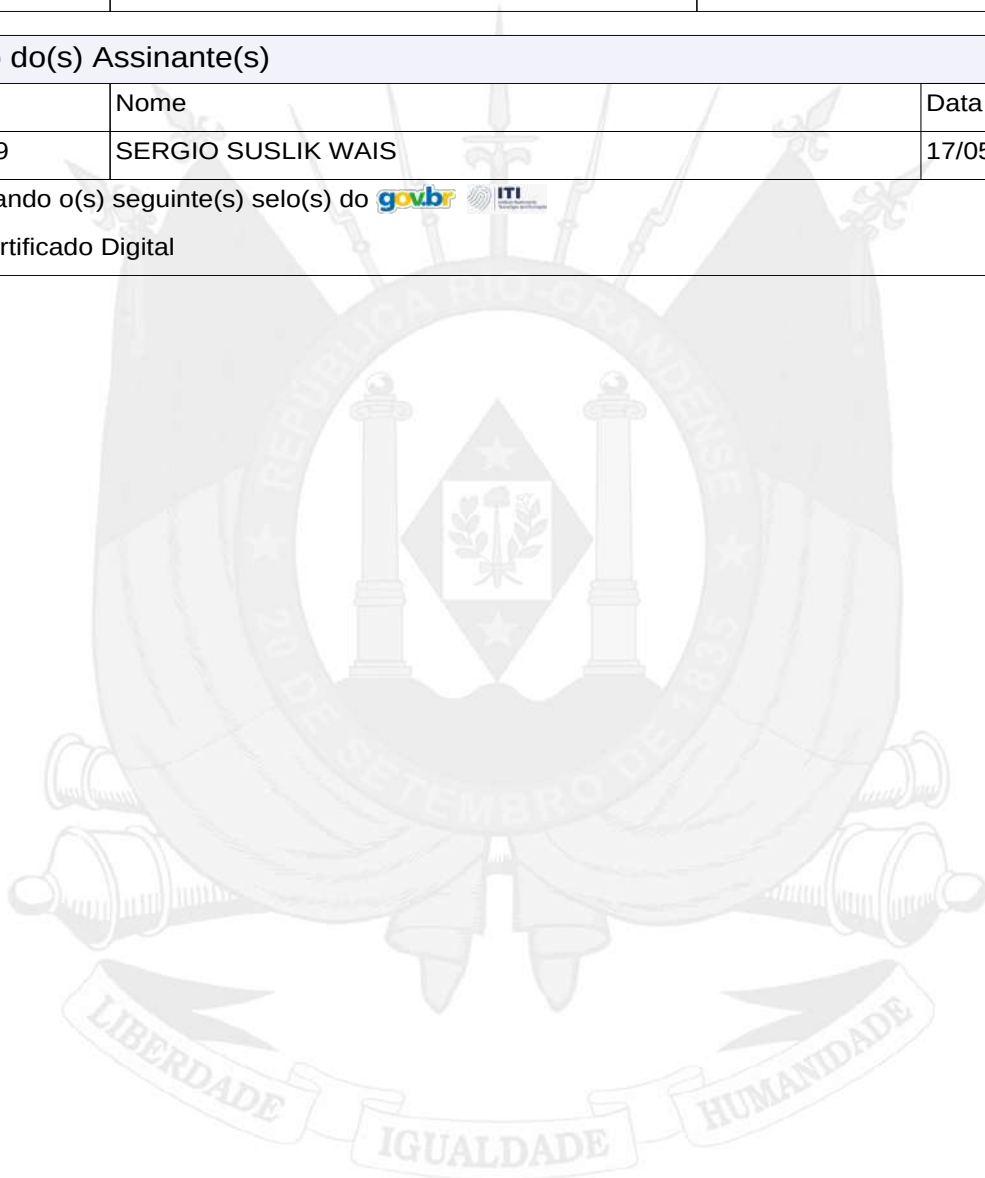
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de “Presença de Acionistas”, tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf> em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:
 - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
 - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
 - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilíbio 120 – casa 22;
 - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

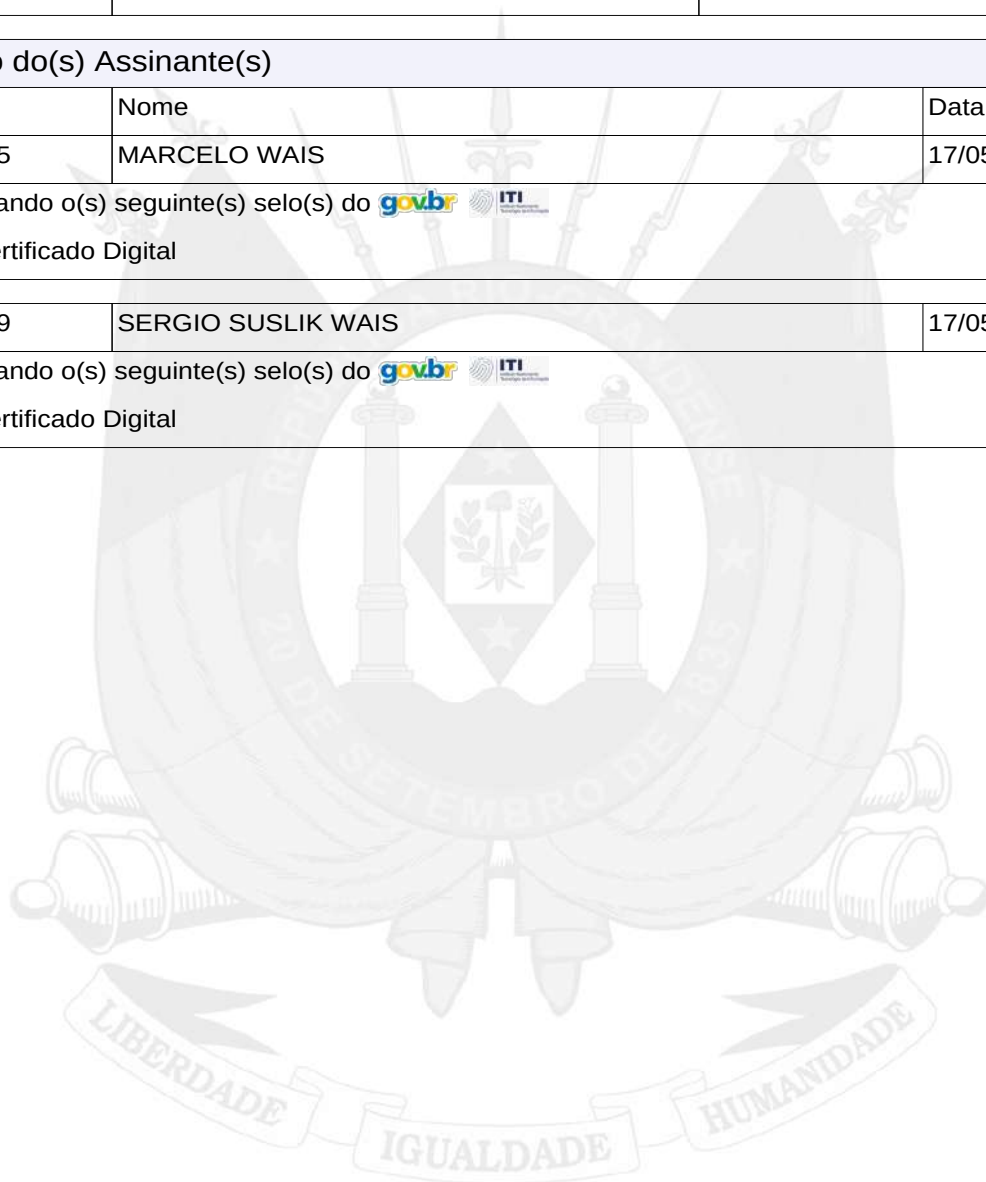
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E
JULGAMENTOS - CGRAJ**

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 09.03.2022

Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO;
- 2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea “b” do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
- 6- Formulário Cadastral dos eleitos;
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
- 9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
- 10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 1 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/30

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf> em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 2 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/30

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:
 - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
 - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
 - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilíbio 120 – casa 22;
 - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 3 de 17





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

PUBLICAÇÃO DO AVISO - PNCP

Aviso de Contratação Direta nº 00008/2023

Acessar Contratação

Última atualização 13/12/2023

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO **Unidade compradora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 13/12/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 13/12/2023 10:26 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/12/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06354468000160-1-000227/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Seguros contra acidentes pessoais para estagiários não-obrigatório e prestadores de serviços voluntários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.336,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Seguro / Garantia	1	R\$ 6.336,00	R\$ 6.336,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 78552023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 12 de Dezembro de 2023 às 15:46 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-78552023, **Código de validação:** 6DEE27D46A.



DESPACHO-DG - 78552023
(relativo ao Processo 197662023)
Código de validação: 6DEE27D46A

Assunto: Dispensa Eletrônica – Seguro Contra Acidentes Pessoais para Estagiários Interessado:
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Trata-se de demanda oriunda do MEMO-CGP - 2452023, no qual a Coordenadoria de Gestão de Pessoas solicita a adoção das providências cabíveis, com vista à contratação de empresa para prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para estagiários (estágio não-obrigatório) e prestadores de serviço voluntário, **por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024**, no valor total estimado de **R\$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais)**, mediante Dispensa Eletrônica de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Após a devida instrução processual, os autos vieram da Secretaria Administrativo-Financeira/SAF, conforme [DESPACHO-SAF - 52612023](#), razão pela qual:

1. **ACOLHO e ADOTO** o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA - 5252023](#);
2. **APROVO** o Termo de Referência, anexo [TREF-CGP - 142023](#) e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, anexo [DESPACHO-COF - 34602023](#);
3. **AUTORIZO** a contratação de empresa visando a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para estagiários (estágio não-obrigatório) e prestadores de serviço voluntário, através de contratação direta, por dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Encaminhe-se à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para publicação do respectivo Aviso de Dispensa e realização do pleito, em cumprimento à determinação exarada no § 6º do artigo 6º, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ, conforme [MINUTA - DE 08 2023 SEGUROS DE ESTAGIÁRIOS](#).

assinado eletronicamente em 12/12/2023 às 15:46 h (*)

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 52612023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 12 de Dezembro de 2023 às 14:46 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-52612023, **Código de validação:** 76229C2DCC.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 52612023
(relativo ao Processo 197662023)
Código de validação: 76229C2DCC

Assunto: Dispensa Eletrônica – Seguro Contra Acidentes Pessoais para Estagiários
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

AO DIRETOR GERAL,

À consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para contratação de empresa, conforme minuta, anexo **MINUTA - DE_08_2023_SEGUROS DE ESTAGIÁRIOS**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para estagiários (estágio não-obrigatório) e prestadores de serviço voluntário, **por 12 (doze) meses**, com **início em 01/01/2024**, no valor total estimado de **R\$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais)**, através de contratação direta, por dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme parecer jurídico, anexo **PARECER-DGAJA - 5252023**, e considerando **DESPACHO-CPL – 8572023** da Comissão Permanente de Licitação.

assinado eletronicamente em 12/12/2023 às 14:46 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 8572023



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em 12 de Dezembro de 2023 às 11:54 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-8572023, Código de validação: E0BAB39362.**



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 8572023

(relativo ao Processo 197662023)

Código de validação: E0BAB39362

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 08/2023 - Seguro de vida para Estagiários

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP)

Em atendimento ao DESPACHO-SAF - 52222023, encaminha-se o processo administrativo em epígrafe, acompanhado da Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 08/2023, ajustada de acordo com as indicações do **PARECER-DGAJA - 5252023**.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 12/12/2023 às 11:54 h (*)

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA

MEMBRO CPL

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

MINUTA - DE_08_2023_SEGUROS DE ESTAGIÁRIOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

08/2023

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (925129)

OBJETO

SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS NÃO-OBRIGATÓRIO E PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.336,00 (seis mil e trezentos e trinta e seis reais)

DATA DA SESSÃO

___/___/___

HORÁRIO DA FASE DOS LANCES

De 8h às 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL ...	5
4. FASE DE LANCES	6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO	14
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	15
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2023
(Processo Administrativo nº 19766/2023)

Torna-se público que a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/____

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Local: www.compras.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **Seguros contra acidentes pessoais para estagiários não-obrigatório e prestadores de serviços voluntários**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	QUANT.	VALOR ESTIMADO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários não-obrigatório e prestadores de serviço voluntário.	906	Até 800 (oitocentas) vidas seguradas	R\$ 6.336,00	24h do dia 01/01/2024 até às 24h do dia 31/12/2024

1.2.1. Havendo mais de item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
--

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.2. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

2.2.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

2.2.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.2.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.6. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto superior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0.75% (setenta e cinco centésimos por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o servidor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. Contiver vícios insanáveis;

5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos**.

6.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

6.3. Habilitação jurídica

6.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

6.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.3.8. Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

6.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* e/ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

6.4.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

6.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

6.5.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

6.5.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.5.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

6.5.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6.5.4. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da contratação.

6.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

6.5.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

6.6. Qualificação Técnica

6.6.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

6.6.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.6.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.6.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

6.6.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.6.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.7. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.13. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.13.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

6.15.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.3.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/21);

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. As peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

- 8.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.13.2. ANEXO II – Declaração de Inexistência de Parentesco;

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL/PGJ-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
(Arquivo em formato digital)



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2023 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2023

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/20__, QUE
CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL
DE JUSTIÇA E A EMPRESA
PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS
CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA
ESTAGIÁRIOS NÃO-OBRIGATÓRIO E
PRESTADORES DE SERVIÇOS
VOLUNTÁRIOS, NA FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Dr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, Servidor Público, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº _____ órgão exp. _____ e no CPF nº _____, e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, inscrito no RG nº _____ e no CPF nº _____, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 19766/20023** que instruiu a contratação direta, por **DISPENSA ELETRÔNICA nº 08/2023**, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.317/2022, Ato Regulamentar 47/2021-GPGJ e Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ, têm entre si justo e avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.O presente instrumento tem como objeto contratação de serviços de **Seguros contra acidentes pessoais para estagiários não-obrigatório e prestadores de serviços voluntários**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- 2.Este contrato vincula-se ao AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, identificado no preâmbulo, seus anexos e à proposta vencedora, independente de transcrição.
- 3.Objeto da contratação:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários não-obrigatório e prestadores de serviço voluntário.	Até 800 (oitocentas) vidas seguradas	R\$	24h do dia 01/01/2024 até às 24h do dia 31/12/2024

4. Caracterização do Serviço:

- Modalidade do Seguro: Individual por grupo;
- Cobertura por estagiário: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para morte acidental e invalidez acidental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir das 24h do dia 01/01/2024 até às 24h do dia 31/12/2024. A apólice terá sua vigência a partir das 24h do dia 01/01/2024 até às 24h do dia 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de R\$ (...), em razão da emissão das apólices, cujo quantitativo será solicitado sob demanda e pago mensalmente, de acordo com a necessidade da Contratante e conforme especificações do Termo de Referência, ocorrendo a despesa a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão;
2. O referido valor da contratação é estimado, em que a Contratante estará obrigada em adquirir a totalidade dos seguros. A aquisição será solicitada **mensalmente de acordo com a sua necessidade**, considerando-se as admissões e desligamentos dos estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviços voluntários, não ultrapassando o total de **800 (oitocentas) vidas seguradas**;
3. Nesta hipótese, haverá o empenho ordinário, cujo pagamento deverá ocorrer de uma só vez no início do exercício. **O valor total da despesa deverá ser liquidado e pago em parcela única.**
4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Ação:

Natureza da despesa:

Nota de Empenho nº _____ de ____/____/____.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

CLÁUSULA QUINTA – DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

1. A aquisição será solicitada mensalmente de acordo com a sua necessidade, considerando-se as admissões e desligamentos dos estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário, **não ultrapassando o total de 800 (oitocentas) vidas seguradas**, permitindo a substituição dos estagiários não-obrigatório e/ou servidores voluntários desligados da Instituição pelos novos admitidos, no decorrer do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

1. A comunicação do sinistro deverá ocorrer, por qualquer pessoa, diretamente na Sucursal da Seguradora, de posse dos documentos indicados por esta.

2. Após, análise da comunicação de óbito e ou acidente por invalidez permanente, a matriz entrará em contato via carta com os beneficiários para apresentação de documentos. Após a entrega dos mesmos à Seguradora e estando todos corretos, esta efetuará o pagamento no prazo de 30 dias de acordo com a Susep.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deve estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

4.1. o prazo de validade;

4.2. a data da emissão;

4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

4.4. o período de prestação dos serviços;

4.5. o valor a pagar; e

4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017](#), será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1. Não produziu os resultados acordados;

6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438$$

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual= 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO

1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA– DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

4. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, conforme disposto no inciso I do art. 138 da Lei nº 814.133, de 2021.

6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

7. A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada pelos servidores Rosineia Silva e Maria de Fátima Moraes, FISCAL e GESTORA do contrato, e suplente de fiscal a servidora Conceição de Maria Santana de Oliveira Filha, designadas pelo Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, lotados na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Maranhão, que procederá a aprovação dos serviços fornecidos pela CONTRATADA.

8. Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.1. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. As disposições previstas neste Contrato não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

16. A fiscalização de que trata este Contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Comunicar mensalmente, no prazo acordado, as eventuais alterações em relação às inclusões e exclusões de estagiários não-obrigatório e/ou servidores voluntários em decorrência de admissões e desligamentos, respectivamente;
2. Fornecer relação, em formato Excel, com o nome, data de nascimento e CPF dos segurados após a assinatura do contrato;
3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato;
6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fornecer no prazo de até 10 (dez) dias da assinatura do contrato e entrega pela CONTRATANTE da relação, com o nome, data de nascimento e CPF dos segurados, a apólice de seguro, devendo ser entregue na Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
2. Fornecer, mensalmente, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas relação nominal dos estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário com cobertura do seguro para morte acidental e invalidez acidental, para comprovar a inclusão ou exclusão dos estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário de acordo com as informações prestadas por aquela Coordenadoria, no período de vigência do contrato.
3. Entregar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a nota fiscal/fatura/boleto, acompanhada das Certidões atualizadas de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal, junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
4. Fornecer/assegurar o objeto indicado nas condições, no preço e prazo estipulados;
5. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, nos termos do art. 125 da Lei nº 14133/2021;
6. Aceitar, durante a vigência deste contrato, exclusões de estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário segurados, bem como a inclusão de novos;
7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.
8. Manter, durante a vigência do Contrato, a condição prevista na Resolução nº 172/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, no tocante à vedação de contratar a prestação de serviços com empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, devendo, na ocorrência de quaisquer uma das hipóteses mencionadas, comunicar o fato, de imediato e por escrito, à CONTRATANTE;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do serviço.

10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos neste Contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no Contrato, e/ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, a saber:

1.1. **Advertência**, que poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:

1.1.1. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

1.1.2. Dar causa à inexecução parcial dos serviços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.3. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE;

1.2. **Multa** de:

1.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério do PGJ/MA, poderá ocorrer a não aceitação do serviço, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso por período superior ao previsto no item 1.2.1 ou inexecução parcial da obrigação assumida;

1.2.3. 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

1.5. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme Arts. 157 e 158 da Lei Nº 14.133/2021;

1.6. Demais cominações legais;

1.7. A multa a que se refere o item 1.2, será descontada, após o regular processo administrativo dos pagamentos devidos pela PGJ/MA ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

1.8. As sanções previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados à PGJ/MA;

1.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade do contraditório e da ampla defesa, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/2021, o presente Contrato poderá ser extinto:

1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

1. É vedado à CONTRATADA:

1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Federal nº 11.317/2022, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de e cinco por cento) do valor inicial 25% (vinte atualizado do contrato.

3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº. 14.133/2021, e vincula-se ao Aviso de Contratação Direta nº 08/2023 e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.
2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

Contratada
Representante legal
CPF nº



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 52222023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 11 de Dezembro de 2023 às 15:16 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-52222023, **Código de validação:** 23842D24F6.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 52222023
(relativo ao Processo 197662023)
Código de validação: 23842D24F6

Assunto: Dispensa Eletrônica – Seguro Contra Acidentes Pessoais para Estagiários
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

À Comissão Permanente de Licitação,

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo
PARECER-DGAJA - 5252023.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 11/12/2023 às 15:16 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 5252023



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Dezembro de 2023 às 11:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PARECER-DGAJA-5252023, **Código de validação:** DBB6516757.



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 5252023
(relativo ao Processo 197662023)
Código de validação: DBB6516757

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197662023– Vol. I

ASSUNTO: Nota de empenho (Emissão)

INTERESSADO: Rosineia Silva (CGP)

PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira/SAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-CGP - 2452023, oriundo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA, por meio do qual solicitou a apreciação do Termo de Referência nº 10/2023-CGP para contratação do seguro de vida para Estagiários (Estágio não-obrigatório) e Prestadores de Serviço Voluntário.

Para instrução dos autos, foram anexados os seguintes documentos:

1. Termo de Referência (TREF-CGP – 102023) e respectivo *checklist*, proposta comercial da empresa **PORTO SEGURO** acompanhada de SICAF;
2. **DESPACHO-DG - 68002023** – Diretoria Geral encaminhando os autos à Secretaria Administrativo-Financeira – SAF para conhecimento e devida instrução processual junto aos setores competentes;
3. **DESPACHO-SAF – 46292023** – a Secretaria Administrativo-Financeira encaminhou os autos à CGP para instrução dos autos com demais documentos e informações;
4. Movimentação ID 7552862, a CGP instruiu os autos com *e-mails* solicitando cotação de seguradoras, nova proposta da PORTO SEGURO, e novo Termo de Referência;



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Dezembro de 2023 às 11:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PARECER-DGAJA-5252023, **Código de Validação:** DBB6516757.



Assessoria Jurídica da Administração

5. **DESPACHO-SAF – 47402023**, da Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, à Comissão Permanente de Licitação, à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação dos setores nos termos indicados, após o retorno a SEAF para posterior análise por esta ASSJUR;

6. **DESPACHO-COF – 34602023** - Coordenadoria de Orçamento e Finanças informou que:

A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêem gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 50.725.742,82 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. Após dedução da presente demanda, o saldo da subação é de R\$ 1.632.616,88.

7. **DESPACHO-CPL - 7842023** – Comissão Permanente de Licitação encaminhando o processo à CGP instruir os autos com informações sobre o código do serviço (CATSERV) e índice de reajuste do contrato;

8. **PARECER-CPL – 1472023** - Comissão Permanente de Licitação se manifestou no sentido de “*ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no Art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, e regulamentado internamente pelo Ato nº 47/2021- GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente*”. Na oportunidade juntou tabela de controle de dispensa, exercício de 2023 (controlada através do CNAE) e minuta do Termo de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 8/2023;

09. **PTC-ACI – 17572023** - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se, quanto a instrução dos autos, pela “*EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS*”;

10. **INFORMA-CGP – 44772023**, a CGP apresentou as informações e os documentos para sanar as pendências apontadas pela Assessoria Técnica da Administração;

11. **DESPACHO-SAF - 51542023** - Secretaria Administrativo-Financeiro, encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação.

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente,



Assessoria Jurídica da Administração

os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020[1], incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

A presente demanda diz respeito sobre a possibilidade de ser realizada a contratação direta, mediante dispensa de licitação, de seguro contra acidentes pessoais para os estudantes que cumprem estágio não-obrigatório e para os Prestadores de Serviço Voluntário neste Órgão Ministerial.

A contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público deve ocorrer, em regra, por meio de Processo de Licitação, conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal^[2].

É cediço que a regra para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, é mediante a instauração de procedimento Licitatório, em que sejam respeitados os princípios da isonomia, moralidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, legalidade, publicidade e julgamento objetivo.

Todavia, a legislação responsável pela regulamentação de normas gerais para esta matéria, a saber, a Lei Federal nº. 14.133/21 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, permite que em alguns casos excepcionais a Licitação possa ser afastada, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

In casu, verifica-se ser dispensável a licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Registra-se, que os valores previstos no citado art. 75 da Lei de Licitações sofreram atualização por meio do Decreto Federal nº. 10.922/2021.

A seguir transcreve-se as disposições legais mencionadas:

Lei nº. 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#)) ([Vigência](#))

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Dezembro de 2023 às 11:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PARECER-DGAJA-5252023, **Código de Validação:** DBB6516757.



Assessoria Jurídica da Administração

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) - de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o [art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

[...]

inciso II do caput do art. 75 – R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

A contratação direta deverá ser precedida, de forma preferencial, da divulgação de aviso de dispensa eletrônica pelo prazo de 03 (três) dias úteis, com a devida especificação do objeto a ser fornecido, manifestação de interesse na obtenção de propostas de eventuais interessados e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei 14.133/21, já transcrito.

Pela leitura do art. 75, inciso II é possível entender que a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor é permitida para os casos em que a contratação pretendida apresentar valor inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) dentro do mesmo exercício financeiro. Neste sentido importa ressaltar, que de acordo com as informações presentes nos autos, a dispensa pretendida não excederá esse limite, consoante tabela de controle de dispensa (ANEXO-3074791), elaborada pela CPL.



Assessoria Jurídica da Administração

Com o objetivo de atender ao comando constitucional do art. 37, inciso XXI, a nova Lei de Licitações estabeleceu uma série de requisitos a serem observados para viabilizar a contratação direta, são eles:

Lei nº. 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Verifica-se, ademais, que a dispensa de licitação na forma eletrônica foi regulamentada na esfera da Administração Pública federal pela Instrução Normativa nº 67/2021 – SEGES – Ministério da Economia, que prevê o seguinte:

IN nº 67/2021

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Dezembro de 2023 às 11:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PARECER-DGAJA-5252023, **Código de Validação:** DBB6516757.



Assessoria Jurídica da Administração

integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

[...]

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública não integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, interessados em utilizar o Sistema Dispensa Eletrônica de que trata esta Instrução Normativa, poderão celebrar Termo de Acesso ao Comprasnet 4.0, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

Hipóteses de uso

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No âmbito deste Ministério Público do Estado do Maranhão, a dispensa eletrônica foi regulamentada por meio do Ato Regulamentar nº 47/2021 - GPGJ, que disciplina a utilização da Dispensa Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços, a saber:

Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ

Art. 3º Os procedimentos para aquisição de bens e contratação de serviços, que



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Dezembro de 2023 às 11:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-5252023, Código de Validação: DBB6516757.**



Assessoria Jurídica da Administração

se enquadrem nas hipóteses de dispensa de licitação, conforme o art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser realizados, preferencialmente, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica na forma estabelecida no art. 2º deste Ato Regulamentar, desde que não se refiram a parcelas do mesmo objeto de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Art. 4º A solicitação para aquisição de bens e contratação de serviços pela unidade requisitante, quando dispensável a licitação, nos termos do art. 75 Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - estudo técnico preliminar;

II - termo de referência ou projeto básico, acompanhado do respectivo checklist, constante do Anexo I; e

III - pesquisa de preços, conforme o Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ.

§ 1º O termo de referência deve ser elaborado de acordo com o objeto da contratação e deve preencher, no mínimo, as exigências estabelecidas no art. 6º, inc. XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No presente caso, após análise, constatou-se o atendimento dos requisitos estabelecidos acima.

Em outro enfoque, verifica-se que foi realizado o enquadramento legal pela Comissão Permanente de Licitação, **PARECER-CPL - 1472023**, com base no art. 75, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

No que concerne à pesquisa de preços praticados no mercado foi realizada através de 01 (uma) proposta, obtida junto a fornecedor do ramo econômico, juntado nos autos com as certidões de regularidade fiscal e trabalhista das empresas (SICAF), observando o Ato Regulamentar nº 13/2020, conforme o disposto no art. 4º do Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ (Dispensa Eletrônica). Cabe ressaltar, que a unidade requisitante justificou, **INFORMA-CGP – 44772023**:

1 – Considerando que foram encaminhados e-mails para Seguradoras e corretora para enviar propostas para abertura de processo administrativo para contratação de Seguro de vidas para estagiários e voluntários para o exercício/2024;

2- Considerando que apenas a Porto Seguro Cia de Seguros Gerais apresentou proposta para abertura do processo administrativo;

3- Informamos que por falta de interesse das empresas, o cálculo do preço médio ou preço estimado, o mapa de formação de preços não foi informado, conforme orientação do artigo 174, §5º e §10.

Em relação a minuta do aviso de dispensa eletrônica, esta necessita de pequenos ajustes ao final mencionados, os quais pela sua natureza textual, dispensam o reenvio a esta Assessoria Jurídica.



Assessoria Jurídica da Administração

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pela possibilidade jurídica da realização da dispensa eletrônica para aquisição de materiais permanentes, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos discricionários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam do exame jurídico ora efetivado, **desde que** os autos sejam encaminhados aos setores abaixo para a adoção das seguintes providências:

I - À Comissão Permanente de Licitação para a realização das adequações no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 08/2023:

a. Realizar a adequação necessária na numeração dos itens a partir do “INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL”

b. Excluir itens 4.10 a 4.10.4, são aplicados apenas em contratações de obras e serviços de engenharia;

c. Subitem 5.5.4, realizar os ajustes necessários considerando:

***Nota Explicativa 1:** Não podem ser cumulativas as exigências de capital mínimo e de patrimônio líquido mínimo, razão pela qual a Administração deverá escolher motivadamente entre uma das duas opções.*

***Nota Explicativa 2:** A fixação do percentual se insere na esfera de atuação discricionária da Administração até o limite legal de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato.*

d. Subitem 7.2.2, substituir remissão aos subitens 8.1.1 a 8.1.12 por 7.1.1 a 7.1.12;

e. Subitem 7.2.4, substituir remissão aos subitens 8.1.8 a 8.1.12 por 7.1.8 a 7.1.12;

f. Subitem 8.3, substituir remissão aos subitens 9.1.1 e 9.1.2 por 8.1.1 e 8.1.2;

Minuta do Contrato

g. Preâmbulo e Cláusula Décima Quinta, incluir a previsão legal do Decreto Federal 10.922/2021;

h. Cláusula Décima Segunda, manter em conformidade com as informações do item 12 do



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Dezembro de 2023 às 11:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PARECER-DGAJA-5252023, **Código de Validação:** DBB6516757.



Assessoria Jurídica da Administração

Termo de Referência;

II. Por fim, à Diretoria-Geral para que seja decidido quanto a autorização para realização do procedimento nos termos do art. 72 da Lei nº. 14.133/21.

São Luís/MA, 11 de dezembro de 2023.

Hermano José Gomes Pinheiro Neto
Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora Chefe da AJAD

assinado eletronicamente em 11/12/2023 às 11:49 h ()*

HERMANO JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 11/12/2023 às 11:59 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Dezembro de 2023 às 11:59 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PARECER-DGAJA-5252023, **Código de Validação:** DBB6516757.



Assessoria Jurídica da Administração

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

[1] Altera o Ato Regulamentar nº 20/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

[2] Art. 37 - *Omissis*
[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 51542023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 06 de Dezembro de 2023 às 12:02 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-51542023, **Código de Validação:** C582F561F2.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 51542023
(relativo ao Processo 197662023)
Código de validação: C582F561F2

Assunto: Dispensa Eletrônica – Seguro Contra Acidentes Pessoais para Estagiários
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

À Assessoria Jurídica,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 17572023](#), e considerando a manifestação e documentos juntados pela Unidade requisitante, conforme [INFORMA-CGP - 44772023](#), encaminhem-se os autos, **com a brevidade que o caso requer**, para análise e manifestação acerca da solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para estagiários (estágio não-obrigatório) e prestadores de serviço voluntário, mediante dispensa eletrônica, por 12 (doze) meses, **com início em 01/01/2024**, valor total estimado de **R\$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, anexo [MEMO-CGP2452023_ASSINADO](#).

assinado eletronicamente em 06/12/2023 às 12:02 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Anexo de movimentação: RG- NEIDE OLIVEIRA SOUZA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8000-2

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Neide Oliveira Souza

B425-043577

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

28.543.390-8

DATA DE EXPEDICAO

16/OUT/2006

NOME

NEIDE OLIVEIRA SOUZA

FILIAÇÃO

JOSE ZITO DE SOUZA

E

ZENILDA VIRGILIA DE OLIVEIRA SOUZA

NATURALIDADE

BOQUIRA -BA

DATA DE NASCIMENTO

07/JUN/1974

DOC ORIGEM

BOQUIRA BA

BOQUIRA

CN: LV.A20 /FLS.141V/N.011573

CPF

205408568/51

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7.116 DE 29/08/83

Delegado Divisório

CARLOS ANTONIO C

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

**Anexo de movimentação: RG- ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA
VALDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 29916899 SSP/SP

CPF
 226.772.278-00

DATA NASCIMENTO
 22/11/1984

FILIAÇÃO
 GILBERTO DE OLIVEIRA SILVA
 SONIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 03533288633

VALIDADE
 18/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
 11/03/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
 23/06/2021

LOCAL
 SAO PAULO, SP

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

45151897655
 SP005737484

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2223170429

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2223170429

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Anexo de movimentação: PROPOSTA DA PORTO SEGURO DE VIDA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

RAZÃO SOCIAL: ESTADO DO MARANHÃO PROC GERAL DA JUSTIÇA
APÓLICE: 982. 4053321 **ESTIPULANTE:** 1414340
SUSEP: LIJN6J
PROCESSO Nº: 57907/2023

ASSUNTO: Renovação do Seguro

De acordo com contrato firmado entre a **ESTADO DO MARANHÃO PROC GERAL DA JUSTIÇA** e esta seguradora, informamos que estamos de acordo com a prorrogação do período de vigência da apólice em referência por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2024 até 31/12/2024, sem alteração nas condições vigentes, conforme tabela abaixo.

Estas condições são destinadas a todos os segurados vigentes e para as novas inclusões.

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS

(Valores em reais)

MORTE ACIDENTAL	INV.PERM. TOTAL/PARCIAL POR ACIDENTE	CUSTO INDIVIDUAL ANUAL
15.000,00	15.000,00	R\$ 7,92

Quantidade de vidas – 800

Montante de Capital Segurado – R\$ 12.000.000,00

Estimativa de Faturamento Anual – R\$ 6.336,00

Taxa média anual APC: 0,05280%

Será aplicada sobre o capital segurado da cobertura de Morte.

No preço ofertado já estão inclusos todos e quaisquer serviços relacionados à prestação dos serviços de seguro, que se fizerem necessários durante a vigência da Apólice, despesas e encargos.

Os valores das faturas poderão ser alterados, caso haja modificação no número de segurados informados a esta Seguradora.

O De Acordo deverá ser encaminhado a Seguradora até a data limite para o processamento da renovação.

Este Aditivo devidamente anuído pelo Estipulante poderá ser encaminhado eletronicamente, à unidade de emissão: emissao.vidaempresarial@portoseguro.com.br ou ainda poderá ser entregue em qualquer escritório da Cia.

Permanecem inalteradas as demais Condições e Cláusulas da apólice em vigor.

Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos sobre as condições desta carta oferta, favor contatar a nosso departamento Comercial:

Grande São Paulo: (11) 3004-7101
Demais localidades: 0800 - 703 - 0377

De acordo: _____
Assinatura Estipulante

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:
CPF:
CARGO:

Atenciosamente,

**PRODUTO VIDA
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:2054
0856851

Assinado de
forma digital por
NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:2054085
6851

ANDREZA
CRISTINA DE
OLIVEIRA
VALDES:226772
27800

Assinado de forma
digital por
ANDREZA CRISTINA
DE OLIVEIRA
VALDES:226772278
00

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Anexo de movimentação: PROCURAÇÃO DOS REPRESENTANTES

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

Livro:11376
Página:345

= LIVRO Nº 11.376 - PÁG. Nº 345 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e outras.

3294456

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **trinta (30)** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e vinte e dois (**2022**), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, perante mim escrevente autorizada do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como OUTORGANTES: **1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 140/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165577116, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608/80, e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.320.898-76, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B – 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme deliberação em AGOE realizada aos 29/03/2019, registrada na JUCESP sob o nº 428.417/19-0, aos 09/08/2019, e AGE realizada em 21/01/2020, registrada na JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, arquivadas nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **2) ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nºs 740, torre B, 2º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.816.067/0001-00, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 283.076/20-3, aos 31/07/2020, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, e a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 28/01/2022, autenticidade 165587674, que fica arquivado neste Tabelião na **pasta 190/2022**, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos conforme AGE anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na



10202602086787.001513339-5

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

representação; **3) PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre B, 2º andar, lado B, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.041/0001-52, com seu contrato social consolidado em 01/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 173.497/21-4 aos 20/04/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 821/2022**, neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula de citada consolidação, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **4) MOBITECH LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.091.996/0001-16, com seu estatuto social consolidado registrado na JUCESP sob nº 545.701/21-1 aos 12/11/2021, que fica arquivado neste Tabelião na pasta nº **79/2022**, junto da ficha cadastral emitida aos 20/01/2021 autenticidade 165063215, com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1448, Térreo, Campos Elíseos, São Paulo/SP, neste ato representada de acordo com a cláusula 9º, § 3º do referido estatuto social por seus Diretores Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **5) PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Guaianases, nº 1238, 8º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.540.010/0001-70, com seu Estatuto Social consolidado, através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/04/2021, registrado na JUCESP sob nº 244.660/21-9 aos 26/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 808/2022**, junto da Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 13/05/2022, autenticidade 171477660, neste ato representada de acordo com artigo 6º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos através da AGOE acima mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação, e **6) PORTO SEGURO – SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1489, 9º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.696/0001-57, com seu contrato social consolidado em 01/12/2021, registrado na JUCESP sob nº 031.488/22-5 aos 18/01/2022, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 804/2022**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 12/05/2022, autenticidade 171433462, neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, anteriormente qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pelas **OUTORGANTES**, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem

9º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em quinta-feira, 8 de setembro de 2022 15:05:57 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

seus bastantes procuradores os Srs. **EMERSON PINHEIRO VALENTIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.205.397-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 176.684.738-23; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51; **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 2º andar, Campos Elíseos; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 108.762.208-55; **RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.641.713 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 359.649.998-40; **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.916.899-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 226.772.278-00; **VICTOR HUGO ROMIO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.337 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 213.081.258-95, e **MARCIO LEANDRO PIRES VIEGAS**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7049807998 SESP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 678.648.640-15, todos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 8º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP nº 01216-012, aos quais conferem poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES**, representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. Pelas outorgantes, por seus representantes, foi-me dito mais que: a) aceitam e concordam com a presente tal qual está redigido e lavrado, e que o fazem sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento; b) leram e que foi lido o conteúdo deste ato; c) compreenderam inteiramente o teor do ato que representa fielmente a sua vontade; d) não têm dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação às quais anuem integralmente. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** O Outorgado ora constituído fica ciente de que ao se desligar do Conglomerado Porto Seguro do qual faz parte, não



10202602086787.001513340-9

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (a.) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO** /// **LENE ARAÚJO DE LIMA** /// **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES** /// Nada mais: Trasladata na mesma data, dou fé. Eu,

(Renato Hodlich Figueiredo) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTI
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
Tabelião Substituto



Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 220539
Selo Digital:
1137871PR000000001841622M

Emolumentos R\$ 487,84. Estado R\$ 138,64. Sefaz R\$ 94,90. Reg. Civil R\$ 25,68. TJSP R\$ 33,48. Santa Casa R\$ 4,90. ISS R\$ 10,38. MP R\$ 23,42. Total R\$ 819,24.

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Anexo de movimentação: PROCESSO NÚMERO_ 57907_2023 -
ESTADO DO MARANHÃO PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA -
ESTAGIO@MPMA.MP.BR - E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO
MARANHÃO



Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas <estagio@mpma.mp.br>

Processo número: 57907/2023 - ESTADO DO MARANHÃO PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

2 mensagens

coleta.licitacoes@portoseguro.com.br <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>

5 de dezembro de 2023 às 17:27

Responder a: coleta.licitacoes@portoseguro.com.br

Para: estagio@mpma.mp.br

Prezados, boa tarde!

Segue o orçamento encaminhado anteriormente em anexo, a validade do cálculo é de 90 dias.

Os dados bancários e os documentos dos procuradores junto a procuração também estão em anexo.

(Obs: os dados bancários e a validade não são incluídos no orçamento pelo sistema, sendo assim, informamos separadamente.)

Att.

Gustavo Luz.

5 anexos

**202311_66682RS.pdf**
179K**Autorizaç o de pagamento DARF.pdf**
163K**PROCURA O PORTO CIA E DEMAIS EMPRESAS VCTO 30.08.2024 - ORIGINAL-autenticado.pdf**
651K**Cnh Andreza-autenticado.pdf**
359K**RG NEIDE-autenticado.pdf**
395K

coleta.licitacoes@portoseguro.com.br <coleta.licitacoes@portoseguro.com.br>

5 de dezembro de 2023 às 17:29

Responder a: coleta.licitacoes@portoseguro.com.br

Para: estagio@mpma.mp.br

Para: estagio@mpma.mp.br

Data: 05/12/2023

Assunto: Processo número: 57907/2023 - ESTADO DO MARANHÃO PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA

Mensagem enviada originalmente:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

**Autorizacao de pagamento DARF.pdf**
163K**PROCURACAO PORTO CIA E DEMAIS EMPRESAS VCTO 30082024 _ ORIGINAL_autenticado.pdf**
651K**Cnh Andreza_autenticado.pdf**
359K**RG NEIDE_autenticado.pdf**
395K



202311_66682RS assinado.pdf

268K

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Anexo de movimentação: DADOS BANCÁRIOS

Autorização de pagamento

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n^o 61.198.164/0001- 60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo – Capital, informa os dados bancários para depósito/transferência na conta da CIA.

Informações Bancárias:

Banco: Banco do Brasil - 001
Agência: Corporate SP (1912-7)
Endereço: Av. Paulista, 2300
Conta Corrente n^o 3.401-0
Data de Abertura da Conta: 13/03/2006.

Caso seja necessário a retenção dos tributos federais na fonte, referente ao DARF, é necessário encaminhar o comprovante de depósito na conta da Cia e o recolhimento do DARF pago p/ baixa do pagamento.

Tabela de alíquotas:

Código da Receita:	6188
Tributo	Alíquota (%)
IR:	2,4
CSLL:	1,0
COFINS:	3,0
PIS/PASEP:	0,65
TOTAL:	7,05

As alíquotas indicadas acima deverão ser aplicadas sobre o valor total do boleto a ser pago.

Este comprovante somente terá validade após a confirmação do crédito na conta da Cia.

Para solicitações de prorrogação de boleto e baixas de pagamento, entrar em contato com a área de cobrança, via Chat ou telefone 11 3366-3645.

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:20
540856851

Assinado de
forma digital
por NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:2054085
6851

ANDREZA
CRISTINA DE
OLIVEIRA
VALDES:226
77227800

Assinado de forma
digital por
ANDREZA
CRISTINA DE
OLIVEIRA
VALDES:22677227
800

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guaianazes, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Documento Administrativo: INFORMA-CGP - 44772023



(*) Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA** em 05 de Dezembro de 2023 às 23:00 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: INFORMA-CGP-44772023, Código de validação: D24205A521.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

INFORMA-CGP - 44772023
(relativo ao Processo 197662023)
Código de validação: D24205A521

Senhor Diretor da SEAF,

Em cumprimento ao DESPACHO-SAF - 50202023, em atenção a PTC-ACI - 17572023 item a, cumpre-nos informar:

- 1 – Considerando que foram encaminhados e-mails para Seguradoras e corretora para enviar propostas para abertura de processo administrativo para contratação de Seguro de vidas para estagiários e voluntários para o exercício/2024;
- 2- Considerando que apenas a Porto Seguro Cia de Seguros Gerais apresentou proposta para abertura do processo administrativo;
- 3- Informamos que por falta de interesse das empresas, o cálculo do preço médio ou preço estimado, o mapa de formação de preços não foi informado, conforme orientação do artigo 174, §5º e §10º.

Sendo o que tínhamos a informar.

assinado eletronicamente em 05/12/2023 às 23:00 h (*)

ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA

ANALISTA MINISTERIAL

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 50202023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 04 de Dezembro de 2023 às 07:01 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SAF-50202023, Código de validação: 21F6C1AB1A.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 50202023
(relativo ao Processo 197662023)
Código de validação: 21F6C1AB1A

Assunto: Dispensa Eletrônica - Seguro de Vida Estagiários
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas,

Tendo em vista o parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 17572023, encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 04/12/2023 às 07:01 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Documento Administrativo: PTC-ACI - 17572023



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **01 de Dezembro de 2023 às 11:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-17572023, Código de Validação: BC15E2F975.**



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 17572023
(relativo ao Processo 197662023)
Código de validação: BC15E2F975

Processo Administrativo: Nº 19766/2023

Documento de Origem: MEMO-CGP2452023_ASSINADO

Interessado: COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (Seguro contra acidentes pessoais para estagiários não-obrigatório e prestadores de serviço voluntário)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao DESPACHO-SAF - 47402023, verificamos que se trata de manifestação acerca do Processo Administrativo nº 19766/2023, instaurado a partir do MEMO-CGP2452023_ASSINADO no qual a Coordenadoria de Gestão de Pessoas requer autorização para contratação, mediante Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de empresa para prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para estagiários (estágio não-obrigatório) e prestadores de serviço voluntário, no valor anual estimado de R\$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais).

Foram considerados os seguintes documentos: MEMO-CGP2452023_ASSINADO; TREF-CGP102023_ASSINADO; PROPOSTA DA SEGURADORA PORTO SEGURO DE VIDAS- EXERCÍCIO 2024; CONSULTAR SITUAÇÃO DO FORNECEDOR 61198164000160_2023-11-06; DESPACHO-DG - 68002023; DESPACHO-SAF - 46292023; TREF-CGP - 112023; Anexo do documento : Checklist do Termo de Referência_2023-ass.pdf (Descrição: CHECKLIST DO TERMO DE REFERÊNCIA_2023-ASS); Anexo do documento : Proposta Porto Seguro de Vidas -assinada.pdf (Descrição: PROPOSTA PORTO SEGURO DE VIDAS -ASSINADA); Anexo do documento : Reposta GDX-E-mail de Ministério Publico do Maranhao - SOBRE A RENOVACAO DO SEGURO DOS ESTAGIARIOS.pdf (Descrição: REPOSTA GDX-E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOBRE A RENOVACÃO DO SEGURO DOS ESTAGIÁRIOS); DESPACHO-SAF - 47402023; DESPACHO-COF - 34602023; DESPACHO-CPL - 7842023; TREF-CGP - 132023; TREF-CGP - 142023; MINUTA - DE_08_2023_SEGUROS DE ESTAGIÁRIOS; MINUTA - DE_08_2023_SEGUROS DE ESTAGIÁRIOS; Anexo do documento : Tabela de Controle - DISPENSAS.pdf (Descrição: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS.PDF); PARECER-CPL - 1472023.

Considerando tratar-se de dispensa eletrônica de licitação, balizamos nossa análise pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 (*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*), pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, de 08 de julho de 2021 (*Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*), pelo Ato Regulamentar nº 47/2021, de 23 de novembro de 2021 (*Disciplina a utilização da Dispensa Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão*) e pelo Decreto Federal nº 11.317/2022, de 29 de dezembro de 2022 (*Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*) e Ato Regulamentar nº 10/2023 (*Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*).

A **Unidade Gestora** elencou as justificativas, no Item 3 – JUSTIFICATIVA E PÚBLICO ALVO, do Termo de Referência (TREF-CGP - 142023), para a presente solicitação, a saber:

“3 – Justificativa e público-alvo:

A apresentação deste Termo de Referência dá-se pela necessidade de



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **01 de Dezembro de 2023 às 11:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-17572023, **Código de Validação:** BC15E2F975.



Assessoria Técnica da Administração

*providenciar a contratação de seguro contra acidentes pessoais, **para os estudantes que cumprem estágio não-obrigatório** no Ministério Público, em conformidade com o Art. 40 do Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, e **para os prestadores de serviço voluntário** conforme Art. 18 do Ato nº 298/2018-GPGJ, de 13 de julho de 2018, considerando os quantitativos determinados e a possível criação de novas vagas, não podendo exceder **800 (oitocentas)** vidas com idade acima de 16 anos, admitidos por Processo Seletivo Público. Considerando que apenas 01 (uma) empresa respondeu à solicitação de propostas desta Procuradoria Geral de Justiça, a contratação dar-se-á por dispensa de licitação, pelo Sistema de Dispensa Eletrônica com base no Ato Regulamentar nº 47/2021, Artigo 3º, parágrafo 1º.”*

A Coordenadoria de Orçamento e Finança, através do DESPACHO-COF - 34602023, classificou a despesa na natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas, e informou que:

“A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêm gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 50.725.742,82 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. Após dedução da presente demanda, o saldo da subação é de R\$ 1.632.616,88.”

Cabe ressaltar que a Comissão Permanente de Licitação juntou a TABELA DE CONTROLE DE DISPENSAS – Exercício 2023 (TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS.PDF), para a observância dos limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Federal nº 11.317/2022 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Quanto ao **amparo legal da contratação**, a Comissão Permanente de Licitação, por meio PARECER-CPL - 1472023, informou que:

“No tocante à aquisição do objeto por dispensa eletrônica de licitação, não obstante a regra seja licitar, a Unidade Solicitante (CGP), informa nos documentos apresentados, as razões pelas quais foi compelida a buscar adquirir o referido objeto, por meio do procedimento de Dispensa Eletrônica de licitação.

*Considerando as justificativas apresentadas para a referida aquisição, entende esta CPL ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no **art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal 11.317/2022, e regulamentado internamente pelo Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente, ressalvados os aspectos outros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.*

[...].

Quanto ao controle do limite dos valores estabelecidos no inciso II do §1º do art. 75 da Lei 14.133/21, o §2º do art. 4º da Instrução Normativa n. 67/2021 – SEGES/MGI1, assim dispõe:

[...]

*Verifica-se, portanto, que o **valor global estimado** para esta contratação estabelecido no Termo de Referência, que é de **R\$6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais)**, está abaixo do limite fixado na Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal 11.317/2022.”*

Para estimativa de valor da contratação foi utilizada **01 (uma) proposta comercial** (Anexo do



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **01 de Dezembro de 2023 às 11:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-17572023, **Código de Validação:** BC15E2F975.



Assessoria Técnica da Administração

documento : Proposta Porto Seguro de Vidas -assinada.pdf (Descrição: PROPOSTA PORTO SEGURO DE VIDAS -ASSINADA), Cabe destacar, que a Unidade Gestora, justificou no MEMO-CGP2452023_ASSINADO a utilização de apenas 01 (uma) proposta comercial para a estimativa de custos, a saber:

“Por oportuno, anexamos a proposta da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, com as referidas certidões negativas, SICAF, considerando que as demais Seguradoras não demonstraram interesse em apresentar propostas.”

Ainda sobre a composição da estimativa o Ato Regulamentar nº 10/2023 assim determina:

“Art. 174. O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, entre elas:

I - os preços existentes nos bancos de preços do Portal de Compras do Governo Federal;

II - os preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

III - preços constantes de banco de preços e homepages;

§ 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado será acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis.

§ 2º Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses entre a data das cotações e a divulgação do edital de licitação, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.

§ 3º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços.

§ 4º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 5º O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.

§ 6º Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

§ 7º A licitação para o registro de preços para obras poderá prever que no mesmo contrato sejam adotados, simultaneamente e em serviços diversos, dois regimes de empreitada previstos em lei.

§ 8º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores e prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico.

§ 9º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

§ 10. O servidor responsável pela realização da pesquisa de preços deverá ser identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou no instrumento oriundo de contratação direta (grifo nosso).



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **01 de Dezembro de 2023 às 11:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-17572023, **Código de Validação:** BC15E2F975.



Assessoria Técnica da Administração

Cabe ressaltar que não foi verificada a juntada do Mapa de Formação de Preços na forma do §5º e §10 do art. 174 do Ato Regulamentar nº 10/2023 acima destacado. Sobre o referido documento, a Lei nº 14.1333/21 (art. 6º) assim esclarece:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

[...];

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; (grifo nosso).

Quanto à proposta anexada, não verificamos que não constam: o prazo de validade de no mínimo 60 dias; os dados bancários da empresa e a identificação do proponente, em desconformidade com o Anexo Único do Ato Regulamentar nº 13/2020.

Diante do exposto, ressaltados os aspectos jurídicos e técnicos que extrapolam a análise desta Assessoria, considerando o círculo de nossas atribuições e competências que se adstringem aos contextos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as searas profissionais do corpo técnico que compõe esta Assessoria, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos acerca da **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**, tendo em vista as seguintes pendências:

- a. Ausência de Mapa de Formação de Preços na forma do §5º e §10 do art. 174 do Ato Regulamentar nº 10/2023;
- b. Não constam, na proposta anexada, o prazo de validade de no mínimo 60 dias, os dados bancários da empresa e a identificação do proponente, em desconformidade com o Anexo Único do Ato Regulamentar nº 13/2020.

SUGERIMOS o encaminhamento dos autos para a Assessoria Jurídica a fim de que seja apreciado o mérito quanto ao prosseguimento do procedimento dispensa de licitação.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 01/12/2023 às 11:22 h (*)

JADIEL FERNANDES FRANÇA



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **01 de Dezembro de 2023 às 11:24 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-17572023, **Código de Validação:** BC15E2F975.



Assessoria Técnica da Administração

**ANALISTA MINISTERIAL
CONTABIL - CONTÁBIL**

assinado eletronicamente em 01/12/2023 às 11:24 h (*)

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA

**ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Anexo de movimentação: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS.PDF

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS DE 2023 PELA LINHA DE FORNECIMENTO REGISTRADA NO SICAF VINCULADA À CLASSE DOS MATERIAIS, UTILIZANDO O PADRÃO DESCRITIVO DE MATERIAIS (PDM), E À DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OU OBRAS. (ART. 4º, § 2º DA IN. 67/2021-SEGES/MGI)								
Nº DO PROCESSO	Nº DA DISPENSA	CÓD. DO PDM OU SERVIÇO	CLASSE DO MATERIAL (PDM) / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ITENS	VALOR ESTIMADO DO ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO POR DISPENSA	VALOR HOMOLOGADO DO ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO POR DISPENSA
376/2023	376/2023	19380	Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar	Único	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
2428/2023	DE N º 01/2023	12904	Elaboração de arte - gráfica	Único	R\$ 17.664,02	R\$ 17.664,02	R\$ 9.218,88	R\$ 9.218,88
4725/2023	DE N º 02/2023	9732	PDM: 9732 - Microfone	1, 2, 3, 4 e 11	R\$ 13.021,04	R\$ 44.046,73	R\$ 10.276,62	R\$ 38.385,20
		16741	PDM: 16741 - Aeronaves Teleguiadas	5	R\$ 16.941,66		R\$ 16.800,00	
		16203	PDM: 16203 - Trena Eletrônica	6	R\$ 365,27		fracassado	
		13849	PDM: 13849 - Câmera Digital	7	R\$ 751,34		R\$ 739,98	
		14150	PDM: 14150 - Balança Mecânica	8	R\$ 1.462,11		R\$ 1.000,00	
		10984	PDM: 10984 - Poltrona	9	R\$ 4.149,99		R\$ 4.134,00	
		11495	PDM: 11495 - Lixeira	10	R\$ 1.535,16		fracassado	
		10580	PDM: 10580 - Pedestal Microfone	12	R\$ 666,84		R\$ 538,20	
		9608	PDM: 9608 - Mesa Áudio / Vídeo	13	R\$ 1.144,50		R\$ 1.138,26	
		14249	PDM: 14249 - Caixa Som	14	R\$ 3.743,54		R\$ 3.493,14	
		15568	PDM: 15568 - Suporte Caixa	15	R\$ 265,28		R\$ 265,00	
7829/2023	DE N º 03/2023	18844	PDM: 18844 - Peça / Acessório Câmara Fotográfica / Filmadora	1	R\$ 5.800,00	R\$ 42.034,45		R\$ -
		9594	PDM: 9594 - Memória Em Cartão Magnético	2	R\$ 2.749,90			
		9594	PDM: 9594 - Memória Em Cartão Magnético	3	R\$ 2.495,00			
		13849	PDM: 13849 - Câmera Digital	4	R\$ 24.989,95			
		8787	PDM: 8787 - Lente Objetiva De Máquina Fotográfica	5	R\$ 5.999,60			
8502/2023	DE N º 04/2023	2143	Serviço: Instalação e Montagem de Redes Aéreas - Telecomunicações	Único	R\$ 87.500,86	R\$ 87.500,86	R\$ 87.060,00	R\$ 87.060,00
12718/2023	DE N º 05/2023	10832	PDM: 10832 - Placa Identificação	Único	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
13791/2023	DE N º 06/2023	27502	Serviço: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	Único	R\$ 56.138,20	R\$ 56.138,20	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00
15397/2023	15397/2023	15695	PDM: 15695 - Aparelho purificador de água	1	R\$ 7.900,00	R\$ 17.250,00	R\$ 7.900,00	R\$ 17.250,00
		3492	PDM: 3492 - Bebedouro água garrafão	2	R\$ 9.350,00		R\$ 9.350,00	
18452/2023	DE N º 07/2023	13849	PDM: 13849 - Câmera Digital	Único	R\$ 31.299,87	R\$ 31.299,87		
19766/2023	DE N º 08/2023	906	Serviço: Seguro/Garantia	Único	R\$ 6.336,00	R\$ 6.336,00		

LINHAS DE FORNECIMENTO JÁ REGISTRADAS PARA O MESMO MATERIAL/SERVIÇO - 2023 (SOMATÓRIO)		
CÓD. DO PDM OU SERVIÇO	CLASSE DO MATERIAL (PDM) / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL REGISTRADO
9594	PDM: 9594 - Memória Em Cartão Magnético	R\$ 5.244,90
13849	PDM: 13849 - Câmera Digital	R\$ 57.029,80

Última atualização: 23/11/2023

Obs.: É utilizado o Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal (CATMAT) e o Sistema de catalogação de Serviços ou Obras do Governo Federal (CATSERV).



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 1472023



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **24 de Novembro de 2023 às 10:28 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-1472023, Código de Validação: 9A1F6D3BB8.**



Comissão Permanente de Licitação

PARECER-CPL - 1472023

(relativo ao Processo 197662023)

Código de validação: 9A1F6D3BB8

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP).

Objeto: Dispensa Eletrônica nº 08/2023 – Seguro contra acidentes pessoais para estagiários não-obrigatório e prestadores de serviço voluntário.

Assunto: Enquadramento Legal e registro na Planilha de Controle de Dispensas – 2023.

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata o presente de enquadramento legal para contratação de empresa, através de Dispensa Eletrônica, visando a **contratação de Seguros contra acidentes pessoais para estagiários não-obrigatório e prestadores de serviços voluntários**, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 19766/2023.

No tocante à aquisição do objeto por dispensa eletrônica de licitação, não obstante a regra seja licitar, a Unidade Solicitante (CGP), informa nos documentos apresentados, as razões pelas quais foi compelida a buscar adquirir o referido objeto, por meio do procedimento de Dispensa Eletrônica de licitação.

Considerando as justificativas apresentadas para a referida aquisição, entende esta CPL ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no **art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal 11.317/2022, e regulamentado internamente pelo Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente, ressalvados os aspectos outros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **24 de Novembro de 2023 às 10:28 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PARECER-CPL-1472023, **Código de Validação:** 9A1F6D3BB8.



Comissão Permanente de Licitação

“ Art. 75. É dispensável a Licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.317/2022)

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, **entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§3º – As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de **aviso em sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

Quanto ao controle do limite dos valores estabelecidos no inciso II do §1º do art. 75 da Lei 14.133/21, o §2º do art. 4º da Instrução Normativa n. 67/2021 – SEGES/ME¹, assim dispõe:

Hipóteses de uso

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I – contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III – contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV – registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I – o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **24 de Novembro de 2023 às 10:28 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-1472023, Código de Validação: 9A1F6D3BB8.**



Comissão Permanente de Licitação

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).

I – à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II – à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.’ (NR)
(grifo nosso)

Verifica-se, portanto, que o **valor global estimado** para esta contratação estabelecido no Termo de Referência, que é de **R\$6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais)**, está abaixo do limite fixado na Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal 1 1.317/2022.

Destarte, encaminham-se os autos para as respectivas análises, conforme o **art. 6, § 4º do Ato Regulamentar 47/2021.**

Art. 6 (...)

§ 4º. Após a manifestação prevista no §3º deste artigo, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação acerca de sua regularidade, a qual, após, os encaminhará à (...).”

Por fim, segue acostada aos autos a Tabela de Controle de Dispensa – 2023 atualizada, a qual é controlada pela **linha de fornecimento – Material/Serviço do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme Art. 4º, § 2º da IN. 67/2021-SEGES/MGI**, onde foi feito o registro desta expectativa de realização de despesa, ao tempo em que se informa **não haver sido realizada** nenhuma outra despesa, neste exercício, para a d escrição do Serviço ora demandado.

Pede-se que, após a autorização pela autoridade competente, do referido procedimento de Dispensa Eletrônica, **retornem os autos a esta Comissão Permanente de Licitação para a publicação do respectivo Aviso de Dispensa Eletrônica e realização do pleito**, em cumprimento à determinação exarada no § 6º do artigo 6, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **24 de Novembro de 2023 às 10:28 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-1472023, Código de Validação: 9A1F6D3BB8.**



Comissão Permanente de Licitação

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

¹Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

assinado eletronicamente em 24/11/2023 às 10:28 h ()*

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

assinado eletronicamente em 24/11/2023 às 09:39 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 24/11/2023 às 09:53 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

MINUTA - DE_08_2023_SEGUROS DE ESTAGIÁRIOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

08/2023

CONTRATANTE (UASG)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (925129)

OBJETO

SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS NÃO-OBRIGATÓRIO E PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.336,00 (seis mil e trezentos e trinta e seis reais)

DATA DA SESSÃO

___/___/___

HORÁRIO DA FASE DOS LANCES

De 8h às 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL ...	5
4. FASE DE LANCES	6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO	14
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	15
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2023
(Processo Administrativo nº 19766/2023)

Torna-se público que a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ, Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/____

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Local: www.compras.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **Seguros contra acidentes pessoais para estagiários não-obrigatório e prestadores de serviços voluntários**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	QUANT.	VALOR ESTIMADO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários não-obrigatório e prestadores de serviço voluntário.	906	Até 800 (oitocentas) vidas seguradas	R\$ 6.336,00	24h do dia 01/01/2024 até às 24h do dia 31/12/2024

1.2.1. Havendo mais de item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
--

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.2. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

2.2.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

2.2.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.2.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.6. Sociedades cooperativas.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
--

2.3. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.4. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.5.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.6.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

2.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.11.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.11.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.11.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

2.11.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

2.11.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto superior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0.75% (setenta e cinco centésimos por cento).

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o servidor poderá negociar condições mais vantajosas.

4.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

4.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

4.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

4.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.4.1. SICAF;

4.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

4.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

4.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

4.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

4.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

4.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

4.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

4.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.8.1. Contiver vícios insanáveis;

4.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.10. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

4.10.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

4.10.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

4.10.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

4.10.2.1. O valor global estimado para a contratação.

4.10.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

4.10.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

4.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

4.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

4.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, **no prazo máximo de 60(sessenta) minutos**.

5.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

5.3. Habilitação jurídica

5.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.3.8. Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

5.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* e/ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.4.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.5. Qualificação Econômico-Financeira

5.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

5.5.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

5.5.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.5.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.5.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

5.5.4. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

5.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.5.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.6. Qualificação Técnica

5.6.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

5.6.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.6.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.6.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

5.6.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.6.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.7. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.7.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

5.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.13. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

5.13.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

5.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.15.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

6.3.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/21);

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. As peculiaridades do caso concreto;

7.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

8.13.2. ANEXO II – Declaração de Inexistência de Parentesco;

8.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL/PGJ-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
(Arquivo em formato digital)



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2023 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2023

(Assinatura Representante Legal da Empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/20__, QUE
CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL
DE JUSTIÇA E A EMPRESA

PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS
CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA
ESTAGIÁRIOS NÃO-OBRIGATÓRIO E
PRESTADORES DE SERVIÇOS
VOLUNTÁRIOS, NA FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta Capital, à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº. 3261, Calhau, CEP 65076-820, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Dr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, brasileiro, Servidor Público, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº _____ órgão exp. _____ e no CPF nº _____, e de outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, inscrito no RG nº _____ e no CPF nº _____, têm justo e acertada a celebração do presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 19766/20023** que instruiu a contratação direta, por **DISPENSA ELETRÔNICA nº 08/2023**, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/21, Ato Regulamentar 47/2021-GPGJ e Ato Regulamentar nº 10/2023-GPGJ, têm entre si justo e avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.O presente instrumento tem como objeto contratação de serviços de **Seguros contra acidentes pessoais para estagiários não-obrigatório e prestadores de serviços voluntários**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- 2.Este contrato vincula-se ao AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, identificado no preâmbulo, seus anexos e à proposta vencedora, independente de transcrição.
- 3.Objeto da contratação:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários não-obrigatório e prestadores de serviço voluntário.	Até 800 (oitocentas) vidas seguradas	R\$	24h do dia 01/01/2024 até às 24h do dia 31/12/2024

4. Caracterização do Serviço:

- Modalidade do Seguro: Individual por grupo;
- Cobertura por estagiário: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para morte acidental e invalidez acidental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir das 24h do dia 01/01/2024 até às 24h do dia 31/12/2024. A apólice terá sua vigência a partir das 24h do dia 01/01/2024 até às 24h do dia 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de R\$ (...), em razão da emissão das apólices, cujo quantitativo será solicitado sob demanda e pago mensalmente, de acordo com a necessidade da Contratante e conforme especificações do Termo de Referência, ocorrendo a despesa a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão;
2. O referido valor da contratação é estimado, em que a Contratante estará obrigada em adquirir a totalidade dos seguros. A aquisição será solicitada **mensalmente de acordo com a sua necessidade**, considerando-se as admissões e desligamentos dos estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviços voluntários, não ultrapassando o total de **800 (oitocentas) vidas seguradas**;
3. Nesta hipótese, haverá o empenho ordinário, cujo pagamento deverá ocorrer de uma só vez no início do exercício. **O valor total da despesa deverá ser liquidado e pago em parcela única.**
4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Ação:

Natureza da despesa:

Nota de Empenho nº _____ de ____/____/____.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

CLÁUSULA QUINTA – DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

1. A aquisição será solicitada mensalmente de acordo com a sua necessidade, considerando-se as admissões e desligamentos dos estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário, **não ultrapassando o total de 800 (oitocentas) vidas seguradas**, permitindo a substituição dos estagiários não-obrigatório e/ou servidores voluntários desligados da Instituição pelos novos admitidos, no decorrer do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

1. A comunicação do sinistro deverá ocorrer, por qualquer pessoa, diretamente na Sucursal da Seguradora, de posse dos documentos indicados por esta.

2. Após, análise da comunicação de óbito e ou acidente por invalidez permanente, a matriz entrará em contato via carta com os beneficiários para apresentação de documentos. Após a entrega dos mesmos à Seguradora e estando todos corretos, esta efetuará o pagamento no prazo de 30 dias de acordo com a Susep.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deve estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

4.1. o prazo de validade;

4.2. a data da emissão;

4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

4.4. o período de prestação dos serviços;

4.5. o valor a pagar; e

4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017](#), será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1. Não produziu os resultados acordados;

6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438$$

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual= 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO

1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA– DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

4. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, conforme disposto no inciso I do art. 138 da Lei nº 814.133, de 2021.

6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

7. A fiscalização da execução das obrigações contratuais assumidas será realizada pelos servidores Rosineia Silva e Maria de Fátima Moraes, FISCAL e GESTORA do contrato, e suplente de fiscal a servidora Conceição de Maria Santana de Oliveira Filha, designadas pelo Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, lotados na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Maranhão, que procederá a aprovação dos serviços fornecidos pela CONTRATADA.

8. Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.1. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. As disposições previstas neste Contrato não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

16. A fiscalização de que trata este Contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Comunicar mensalmente, no prazo acordado, as eventuais alterações em relação às inclusões e exclusões de estagiários não-obrigatório e/ou servidores voluntários em decorrência de admissões e desligamentos, respectivamente;
2. Fornecer relação, em formato Excel, com o nome, data de nascimento e CPF dos segurados após a assinatura do contrato;
3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato;
6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fornecer no prazo de até 10 (dez) dias da assinatura do contrato e entrega pela CONTRATANTE da relação, com o nome, data de nascimento e CPF dos segurados, a apólice de seguro, devendo ser entregue na Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
2. Fornecer, mensalmente, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas relação nominal dos estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário com cobertura do seguro para morte acidental e invalidez acidental, para comprovar a inclusão ou exclusão dos estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário de acordo com as informações prestadas por aquela Coordenadoria, no período de vigência do contrato.
3. Entregar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a nota fiscal/fatura/boleto, acompanhada das Certidões atualizadas de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal, junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
4. Fornecer/assegurar o objeto indicado nas condições, no preço e prazo estipulados;
5. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, nos termos do art. 125 da Lei nº 14133/2021;
6. Aceitar, durante a vigência deste contrato, exclusões de estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário segurados, bem como a inclusão de novos;
7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.
8. Manter, durante a vigência do Contrato, a condição prevista na Resolução nº 172/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, no tocante à vedação de contratar a prestação de serviços com empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, devendo, na ocorrência de quaisquer uma das hipóteses mencionadas, comunicar o fato, de imediato e por escrito, à CONTRATANTE;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do serviço.

10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa o CONTRATADO que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

1.5. Prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

2.2. **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 1.1 a 1.8;

2.3. **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 1.2 a 1.4 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 1.5 a 1.8, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

3.2. As peculiaridades do caso concreto;

3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5. A aplicação das sanções previstas no Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/2021, o presente Contrato poderá ser extinto:

1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

1. É vedado à CONTRATADA:

1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Processo Administrativo nº 19766/2023

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.
2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº. 14.133/2021, e vincula-se ao Aviso de Contratação Direta nº 08/2023 e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Compras Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.
2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

Contratada
Representante legal
CPF nº



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Documento Administrativo: TREF-CGP - 142023



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em 24 de Novembro de 2023 às 07:49 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TREF-CGP-142023, Código de Validação: 3E1136A27D.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

TREF-CGP - 142023
(relativo ao Processo 197662023)
Código de validação: 3E1136A27D

1. – Objeto a ser contratado: SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS NÃO-OBRIGATÓRIO E PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

1. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo:

Item	Descrição Específica	CATSER	Quant.	Valor Estimado	Prazo de Execução
1	Seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários não-obrigatórios e prestadores de serviços voluntários	906	Até 800 (oitocentas) vidas seguradas	R\$ 6.336,00	24h do dia 01/01/2024 até às 24h do dia 31/12/2024

2 – Caracterização do Serviço:

- Modalidade do Seguro: Individual por grupo
- Cobertura por estagiário: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para morte acidental e invalidez acidental.

3 – Justificativa e público-alvo:

A apresentação deste Termo de Referência dá-se pela necessidade de providenciar a contratação de seguro contra acidentes pessoais, **para os estudantes que cumprem estágio não-obrigatório** no Ministério Público, em conformidade com o Art. 40 do Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, e **para os prestadores de serviço voluntário** conforme Art. 18 do Ato nº 298/2018-GPGJ, de 13 de julho de 2018, considerando os quantitativos determinados e a possível criação de novas vagas, não podendo exceder **800** (oitocentas) vidas com idade acima de 16 anos, admitidos por Processo Seletivo Público.

Considerando que apenas 01 (uma) empresa respondeu à solicitação de propostas desta



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em 24 de Novembro de 2023 às 07:49 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TREF-CGP-142023, Código de Validação: 3E1136A27D.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Procuradoria Geral de Justiça, a contratação dar-se-á por dispensa de licitação, pelo Sistema de Dispensa Eletrônica com base no Ato Regulamentar nº 47/2021, Artigo 3º, parágrafo 1º.

4 - Avaliação do custo pela Administração diante de orçamento detalhado para seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários não-obrigatório e prestadores de serviço voluntário:

O custo total da contratação é de R\$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis) reais, conforme valor da proposta constante do processo.

O referido valor da contratação trata de um valor estipulado pela empresa, do qual a Contratante estará obrigada em adquirir a totalidade do seguro. A aquisição será solicitada em **parcela única** de acordo com a contratação, considerando-se as admissões e desligamentos dos estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário, não ultrapassando o total **de 800 (oitocentas) vidas seguradas**. Nesta hipótese, haverá o empenho ordinário, cujo **pagamento deverá ocorrer de uma só vez**, durante o exercício financeiro. **O valor total da despesa deverá ser liquidado e pago em parcela única.**

5- Do reajuste

5.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação do orçamento de preços, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade, adotando-se a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 1 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

6 – Definição dos métodos e estratégia de suprimento:

A aquisição será feita em **parcela única**, considerando-se as admissões e desligamentos dos estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário, não ultrapassando o total **de 800 (oitocentas) vidas seguradas**, permitindo a substituição dos estagiários não-obrigatório e/ou servidores voluntários desligados da Instituição pelos novos admitidos, no decorrer do contrato.

7 – Deveres da contratante:



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em 24 de Novembro de 2023 às 07:49 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** TREF-CGP-142023, **Código de Validação:** 3E1136A27D.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- Comunicar mensalmente, no prazo acordado, as eventuais alterações em relação às inclusões e exclusões de estagiários não-obrigatório e/ou servidores voluntários em decorrência de admissões e desligamentos, respectivamente;
- Realizar o pagamento em parcela única em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura/boleto.
- Fornecer relação, em formato Excel, com o nome, data de nascimento e CPF dos segurados após a assinatura do contrato;

8 – Deveres da Contratada:

- Fornecer no prazo de até 10 (dez) dias da assinatura do contrato e entrega pela CONTRATANTE da relação, com o nome, data de nascimento e CPF dos segurados, a apólice de seguro, devendo ser entregue na Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- Fornecer, mensalmente, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas relação nominal dos estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário com cobertura do seguro para morte acidental e invalidez acidental, para comprovar a inclusão ou exclusão dos estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário de acordo com as informações prestadas por aquela Coordenadoria, no período de vigência do contrato.
- Entregar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a nota fiscal/fatura/boleto, acompanhada das Certidões atualizadas de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal, junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fornecer/assegurar o objeto indicado nas condições, no preço e prazo estipulados;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, nos termos do art. 125 da Lei nº 14133/2021;
- Aceitar, durante a vigência deste contrato, exclusões de estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário segurados, bem como a inclusão de novos.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em 24 de Novembro de 2023 às 07:49 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TREF-CGP-142023, Código de Validação: 3E1136A27D.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

9 – Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato:

- A Gestão do Contrato caberá à Coordenadora de Gestão de Pessoas, Maria de Fátima Moraes, a fiscalização do Contrato caberá a servidora Rosineia Silva e a suplência da fiscalização, a servidora Conceição de Maria Santana de Oliveira Filha.

10 – Prazo de execução e vigência:

A prestação dos serviços dar-se-á em 12 meses a partir das 24h do dia 01/01/2024 até às 24h do dia 31/12/2024. A apólice terá sua vigência a partir **das 24h do dia 01/01/2024 até às 24h do dia 31/12/2024.**

11– Da comunicação do sinistro:

A comunicação do sinistro deverá ocorrer, por qualquer pessoa, diretamente na Sucursal da Seguradora, de posse dos documentos indicados por esta.

Após, análise da comunicação de óbito e ou acidente por invalidez permanente, a matriz entrará em contato via carta com os beneficiários para apresentação de documentos. Após a entrega dos mesmos à Seguradora e estando todos corretos, esta efetuará o pagamento no prazo de 30 dias de acordo com a Susep.

12 - Das Sanções Administrativas:

Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos neste Contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no Contrato, e/ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, a saber:

1. **Advertência**, que poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:
 - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;
 - dar causa à inexecução parcial dos serviços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE;



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em 24 de Novembro de 2023 às 07:49 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** TREF-CGP-142023, **Código de Validação:** 3E1136A27D.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

2. **Multa** de:

1. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério do PGJ/MA, poderá ocorrer a não aceitação do serviço, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso por período superior ao previsto no item 2.1 ou inexecução parcial da obrigação assumida;
3. 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, por prazo não superior a 3 (três) anos;

4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

5. As sanções previstas nos itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme Arts. 157 e 158 da Lei Nº 14.133/2021;
6. Demais cominações legais;
7. A multa a que se refere o “item 2”, será descontada, após o regular processo administrativo dos pagamentos devidos pela PGJ/MA ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
8. As sanções previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados à PGJ/MA;



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em 24 de Novembro de 2023 às 07:49 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** TREF-CGP-142023, **Código de Validação:** 3E1136A27D.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade do contraditório e da ampla defesa, nos termos da lei.

assinado eletronicamente em 24/11/2023 às 07:49 h (*)

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Documento Administrativo: TREF-CGP - 132023



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em 22 de Novembro de 2023 às 08:43 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TREF-CGP-132023, Código de Validação: 613B2F669F.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

TREF-CGP - 132023
(relativo ao Processo 197662023)
Código de validação: 613B2F669F

1. – Objeto a ser contratado: SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS NÃO-OBRIGATÓRIO E PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

1. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo:

Item	Descrição Específica	CATSER	Quant.	Valor Estimado	Prazo de Execução
1	Seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários não-obrigatórios e prestadores de serviços voluntários	906	Até 800 (oitocentas) vidas seguradas	R\$ 6.336,00	24h do dia 01/01/2024 até às 24h do dia 31/12/2024

2 – Caracterização do Serviço:

- Modalidade do Seguro: Individual por grupo
- Cobertura por estagiário: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para morte acidental e invalidez acidental.

3 – Justificativa e público-alvo:

A apresentação deste Termo de Referência dá-se pela necessidade de providenciar a contratação de seguro contra acidentes pessoais, **para os estudantes que cumprem estágio não-obrigatório** no Ministério Público, em conformidade com o Art. 40 do Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, e **para os prestadores de serviço voluntário** conforme Art. 18 do Ato nº 298/2018-GPGJ, de 13 de julho de 2018, considerando os quantitativos determinados e a possível criação de novas vagas, não podendo exceder **800** (oitocentas) vidas com idade acima de 16 anos, admitidos por Processo Seletivo Público.

Considerando que apenas 01 (uma) empresa respondeu à solicitação de propostas desta



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em 22 de Novembro de 2023 às 08:43 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TREF-CGP-132023, Código de Validação: 613B2F669F.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Procuradoria Geral de Justiça, a contratação dar-se-á por dispensa de licitação, pelo Sistema de Dispensa Eletrônica com base no Ato Regulamentar nº 47/2021, Artigo 3º, parágrafo 1º.

4 - Avaliação do custo pela Administração diante de orçamento detalhado para seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários não-obrigatório e prestadores de serviço voluntário:

O custo total da contratação é de R\$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis) reais, conforme valor da proposta constante do processo.

O referido valor da contratação trata de um valor estipulado pela empresa, do qual a Contratante estará obrigada em adquirir a totalidade do seguro. A aquisição será solicitada em **parcela única** de acordo com a contratação, considerando-se as admissões e desligamentos dos estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário, não ultrapassando o total **de 800 (oitocentas) vidas seguradas**. Nesta hipótese, haverá o empenho ordinário, cujo **pagamento deverá ocorrer de uma só vez** no início do exercício. **O valor total da despesa deverá ser liquidado e pago em parcela única.**

5- Do reajuste

5.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação do orçamento de preços, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade, adotando-se a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 1 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

6 – Definição dos métodos e estratégia de suprimento:

A aquisição será feita em **parcela única**, considerando-se as admissões e desligamentos dos estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário, não ultrapassando o total **de 800 (oitocentas) vidas seguradas**, permitindo a substituição dos estagiários não-obrigatório e/ou servidores voluntários desligados da Instituição pelos novos admitidos, no decorrer do contrato.

7 – Deveres da contratante:



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em 22 de Novembro de 2023 às 08:43 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** TREF-CGP-132023, **Código de Validação:** 613B2F669F.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- Comunicar mensalmente, no prazo acordado, as eventuais alterações em relação às inclusões e exclusões de estagiários não-obrigatório e/ou servidores voluntários em decorrência de admissões e desligamentos, respectivamente;
- Realizar o pagamento em parcela única em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura/boleto.
- Fornecer relação, em formato Excel, com o nome, data de nascimento e CPF dos segurados após a assinatura do contrato;

8 – Deveres da Contratada:

- Fornecer no prazo de até 10 (dez) dias da assinatura do contrato e entrega pela CONTRATANTE da relação, com o nome, data de nascimento e CPF dos segurados, a apólice de seguro, devendo ser entregue na Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- Fornecer, mensalmente, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas relação nominal dos estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário com cobertura do seguro para morte acidental e invalidez acidental, para comprovar a inclusão ou exclusão dos estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário de acordo com as informações prestadas por aquela Coordenadoria, no período de vigência do contrato.
- Entregar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a nota fiscal/fatura/boleto, acompanhada das Certidões atualizadas de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal, junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fornecer/assegurar o objeto indicado nas condições, no preço e prazo estipulados;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, nos termos do art. 125 da Lei nº 14133/2021;
- Aceitar, durante a vigência deste contrato, exclusões de estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário segurados, bem como a inclusão de novos.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em 22 de Novembro de 2023 às 08:43 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TREF-CGP-132023, Código de Validação: 613B2F669F.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

9 – Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato:

- A Gestão do Contrato caberá à Coordenadora de Gestão de Pessoas, Maria de Fátima Moraes, a fiscalização do Contrato caberá a servidora Rosineia Silva e a suplência da fiscalização, a servidora Conceição de Maria Santana de Oliveira Filha.

10 – Prazo de execução e vigência:

A prestação dos serviços dar-se-á em 12 meses a partir das 24h do dia 01/01/2024 até às 24h do dia 31/12/2024. A apólice terá sua vigência a partir das 24h do dia 01/01/2024 até às 24h do dia 31/12/2024.

11– Da comunicação do sinistro:

A comunicação do sinistro deverá ocorrer, por qualquer pessoa, diretamente na Sucursal da Seguradora, de posse dos documentos indicados por esta.

Após, análise da comunicação de óbito e ou acidente por invalidez permanente, a matriz entrará em contato via carta com os beneficiários para apresentação de documentos. Após a entrega dos mesmos à Seguradora e estando todos corretos, esta efetuará o pagamento no prazo de 30 dias de acordo com a Susep.

12 - Das Sanções Administrativas:

Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos neste Contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no Contrato, e/ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, a saber:

1. **Advertência**, que poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:
 - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;
 - dar causa à inexecução parcial dos serviços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE;



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em 22 de Novembro de 2023 às 08:43 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** TREF-CGP-132023, **Código de Validação:** 613B2F669F.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

2. **Multa** de:

1. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério do PGJ/MA, poderá ocorrer a não aceitação do serviço, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso por período superior ao previsto no item 2.1 ou inexecução parcial da obrigação assumida;
3. 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, por prazo não superior a 3 (três) anos;

4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

5. As sanções previstas nos itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme Arts. 157 e 158 da Lei Nº 14.133/2021;
6. Demais cominações legais;
7. A multa a que se refere o “item 2”, será descontada, após o regular processo administrativo dos pagamentos devidos pela PGJ/MA ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
8. As sanções previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados à PGJ/MA;



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em 22 de Novembro de 2023 às 08:43 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** TREF-CGP-132023, **Código de Validação:** 613B2F669F.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade do contraditório e da ampla defesa, nos termos da lei.

assinado eletronicamente em 22/11/2023 às 08:43 h (*)

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 7842023



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **20 de Novembro de 2023 às 15:33 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-7842023, **Código de Validação:** B7823C2674.



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 7842023
(relativo ao Processo 197662023)
Código de validação: B7823C2674

Assunto: Dispensa Eletrônica - Seguro de Vida Estagiários

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP)

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas,

Encaminha-se o Processo Administrativo em epígrafe, para inclusão no Termo de Referência, com base no art. 16 do Ato Regulamentar 10/2023-GPGJ, das seguintes informações:

a) Código do Serviço demandado CATSERV (catálogo de materiais e serviços do Compras.gov), para fins de registro do valor e observância dos limites da Dispensa de Licitação, estabelecidos na Leiº 14.133/2021;

b) índice de Reajuste do Contrato;

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 20/11/2023 às 15:32 h (*)

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA

MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 20/11/2023 às 15:33 h (*)

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM

ANALISTA MINISTERIAL

PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 34602023



(*) Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA** em 20 de Novembro de 2023 às 09:39 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-COF-34602023, **Código de Validação:** 17FC23EEFD.



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 34602023
(relativo ao Processo 197662023)
Código de validação: 17FC23EEFD

Assunto: Dispensa Eletrônica - Seguro de Vida Estagiários
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para estagiários (estágio não-obrigatório) e prestadores de serviço voluntário. A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual Nº 11.871, de 29/12/2022, e seus créditos adicionais, prevêm gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2023, no montante de até R\$ 50.725.742,82 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149. Após dedução da presente demanda, o saldo da subação é de R\$ 1.632.616,88.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 20/11/2023 às 09:39 h (*)

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 47402023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 17 de Novembro de 2023 às 12:49 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-47402023, **Código de validação:** F093FD0911.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 47402023
(relativo ao Processo 197662023)
Código de validação: F093FD0911

Assunto: Dispensa Eletrônica - Seguro de Vida Estagiários
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Encaminhem-se os autos para informar se há dotação orçamentária suficiente para contratação, mediante Dispensa Eletrônica, de empresa para prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para estagiários (estágio não-obrigatório) e prestadores de serviço voluntário, no valor anual estimado de **R\$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, anexos **MEMO-CGP2452023_ASSINADO** e **TREF-CGP - 112023**.

Após, à **Comissão Permanente de Licitação** para enquadramento legal da despesa e elaboração do Termo de Dispensa Eletrônica.

Depois, à **Assessoria de Técnica da Administração** para análise e manifestação acerca da regularidade processual.

Por fim, retornem-se os autos a esta SEAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 17/11/2023 às 12:49 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Anexo de movimentação: REPOSTA GDX-E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - SOBRE A RENOVAÇÃO DO SEGURO DOS ESTAGIÁRIOS



Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas <estagio@mpma.mp.br>

SOBRE A RENOVAÇÃO DO SEGURO DOS ESTAGIÁRIOS

Selma Figueiredo <selma@gdxcorretora.com.br>

6 de outubro de 2023 às 09:56

Para: "Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas" <estagio@mpma.mp.br>

Prezados,

Em resposta a vossa solicitação, venho informar, que não foi possível apresentar nenhuma cotação pelas companhias pelas quais trabalho.

Agradeço muito a confiança e me coloco a disposição para as demais demandas.

Obrigada.

Selma Figueiredo**GDX SEGUROS LTDA**

98 98123 8929 / 65 99977 8929

www.gdxcorretora.com.br

De: "Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas" <estagio@mpma.mp.br>**Enviada:** 2023/09/29 11:06:58**Para:** selma@gdxcorretora.com.br**Assunto:** Re: SOBRE A RENOVAÇÃO DO SEGURO DOS ESTAGIÁRIOS

Recebeu?

Atenciosamente;

Setor de Estágio/PGJMa

Em sex., 29 de set. de 2023 às 11:04, Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas <estagio@mpma.mp.br> escreveu:

Reenviando;

Atenciosamente;

Setor de Estágio/PGJMa

Em sex., 29 de set. de 2023 às 11:00, Selma Figueiredo <selma@gdxcorretora.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

**Anexo de movimentação: PROPOSTA PORTO SEGURO DE VIDAS -
ASSINADA**

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

RAZÃO SOCIAL: ESTADO DO MARANHÃO PROC GERAL DA JUSTIÇA
APÓLICE: 982. 4053321 **ESTIPULANTE:** 1414340
SUSEP: LIJN6J
PROCESSO Nº: 57907/2023

ASSUNTO: Renovação do Seguro

De acordo com contrato firmado entre a **ESTADO DO MARANHÃO PROC GERAL DA JUSTIÇA** e esta seguradora, informamos que estamos de acordo com a prorrogação do período de vigência da apólice em referência por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2024 até 31/12/2024, sem alteração nas condições vigentes, conforme tabela abaixo.

Estas condições são destinadas a todos os segurados vigentes e para as novas inclusões.

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS

(Valores em reais)

MORTE ACIDENTAL	INV.PERM. TOTAL/PARCIAL POR ACIDENTE	CUSTO INDIVIDUAL ANUAL
15.000,00	15.000,00	R\$ 7,92

Quantidade de vidas – 800

Montante de Capital Segurado – R\$ 12.000.000,00

Estimativa de Faturamento Anual – R\$ 6.336,00

Taxa média anual APC: 0,05280%

Será aplicada sobre o capital segurado da cobertura de Morte.

No preço ofertado já estão inclusos todos e quaisquer serviços relacionados à prestação dos serviços de seguro, que se fizerem necessários durante a vigência da Apólice, despesas e encargos.

Os valores das faturas poderão ser alterados, caso haja modificação no número de segurados informados a esta Seguradora.

☞ O De Acordo deverá ser encaminhado a Seguradora até a data limite para o processamento da renovação.

Este Aditivo devidamente anuído pelo Estipulante poderá ser encaminhado eletronicamente, à unidade de emissão: emissao.vidaempresarial@portoseguro.com.br ou ainda poderá ser entregue em qualquer escritório da Cia.

☞ Permanecem inalteradas as demais Condições e Cláusulas da apólice em vigor.

Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos sobre as condições desta carta oferta, favor contatar a nosso departamento Comercial:

Grande São Paulo: (11) 3004-7101
Demais localidades: 0800 - 703 - 0377

De acordo: _____
Assinatura Estipulante

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:
CPF:
CARGO:

Atenciosamente,



**PRODUTO VIDA
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

**Anexo de movimentação: CHECKLIST DO TERMO DE REFERÊNCIA_
2023-ASS**

<u>CHECKLIST DO TERMO DE REFERÊNCIA</u> <u>PA Nº 19766/2023 – CGP</u>			
INDICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	BASE LEGAL	ITEM	FLS.
Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificação de marca, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.	Art. 3º, II, Lei 10520/2002, Art. 9º, I, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, II, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, I, Dec 3555/2000, Art. 15, § 7º, Lei nº 8.666/93.	1	
Justificativa da necessidade da contratação ¹	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, I, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8, III, “b”, Dec 3555/2000	3	
Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, juntando aos autos, com estimativa do valor em planilhas de acordo com o preço de mercado.	Art. 3º, III, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, III, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000	4	
Definição dos métodos e estratégia de suprimento.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, DEC 3555/200	5	
Cronograma físico-financeiro, se for o caso.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, IV, Dec 3555/2000	-	
Critério de aceitação do objeto.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	-	
Deveres do contratante.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, “c”, Dec 3555/2000	6	
Deveres do contratado.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, “c”, Dec 3555/2000	7	
Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	8	
Prazo de execução.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000	9	
Sanções, de forma clara, concisa e objetiva.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	11	
Aprovação do termo de referência pela autoridade competente.	Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	-	

São Luís (MA), 09 de novembro de 2023.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Documento Administrativo: TREF-CGP - 112023



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em 17 de Novembro de 2023 às 09:32 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TREF-CGP-112023, Código de Validação: 9677555EBE.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

TREF-CGP - 112023
(relativo ao Processo 197662023)
Código de validação: 9677555EBE

1 – Objeto a ser contratado: SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS NÃO-OBRIGATÓRIO E PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

2 – Caracterização do Serviço:

- Modalidade do Seguro: Individual por grupo
- Cobertura por estagiário: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para morte acidental e invalidez acidental.

3 – Justificativa e público-alvo:

A apresentação deste Termo de Referência dá-se pela necessidade de providenciar a contratação de seguro contra acidentes pessoais, **para os estudantes que cumprem estágio não-obrigatório** no Ministério Público, em conformidade com o Art. 40 do Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, e **para os prestadores de serviço voluntário** conforme Art. 18 do Ato nº 298/2018-GPGJ, de 13 de julho de 2018, considerando os quantitativos determinados e a possível criação de novas vagas, não podendo exceder **800** (oitocentas) vidas com idade acima de 16 anos, admitidos por Processo Seletivo Público.

Considerando que apenas 01 (uma) empresa respondeu à solicitação de propostas desta Procuradoria Geral de Justiça, a contratação dar-se-á por dispensa de licitação, pelo Sistema de Dispensa Eletrônica com base no Ato Regulamentar nº 47/2021, Artigo 3º, parágrafo 1º.

4 - Avaliação do custo pela Administração diante de orçamento detalhado para seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários não-obrigatório e prestadores de serviço voluntário:

O custo total da contratação é de R\$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis) reais, conforme valor da proposta constante do processo.

O referido valor da contratação trata de um valor estipulado pela empresa, do qual a Contratante estará obrigada em adquirir a totalidade do seguro. A aquisição será solicitada em **parcela única** de acordo com a contratação, considerando-se as admissões e desligamentos dos



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em 17 de Novembro de 2023 às 09:32 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TREF-CGP-112023, Código de Validação: 9677555EBE.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário, não ultrapassando o total **de 800 (oitocentas) vidas seguradas**. Nesta hipótese, haverá o empenho ordinário, cujo **pagamento deverá ocorrer de uma só vez** no início do exercício. **O valor total da despesa deverá ser liquidado e pago em parcela única.**

5 – Definição dos métodos e estratégia de suprimento:

A aquisição será feita em **parcela única**, considerando- se as admissões e desligamentos dos estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário, não ultrapassando o total **de 800 (oitocentas) vidas seguradas**, permitindo a substituição dos estagiários não-obrigatório e/ou servidores voluntários desligados da Instituição pelos novos admitidos, no decorrer do contrato.

6 – Deveres da contratante:

- Comunicar mensalmente, no prazo acordado, as eventuais alterações em relação às inclusões e exclusões de estagiários não-obrigatório e/ou servidores voluntários em decorrência de admissões e desligamentos, respectivamente;
- Realizar o pagamento em parcela única em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura/boleto.
- Fornecer relação, em formato Excel, com o nome, data de nascimento e CPF dos segurados após a assinatura do contrato;

7 – Deveres da Contratada:

- Fornecer no prazo de até 10 (dez) dias da assinatura do contrato e entrega pela CONTRATANTE da relação, com o nome, data de nascimento e CPF dos segurados, a apólice de seguro, devendo ser entregue na Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- Fornecer, mensalmente, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas relação nominal dos estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário com cobertura do seguro para morte acidental e invalidez acidental, para comprovar a inclusão ou exclusão dos estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário de acordo com as informações prestadas por aquela Coordenadoria, no período de vigência do contrato.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- Entregar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a nota fiscal/fatura/boleto, acompanhada das Certidões atualizadas de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal, junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fornecer/assegurar o objeto indicado nas condições, no preço e prazo estipulados;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, nos termos do art. 125 da Lei nº 14133/2021;
- Aceitar, durante a vigência deste contrato, exclusões de estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário segurados, bem como a inclusão de novos.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

8 – Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato:

- A Gestão do Contrato caberá à Coordenadora de Gestão de Pessoas, Maria de Fátima Moraes, a fiscalização do Contrato caberá a servidora Rosineia Silva e a suplência da fiscalização, a servidora Conceição de Maria Santana de Oliveira Filha.

9 – Prazo de execução e vigência:

A prestação dos serviços dar-se-á em 12 meses a partir das 24h do dia 01/01/2024 até às 24h do dia 31/12/2024. A apólice terá sua vigência a partir das 24h do dia 01/01/2024 até às 24h do dia 31/12/2024.

10– Da comunicação do sinistro:

A comunicação do sinistro deverá ocorrer, por qualquer pessoa, diretamente na Sucursal da Seguradora, de posse dos documentos indicados por esta.

Após, análise da comunicação de óbito e ou acidente por invalidez permanente, a matriz entrará em contato via carta com os beneficiários para apresentação de documentos. Após a entrega dos mesmos à Seguradora e estando todos corretos, esta efetuará o pagamento no prazo de 30 dias de acordo com a Susep.

11 - Das Sanções Administrativas:



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em 17 de Novembro de 2023 às 09:32 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** TREF-CGP-112023, **Código de Validação:** 9677555EBE.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos neste Contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no Contrato, e/ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, a saber:

1. **Advertência**, que poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:
 - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;
 - dar causa à inexecução parcial dos serviços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE;
2. **Multa** de:
 1. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério do PGJ/MA, poderá ocorrer a não aceitação do serviço, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso por período superior ao previsto no item 2.1 ou inexecução parcial da obrigação assumida;
 3. 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, por prazo não superior a 3 (três) anos;

4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em 17 de Novembro de 2023 às 09:32 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** TREF-CGP-112023, **Código de Validação:** 9677555EBE.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

5. As sanções previstas nos itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme Arts. 157 e 158 da Lei Nº 14.133/2021;
6. Demais cominações legais;
7. A multa a que se refere o “item 2”, será descontada, após o regular processo administrativo dos pagamentos devidos pela PGJ/MA ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
8. As sanções previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados à PGJ/MA;
11. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade do contraditório e da ampla defesa, nos termos da lei.

assinado eletronicamente em 17/11/2023 às 09:32 h (*)

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 46292023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 08 de Novembro de 2023 às 17:44 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SAF-46292023, Código de validação: AB57532EF8.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 46292023
(relativo ao Processo 197662023)
Código de validação: AB57532EF8

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Assunto: Seguro contra acidentes de pessoais para estagiários não-obrigatórios e obrigatório e prestadores de serviços voluntários

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas,

Vieram os autos a esta SEAF para instrução, conforme **DESPACHO-DG - 68002023** do Diretor-Geral.

A partir da análise preliminar da documentação constante nos autos, verifica-se a necessidade de algumas adequações para prosseguimento da instrução processual, quais sejam:

- Indicar no Termo de Referência que o pagamento será efetuado em **parcela única**;
- Juntar aos autos *checklist* do Termo de Referência, conforme ATOREG 472021, art 4º, II;
- Coletar **novas propostas assinadas** que indiquem expressamente que o pagamento será efetuado em **parcela única**; e
- Juntar aos autos os e-mails** ou outros comprovantes de solciitação de propostas junto às empresas.

Convém pontuar que a contratação pleiteada será processada via Sistema de Dispensa Eletrônica, nos termos do ATOREG 472021.

Após as providências indicadas, retornem-se os autos.

assinado eletronicamente em 08/11/2023 às 17:44 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 68002023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **08 de Novembro de 2023 às 11:43 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-68002023, **Código de validação:** 4B15E53DB2.



DESPACHO-DG - 68002023
(relativo ao Processo 197662023)
Código de validação: 4B15E53DB2

Assunto: SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS NÃO-OBRIGATÓRIO E PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Trata-se de [MEMO-CGP2452023_ASSINADO](#), no qual a Coordenadora de Gestão de Pessoas MARIA DE FÁTIMA MORAIS, assim solicita:

Senhor Diretor-Geral,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Senhoria o Termo de Referência nº 10/2023-CGP para contratação do seguro de vida para Estagiários Não-Obrigatório e Prestadores de Serviço voluntário.

Por oportuno, anexamos a proposta da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, com as referidas certidões negativas, SICAF, considerando que as demais Seguradoras não demonstraram interesse em apresentar propostas.

Declaramos que a proposta foi recebida no e-mail estagio@mpma.mp.br, conforme cópia anexa.

Ressaltamos que o contrato vigente com a Porto Seguro Cia de Seguros Gerais encerra seu período de 12 meses às 24h de 31/12/2023.

Respeitosamente,

Anexos: [TREF-CGP102023_ASSINADO](#) e [PROPOSTA DA SEGURADORA PORTO SEGURO DE VIDAS- EXERCÍCIO 2024](#)

Pelo exposto, encaminhe-se à SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA para a devida instrução processual junto as unidades administrativas competentes.

assinado eletronicamente em 08/11/2023 às 11:43 h (*)

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **08 de Novembro de 2023 às 11:43 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-68002023, **Código de Validação:** 4B15E53DB2.



Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

**CONSULTAR SITUAÇÃO DO FORNECEDOR_61198164000160_2023-
11-06**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.198.164/0001-60 DUNS®: 898661095
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/01/2024
FGTS	Validade:	01/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/03/2024
Receita Municipal	Validade:	11/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

**PROPOSTA DA SEGURADORA PORTO SEGURO DE VIDAS-
EXERCÍCIO 2024**

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

RAZÃO SOCIAL: ESTADO DO MARANHÃO PROC GERAL DA JUSTIÇA
APÓLICE: 982. 4053321 **ESTIPULANTE:** 1414340
SUSEP: LIJN6J
PROCESSO Nº: 57907/2023

ASSUNTO: Renovação do Seguro

De acordo com contrato firmado entre a **ESTADO DO MARANHÃO PROC GERAL DA JUSTIÇA** e esta seguradora, informamos que estamos de acordo com a prorrogação do período de vigência da apólice em referência por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2024 até 31/12/2024, sem alteração nas condições vigentes, conforme tabela abaixo.

Estas condições são destinadas a todos os segurados vigentes e para as novas inclusões.

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS

(Valores em reais)

MORTE ACIDENTAL	INV.PERM. TOTAL/PARCIAL POR ACIDENTE	CUSTO INDIVIDUAL MENSAL
15.000,00	15.000,00	R\$ 0,66

Quantidade de vidas – 800

Montante de Capital Segurado – R\$ 12.000.000,00

Estimativa de Faturamento Mensal – R\$ 528,00

Taxa média mensal APC: 0,00440%

Será aplicada sobre o capital segurado da cobertura de Morte.

No preço ofertado já estão inclusos todos e quaisquer serviços relacionados à prestação dos serviços de seguro, que se fizerem necessários durante a vigência da Apólice, despesas e encargos.

Os valores das faturas poderão ser alterados, caso haja modificação no número de segurados informados a esta Seguradora.

☞ O De Acordo deverá ser encaminhado a Seguradora até a data limite para o processamento da renovação.

Este Aditivo devidamente anuído pelo Estipulante poderá ser encaminhado eletronicamente, à unidade de emissão: emissao.vidaempresarial@portoseguro.com.br ou ainda poderá ser entregue em qualquer escritório da Cia.

☞ Permanecem inalteradas as demais Condições e Cláusulas da apólice em vigor.

Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos sobre as condições desta carta oferta, favor contatar a nosso departamento Comercial:

Grande São Paulo: (11) 3004-7101
Demais localidades: 0800 - 703 - 0377

De acordo: _____
Assinatura Estipulante

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:
CPF:
CARGO:

Atenciosamente,

**PRODUTO VIDA
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

TREF-CGP102023_ASSINADO



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em **06 de Novembro de 2023 às 11:54 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: TREF-CGP-102023, Código de Validação: C8B158D266.**



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

TREF-CGP - 102023

Código de validação: C8B158D266

1 – Objeto a ser contratado: SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTAGIÁRIOS NÃO-OBRIGATÓRIO E PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

2 – Caracterização do Serviço:

- Modalidade do Seguro: Individual por grupo
- Cobertura por estagiário: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para morte acidental e invalidez acidental.

3 – Justificativa e público-alvo:

A apresentação deste Termo de Referência dá-se pela necessidade de providenciar a contratação de seguro contra acidentes pessoais, **para os estudantes que cumprem estágio não-obrigatório** no Ministério Público, em conformidade com o Art. 40 do Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, e **para os prestadores de serviço voluntário** conforme Art. 18 do Ato nº 298/2018-GPGJ, de 13 de julho de 2018, considerando os quantitativos determinados e a possível criação de novas vagas, não podendo exceder **800** (oitocentas) vidas com idade acima de 16 anos, admitidos por Processo Seletivo Público.

Considerando que apenas 01 (uma) empresa respondeu à solicitação de propostas desta Procuradoria Geral de Justiça, a contratação dar-se-á por dispensa de licitação, pelo Sistema de Dispensa Eletrônica com base no Ato Regulamentar nº 47/2021, Artigo 3º, parágrafo 1º.

4 - Avaliação do custo pela Administração diante de orçamento detalhado para seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários não-obrigatório e prestadores de serviço voluntário:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.336,00 (seis mil e trezentos e trinta e seis) reais, conforme valor da proposta constante do processo.

O referido valor da contratação trata de um valor estipulado com base no valor mensal estimado pela empresa, do qual a Contratante estará obrigada em adquirir a totalidade do seguro. A aquisição será solicitada em parcela única de acordo com a contratação, considerando-se as



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

admissões e desligamentos dos estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário, não ultrapassando o total **de 800 (oitocentas) vidas seguradas**. Nesta hipótese, haverá o empenho ordinário, cujo pagamento deverá ocorrer de uma só vez no início do exercício. O valor total da despesa deverá ser liquidado e pago em parcela única.

5 – Definição dos métodos e estratégia de suprimento:

A aquisição será solicitada mensalmente de acordo com a sua necessidade, considerando- se as admissões e desligamentos dos estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário, não ultrapassando o total **de 800 (oitocentas) vidas seguradas**, permitindo a substituição dos estagiários não-obrigatório e/ou servidores voluntários desligados da Instituição pelos novos admitidos, no decorrer do contrato.

6 – Deveres da contratante:

- Comunicar mensalmente, no prazo acordado, as eventuais alterações em relação às inclusões e exclusões de estagiários não-obrigatório e/ou servidores voluntários em decorrência de admissões e desligamentos, respectivamente;
- Realizar o pagamento em parcela única em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura/boleto.
- Fornecer relação, em formato Excel, com o nome, data de nascimento e CPF dos segurados após a assinatura do contrato;

7 – Deveres da Contratada:

- Fornecer no prazo de até 10 (dez) dias da assinatura do contrato e entrega pela CONTRATANTE da relação, com o nome, data de nascimento e CPF dos segurados, a apólice de seguro, devendo ser entregue na Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- Fornecer, mensalmente, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas relação nominal dos estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário com cobertura do seguro para morte acidental e invalidez acidental, para comprovar a inclusão ou exclusão dos estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário de acordo com as informações prestadas por aquela Coordenadoria, no período de



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em **06 de Novembro de 2023 às 11:54 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** TREF-CGP-102023, **Código de Validação:** C8B158D266.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

vigência do contrato.

- Entregar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, a nota fiscal/fatura/boleto, acompanhada das Certidões atualizadas de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal, junto ao FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fornecer/assegurar o objeto indicado nas condições, no preço e prazo estipulados;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, nos termos do art. 125 da Lei nº 14133/2021;
- Aceitar, durante a vigência deste contrato, exclusões de estagiários não-obrigatório e/ou prestadores de serviço voluntário segurados, bem como a inclusão de novos.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

8 – Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato:

- A Gestão do Contrato caberá à Coordenadora de Gestão de Pessoas, Maria de Fátima Moraes, a fiscalização do Contrato caberá a servidora Rosineia Silva e a suplência da fiscalização, a servidora Conceição de Maria Santana de Oliveira Filha.

9 – Prazo de execução e vigência:

A prestação dos serviços dar-se-á em 12 meses a partir das 24h do dia 01/01/2024 até às 24h do dia 31/12/2024. A apólice terá sua vigência a partir das 24h do dia 01/01/2024 até às 24h do dia 31/12/2024.

10– Da comunicação do sinistro:

A comunicação do sinistro deverá ocorrer, por qualquer pessoa, diretamente na Sucursal da Seguradora, de posse dos documentos indicados por esta.

Após, análise da comunicação de óbito e ou acidente por invalidez permanente, a matriz entrará em contato via carta com os beneficiários para apresentação de documentos. Após a entrega dos mesmos à Seguradora e estando todos corretos, esta efetuará o pagamento no prazo



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em **06 de Novembro de 2023 às 11:54 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** TREF-CGP-102023, **Código de Validação:** C8B158D266.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

de 30 dias de acordo com a Susep.

11 - Das Sanções Administrativas:

Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos neste Contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no Contrato, e/ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, a saber:

1. **Advertência**, que poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:
 - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;
 - dar causa à inexecução parcial dos serviços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE;
2. **Multa** de:
 1. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério do PGJ/MA, poderá ocorrer a não aceitação do serviço, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso por período superior ao previsto no item 2.1 ou inexecução parcial da obrigação assumida;
 3. 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, por prazo não superior a 3 (três) anos;



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em 06 de Novembro de 2023 às 11:54 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** TREF-CGP-102023, **Código de Validação:** C8B158D266.



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

5. As sanções previstas nos itens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme Arts. 157 e 158 da Lei Nº 14.133/2021;
6. Demais cominações legais;
7. A multa a que se refere o “item 2”, será descontada, após o regular processo administrativo dos pagamentos devidos pela PGJ/MA ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
8. As sanções previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados à PGJ/MA;
11. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade do contraditório e da ampla defesa, nos termos da lei.

assinado eletronicamente em 06/11/2023 às 11:54 h (*)

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19766/2023

MEMO-CGP2452023_ASSINADO



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em **06 de Novembro de 2023 às 11:54 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-CGP-2452023, Código de Validação: B457B27F76.**



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

MEMO-CGP - 2452023

Código de validação: B457B27F76

A Sua Senhoria o Senhor
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral

Assunto: Contratação seguro de vidas exercício 2024 – estagiários não-obrigatório e prestadores de serviço voluntário

Senhor Diretor-Geral,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Senhoria o Termo de Referência nº 10/2023-CGP para contratação do seguro de vida para Estagiários Não-Obrigatório e Prestadores de Serviço voluntário.

Por oportuno, anexamos a proposta da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, com as referidas certidões negativas, SICAF, considerando **que as demais Seguradoras não demonstraram interesse em apresentar propostas.**

Declaramos que a proposta foi recebida no e-mail estagio@mpma.mp.br, conforme cópia anexa.

Ressaltamos que o contrato vigente com a Porto Seguro Cia de Seguros Gerais encerra seu período de 12 meses às 24h de **31/12/2023**.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 06/11/2023 às 11:54 h (*)

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADORA